ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 492/2021, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA** concursada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 16 de Setembro de 2021 a 14 de Março de 2022. Referente ao Concurso Público do Ano de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: AKB538NA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 491/2021, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SRA. ADENILCE PRIM KUHS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora **ADENILCE PRIM KUHS** portadora da Cédula de Identidade RG nº 18959997 SSP/AM e CPF nº 003.587.982-30, matricula nº 839, Licença Maternidade, de 120 dias consecutivos no período de 01 de Setembro de 2021 a 29 de Dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: WCWRY6VAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 044/2021-CPL/PMATN

ESPÉCIE: ARP Nº 044/2021

DATA DE ASSINATURA : 14/09/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, e as **EMPRESAS**:

H A DE AGUIAR COMERCIAL , inscrita no CNPJ 07.039.988/0001-41, situada na Rua Sabato Magaldi, 379, – Santo Antônio – Manaus/AM, representada neste ato, pelo seu proprietário Sr.(a). Humberto Abrão de Aguiar, portador do CPF sob o n° 612.831/0001-00, **vencedora dos ITENS LOTE I : 26, 31, 32, 43, 46, 50, 53, 57, 60, 64, 74 e 76,** perfazendo o valor global de **R$: 14.515,00 (Quatorze Mil e Quinhentos e Quinze Mil Reais),** cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM.

M R L MAGALHÃES COMERCIO - ME , inscrita no CNPJ 12.140.459/0001-70, situada na Rua Marcilio Dias, 76, – Centro – Benjamin Constant/AM, representada neste ato, pelo seu procurador Sr.(a). Alther Barreira Magalhães, portador da carteira de identidade sob o n° 1547441-0, **vencedora dos ITENS LOTE I : 02, 03, 07, 08, 10, 13, 18, 19, 21, 25, 29, 35, 36, 37, 40, 45, 48, 55, 56, 58, 70, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 84 e LOTE II: 02, 04**, perfazendo o valor global de **R$ 157.969,50 (Cento e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos),** cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM.

P CARDOSO BARBOSA-ME , inscrita no CNPJ 18.067.055/0001-05, situada na Avenida Pau Brasil, 115, – AREAL – São Gabriel da Cachoeira/AM, representada neste ato, pelo seu proprietário Sr.(a). Penélope Cardoso Barbosa, portador da carteira de identidade sob o n° 2693265-2, **vencedora dos ITENS LOTE I: 01, 04, 05, 06, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 33, 34, 38, 39, 41, 42, 44, 47, 49, 51 52, 54, 59, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 81 e 83, LOTE II: 1,3 e 5**, perfazendo o valor global de **R$ 156.606,40**

(Cento e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Seis Reais e Quarenta Centavos), cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO E CASA DE APOIO EM MANAUS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM.**

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 044/2021-CPL/PMATN.

Atalaia Do Norte (AM), 14de Setembro de 2021.

DENIS LIDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal de Atalaia Do Norte/AM

Publicado por:
MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Código Identificador: 1OTMHOOO1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 045/2021-CPL/PMATN

ESPÉCIE: ARP Nº 045/2021

DATA DE ASSINATURA : 14/09/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, e as **EMPRESAS**:

J. R. S. BONAFE & CIA LTDA sob o CNPJ nº **07.239.414/0001-17**, situada na Rua Orlandia Nº 56 – Bairro Aleixo – Manaus/AM, e-mail: **JR_BONAFE@HOTMAIL.COM**; Tel.: **(92) 8171-5744** representada pelo seu Proprietário Sra. JOÃO RICARDO BONAFÉ portador do CPF: 526.331.102-82, vencedora dos itens 1,2,3,4,5,10,11,14,16,17,18,29,31,34,43,45,48,49,50,51,53,54,55,56,58,59,

61,63,64,67 e 68 perfazendo o valor global de **R$ 473.514,20 (Quatrocentos e Setenta e Três e Quinhentos e Quatorze e Vinte Centavos);**

P CARDOSO BARBOSA sob o CNPJ nº **18.067.005/0001-05**, situada na Av Pau Brasil Nº 115 – Bairro Areal – São Gabriel da Cachoeira, e-mail: **globalcontabilidade.am@gmail.com**; Tel.: **(92) 3622-4434** representada pelo seu Proprietário Sra. PENELOPE CARDOSO BARBOSA, portador do CPF:952.990.172-00, vencedora dos itens 8,9,15,19,20,21,23,24,27,33,36,37,38,39,42,44,46,47,52,62, perfazendo o valor global de **R$ 77.769,00 (Setenta e Sete Mil e Setecentos e Sessenta e Nove Reais);**

MRL MAGALHÃES COMERCIO sob o CNPJ nº **12.140.459/0001-70**, situada na Rua Marcilio Dias, Nº 76 – Bairro Centro – Benjamin Constant/AM, e-mail: **abmtbt@hotmail.com**; Tel.: **(97) 3415-5701,** representada pelo seu Proprietário Sra. MARIA RAIMUNDA LOPES MAGALHÃES, portador do CPF: 416.342.682-53, vencedora dos itens 6,7,12,13,25,26,28,30,32,35,40,41,65,66, perfazendo o valor global de **R$ 80.029,00 (Oitenta Mil e Vinte e Nove Reais);**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO E CASA DE APOIO EM MANAUS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM.**

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 045/2021-CPL/PMATN.

Atalaia Do Norte (AM), 14 de Setembro de 2021.

DENIS LIDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal de Atalaia Do Norte/AM

Publicado por:
MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Código Identificador: 8CXS8DJTB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 097C DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3293/2021, de 20 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) Sr(a). **RODINEY DA SILVA OLIMPIO, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO I, MATRÍCULA: 1570. Objetivo da Viagem:** Capacitar a fim de obter conhecimentos necessários para operar o sistema SERMILMOB, bem como os procedimentos a serem adotados nos trabalhos diários da Junta Militar e Legislação vigente para atendimento dos munícipes que buscam cumprir as obrigações cívicas. **DESLOCAMENTO**: Atalaia do Norte/Benjamin Constant/Tabatinga: 23/08/2021; Tabatinga/Benjamin Constant/Atalaia do Norte: 27/08/2021.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (QUATRO) Diárias no **INTERIOR** do Estado no valor total de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 20 DE AGOSTO DE 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador: PIHRFVSVE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1132/GP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) senhor (a) **FERNANDA TAYNARA DE JESUS** , para o Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I**, unidade de lotação GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09.09.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

GIULIANO PINTO GALATE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador: KVGCGX8BT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1133/GP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) senhor (a) **SEVERINO ARAUJO DA COSTA** , para o Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I**, unidade de lotação GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09.09.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

GIULIANO PINTO GALATE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador: OFLQXM97B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 107A DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3583/2021, de 08 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) Sr(a). **MIGUELINA PEREZ QUIRINO, Cargo: SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Matrícula: 7257. Objetivo da Viagem:** Acompanhamento da Prestação de Contas junto ao Escritório de Contabilidade para dar entrada ao TCE. **DESLOCAMENTO:** Atalaia do Norte/Tabatinga/Manaus: 15.09.2021; Manaus/Tabatinga/Atalaia do Norte: 27.09.2021.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 12 (DOZE) Diárias na **CAPITAL** do Estado no valor total de **R$2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais),** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador: DWVB0P6GF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

"Declara vacância de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo artigo 68, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Autazes, combinado com o artigo 82, inciso V, da Lei Municipal nº 025 de 02 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Administrativo, da Servidora Bena Maria Brandão de Souza, matricula 94529, tendo em vista a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida, junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, em 1° de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° de setembro de 2021;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 14 de setembro de 2021.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
MARCIO DE LIMA COELHO
Código Identificador: DPG73SPEO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2021- SEMED/GS

PORTARIA Nº 046/2021- SEMED/GS

Institui a Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação PME – Autazes (2015 – 2024).

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 016, de 4 de janeiro de 2021 – PMA – GP,

CONSIDERANDO o cumprimento das primícias da gestão democrática do ensino previstas na Constituição Federal, Art.206, inciso VI;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir no conjunto das ações do Ministério da Educação e do Sistema Nacional de Educação, Políticas Educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o constante na Lei Municipal nº 152, de 15 de junho de 2015, que aprovou e sancionou o Plano Municipal de Educação de Autazes;

CONSIDERANDO a adesão ao Termo de Cooperação Técnica da Comissão Técnica Permanente de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento – CPAAM;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Autazes/AM, de caráter consultivo e de assessoramento, para monitorar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação – PME/Autazes (2015- 2024) e avaliar periodicamente a execução das ações estratégicas realizadas com vista ao atingimento das referidas metas.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão Coordenadora, conforme a Lei Municipal nº 152/2015/PMA-GP, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Amândia Auzier Sobreira

Suplente: Elisângela da Silva Duarte

II - Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal:

Titular: José Tadeu Cabral Martins

Suplente: Diana da Silva Guedes

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Diego Garcia Filgueira

Suplente: Emeson Sá Barbosa

Art. 3º A Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação contará com uma equipe técnica formada por profissionais da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e subsidiar o processo de monitoramento do Plano Municipal de Educação nas áreas de

atuação.

Art. 4º A Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação possui as seguintes atribuições:

I – elaborar o plano de trabalho, bem como promover sua reformulação quando necessário;

II – promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;

III – acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;

IV – organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

V – sistematizar os resultados da Consulta Pública em documentos e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;

VI – divulgar os resultados do monitoramento e das avalições do Plano Municipal de Educação nos respectivos sites institucionais, seguindo os estudos voltados para aferimento do cumprimento das metas a serem divulgados a cada dois anos pelo Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa Educacional Anísio Teixeira – INEP;

VII – propor ações governamentais e políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação;

VIII – analisar e propor a revisão de metas já cumpridas e respectivas estratégias com vista a melhoria da qualidade da educação do Sistema Municipal de Ensino;

IX - emitir pareceres, por iniciativa de seus membros ou quando solicitado pelo Secretário Municipal de Educação, relacionados ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

X – manter intercâmbio com a Comissão Técnica Permanente de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento – CPAAM e com os demais órgãos, visando à consecução dos objetivos propostos;

XI - articular-se com os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação e/ou execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria Nº 074/2017/SEMED – GS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Autazes/AM, 03 de setembro de 2021.

PAULO AMARO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Autazes

Port. Nº 016 de 04/01/2021.

Publicado por:
EMANUEL SIQUEIRA DA SILVA FILHO
Código Identificador: MLPTQJBBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2021- SEMED/GS

PORTARIA Nº 047/2021- SEMED/GS.

Institui a Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação PME-Autazes (2015-2024).

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 016, de 4 de janeiro de 2021 – PMA – GP,

CONSIDERANDO o cumprimento das primícias da gestão democrática do ensino previstas na Constituição Federal, Art.206, inciso VI;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir no conjunto das ações do Ministério da Educação e do Sistema Nacional de Educação, Políticas Educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o constante na Lei Municipal nº 152, de 15 de junho de 2015, que aprovou e sancionou o Plano Municipal de Educação de Autazes;

CONSIDERANDO a adesão ao Termo de Cooperação Técnica da Comissão Técnica Permanente de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento – CPAAM;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Autazes/AM, no âmbito da Secretária Municipal de Educação, para monitorar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação, e avaliar periodicamente as ações estratégicas realizadas com vistas do atingimento das referidas metas.

Art.2º Designar para compor a referida Equipe Técnica, os servidores relacionados abaixo:

I - Ana Cristina de Souza Brito;

II - Elizane Mendonça dos Santos;

III - Luciana Gomes Vieira Santos;

IV - Lucivane Azevedo das Graças;

V - Marcelo Barbosa da Silva;

VI - Mariene Dourado Ribeiro;

VII - Milce Castro da Silva.

Art. 3º A Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME possui as seguintes atribuições:

I – desenvolver suas atividades em consonância com a Lei nº 13.005/2014 para acompanhamento do processo de implementação da política municipal de educação contida no PME/Autazes (2015 - 2024);

II – elaborar agenda de reuniões periódicas e cronogramas de produção de documentos;

III – realizar leituras, estudos, análises de indicadores e elaboração de documentos;

IV – coletar dados anualmente, em fontes de pesquisas oficiais, relativos à educação em âmbito municipal;

V- preencher e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;

VI - elaborar os relatórios anuais de monitoramento e encaminhar ao Secretário Municipal de Educação para análise e validação;

VII – cumprir os prazos e períodos de avaliação do Plano Municipal de Educação;

VIII – manter intercâmbio com a Comissão Técnica Permanente de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento – CPAAM e com os demais órgãos, visando à consecução dos objetivos propostos;

IX - analisar a evolução dos indicadores que foram definidos e propor melhorias para a execução e implementação do Plano Municipal de Educação;

X - acompanhar e avaliar os impactos da implementação do PME/Autazes 2015 -2024 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Estabelecer que, para a consecução dos trabalhos, a Equipe Técnica poderá solicitar, conforme a necessidade, colaboração de outros servidores da Secretaria municipal de Educação e ter acesso aos dados e indicadores educacionais e financeiros necessários para o monitoramento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria Nº 073/2017/SEMED – GS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Autazes/AM, 03 de setembro de 2021.

PAULO AMARO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Autazes

Port. Nº 016 de 04/01/2021.

Publicado por:
EMANUEL SIQUEIRA DA SILVA FILHO
Código Identificador: GIGT2B1SP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 040 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

O Vereador **GLEIDSON RATO SERRÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

I - EXONERAR a partir desta data 23/08/2021 a servidora ELIZANE ALBUQUERQUE NASCIMENTO, do Cargo Comissionado de Secretária de Departamento de Recursos Humanos - símbolo CC-2 da Câmara Municipal de Barcelos, pela consideração acima exposta.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 23 de agosto de 2021.

GLEIDSON RATO SERRÃO

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Marines Gregorio da Silva
Código Identificador: FBTC3EZNN

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 041 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **GLEIDSON RATO SERRÃO** , Presidente em exercício da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Servidor a capital do Estado do Amazonas, para desempenharem funções de interesses deste Município.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Servidor **JOSÉ ALBERTO RODRIGUES BASÍLIO (Tesoureiro)** a se deslocar até a capital do estado, para junto ao Escritório Siqueira e Soares Contabilidade realizar a entrega da documentação, referente ao mês de Junho do corrente ano para serem processados e para receber documentos referentes aos meses de maio e junho já contabilizados.

II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo o mesmo, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.

III – A presente Portaria passa a contar do dia 23 de agosto a 01 de setembro de 2021.

IV – Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 23 de agosto de 2021.

GLEIDSON RATO SERRÃO

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Marines Gregorio da Silva
Código Identificador: 6GMUGCT7C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 042 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **GLEIDSON RATO SERRÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Servidora para desempenhar funções de interesses desta Câmara Municipal na capital do estado.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a Servidora **MARINÊS GREGORIO DA SILVA (Diretora de RH),** a se deslocar até a capital do estado, para junto a Assessoria Jurídica Dra. Mayra Levy e Escritório Siqueira e Soares Contabilidade, tratar de assuntos referentes ao setor pessoal deste Poder Legislativo.

II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 05 (cinco) diárias a Servidora, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria, devendo a mesma apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.

III – A presente Portaria passa a contar do dia 30 de agosto a 03 de setembro de 2021.

IV – Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 27 de agosto de 2021.

GLEIDSON RATO SERRÃO

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Marines Gregorio da Silva
Código Identificador: QR4VQF11O

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021-FAPESB

PROCESSO: 095/2021-FAPESB

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 003/2021-FAPESB

OBJETO: Contratação de EMPRESA FARDIN ASSESSORIA ATUARIAL/ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CÁLCULOS ATUARIAIS, a fim de atender as necessidades do FAPESB/BARREIRINHA-AM, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha – FAPESB.

CONTRATADO: EMPRESA FARDIN ASSESSORIA ATUARIAL/ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CÁLCULOS ATUARIAIS", CNPJ Nº 11.101.069/0001-28.

VIGÊNCIA: de 31/08/2021 a 30/09/2021.

VALOR DO CONTRATO: de R$ 15.950,00 (Quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 01-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha. PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0137.2.051-Manutenção e Funcionamento do FAPESB. ELEMENTO: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSOS: 043-Previdência Municipal/Taxa Administrativa 2%.

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 003/2021-FAPESB.

BARREIRINHA - AM, 31 de agosto de 2021.

MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO

Presidente do FAPESB

Publicado por:
Maria de Fátima Jordão Ribeiro
Código Identificador: TGRPIQEL2

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº. 07/2021 – FAPESB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA GOMES DE ANDRADE, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 - FABESP E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

A Sra. **MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO** , Presidente do Fundo de Aposentadoria e pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha - FAPESB, por meio do decreto nº 400, de 30 de julho de 2021 - GPMB, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a senhora **ADRIANA GOMES DE ANDRADE** , servidora pública municipal no cargo comissionado, sob RG nº 27509460 SSP/AM e CPF nº 018.391.902-56, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha - FAPESB, responsável **Titular** e **suplente EDGILSON AYRES BELTRÃO** , servidor público municipal do quadro efetivo, sob RG nº 863051 SSP/AM, e CPF nº 346.581.302-20, na função de Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha - FAPESB, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo de **Nº 020/2021 – FAPESB** , da empresa **FARDIN ASSESSORIA ATUARIAL,** sob **CNPJ nº 11.101.069/0001-28,** e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA, em 31 de agosto de 2021.

MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO

Presidente do FAPESB

Publicado por:
Maria de Fátima Jordão Ribeiro
Código Identificador: EC8EQNB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021-PMB

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de Valor do Contrato nº 003/2021-PMB, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e de outro lado a Empresa **A L R DE ARAÚJO,** NPJ/MF sob n . º **35.469.893/0001-01**, referente à Prestação de serviço da empresa Especializada em Transporte Fluvial e Cargas, em consequência do Pregão Presencial n° 023/2020-CPL/PMB, pelas cláusulas e condições seguintes.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR O valor do presente Aditivo é de R$ 36.300,00(Trinta e seis mil e Trezentos Reais) de acréscimos, incluído percentual referente a 25%, conforme Planilha.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00-Passagense Despesa com Locomoção. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários.

AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial Nº 023/2020-CPL/PMB e Ata de Registro de Preço Nº 007/2020-CPL/PMB.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

BARREIRINHA/AM, 01 de SETEMBRO de 2021.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliara de Jesus Lucas Beltrão
Código Identificador: CFQQJAJI4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAÇÃO, apresentado pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021-CPL/PMB,** objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes (Móveis, Eletrodomésticos, Equipamentos de Informática, Materiais e Equipamentos Hospitalares), em atendimento ao Recurso de Programação/Ação, através da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 11911.964000/1200-01/MS do Ministério da Saúde, destinados a Unidade Hospitalar do Município de Barreirinha/AM, conforme descrições e exigências descritas no Termo de Referência e Proposta do MS.

TIPO: "Menor preço por item";

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **Pregão Presencial nº 034/2021-CPL/PMB**, em favor das Empresas: Empresa **J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 01.177.822/0001-05** , para os itens de**01 a 34**, no valor global de **R$ 155.928,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 14 de setembro de 2021.

RIDSON DOS SANTOS BARBOSA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: VOGUV3LCN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DA ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2945/2021-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador **QPUOEM6F1**, edição nº 2945 do dia 09 de Setembro de 2021, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: de 04 (quatro) meses, a contar de 05/08/2021.

VALOR DO CONTRATO : Valor Mensal de R$ 3.300,00 perfazendo um valor global de**R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).**

Leia-se:

VIGÊNCIA: de 04 (quatro) meses, a contar de 05/08/2021.

VALOR DO CONTRATO : Valor Mensal de R$ 3.200,00 perfazendo um valor global de**R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial Nº 025/2021-CPL/PMB da Ata de Registro de Preço Nº 016/2021 - CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 14 de setembro de 2021.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliara de Jesus Lucas Beltrão
Código Identificador: RQ0ZEQRCB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
ATA Nº 008/2021/CMDCA

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Ao primeiro dia(01) do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 09h30min, nesta cidade de Beruri, Estado do Amazonas no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sala dos conselhos, localizado à Rua D. Pedro I 99, Bairro São Francisco, sob a presidência do Senhor **MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA** , reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, onde se verificou a presença dos seguintes conselheiros e convidados: MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA – Presidente do CMDCA, FRANCISCO ADEMAR DA SILVA CRUZ – representante da FAS, EVERALDO MESQUITA SANTIAGO JUNIOR – Conselheiro, ODELENE OLIVEIRA DA SILVA – conselheira Secretária Executiva do CMDCA, JOSE LUEIDES FERNANDES LEAL – conselheiro Vice Presidente do CMDCA, JOSÉ MELO DE ARAUJO – presidente da AMEPE, MARIA RAIMUNDA CONSTÂNCIO MARQUES - conselheira, ANTONIO – representante AMEPE, RAIMUNDO – Representante da AMEPE, GLEICIARA SOARES DE LUNA - conselheira, HILDAMAR MACEDO CAMPOS - conselheira, ELIETE CARDOSO SOARES - conselheira, ANDRADE SANTOS ANDRADE - conselheiro, VANUZILEIA COELHO MAGALHÃES – colaboradora, KENNEW MADY DA SILVA – colaborador. Abertos os trabalhos o Senhor Presidente colocou o assunto em pauta que era: parceria entre a Fundação Amazônia Sustentável – FAS e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovação do Projeto Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes Ribeirinhas da Amazônia - DICARA. Na sequência iniciou-se a apresentação do aludido Projeto, pelo Senhor Francisco Ademar da Silva, responsável pela demanda ora em discussão onde foi relatado em slide o resumo contendo a funcionalidade e objetivos do mesmo aos conselheiros presentes à reunião. Durante a análise do documento em questão a conselheira a Sra. Hildamar Macedo Campos, fez o uso da palavra solicitando a inclusão das comunidades ribeirinhas do Baixo Purus ao projeto, ideia que foi aprovada por unanimidade do colegiado. Na sequência o presidente do CMDCA colocou o Projeto em votação o qual foi provado de forma unânime pelos membros do conselho. No mesmo pleito foi submetida ao plenário para consulta e votação a Resolução nº 009/2021/CMDCA, sendo a mesma aprovada sem ressalvas. Após esse último ato foi franqueada a palavra, e nada mais havendo a tratar ou registrar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da presente reunião deliberativa. Eu, **ODELENE OLIVEIRA DA SILVA**, Secretária Executiva do Colegiado, lavrei a presente ATA que lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente e por todos os demais Conselheiros e convidados que participaram da reunião.

Beruri-AM, 01 de setembro de 2021

MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/AM

ODELENE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Executiva do CMDCA

Conselheiros e convidados presentes:

ANDRADE SANTOS ANDRADE

GLEICIARA SOARES DE LUNA

HILDAMAR MACÊDO CAMPOS

JOSÉ LUEIDE FERNANDES LEAL

MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA

ODELENE OLIVEIRA DA SILVA

ORILENE PICANÇO LUSTOSA

MARIA RAIMUNDA CONSTÂNCIO MARQUES

ELIETE CARDOSO SOARES

EVERALDO MESQUITA SANTIAGO JÚNIOR

VANUZIEIA COELHO MAGALHÃES

KENNEW MADY DA SILVA

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: CF3MYLBOW

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 009/2021/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes Ribeirinhas da Amazônia - DICARA, no Âmbito do CMDCA/FUMDCA, Município de Beruri/AM e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e em especial;

Considerando as Leis Federais: 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA) e 12.696, de 25 de julho de 2012;

Considerando as Leis Municipais nº 278/2019/PMB, de 26 de março de 2019 e 136/2003;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes Ribeirinhas da Amazônia – DICARA, no Âmbito do CMDCA/FUMDCA, Município de Beruri/AM.

§Conselheiros e convidados presentes à reunião: ANDRADE SANTOS ANDRADE, GLEICIARA SOARES DE LUNA, HILDAMAR MACÊDO CAMPOS, JOSÉ LUEIDE FERNANDES LEAL, MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA, ODELENE OLIVEIRA DA SILVA, ORILENE PICANÇO LUSTOSA, MARIA RAIMUNDA CONSTÂNCIO MARQUES, ELIETE CARDOSO SOARES, EVERALDO MESQUITA SANTIAGO JÚNIOR, VANUZILEIA COELHO MAGALHÃES, KENNEW MADY DA SILVA

Art. 2º DETERMINAR que a presente resolução seja publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e/ou em outros órgãos de Comunicação existentes no Município.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Beruri - AM, 01 de setembro de 2021.

MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/AM

ODELENE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Executiva do CMDCA

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: MBBNVHDFO

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA PORTARIA Nº SEMED 006/2021

Errata da PORTARIA Nº SEMED 006/2021, referente Diária do Servidor **Antonio Tomé da Silva Souza** , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 26/07/2021, Edição 2913.

Onde se lê:

Considerando a necessidade de capacitação: Novo Fundeb, normas técnicas para a elaboração, execução dos programas educacionais e das despesas com folha de pagamento;

Leia-se:

Considerando a necessidade de capacitação: Formação da equipe técnica da SEMED-Beruri e atualização da folha de pagamento; Capacitação

dos Programas PDDE Interativo, Educação Conectada, PNDE e PME; Formação SIMEC, PAR, e manutenção do Conviva Educação.

Onde se lê:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 21 de junho de 2021.

Leia-se:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 21 de julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 014/2021-GPMB

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: NCOJSE0VT

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA PORTARIA Nº SEMED 007/2021

Errata da PORTARIA Nº SEMED 007/2021, referente Diária do Servidor **Francisco Inan Macedo Campos**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 26/07/2021, Edição 2913.

Onde se lê:

Considerando a necessidade de capacitação: Novo Fundeb, normas técnicas para a elaboração, execução dos programas educacionais e das despesas com folha de pagamento;

Leia-se:

Considerando a necessidade de capacitação: Formação da equipe técnica da SEMED-Beruri e atualização da folha de pagamento; Capacitação dos Programas PDDE Interativo, Educação Conectada, PNDE e PME; Formação SIMEC, PAR, e manutenção do Conviva Educação.

Onde se lê:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 21 de junho de 2021.

Leia-se:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 21 de julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 014/2021-GPMB

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: VAZZDU9ZM

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA PORTARIA Nº SEMED 008/2021

Errata da PORTARIA Nº SEMED 008/2021, referente Diária do Servidor **Nazareno Santos Amorim**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 26/07/2021, Edição 2913.

Onde se lê:

Considerando a necessidade de capacitação: Novo Fundeb, normas técnicas para a elaboração, execução dos programas educacionais e das despesas com folha de pagamento;

Leia-se:

Considerando a necessidade de capacitação: Formação da equipe técnica da SEMED-Beruri e atualização da folha de pagamento; Capacitação dos Programas PDDE Interativo, Educação Conectada, PNDE e PME; Formação SIMEC, PAR, e manutenção do Conviva Educação.

Onde se lê:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 21 de junho de 2021.

Leia-se:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 21 de julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 014/2021-GPMB

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: DPUQWJMZ5

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA PORTARIA Nº SEMED 009/2021

Errata da PORTARIA Nº SEMED 009/2021, referente Diária do Servidor **Fabian Chaves Guedes**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 26/07/2021, Edição 2913.

Onde se lê:

Considerando a necessidade de capacitação: Novo Fundeb, normas técnicas para a elaboração, execução dos programas educacionais e das despesas com folha de pagamento;

Leia-se:

Considerando a necessidade de capacitação: Formação da equipe técnica da SEMED-Beruri e atualização da folha de pagamento; Capacitação dos Programas PDDE Interativo, Educação Conectada, PNDE e PME; Formação SIMEC, PAR, e manutenção do Conviva Educação.

Onde se lê:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 21 de junho de 2021.

Leia-se:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 21 de julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 014/2021-GPMB

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: WZGYCGRS5

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA PORTARIA Nº SEMED 010/2021

Errata da PORTARIA Nº SEMED 010/2021, referente Diária do Servidora Marilene dos Santos Freire, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 26/07/2021, Edição 2913.

Onde se lê:

Considerando a necessidade de capacitação: Novo Fundeb, normas técnicas para a elaboração, execução dos programas educacionais e das despesas com folha de pagamento;

Leia-se:

Considerando a necessidade de capacitação: Formação da equipe técnica da SEMED-Beruri e atualização da folha de pagamento; Capacitação dos Programas PDDE Interativo, Educação Conectada, PNDE e PME; Formação SIMEC, PAR, e manutenção do Conviva Educação.

Onde se lê:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 21 de junho

de 2021.

Leia-se:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 21 de julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 014/2021-GPMB

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: TPAYLSVPG

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA PORTARIA Nº SEMED 011/2021

Errata da PORTARIA Nº SEMED 011/2021, referente Diária do Servidora Marilene Chagas Pereira, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 26/07/2021, Edição 2913.

Onde se lê:

Considerando a necessidade de capacitação: Novo Fundeb, normas técnicas para a elaboração, execução dos programas educacionais e das despesas com folha de pagamento;

Leia-se:

Considerando a necessidade de capacitação: Formação da equipe técnica da SEMED-Beruri e atualização da folha de pagamento; Capacitação dos Programas PDDE Interativo, Educação Conectada, PNDE e PME; Formação SIMEC, PAR, e manutenção do Conviva Educação.

Onde se lê:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 21 de junho de 2021.

Leia-se:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 21 de julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 014/2021-GPMB

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: ZELG4DW08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 016/2021

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado, no dia 26/08/2021, Edição nº 2936, Código Identificador: **NMZZKRXX8**.

ONDE SE LÊ:

II- AUTORIZAR o empenho da despesa que trata o item anterior no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) em favor de: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA inscrito no CPF sob o nº314.327.782-34 e RG nº843.969. Sendo para o exercício de 2021 a importância de R$ 10.000,00(dez mil reais) e o restante para o exercício de 2022 a importância de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos (AM).

LEIA-SE:

II- AUTORIZAR o empenho da despesa que trata o item anterior no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) em favor de: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA inscrito no CPF sob o nº314.327.782-34 e RG nº843.969, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos (AM).

Boa Vista do Ramos – AM, 31 de agosto de 2021.

MANOEL CARDOSO NETTO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador: YFUU1EHVY

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
RETIFICAÇÃO CARTA CONTRATO 012/2021

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado, no dia 28/06/2021, Edição nº 2936, Código Identificador: **ZPP6STKAP**.

ONDE SE LÊ:

VALOR: A presente carta contrato terá valor global de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Sendo para o exercício de 2021 a importância de R$ 10.000,00(dez mil reais) e o restante para o exercício de 2022, a importância de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos (AM). PRAZO: O prazo de vigência desta carta contrato administrativo será de 05 meses, contado a partir da data da assinatura, podendo ser alterada, por meio de ADITAMENTO, nos termos permitidos pela Lei nº 8.666/93, Art. 57, inciso II.

LEIA-SE:

VALOR: A presente carta contrato terá valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos (AM). PRAZO: O prazo de vigência desta carta contrato administrativo será de 04 meses, contado a partir da data da assinatura, podendo ser alterada, por meio de ADITAMENTO, nos termos permitidos pela Lei nº 8.666/93, Art. 57, inciso II.

Boa Vista do Ramos – AM, 31 de agosto de 2021.

MANOEL CARDOSO NETTO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador: KTRTAAPKD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 102/2021– SEMED, 02 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso IV e Art. 4º inciso I, da Lei Municipal nº 160 de 16.12.2015 - GPMB e Art. 100, inciso I, III da Lei Orgânica do Município de Borba.

RESOLVE:

Art.1º - CONTRATAR, os (as) servidores (as)**conforme relacionados (as) em anexo,**lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir desta data.

Art.2º -Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Agosto de 2021.

Art.3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal de Borba

JÉSSICA QUEROLIN GÓES DA SILVA

Secretária Municipal de Borba

Decreto Nº 028/2021-CPMB

ANEXO-I

Nº	NOME	CARGO
01	ANA MARIA PEIXOTO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
02	AURIELLE ALBUQUERQUE MARTINS	AUX. ADMINISTRATIVO

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal de Borba

JÉSSICA QUEROLIN GÓES DA SILVA

Secretária Municipal de Borba

Decreto Nº 028/2021-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: RBQYIIBBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 103/2021– SEMED, 02 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso IV e Art. 4º inciso I, da Lei Municipal nº 160 de 16.12.2015 - GPMB e Art. 100, inciso I, III da Lei Orgânica do Município de Borba.

RESOLVE:

Art.1º - CONTRATAR, os (as) professores (as)**conforme relacionados (as) em anexo,**lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir desta data.

Art.2º -Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Agosto de 2021.

Art.3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal de Borba

JÉSSICA QUEROLIN GÓES DA SILVA

Secretária Municipal de Borba

Decreto Nº 028/2021-CPMB

PROFESSORES– ZONA URBANA

Nº	NOME	NÍVEL
01	ILANA TAMIRES GOMES	PROFESSOR URBANO I

PROFESSORES– ZONA RURAL

Nº	NOME	NÍVEL
01	NATANIELE LEITA DA SILVA	PROFESSOR RURAL I
02	SIMONE DOS SANTOS RAIO	PROFESSOR RURAL I

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal de Borba

JÉSSICA QUEROLIN GÓES DA SILVA

Secretária Municipal de Borba

Decreto Nº 028/2021-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: KHWDHGU6M

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAAPIRANGA
PORTARIA Nº 001/2021-FUNPREVIC DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 001/2021-FUNPREVIC DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de **Gestor de Recursos** do FUNPREVIC – Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga-AM., e dá outras providências

O **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVICÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM,** invocando a proteção de DEUS, em face das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município, atendendo aos dispositivos da Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e Portaria MPS nº 440 de 09 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO – O teor da Lei Municipal n° 001 de 25 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia Comitê de Investimentos – CI do FUNPREVIC, composto 03 (três) membros.

GILSOMAR ESTEVÃO TRINDADE – Gestor dos Recursos;

NABI MESQUITA MARTINS – Supervisor Financeiro;

MARIA DO SOCORRO LOUREIRO DA COSTA – Servidora Efetiva;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

ALA DO DIRETOR PRESIDENTE DO FUNPREVIC/CAAPIRANGA-AM, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021.

FRANCISCO ADONIRAN MACENA DA COSTA

Diretor Presidente do FUNPREVIC/CAAPIRANGA

Portaria nº 013/2021

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador: WCC65YAYU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021-CPL/PMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM.,** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor que consta na ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação -CPL, referente a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021-CPL/PMC,** objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Insumos Odontológicos para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caapiranga/Am., conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

TIPO:"Menor preço por item";

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa; **RENOVAR COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 34.142.066/0001-38,** todos itens do certame, com valor global de **R$ 347.451,69 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021-CPL/PMC,** através do Sistema de Registro de Preços.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Caapiranga/AM, 14 de setembro de 2021.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal de Caapiranga/Am.

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador: FJBRUALEG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 003/2021

O Prefeito do Município de Caapiranga, no uso de suas atribuições legais,

especialmente com fulcro no Art. 24, Inc. II, da Lei 8666/93, bem como o Art. 4B da Lei 14.035 de 11 de agosto de 2020, **ratifica** o processo de Dispensa de Licitação nº 003/2021, que tem por objeto a **contratação de serviços de Designer Gráfico, Banners e Painéis Artísticos para realização do evento de Seleção e Premiação em Concurso de Produção Artísticos e Cultural, sob o regime de execução por empreitada do tipo menor preço global,** sendo vencedor **Bruno Sarmento Farias,** inscrito no **CPF nº 995.859.282-72,** pelo valor global de **R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).**

Caapiranga, 14 de setembro de 2021.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador: EYHQXHO9Z

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021 – CPL/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM.,, por intermédio do Pregoeiro, e, tendo em vista o que consta do Processo nº. 140/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021 – CPL/PMC.**, com abertura prevista para o dia 14 de setembro de 2021, às 09:00h, FICA ADIADO, para o dia 22 de setembro de 2021, no mesmo horário e lugar, motivado pela necessidade de alteração do Edital. O Edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL** , na Sala de Reuniões da CPL, situada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, neste município. O Edital estará disponível gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 14h00 horas, nos dias úteis.

Caapiranga/AM,13 de setembro de 2021.

LÁZARO MUNHÓS APARÍCIO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador: EKIEUTP25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 055/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Cria o Comitê de Investimentos do FUNPREVIC – Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga-AM e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA,** invocando a proteção de DEUS, em face das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município, atendendo aos dispositivos da Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e Portaria MPS n.º 440 de 09 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO – O teor da Lei Municipal n° 001 de 25 de março de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o Comitê de Investimentos dos recursos do Fundo de Previdência do Município de Caapiranga-AM, como órgão de discussão e deliberação sobre a tomada de decisões que envolvam as alocações de recursos.

Art. 2º. Na composição do Comitê Financeiro, deverá ter pelo menos um membro certificado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme estabelecido pelas diretrizes do Conselho Monetário Nacional;

Art. 3º. O Comitê de Investimentos será formado por 03 (três) integrantes, assim constituídos:

I. Gestor de Recursos;

II. Supervisor Financeiro.

III. Servidor Efetivo.

Parágrafo Único – O Comitê de Investimento será presidido pelo Gestor de Recursos do FUNPREVIC – Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga-Am e, na sua ausência, pelo Supervisor Financeiro.

Art. 4º. Compete ao Comitê de investimento do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga-Am.

1. Acompanhar a elaboração da Política Anual de Investimentos;

2. Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do RPPS, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;

3. Deliberar sobre a alocação de recursos;

Art. 5º. As reuniões do Comitê de Investimentos dar-se-ão da seguinte forma:

I. Reunião ordinária mensal;

II. Reuniões extraordinárias, sempre que necessárias, por convocação do Presidente do Comitê, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, com pauta previamente definida;

III. As matérias analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em ata, elaborada por um dos membros indicados pelo presidente;

IV. As decisões do Comitê de Investimentos serão pautadas pela legislação previdenciária e de atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil e dos demais órgãos, estando sempre em consonância com a Política de Investimentos do RPPS.

Art. 6º. Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo por igual período.

Art. 7º. Os membros do Comitê de investimentos serão destituídos por:

I. Renúncia;

II. Conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;

Art. 8º. Em decorrência das responsabilidades, o Gestor de Recursos será gratificado mensalmente com o valor correspondente a R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga — AM, ao 1º dia do mês de setembro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DARLENE NASCIMENTO MARQUES

Secretária Municipal de Administração

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal de Caapiranga

O presente Decreto foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga - Amazonas, ao 1º dia do mês de setembro de 2021.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador: 6YBSR1DSH

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2021 - REF: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO: Nº 003/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção de materiais artísticos e cultural, como: Banners artísticos, Painéis artísticos e troféus para premiação do evento de Seleção e Premiação em Concurso de Produção Artísticos e Cultural

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA-AM

CONTRATADO: Bruno Sarmento Farias CPF nº 995.859.282-72

VALOR: 6.050,00 (SEIS MIL E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA : 30/09/2021 a 02/10/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na lei n° 14.065, de 30 de setembro de 2020 e demais normas pertinentes, lei federal n° 14.017 de 29 de junho de 2020 (lei Aldir Blanc), decreto e demais normas pertinentes.

FONTE DE RECURSO: Lei Aldir Blanc vinculações de transferências recursos vinculados destinados a custear despesas com ações emergenciais de apoio ao setor cultural, com recursos de transferências da união.

ELEMENTO DE DESPESA: Aquisição de material artístico e cultural do evento cultural, de conformidade com processo de dispensa de licitação nº 003/2021

Caapiranga-Am, 14 de setembro de 2021

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito municipal de Caapiranga-am.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador: QYACNRP61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 048-2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias para Custear Despesas durante sua PERMANÊNCIA na Capital do Estado; e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **Paulo Sergio Lima Cavalcante** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por lei, e nos termos do Artigo 14 Inciso VIII e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra "A"; e amparado pela Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber 09 (nove) diárias no valor unitário de R$750,00(setecentos e cinquenta reais) que perfazem o valor de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais); para que o mesmo possa custear despesas durante sua **PERMANÊNCIA** na Capital do Estado do Amazonas; onde o mesmo se encontra tratando de assuntos de interesse desta municipalidade durante o período de: **12.09.2021 a 20.09.2021.**

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação; revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, em 14 de setembro de 2021.

PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE

Presidente em Exercício

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador: 6TTJT3J6E

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 048-2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias para Custear Despesas durante sua PERMANÊNCIA na Capital do Estado; e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **Paulo Sergio Lima Cavalcante** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por lei, e nos termos do Artigo 14 Inciso VIII e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra "A"; e amparado pela Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber 09 (nove) diárias no valor unitário de R$750,00(setecentos e cinquenta reais) que perfazem o valor de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais); para que o mesmo possa custear despesas durante sua **PERMANÊNCIA** na Capital do Estado do Amazonas; onde o mesmo se encontra tratando de assuntos de interesse desta municipalidade durante o período de: **12.09.2021 a 20.09.2021.**

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação; revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, em 14 de setembro de 2021.

PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE

Presidente em Exercício

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador: W6Y7HSPY8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARAUARI EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 - CML** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME RECURSOS DA PROPOSTA Nº. 14090.756000/1200-02 – UNIDADE HOSPITALAR DE CARAUARI;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Pregoeira da Prefeitura e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 - CML** a empresa: **R M NAVECA**, inscrita no CNPJ nº 05.613.884/0001-73, para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18,** com valor total de **R$ 578.450,00 (quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 31 de agosto de 2021

SIDONAY SOCORRO LITAIFF RAMALHO

Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: 4UUP6KWG1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2021

Espécie: Termo de Contrato nº 016/2021.

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde, conforme recursos da proposta nº. 14090.756000/1200-02 – Unidade Hospitalar de Carauari.

Parte Contratante:MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

Parte Contratada:R M NAVECA.

Valor do Contrato: R$ 578.450,00 (quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10.122.0052.2040.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08 – Equipamentos e Material Permanente / aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente / mobiliário em geral

Fonte: 770 – Governo Federal - Ministério da Saúde

Modalidade de seleção das propostas: Pregão Presencial nº 049/2021.

Vigência da contratação:31/08/2021 a 30/08/2022.

Carauari/AM, 31 de agosto de 2021.

SIDONAY SOCORRO LITAIFF RAMALHO

Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: BPJBIJZPH

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 795/2021

LEI MUNICIPAL Nº 795

DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

"Institui no âmbito municipal o Programa Pró-Auxilio que visa destinar o valor de um salário mínimo, para atendimento a famílias atingidas por catástrofes naturais, em Estado Decretado Calamidade Pública ou Situação de Emergência e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - VETADO.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - VETADO.

Art. 6º - VETADO.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 09 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DO SANTOS

Sec. Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: X8DYILAJY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2021

"Dispõe sobre concessão de Bolsas de Estudo e dá outras providências"

DECRETO N° 029

DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pela Lei Municipal Nº 646, de 01 de março de 2017 e suas alterações posteriores.

Considerando, a necessidade de subvencionar estudantes reconhecidamente carentes, estudando em outras localidades.

DECRETA:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) bolsa de estudo nos valores descritos, aos estudantes relacionados:

I – Bolsas no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais):

- **WARLLEN BATISTA DA SILVA**, CPF Nº 032.497.232-66,

1º Período de Pedagogia – UNIASSELVI.

- **KARLA TAYANA CASTRO DE OLIVEIRA,** CPF Nº 007.784.922-14,

4º Período de Arquitetura e Urbanismo – UNINORTE.

II – Bolsas no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais):

- **AMANDA SALANOVA DE LIMA,** CPF Nº 703.013.612-82,

1º Período Bacharelado em Farmácia – UNIASSELVI.

- **DEYVIANE DE FRANCA SOUZA,** CPF N° 024.445.242-33,

1º Período de Pedagogia – UNIASSELVI.

- **EDUARDA FRANCA DE MIRANDA,** CPF N° 701.360.902-14,

2° Período de Pedagogia – UNIASSELVI.

- **FRANCISCA TATIELLE SOUSA DA SILVA,** CPF Nº 703.967.452-10,

2º Período de Enfermagem da Graduação – ESTACIO.

- **GESSICA REIS MONTEIRO,** CPF Nº 074.659.972-24,

2° Período de Pedagogia – UNIASSELVI.

- **JAMILA MARTINS DA SILVA,** CPF Nº 044.886.812-12,

1º Período de Enfermagem – MARTA FALCÃO.

- **JAYNE VIEIRA COELHO NETA,** CPF Nº 968.189.482-00,

2º Período de Administração – UNIASSELVI.

- **KALL JONH MARQUES CONRADO,** CPF Nº 951.695.042-68,

1º Período de Administração – FAMETRO.

- **MARIA ANGELICA DA SILVA FONTES,** CPF Nº 014.151.292-07,

2º Período de Pedagogia – UNIASSELVI.

- **CRISTIAN HUDSON DA SILVA ARAGÃO**, CPF Nº 022.174.972-19,

9º Período Engenharia Elétrica – FAMETRO.

- **GISELE GIRÃO DA SILVA,** – CPF N° 828.329.862-34,

2° Período de Bacharelado em Fisioterapia – UNIASSELVI.

- **NAYRA BARROSO FELIX,** CPF Nº 041.444.502-36,

5º Período de Administração – ESBAM.

III – Bolsas no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais):

- **AMANDA DANTAS FREIRE,** CPF 012.888.202-67,

8º Período de Direito – ESBAM.

- **MESSIANY SOUZA DOS SANTOS,** CPF Nº 041.217.822-24,

5º Período de Psicologia – UNIP.

- **RAFAELA PINHEIRO DA SILVA,** CPF Nº 043.732.312-90,

3º Período de Estética e Cosmética – POSITIVO.

Parágrafo Primeiro: As bolsas de Estudo a que se refere o presente Artigo, somente terão validade durante o ano letivo, em que o Estudante estiver no efetivo exercício da discência.

Parágrafo Segundo: Os beneficiários dos presentes bolsas de Estudo, terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Decreto, para apresentarem junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Declaração de frequência da Faculdade, sob pena de cancelamento da concessão do presente benefício.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento do Município, na seguinte dotação: Secretaria Municipal de Educação – Programa de Trabalho: 0204.12.364.225.0070.2017 – Apoio aos Alunos do Ensino Superior – Elemento de Despesa: 3.3.90.18.10 – Auxílio Financeiro a Estudantes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Julho de 2021.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 14 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: LNNWODCEQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2021-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 035/2021-CML/PMC de Prestação de Serviços, celebrado em 13/09/2021.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 09.232.280/0001-38.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT (S) DE MATERIAIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202101327-8 DO FNDE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R$ 84.539,28 (oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID.: 03.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJ./ATIV.: 2.011 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL.

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0115 – MATERIAL DE CONSUMO.

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202101327-8.

PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) MESES.

Careiro/AM, 13 de setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: XOX8VRWBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2021-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 034/2021-CML/PMC de Prestação de Serviços, celebrado em 13/09/2021.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 09.232.280/0001-38.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT (S) DE MATERIAIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202100849-8 DO FNDE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R$ 210.255,93 (duzentos e dez mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID.: 03.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJ./ATIV.: 2.011 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL.

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0115 – MATERIAL DE CONSUMO.

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202100849-8.

PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) MESES.

Careiro/AM, 13 de setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: JNYBEXNLN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2021-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 033/2021-CML/PMC de Prestação de Serviços, celebrado em 13/09/2021.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa S L C DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 33.145.346/0001-37.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT (S) DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ENTIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202003914-8 DO FNDE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R$ 31.639,68 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID.: 03.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJ./ATIV.: 2.011 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL.

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0115 – MATERIAL DE CONSUMO.

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202003914-8.

PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) MESES.

Careiro/AM, 13 de setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: WREOLJVZT

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

Amazonas, Quarta-feira, 15 De Setembro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2949

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
AVISO

A**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da**PREFEITURA DE CAREIRO**torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2021/CML/PMC

OBJETO: **"**Contratação de Empresa Especializada, em Engenharia para os serviços de Recuperação e Pavimentação de 7,84Km da vicinal principal no PA Panelão, Localizado no espigão PA Espigão do arara e recuperação de 5,0 Km do ramal do PDS Batata", conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos como memorial descritivo, planilha orçamentaria e de acordo com o projeto básico.

DATA: 28/10/2021 as 08h:00min.

Os licitantes interessados deverão comparecer a Sala da Comissão Municipal de Licitação para retirada do Edital e seus anexos que estarão disponíveis a partir do**dia 16/09/2021,** situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante apresentação de requerimento de solicitação de retirada do Edital (em papel timbrado da empresa), onde será emitido o DAM no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital, ou ainda podem adquirir gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD) ou mídia portátil (pen drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos, no horário de 08:00h as 13 horas nos dias uteis.

Careiro, 13 de setembro de 2021.

LAURA TAYANA CHIXARO SANTIAGO

Vice Presidente da CML

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: P0X6MT8QD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 800/2021

LEI MUNICIPAL Nº 800

DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

"INSTITUI no Calendário do Município o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19".

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - VETADO

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 09 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DO SANTOS

Sec. Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: 4QXFCMKI8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 797/2021

LEI MUNICIPAL Nº 797

DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de Saneamento básico por ano nas Vias Públicas e Residências do Careiro e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - VETADO.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 09 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DO SANTOS

Sec. Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: DYNLXZPWO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 796/2021

LEI MUNICIPAL Nº 796

DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

"Altera o § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 646 de 01 de março de 2017 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - VETADO.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 09 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DO SANTOS

Sec. Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: UA2GHTZNW

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 782/2021

LEI MUNICIPAL Nº 782

DE 18 DE JUNHO DE 2021

"Institui o "programa internet na escola" aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO no Estado do Amazonas.

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º- VETADO

Art. 2º- VETADO

Art. 3º- VETADO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 18 de Junho de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: ELDVI12CI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 758/2021

LEI MUNICIPAL N° 758

DE 05 DE MAIO DE 2021

"Institui o programa municipal de atendimento a crianças e adolescentes dependentes de drogas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no uso da competência que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- VETADO.

Art. 2º- VETADO.

Art. 3º- VETADO.

Art. 4º- VETADO.

Art. 5º- VETADO.

Art. 6- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 05 de Maio de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: WDZSJPMTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2021

DECRETO N° 029

DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Bolsas de Estudo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pela Lei Municipal Nº 646, de 01 de março de 2017 e suas alterações posteriores.

Considerando, a necessidade de subvencionar estudantes reconhecidamente carentes, estudando em outras localidades.

DECRETA:

Art. 1º-Fica concedida 01 (uma) bolsa de estudo nos valores descritos, aos estudantes relacionados:

I – Bolsas no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais):

-WARLLEN BATISTA DA SILVA, CPF Nº 032.497.232-66,

1º Período de Pedagogia – UNIASSELVI.

-KARLA TAYANA CASTRO DE OLIVEIRA, CPF Nº 007.784.922-14,

4º Período de Arquitetura e Urbanismo – UNINORTE.

II – Bolsas no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais):

-AMANDA SALANOVA DE LIMA, CPF Nº 703.013.612-82,

1º PeríodoBacharelado em Farmácia – UNIASSELVI.

-DEYVIANE DE FRANCA SOUZA, CPF N° 024.445.242-33,

1º Período de Pedagogia – UNIASSELVI.

-EDUARDA FRANCA DE MIRANDA, CPF N° 701.360.902-14,

2° Período de Pedagogia – UNIASSELVI.

-FRANCISCA TATIELLE SOUSA DA SILVA, CPF Nº 703.967.452-10,

2º Período de Enfermagem da Graduação – ESTACIO.

-GESSICA REIS MONTEIRO,CPF Nº 074.659.972-24,

2°Período de Pedagogia– UNIASSELVI.

-JAMILA MARTINS DA SILVA, CPF Nº 044.886.812-12,

1º Período de Enfermagem – MARTA FALCÃO.

-JAYNE VIEIRA COELHO NETA, CPF Nº 968.189.482-00,

2º Período de Administração – UNIASSELVI.

-KALL JONH MARQUES CONRADO, CPF Nº 951.695.042-68,

1º Período de Administração – FAMETRO.

-MARIA ANGELICA DA SILVA FONTES, CPF Nº 014.151.292-07,

2º Período de Pedagogia – UNIASSELVI.

-CRISTIAN HUDSON DA SILVA ARAGÃO , CPF Nº 022.174.972-19,

9º Período Engenharia Elétrica – FAMETRO.

-GISELE GIRÃO DA SILVA, – CPF N° 828.329.862-34,

2° Período de Bacharelado em Fisioterapia – UNIASSELVI.

-NAYRA BARROSO FELIX, CPF Nº 041.444.502-36,

5º Período de Administração – ESBAM.

III – Bolsas no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais):

-AMANDA DANTAS FREIRE, CPF 012.888.202-67,

8º Período de Direito – ESBAM.

-MESSIANY SOUZA DOS SANTOS, CPF Nº 041.217.822-24,

5º Período de Psicologia – UNIP.

-RAFAELA PINHEIRO DA SILVA, CPF Nº 043.732.312-90,

3º Período de Estética e Cosmética – POSITIVO.

Parágrafo Primeiro: As bolsas de Estudo a que se refere o presente Artigo, somente terão validade durante o ano letivo, em que o Estudante estiver no efetivo exercício da discência.

Parágrafo Segundo: Os beneficiários dos presentes bolsas de Estudo, terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Decreto, para apresentarem junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Declaração de frequência da Faculdade, sob pena de cancelamento da concessão do presente benefício.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento do Município, na seguinte dotação: Secretaria Municipal de Educação – Programa de Trabalho: 0204.12.364.225.0070.2017 – Apoio aos Alunos do Ensino Superior – Elemento de Despesa: 3.3.90.18.10 – Auxílio Financeiro a Estudantes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam- se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 14 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: HHS2SIPTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 801/2021

LEI MUNICIPAL Nº 801

DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

"Cria o Programa Jovem Vereador no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Careiro".

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I

Do Concurso de Redação da Câmara Municipal

Art. 1º - É criado, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município do Careiro, o Programa Jovem Vereador, destinado a proporcionar aos estudantes conhecimento acerca da estrutura e do funcionamento do Poder Legislativo, bem como a estimular um relacionamento permanente dos jovens cidadãos com a Câmara Municipal.

Art. 2º - Poderão participar do Concurso de Redação da Câmara Municipal, a ser realizados anualmente no mês de novembro, estudantes de 14 (quatorze) a 17 (dezessete) anos de idade regularmente matriculados do 9° ano ao Ensino Médio das escolas deste município.

Parágrafo único - Todas as edições do Concurso de Redação serão planejadas, coordenadas, executadas e avaliadas pela Secretaria da Câmara, em conjunto com uma comissão de professores formada por representantes de cada escola.

Art. 3º - Aos finalistas do Concurso de Redação será oferecido, como parte da premiação, um diploma e a publicação de sua redação na edição anual do Projeto Jovem Vereador.

Art. 4º - Caberá à Secretaria da Câmara a escolha do tema de cada edição do Concurso de Redação, que terá como objeto assunto relacionado a tópicos que convidem à reflexão sobre o exercício da cidadania.

Art. 5º - A Câmara Municipal constituirá comissão julgadora formada por 7 (sete) integrantes, com a seguinte composição:

I– 1 (um) professor(a) da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Lobo;

II– 1 (um) professor(a) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Daniel Conrado;

III– 1 (um) professor(a) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jose Salvador Braga;

IV– 1 (um) professor(a) da Escola Estadual de Ensino Pedro dos Santos;

V– 1 (um) professor(a) da Escola Estadual de Ensino Fábio Lucena;

VI- 1 (um) professor(a) da Escola Estadual de Ensino Fundamental Thomé Ferreira;

VII - 1 (um) servidor(a) da Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 6º - Só serão validadas as redações enviadas no prazo à comissão organizadora do Concurso e que tiverem sido legitimamente escolhidas e encaminhadas pelas escolas participantes.

Art. 7º - A cerimônia de premiação, da qual os alunos finalistas participarão, será realizada na sede da Câmara de Vereadores.

Art. 8º - A Câmara Municipal será responsável pela ampla divulgação de todas as etapas de realização do certame, ficando a seu critério a definição das melhores estratégias de divulgação.

CAPÍTULO II

Do Projeto Jovem Vereador

Art. 9º - Serão selecionados para participar do Projeto Jovem Vereador, 9 (nove) estudantes, sendo selecionados os 9 (nove) primeiros colocados, participantes no Concurso de Redação, conforme previsto no art. 2º desta Resolução.

Art. 10º - O Projeto Jovem Vereador, de periodicidade anual, será realizado no mês de novembro.

Art. 11º - No âmbito do Projeto Jovem Vereador, caberá aos alunos, devidamente orientados, a elaboração de proposições legislativas e de pronunciamentos que serão apresentados em sessões simuladas, preferencialmente, no plenário da Câmara Municipal.

Parágrafo único - Observar-se-ão, no decorrer dos trabalhos do Projeto Jovem Vereador, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposições, inclusive quanto à sua iniciativa, publicação, discussão e votação em plenário e expedição de autógrafos, nos quais estará consignado o nome do autor do projeto de lei aprovado, conforme regulamento interno a ser aprovado por ato da Mesa Diretora.

Art. 12º - Os trabalhos do Projeto Jovem Vereador serão dirigidos por uma Mesa eleita pelos Jovens Vereadores e Vereadoras, composta por Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

Parágrafo único - Terá o tratamento de sugestão legislativa, a proposição legislativa devidamente discutida e aprovada na Sessão do Jovem Vereador.

CAPÍTULO III

Disposições Finais e Transitórias

Art. 13º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos por ato da Mesa Diretora.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 09 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DO SANTOS

Sec. Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: VXD9BXMFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 799/2021

LEI MUNICIPAL Nº 799

DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

"INSTITUI mecanismo de inibição da violência contra a mulher no Município de Careiro, através de multa contra o agressor, em caso de utilização

de serviços públicos".

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre mecanismo de inibição da violência contra a mulher e do ressarcimento ao Município de Careiro, por despesas decorrentes de acionamento dos serviços públicos de emergência.

Art. 2.º Será aplicada multa contra o agressor, como instrumento de inibição da violência contra a mulher e ressarcimento ao Município, toda vez que os serviços públicos de emergência forem acionados para atender mulher vítima de violência.

§ 1.º Responderá pela multa o autor do ato de violência contra a mulher que der causa ao acionamento dos órgãos públicos.

§ 2.º O acionamento de serviço público de emergência poderá ser solicitado por todo(a) aquele(a) que tiver conhecimento de tal agressão.

§ 3.º Para efeitos desta Lei, considera-se acionamento de serviço público de emergência todo e qualquer deslocamento ou serviço efetuado pelos órgãos públicos, abaixo citados, para providenciar assistência à vítima:

I - serviço de atendimento móvel de urgência;

II - serviços de identificação e perícia (exame de corpo de delito);

III - serviço de busca e salvamento;

IV - serviço de policiamento ostensivo; e

V - serviço de polícia judiciária.

§ 4.º Considera-se violência contra a mulher, para efeitos desta Lei, os delitos estabelecidos na legislação penal e, em especial, os previstos nos artigos 5.º e 7.º da Lei Federal n. 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 3.º Para a aplicação do mecanismo de inibição da violência contra a mulher e do ressarcimento ao Município, por meio de multa instituída nesta Lei, poderá a administração pública regulamentar esta Lei.

§ 2.º Os valores recolhidos através da cobrança de multas referidas nesta Lei serão revertidos a políticas públicas voltadas à redução da violência contra a mulher.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 09 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DO SANTOS

Sec. Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: 25KSGA7LM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 798/2021

LEI MUNICIPAL Nº 798

DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

"Institui no âmbito do Município de Careiro a semana municipal da agricultura familiar a ser comemorada na última semana de julho".

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Âmbito do Município de Careiro, Estado do Amazonas a semana municipal da agricultura familiar a ser comemorada na segunda semana de julho, quando comemora o dia do agricultor e agricultura.

Art. 2º - A semana Municipal da Agricultura Familiar de Careiro, tem como principais objetivos:

I – Fortalecer a Agricultura Familiar no Município de Careiro, através da organização das cadeias produtivas com apoio as associações, grupos formais, cooperativas visando melhorar a gestão e comercialização.

II – A criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar no município de Careiro.

III – Ofertar cursos palestras e oficinas através da Secretaria Municipal de Produção Rural.

IV – Promover a discussão entre os Agricultores familiares de ações e políticas públicas de melhorias para o setor.

V – A semana da Agricultura familiar será realizada pela prefeitura municipal de Careiro através da Secretaria Municipal de produção rural e pesca, em parceria com os órgãos de apoio ao setor primário, associações, cooperativas de produtores, grupos formais e agricultores individuais.

§ 1º - Durante a Semana da Agricultura Familiar, poderão ser realizadas feiras e eventos coordenados pelo Município de Careiro.

Art. 3º - As comemorações alusivas a semana da agricultura familiar, de que trata essa Lei passam a integrar o calendário municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 09 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DO SANTOS

Sec. Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: QMK9GXVBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 794/2021

LEI MUNICIPAL Nº 794

DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO PURUPURU - AMOSP", neste Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO PURUPURU - AMOSP", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sendo um instituição para promoção da educação, meio ambiente, direitos do cidadão, da ética, defesa dos interesses comuns, e ajudar no desenvolvimento sócio cultural da Comunidade de São Sebastião do Purupuru, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Careiro, sob nº 009 no livro "A" nº 02.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública, bem como, a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe o Art. 191 da Lei Orgânica do Município de Careiro.

Parágrafo Único – A cópia da prestação de contas das verbas e subvenções repassadas à Associação pelos Poderes Públicos, devem ser encaminhadas à Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social,

Esporte e Turismo da Câmara Municipal do Careiro, com o devido parecer do Conselho Fiscal, a fim de dá conhecimento público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de Sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 09 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DO SANTOS

Sec. Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: JCGRULFQE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 783/2021

LEI MUNICIPAL Nº 783

DE 18 DE JUNHO DE 2021

"INSTITUI a semana de combate à exploração infantil e crimes de internet nas escolas".

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO no Estado do Amazonas.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica INSTITUIDO a semana de combate à exploração infantil e crimes de internet nas escolas.

Art. 2º - A semana instituída no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Na semana de combate à exploração infantil e crimes de internet nas escolas, a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar, deverão realizar em conjunto, atividades para difundir o combate ao que se refere está Lei.

Art. 4º - A semana de combate à exploração infantil e crimes de internet nas escolas, deverá ser realizada em data que antecede o dia 18 de maio, que é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantil.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 18 de JUNHO e 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: OZWUJPZIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 781/2021

LEI MUNICIPAL Nº 781

DE 18 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAREIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO no Estado do Amazonas.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, autorizado a retirar veículos abandonados e ou em péssimo estado de conservação nas vias públicas e calçadas do município de Careiro.

§ 1º Para fins da presente Lei, veículo abandonado e em péssimo estado de conservação nas vias públicas é todo aquele que está.

I - em evidente estado de abandono, em qualquer circunstância, por mais de três meses;

II - sem no mínimo 01 (uma) placa de identificação obrigatória;

III – que esteja sob a calçada, bloqueando a trajetória ir e vir dos pedestres;

IV - em evidente estado de decomposição de sua carroceria e de suas partes removíveis;

V - em visível e flagrante mau estado de conservação, com evidentes sinais de colisão ou objeto de vandalismo ou depreciação voluntária, ainda que coberto com capa de material sintético.

Art. 2° - O veículo retirado da via pública nos termos do artigo 1º, caput, será encaminhado para local designado pelo município.

Art. 3° - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da realização da recolha, sem manifestação da parte interessada, o veículo será encaminhado à leilão público, ou equivalente.

Parágrafo Único - O valor arrecadado no leilão ou nos eventos citados no caput será destinado:

I - para ressarcimento das despesas decorrentes;

II - o valor excedente, atendido ao inciso I, deste parágrafo, será recolhido aos cofres públicos do município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 18 de Junho de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: PZAGN4C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 780/2021

LEI MUNICIPAL Nº 780

DE 18 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre limpeza de terrenos baldios no Município de Careiro e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no Estado do Amazonas.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionar a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou não, são obrigados a mantê-los limpos, roçadas e drenados, sob pena de aplicação de multa a ser estipulada pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Administração e Planejamento e, lançados na dívida ativa do referido imóvel.

Art. 2° - O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante:

I - simples entrega da notificação no endereço de correspondência constante no Cadastro imobiliário Municipal, indicado pelo proprietário ou por seu representante legal, ou;

II - por edital público divulgado na imprensa do Município. Parágrafo Único - A entrega das notificações poderá ser efetuada pela Administração Pública Municipal, por via postal ou por empresa regularmente contratada para este fim.

Art. 3° - O proprietário terá prazo de trinta dias, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, para efetuar a limpeza do terreno ou, já estando limpo, mantê-lo nestas condições.

Art. 4° - Decorrido o prazo acima referido e, constatado pelo setor de fiscalização o descumprimento da notificação, serão emitida multa nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 5° - Após a notificação, a Prefeitura Municipal de Careiro, através de sua Secretaria de Obras e Urbanismo, procederá a seu critério a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato em conformidade com tabela própria a ser estipulada para tal fim, procedendo após, fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo.

Art. 6° - A multa prevista no art. 1º serão expedidas anualmente a todos os proprietários de terrenos baldios constantes no Cadastro Imobiliário e serão enviadas, preferencialmente, com o carnê referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, tendo validade para o exercício em que foi emitida.

Art. 7° - No caso de reincidência, serão aplicado o valor em dobro.

Art. 8° - Fica ainda estabelecida a multa por metro cúbico de lixo e/ou entulhos a quem lança-los em terrenos baldios, próprios ou de terceiros, no valor a ser estipulado pela Secretaria de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único - A notificação da infração prevista neste artigo e a consequente expedição da multa são de competência da Secretaria de Administração e Planejamento do Município e serão efetivadas nos termos do art. 2º, desta Lei.

Art. 9° - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 18 de Junho de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: DFCNVL3SV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 87/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito de Careiro da Várzea, ao Excelentíssimo Senhor WILSON MIRANDA LIMA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA , usando das atribuições que lhe conferem o art. 15, XXII, da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, Faz saber que o Plenário APROVOU em Sessão Ordinária do dia 14 de setembro do ano em curso e fica promulgado o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Careiro da Várzea, ao Excelentíssimo Senhor **WILSON MIRANDA LIMA,** Governador do Estado do Amazonas, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores, em data a ser oportunamente agendada em Resolução Legislativa destinada à entrega do título.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea, 14 de setembro de 2021.

JACOB PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacob Pereira da Silva
Código Identificador: ZJQGEP1VG

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE SETEMBRO DE 2021 - RAIMUNDO BRAZ PRAIA

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **LAURA MACEDO COELHO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a), **RAIMUNDO BRAZ PRAIA,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II – CC-7,** a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV,** prevista no Art. 47 da Lei Municipal nº 751, de 05 de janeiro de 2021, a partir de 01 de setembro de 2021.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de setembro de 2021.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 3PYZJFQA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO Nº001/2021-CMDI

Nomeia o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Coari - CMDI para a gestão 2021/2023.

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Coari - CMDI,** em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2021, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Municipal Nº 490 de 14 de maio de 2007, que criou o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Coari/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Prêsidencia do CMDI, eleitos através de votação pelo plenário, para o mandato de 02 (dois) anos, a contar de 10 de setembro de 2021 até o dia 10 de setembro de 2023:

I - Presidente: **EDMAYNA SOUZA DOS SANTOS** , representante do Poder Público, indicada pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - Vice - Presidente: **URLÂNDIA ALVES DE OLIVEIRA,** representante da Sociedade Civil, indicada pela Pastoral da Pessoa Idosa - Paróquia de São Pedro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Coari/AM, 13 de setembro de 2021.

EDMAYNA SOUZA DOS SANTOS

Presidente do CMDI

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: UYHPQB67M

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021-CPL

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em exercício no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente à Tomada de Preços nº 006/2021-CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preço nº 006/2021-CPL, Processo nº 3045/2021-PMC, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na construção da Praça (Anfiteatro) no Município de Coari-AM, sob o regime de empreitada por preço global, conforme projeto básico, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor: **ORION SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI–EPP** – Valor Global de **R$ 947.094,83 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos)**;

II – ADJUDICAR pelo menor preço global a empresa **ORION SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI–EPP – CNPJ sob n° 28.254.636/0001-89** a execução de serviços de construção da Praça (Anfiteatro) no Município de Coari-AM, objeto do presente processo licitatório;

III – DETERMINAR ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente;

IV – Publique–se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial do Estado do Amazonas, Diário Oficial da União e Jornal do Commercio.

Coari-AM, 14 de setembro de 2021.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: DI8CVUYCV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇAO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS 01/2021-CPL

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CODAJÁS, torna pública para conhecimento dos interessados, que fará no dia 16 de setembro de 2021, as 10:00 horas, na sala da comissão, a abertura das propostas de preços, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 – CPL, cujo objeto refere-se "Contratação de Pessoa Jurídica, por menor preço global, para reforma da Escola Municipal Ozias Monteiro no Município de Codajás/AM.".

EMPRESA HABILITADA: HIERON OBRAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-CNPJ 35.457.341/0001-75

Codajas/AM., 09 de setembro de 2021

FRANGERMAR BRAGA MADUREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Frangermar Braga Madureira
Código Identificador: NPSB6UIHN

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 01/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 – CPL

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CODAJÁS, torna pública para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento de Habilitação da **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 – CPL** , cujo objeto refere-se **"Contratação de Pessoa Jurídica, por menor preço global, para reforma da Escola Municipal Ozias Monteiro no Município de Codajás/AM.".**

EMPRESA HABILITADA: HIERON OBRAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-CNPJ 35.457.341/0001-75

Codajas/AM., 06 de setembro de 2021

FRANGERMAR BRAGA MADUREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Frangermar Braga Madureira
Código Identificador: 4Y9JI9SJC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇOS 01/2021–CPL

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇOS 01/2021–CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 065/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM. Tendo decorrido o prazo para manifestação da licitante **HYCON CONSTRUÇÕES LTDA** , o Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições, decidiu: RECONSIDERAR A SUA DECISÃO dando provimento ao recurso, por ser tempestivo, apresentado pela empresa **HIERON OBRAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, declarando assim, a sua habilitação na TOMADA DE PREÇOS 01/2021-CPL. A decisão foi encaminhada à autoridade superior, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Codajás, que acompanhou a decisão proferida pela CPL.

Codajás, 06 de setembro de 2021.

FRANGERMAR BRAGA MADUREIRA

Presidente da CPL/CODAJAS

Publicado por:
Frangermar Braga Madureira
Código Identificador: RYFCH8WQ4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2021, DE 13.09.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor FRANCISCO LÁZARO FERREIRA MONTEFUSCO, do quadro de funcionários deste Poder Executivo Municipal, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Cargo: Operador de Retroescavadeira, a viajar a cidade de Porto Velho/RO, no período de 14.09. a 17.09.2021, com a finalidade de receber e transportar 1 (um) automóvel para o município de Envira.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supracitado 4 (quatro) diárias para atender necessidades de transporte, alimentação e hospedagem, no valor de R$ 90,00 (NOVENTA REAIS), totalizando R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal em Exercício

MARIA SÂNIA DE OLIVEIRA FRANÇA

Secretária Chefe da Casa Civil

RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Sania de Oliveira França
Código Identificador: MOEF90EDG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

Amazonas, Quarta-feira, 15 De Setembro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2949

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2021, DE 13.09.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor RAIMUNDO ALEX DA SILVA, do quadro de funcionários deste Poder Executivo Municipal, Cargo: Chefe de Apoio Logístico em Eirunepé/AM, símbolo: CC-1, a viajar a cidade de Porto Velho/RO, no período de 15.09. a 16.09.2021, com a finalidade de receber e transportar 1 (um) automóvel para a Casa de Apoio em Rio Branco/AC.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supracitado 2 (dois) diárias para atender necessidades de transporte, alimentação e hospedagem, no valor de R$ 100,00 (CEM REAIS), totalizando R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal em Exercício

MARIA SÂNIA DE OLIVEIRA FRANÇA

Secretária Chefe da Casa Civil

RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Sania de Oliveira França
Código Identificador: KPCSOI0PJ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2021, DE 13.09.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor SEBASTIÃO HENRIQUE FELICIANO DE MATTOS, do quadro de funcionários deste Poder Executivo Municipal, Cargo: Assessor I, símbolo: CC-1, a viajar a cidade de Porto Velho/RO, no período de 15.09. a 16.09.2021, com a finalidade de receber e transportar 1 (um) automóvel para a Casa de Apoio em Rio Branco/AC.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supracitado 2 (dois) diárias para atender necessidades de transporte, alimentação e hospedagem, no valor de R$ 100,00 (CEM REAIS), totalizando R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal em Exercício

MARIA SÂNIA DE OLIVEIRA FRANÇA

Secretária Chefe da Casa Civil

RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Sania de Oliveira França
Código Identificador: ZLAW99ZOI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2021, DE 09.09.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO , RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor NILSON MARQUES RAMOS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Cargo: AE-IA, a viajar a capital Manaus, no período de 14.09. à 28.09.2021, com a finalidade de realizar serviço administrativo e contábil, no fechamento mensal junto ao Escritório Contábil.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supracitado 15 (quinze) diárias para atender necessidades de transporte, alimentação e hospedagem, no valor de R$ 90,00 (NOVENTA REAIS), totalizando R$ 1.350,00 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal em Exercício

MARIA SÂNIA DE OLIVEIRA FRANÇA

Secretária Chefe da Casa Civil

RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Sania de Oliveira França
Código Identificador: 7UAYHDN4K

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2021, DE 09.09.202

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO**o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor ZILDO FRANÇA DE LIMA, do quadro de funcionários deste Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal de Finanças**, símbolo: AP, a viajar a cidade de Manaus/AM, no período de 11.09. à 21.09.2021, com a finalidade de realizar serviço administrativo e contábil, no fechamento mensal junto ao Escritório Contábil.**

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supracitado 11 (onze) diárias para atender necessidades de transporte, alimentação e hospedagem, no valor de R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), totalizando R$ 1.650,00 (MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal em exercício

MARIA SÂNIA DE OLIVEIRA FRANÇA

Secretária Chefe da Casa Civil

RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Sania de Oliveira França
Código Identificador: 3U2C4OQR2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2021, DE 09.09.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO , RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor RAIMUNDO NONATO GURGEL DOURADO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Cargo: ASA-IB, a viajar a capital Manaus, no período de 14.09. à 28.09.2021, com a finalidade de realizar serviço administrativo e contábil, no fechamento mensal junto ao Escritório Contábil.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supracitado 15 (quinze) diárias para atender necessidades de transporte, alimentação e hospedagem, no valor de R$ 90,00 (NOVENTA REAIS), totalizando R$ 1.350,00 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal em Exercício

MARIA SÂNIA DE OLIVEIRA FRANÇA

Secretária Chefe da Casa Civil

RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Sania de Oliveira França
Código Identificador: OXUEPMGOO

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA DO 1º SEMESTRE DE 2021

ESTADO DO AMAZONAS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM

CNPJ Nº 84.456.722/0001-45

Ofcio nº 128/2021-GP/CMFB Fonte Boa-AM, 14 de julho de 2021.

Ao Exmº. Sr.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

MD: Prefeito Municipal de Fonte Boa-Am

NSETA

Excelentissimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo cordialmenete sirvo-me do presente para solicitar de V.Exa. em caráter de urgencia a Receita Líquida do 1º Semestre de 2021.

Publicado por:
Manoel Edney Rodrigues
Código Identificador: MDBY8DYXP

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA AO 1º SEMESTRE DE 2021

ESTADO DO AMAZONAS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM

CNPJ Nº 84.456.722/0001-45

Ofcio nº 129/2021-GP/CMFB Fonte Boa-AM, 14 de julho de 2021.

Ao Exmº. Sr.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

MD: Prefeito Municipal de Fonte Boa-Am

NSETA

Excelentissimo Senhor Prefeito,

Com o objetivo de atender dispositivo constante da remessa do GSFIS - 1º sEMESTRE DE 2021 - DESTA câmara, solicito a V.Exa., a Ata da Audiências Púlbica relativa ao 1º Semestre de 2021, conforme previsto no Art. 9º§ 4º da Lei Complementar nº 101/2000-LRF.

Publicado por:
Manoel Edney Rodrigues
Código Identificador: RZH0JUTDH

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 1003/2021-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de agosto de 2021.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDOR (a) ANTÔNIO CLEBSON CONCEIÇÃO COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** , Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do Ofício nº 023/2021 de 20 de agosto de 2021, controladoria geral de Município.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na controladoria geral do município de Humaitá, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ANTÔNIO CLEBSON CONCEIÇÃO COSTA** – servidor público sob a matricula 15227, lotado na Controladoria geral do município de Humaitá, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Controladoria geral do municio.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: SSSGJOEJK

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV
HUMAITAPREV PROCESSO Nº: 029/2021 EXTRATO DA COMPRA DIRETA Nº 06/2021

HUMAITAPREV

PROCESSO nº: 029/2021

EXTRATO DA COMPRA DIRETA nº 06/2021

Objeto: Contratação de empresa capacitada, para realizar a Inscrição, para o curso de atualização do CPA-10 da ANBIMA, exigido desde de 01 de janeiro de 2015, para pessoas responsáveis pela gestão dos recursos dos RPPS, conforme previsto no art. 2º da Portaria nº 519/MPS, de 24 de agosto de 2011, e reeditado pela Portaria nº 440/MPS, de 09 de outubro de 2013.

Credor: ANBIMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS.

CNPJ: 34.271.171/0007-62

Fundamento Legal: Art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Data: 26/07/2021

Valor da Compra Direta nº 06/2021 = R$ 342,00 (trezentos quarenta e dois reais).

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: 0PAZ8MEHU

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1554/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quinto Termo Aditivo, celebrado em 01/06/2021, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 144/2017, celebrado em 24/05/2017.

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de comunicação de dados com a internet, na modalidade terrestre, em atendimento à Secretaria Municipal de Gabinete - SEMGAB.

3. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Humaitá-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: Claro S/A (CNPJ n° 40.432.544/0001-47).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2021 e encerrando em 31 de maio de 2021.

6. DA RATIFICAÇÃO : Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no inciso II do art. 57 c/c 1° do art. 65, da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: QLXZAZINB

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ AMAZONAS, E COMPANHIA DE AGUAS E SANEAMENTOS BÁSICO – COHASB, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ AMAZONAS**, inscrito no CNPJ o nº 04.465.209.0001-81, com sede na Rua 13 de Maio, 177, Centro, CEP: 69800-000, neste ato representado por seu Prefeito **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** identidade nº 618698 SSP-RO, CPF nº 230.961.102-63 e a **COMPANHIA HUMAITAENSE DE AGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – COHASB,** com sede na Avenida 5 de setembro, Centro – Humaitá-AM, CEP 69800-000, inscrito no CNPJ nº 05.610.079.001-96, representado neste ato por seu Presidente Senhor Secretário o Diretor Presidente **RENAN CASTRO MAIA,** representada também pelo Senhor Secretário financeiro **ANTÔNIO LOBO LELO,** têm justo e acordado o seguinte termo de cooperação técnica :

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1– O presente termo de cooperação técnica a ser desenvolvida pelas partes para a realização da extensão de rede de água no distrito da realidade e distrito de auxiliadora.

1.2 - A COMPANHIA DE AGUAS E SANEAMENTOS BÁSICO – COHASB oferecerá à Prefeitura Municipal de Humaitá a realização da extensão de água nos distritos da Realidade e Auxiliadora.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

2.1 – Executar o serviço a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho, vedada sua alteração;

2.2 – Manter os serviços de agua em boa ordem nas comunidades;

2.3 – Assegurar ao MUNICÍPIO, a COHASB e ao Tribunal de Contas, através do Setor de Contabilidade, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta cooperação;

2.4– Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Prefeitura Municipal de Humaitá, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

2.6 – Manter a Prefeitura Municipal de Humaitá informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o cumprimento do curso normal de execução do Termo;

2.7- Cumprir continuamente e integralmente os acordos estabelecidos no presente Termo.

2.8– Prestar contas na forma legal, dos recursos recebidos.

3-CLAÚSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

3.1 – Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestado pela autarquia em decorrência desta Cooperação, bem como apoiar tecnicamente na execução das atividades objeto desta cooperação, e solicitar pareceres de técnicos de outras áreas quando julgado pertinente;

3.2 – Assessorar tecnicamente, na execução do objeto do termo;

3.3 – Recomendar e oficializar prazo para que a entidade adote as providências cabíveis para o cumprimento das suas obrigações, sempre que verificada alguma irregularidade.

3.4 – Transferir, quando necessário, a título de subvenção social, os recursos necessários para concretização do objeto deste termo.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÕES E ALTERAÇÕES:

4.1 – O prazo deste termo de colaboração é de 36 (trinta e seis) meses a contar da publicação, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

4.2 – Sempre que necessário e mediante proposta devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais, exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Cooperação;

5– CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:

5.1 – A execução do presente termo de Compromisso envolverá transferências de recursos necessários para a realização dos serviços conforma plano de trabalho.

6– CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

a– O presente termo poderá ser:

I– Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitando o prazo mínimo de **60 (sessenta) dias** de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – Rescindido, independente da prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

III – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

IV – Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

V – Em resguardo do interesse público;

VI – Pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem a execução;

VII – Pela superveniência de norma que torne ilegal, imaterial ou formalmente impraticável a execução deste termo;

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, as partes serão responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia.

Parágrafo Segundo. O término deste Termo de Compromisso, seja pelo decurso do seu prazo de vigência ou pela sua denúncia, não modificará os efeitos dos contratos, ajustes ações e demais atos anteriormente aperfeiçoados, cuja execução obedecerá ao disposto nos respectivos instrumentos.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE:

a– A eficácia do presente termo de cooperação que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até **20 (vinte) dias** a contar da respectiva assinatura.

8-CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1 – Acordam os participantes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I – As comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II – as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail. Não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 5 (cinco) dias;

III – as reuniões entre os presentes credenciados pelo partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

9-CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1 – Será competente para dirimir a controvérsia decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela a via administrativa, o foro Juízo de Humaitá-AM, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem;

9.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Humaitá/AM, 20 de agosto de 2021

JOSÉ CIDENEI LOBO NASCIMENTO

Prefeito Municipal, de Humaitá/AM

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB

Decreto nº 062/2017-Pref

ANTONIO LOBO LELO

Diretor Administrativo e Financeiro

Portaria nº 360/2021-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: JKA191HUQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO MUNICIPAL N.º 217/2021-GAB.PREF.

Humaitá-AM, 06 de setembro de 2021.

DISPÕE DA DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Instalar **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, para apurar suposta conduta delituosa conforme consta dos Processos Administrativo nº 1527/2021;

Presidente:

ROBSON GONCALVES DE MENEZES

Membros:

VANDERLÉIA DA SILVA

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES

Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo 1º, terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente ato, para apresentar relatório circunstanciado do que foi apurado, sugerindo o que for cabível ao saneamento das possíveis irregularidades constatadas.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá/AM.

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº 001/2021-GAB. PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: DJHHXNV2I

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (REABERTURA)

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, ESTADO DO AMAZONAS** , por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 002/2021-GAB.PREF., de 07 de janeiro de 2021** , torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **PRESENCIAL** sob o **n.º 040/2021**, tipo **MENOR PREÇO**, forma de **execução indireta**, critério de julgamento menor preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal nº 119/2009, Lei Municipal nº 607/2012 e Lei Municipal nº 660/2014, e demais legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1556/2021

OBJETO: registro de preços para futura e eventual **c**ontratação de empresa para prestação serviços de hotelaria com fornecimento de refeições na sede do município de HUMAITÁ/AM, para hospedar os Agentes Públicos, Autoridades, Técnicos e demais servidores e profissionais pertencentes ou/não aos quadros funcionais, que se deslocam para a região para realização de campanhas, na área da saúde, educação, segurança pública, visitas técnicas, vistorias, auditorias entre outras ações promovidas pelo Poder Público, em atendimento a Secretaria de Gabinete do Município de Humaitá, Estado Amazonas.

DATA DE REABERTURA: 27/09/2021

HORÁRIO: 11h00min (horário local)

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 – bairro Centro – CEP 69.800-000 – Humaitá-AM - Fone/Fax: (097) 3373-1370 – e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min.

EDITAL consulta e retirada: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, pelo endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br,ou ainda, mediante requerimento à Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 – bairro Centro – CEP 69.800-000 – Humaitá-AM - Fone/Fax: (097) 3373-1370 – e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min; Maiores informações sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone ou no endereço supracitado.

Humaitá (AM), 13 de setembro de 2021.

JURANDIR NUNES PEIXOTO

Pregoeiro

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: NTO9UDLID

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **2278/2021**

DISPENSA Nº: 18/2021-DL

OBJETO: Locação de imóvel residencial na área rural para funcionamento de casa de apoio para aos professores que atuam na escola municipal Maicizinho, na comunidade Maicizinho Km 45, Br-230, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

CREDOR: LAIS DESMARET BRITO

CPF: 009.392.062-85

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA: atendimento das finalidades precípuas da Administração.

RATIFICAÇÃO: José Cidenei Lobo do Nascimento – Prefeito de Humaitá-AM.

VIGENCIA: 23/08/2021 a 23/08/2022

DATA: 23/08/2021.

VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: HYEJHWEAO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n.º 2278/2021

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação n.º 18/2021 - DL, em favor da Senhora Lais Desmaret Brito, inscrita no CPF/MF sob o n.º 009.392.062-85, por meio do processo administrativo n.º 2278/2021, tendo por objeto a Locação de imóvel residencial na área rural para funcionamento de casa de apoio para aos professores que atuam na escola municipal Maicizinho, na comunidade Maicizinho Km 45, Br-230, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, pelo valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais), com um valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Humaitá (AM), 23 de agosto de 2021.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: TZUCTHBIW

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 782/2021

Tendo em vista o que consta nos autos do processo de licitação realizado sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 064/2021, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 782/2021, objeto: Aquisição de Triturador de galhos e Biotriturador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável – SEMDAS, do Município de Humaitá(AM), observados os preceitos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.691.899/0001-31,** vencedora do item 1 pelo valor de R$ 74.620,00 (Setenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais) e o item 2 pelo valor de R$ 24.890,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e noventa reais).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITA (AM), em 13 de Setembro de 2021.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: PCEN0O5LI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n. 1302/2021

Tendo em vista o que consta nos autos do processo de licitação realizado sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço unitário, critério de julgamento menor preço por item, nº 047/2021, autorizado pelo Processo Administrativo n. 1302/2021, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção nas unidades pertencentes a Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, observados os preceitos da Lei 10.520 de 1 de julho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto foi adjudicado: á empresa CLARICE ALVES DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 41.778.081/0001-32, Item 6, preço unitário R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); RENALDINHO ANTÔNIO DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ sob o nº 41.468.014/0001-11, Item 5, preço unitário R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais); IVONE MONTEIRO DOS SANTOS inscrito no CNPJ sob o nº 41.718.300/0001-98, Item 9, preço unitário R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); MATHEUS LEITE PASSOS inscrito no CNPJ sob o nº 42.039.671/0001-06, Item 10, preço unitário R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); AMILTON DOS REIS NASCIMENTO inscrito no CNPJ sob o nº 41.467.541/0001-01, Item 4, preço unitário R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); ADRIANO DA SILVA AMORIM inscrito no CNPJ sob o nº 41.702.769/0001-39, Item 1, preço unitário R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);. RAIMUNDO GILSON BARBOSA inscrito no CNPJ sob o nº 41.719.650/0001-79, Item 8, preço unitário R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); JEAN MARTINS FERREIRA inscrito no CNPJ sob o nº 41.709.681/0001-49, Item 7, preço unitário R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); MARIA JOCINEIDE NASCIMENTO DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 41.718.857/0001-29, Item 2, preço unitário R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITA (AM), em 27 de agosto de 2021.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: IF1D3WXXD

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 1012/2021-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 01 de setembro de 2021.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR ERICLEIA MARIA NASCIMENTO LOBATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do ofício 1047/2021 - SEMED de 31 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Educação, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **ERICLEIA MARIA NASCIMENTO LOBATU** – servidora pública sob a matricula 3258, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto Municipal nº 184/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: FY2BNVOQB

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 1043/2021-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 13 de setembro de 2021.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – ALTERA A LEI MUNICIPAL 655/2014-GAB.PREF.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **IZABHELE LOPES MOURA** para o cargo de **Assessor Jurídico,** de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Procuradoria do Município**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: QEBHONYPX

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 1013/2021-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 01 de setembro de 2021.

DE DISPÕE DA CONCESSÃO AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE CRISTIANE PEREIRA CORREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 2369/2021, de 31 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO ainda, o parecer social 228/2021-SEMAS, acostado nos autos do processo supracitado;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 - "Covid 19", além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora. **CRISTIANE PEREIRA CORREA,** portador da cédula de identidade nº 2487615-1 SSP/AM, inscrito no CPF nº 004.747.252-94, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R$ 2.000,00** (dois mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas com alimentação, tarifas sociais.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º, deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto nº 184/2021

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: POBCUXSUK

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **2166/2021**

DISPENSA Nº: 6/2021-CD

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de despachante náutico, para regularização da documentação da escola municipal fluvial – Osmarina melo de oliveira (Balsa Escola) e barco Admilson Brasil, junto a Marinha do Brasil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Humaitá, Estado do Amazonas

CREDOR: BRAVU ZULU CURSOS NAUTICOS E ASSESSORIA NAVAL EIRELI

CNPJ: 40.559.433/0001-04

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGENCIA: 18/08/21 a 20/08/2021

DATA: 18/08/2021.

VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: BXKKZCWH8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo administrativo n.º 798/2021

Considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao resultado do julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelos participantes da licitação realizada sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 055/2021, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção (Areia, telhas, pregos, peças em madeira, dentre outros), para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS's) das zonas Urbana e Rural, Unidade Básica de Saúde Fluvial Irmã Angélica Toneta e Hospital Drª Luiza da Conceição Fernandes, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, autorizado pelo processo administrativo n.º 798/2021, devidamente lavrado em ata e em consonância com o inciso XXI, do art.

4.º, da Lei n.º 10.520/2002, ADJUDICO o seu objeto: Item 2, preço unitário R$ 98,00 (noventa e oito reais); Item 4, preço unitário R$ 12,00 (doze reais); Item 6, preço unitário R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); Item 13, preço unitário R$ 25,89 (vinte e cinco reais, oitenta e nove centavos); Item 14, preço unitário R$ 170,00 (cento e setenta reais); Item 17, preço unitário R$ 18,00 (dezoito reais); Item 26, preço unitário R$ 32,90 (trinta e dois reais, noventa centavos); Item 30, preço unitário R$ 200,00 (duzentos reais), Item 31, preço unitário R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), Item 37, preço unitário R$17,50 (dezessete reais, cinquenta centavos); Item 38, preço unitário R$ 3,99 (três reais, noventa e nove centavos); Item 39, preço unitário R$ 34,99 (trinta e quatro reais, noventa e nove centavos); Item 40, preço unitário R$ 32,99 (trinta e dois reais, noventa e nove centavos); Item 41, preço unitário R$ 49,00 (quarenta e nove reais); Item 42, preço unitário R$ 32,99 (trinta e dois reais, noventa e nove centavos); Item 59, preço unitário R$ 12,99 (doze reais, noventa e nove centavos); à empresa Sana Servtech Peças e Acessórios Automotivos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.192.409/0001-69. Item 1, preço unitário R$ 69,35 (sessenta e nove reais, trinta e cinco centavos); Item 3, preço unitário R$ 70,70 (setenta reais, setenta centavos); Item 5, preço unitário R$ 34,50 (trinta e quatro reais, cinquenta centavos); Item 7, preço unitário R$ 80,75 (oitenta reais, setenta e cinco centavos); Item 8, preço unitário R$ 80,00 (oitenta reais); Item 9, preço unitário R$ 27,00 (vinte e sete reais); Item 10, preço unitário R$ 46,00 (quarenta e seis reais); Item 12, preço unitário R$ 23,00 (vinte e três reais), Item 15, preço unitário R$ 30,00 (trinta reais), Item 18, preço unitário R$ 1,00 (um real); Item 24, preço unitário R$ 200,00 (duzentos reais); Item 27, preço unitário R$ 184,97 (cento e oitenta e quatro reais, noventa e sete centavos); Item 28, preço unitário R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais); Item 32, preço unitário R$ 18,00 (dezoito reais);Item 33, preço unitário R$ 18,00 (dezoito reais); Item 34, preço unitário R$ 20,00 (vinte reais); Item 35, preço unitário 21,98 (vinte e um reais, noventa e oito centavos); Item 36, preço unitário R$ 18,00 (dezoito reais); Item 49, preço unitário R$ 25,00(vinte e cinco reais); Item 50, preço unitário R$ 70,00 (setenta reais); à empresa Paulina de Lima da Silva., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.311.109/0001-75.

Humaitá(AM), 20 de agosto de 2021.

JURANDIR NUNES PEIXOTO

Pregoeiro

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: DLBNSUXPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – SESSÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

Processo Administrativo n.º 1141/2021

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), reuniram-se o pregoeiro Jurandir Nunes Peixoto e a equipe de apoio designados pela Portaria nº 002/2021-GAB.PREF., de 07 de janeiro de 2021, para efetuar a abertura, exame e julgamento das propostas de preços e documentação atinentes ao processo licitatório na modalidade de Pregão, forma Presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor por item, n.º 037/2021, processo administrativo n.º 1141/2021, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente (veículos tipo motocicleta) para atender as necessidades da frota pertencente a Secretaria de Educação – SEMED, do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, em atendimento ao retrocitado órgão, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do edital. Aberta a sessão e tendo em vista que até a hora previamente designada para o início da assentada não houve o comparecimento de interessados no presente certame, o pregoeiro declarou DESERTA esta licitação. Para ciência dos interessados, este resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitações - CPL. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio.

JURANDIR NUNES PEIXOTO

Pregoeiro

RENATO SOUSA DOS SANTOS

Equipe de Apoio

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: RYNZK9RG9

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 1006/2021-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de agosto de 2021.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE IOSMAR BARBOSA E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 2202/2021, de 17 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO ainda, o parecer social 211/2021-SEMAS, acostado nos autos do processo supracitado;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 - "Covid 19", além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor. **IOSMAR BARBOSA E SILVA,** portador da cédula de identidade nº 207985 SSP/AM, inscrito no CPF nº 312.267.952-34, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R$ 1.000,00** (hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º, deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: RINAVS00I

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 04 - 09/07/2021

ATA DA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AMAZONAS, REALIZADA AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS DEZ HORAS NO PLENÁRIO DESTE PODER LEGISLATIVO. COMPARECEU OS SENHORES VEREADORES: **MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, EVANEI DE SÁ MENDONÇA, ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA, JÔNATAS SANTOS DO NASCIMENTO, RAIMUNDO SANTOS CRUZ, JUAREZ ANTUNES DA SILVA, FRANCISCO UBIRATÃ SANTOS MOREIRA, HUMBERTO NEVES GARCIA, JORGE ANDRÉ SANTIAGO NEVES, JOÃO DE ARAGÃO DANTAS, RUSSELL LELLO DE MIRANDA**. E ESTANDO AUSENTE NA SESSÃO OS SENHORES VEREADORES: **SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, RAIMUNDO RAMOS PACHECO, VALDEIR DE SOUZA MALTA**. E INICIANDO A SESSÃO O SENHOR PRESIDENTE DIZ QUE SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO HUMAITAENSE, E HAVENDO NÚMERO LEGAL DE VEREADORES, DECLARA ABERTA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. CUMPRIMENTA OS SENHORES VEREADORES PRESENTES. EM SEGUIDA SOLICITA A LEITURA DO OFÍCIO N° 528/2021.GAB/PREF. ASSUNTO: **" ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI N° 018/2021, URGENTE URGENTÍSSIMO. "** E LEITURA DO PROJETO DE LEI N° 018/ 2021. GAB/PREF. ASSUNTO: **" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO DE HUMAITÁ, E DÁ**

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. E DANDO CONTINUIDADE A SESSÃO O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA O PROJETO DE LEI N° 018/2021 À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA. COM A PALAVRA O SENHOR **VEREADOR JORGE ANDRÉ** – RELATOR DA CCJ, CUMPRIMENTA A TODOS E FALA QUE A CCJ TEM A COMPETÊNCIA DE ANALISAR DOIS ASPECTOS, COMPETÊNCIA DE INICIATIVA, QUE NESTE CASO PERTENCE AO EXECUTIVO MUNICIPAL, E O PROJETO ABORDADO ESTÁ ATENDENDO OS REQUISITOS, A PRINCÍPIO NÃO POSSUI VÍCIO DE INICIATIVA E O OUTRO ASPECTO É O DE MÉRITO, O VEREADOR JORGE ANDRÉ FALA QUE O PROJETO DE LEI PODERIA IR AO ENCONTRO DA LEI FEDERAL 173/2020 QUE PROÍBE O PAGAMENTO DE ABONO ATÉ DEZEMBRO, PORÉM ESSA LEI É ANTERIOR A CALAMIDADE EM CONSEQUÊNCIA DO COVID-19, PORTANTO PROCEDE A ANÁLISE E DECISÃO DO MÉRITO COM A JUSTIFICATIVA TRAZIDA PELO EXECUTIVO. EM SEGUIDA, O PRESIDENTE PASSA A PALAVRA PARA O VEREADOR DR. FRANCISCO UBIRATÃ, QUE É O PRESIDENTE DA CCJ. COM A PALAVRA, O **VEREADOR FRANCISCO UBIRATÃ** CUMPRIMENTA A TODOS, E RESSALTANDO AS PALAVRAS DO VEREADOR JORGE ANDRÉ, DIZ QUE O REFERIDO PROJETO ESTÁ DENTRO DA CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. O PRESIDENTE DEIXA ABERTA A VOTAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO PARECER DA CCJ, SENDO O MESMO APROVADO POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA, ENCAMINHA O PROJETO A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARA QUE SEJA FEITO O PARECER DO PRESIDENTE - VEREADOR ANTÔNIO CARLOS. COM A PALAVRA, O **VEREADOR ANTÔNIO CARLOS**, APROVEITA O MOMENTO PARA FAZER O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DA COMISSAÃO DA EDUCAÇÃO. FALA QUE ESTÁ DECEPCIONADO, TENDO EM VISTA QUE ESSE ABONO ALCANÇA SOMENTE 70% DO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POIS ELE ESPERAVA QUE ESSE ABONO ALCANÇASSE TODOS OS OUTROS PROFISSIONAIS QUE CONTRIBUEM DE ALGUMA FORMA PARA A EDUCAÇÃO. RESSALTA TAMBÉM QUE A PRINCÍPIO ESTE PROJETO NÃO INCLUIA OS SELETISTAS, MAS APÓS UMA CORREÇÃO, OS SELETISTAS FORAM INCLUSOS. DECLARA SEU VOTO FAVORÁVEL AO PROJETO. O PRESIDENTE PASSA A PALAVRA AO VEREADOR PROF.RUSSELL LELLO. COM A PALAVRA, **O VEREADOR RUSSELL LELLO**, PRESIDENTE DA COMISSÃO DA EDUCAÇÃO, FALA QUE OUVINDO ATENTAMENTE OS PARECERES DAS OUTRAS COMISSÕES, NÃO PODERIA DEIXAR DE FAZER SEU PRONUNCIAMENTO. DIZ QUE A CLASSE DOS PROFESSORES É DESVALORIZADA, A COMEÇAR PELO SALÁRIO, MAS PARABENIZA O PREFEITO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PELA INICIATIVA DO ABONO AOS PROFESSORES, ENFATIZA QUE É UM ATITUDE MUITO RELEVANTE. **O VEREADOR JORGE ANDRÉ** COLABORA COM O DISCURSO DO VEREADOR RUSSELL LELLO, EXPLICA QUE O PROJETO ESTÁ TRAMITANDO NA CASA, SERÁ VOTADO E PROVAVELMENTE APROVADO E RETORNARÁ AO EXECUTIVO PARA QUE POSSAM EFETUAR O PAGAMENTO. RELATA QUE ESSE JÁ É O SEGUNDO ABONO QUE ESSA LEGISLATURA ESTÁ VOTANDO, QUE POR VOLTA DO MÊS DE FEVREIRO DO ANO DE 2021, TRATAVA-SE DO ABONO QUE DEVERIA SER CONCEDIDO E AINDA FAZIA PARTE DA ANTIGA LEI DO FUNDEB (60%) E NA MESMA OPORTUNIDADE VOTARAM NA QUESTÃO DOS 40 %. COMPARTILHA O ENTENDIMENTO DO VEREADOR ANTONIO CARLOS, QUE DISPÕE SOBRE O ABONO CONCEDIDO A 100% DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO. PARABENIZA O EXECUTIVO E OS PROFISSIONAIS DA EDUÇAÇÃO QUE SERÃO CONTEMPLADOS COM ESSE ABONO. O VEREADOR ANTÔNIO CARLOS FALA QUE AO ANALISAR A LISTA COM NOMES DOS PROFISSIONAIS QUE DEVEM SER CONTEMPLADOS, SE DEPAROU COM ALGUNS NOMES E A AUSÊNCIA DE OUTROS, PORTANTO, PEDE QUE O RH REVISE ESSA LISTA, POIS ELE VIU NA LISTAGEM NOMES DE PESSOAS QUE NÃO DEVERIAM RECEBER ESSE ABONO E TAMBÉM NÃO VIU NOMES DE PESSOAS QUE DE FATO DEVERIAM RECEBER. FALA QUE JÁ PASSOU AO PREFEITO E QUE ESPERA QUE ESSE ABONO VENHA EM FORMA DE REAJUSTE. **O VEREADOR JORGE ANDRÉ** FALA QUE ENTENDE DESNECESSÁRIO O ANEXO COM A LISTA DOS NOMES DOS PROFISSIONAIS, POIS A FUNÇÃO DO PARLAMENTAR É TÃO SOMENTE AUTORIZATIVA E QUE A FUNÇÃO DE ANALISAR QUEM TEM OU NÃO TEM DIREITO AO ABONO CABE AO RH, PORTANTO, DEVE SER ANALISADA DE UMA FORMA MINUCIOSA E COERENTE, PARA QUE NÃO POSSA DAR DIREITO A QUEM NÃO TEM E NÃO ESQUECER QUE TEM DIREITO, POIS SERIA UMA INJUSTIÇA. DISCORDA DA LEI 173, QUE NO MOMENTO É TEMPORÁRIA EM RAZÃO DA PANDEMIA, MAS QUE FOI DECLARADA CONSTITUCIONAL PELO STF. FALA QUE CERTAMENTE O ANO DE 2022 ABRIRÁ OPORTUNIDADES PARA TRATAR DESSA QUESTÃO DO REAJUSTE E SE HABILITA PARA COLABORAR EM FUNÇÃO DO MESMO. O PRESIDENTE FALA QUE A LEI 173 REALMENTE TROUXE PREJUÍZO AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA E DA PREFEITURA E PASSA A PALAVRA PARA O VEREADOR HUMBERTO NEVES. COM A PALAVRA, **O VEREADOR HUMBERTO NEVES** CUMPRIMENTA A TODOS E DIZ QUE TEVE OPORTUNIDADE DE LER E RELER O PROJETO E SE DEPAROU COM ALGUNS NOMES E DIZ QUE HÁ PESSOAS QUE POSSUEM DUAS CADEIRAS, UMA EFETIVA E SELETIVA E RECEBEM APENAS POR UMA. O **VEREADOR ANTÔNIO CARLOS** DIZ QUE HÁ PROFESSOR EFETIVO QUE PASSOU NO PROCESSO SELETIVO, MAS QUE NÃO FOI CHAMADO, ENTÃO A SECRETARIA CONCEDE UM ACRÉSCIMENTO A ESSES PROFISSIONAIS, RESSALTA QUE É FUNÇÃO DO RH FAZER A SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS, MAS QUE É POSSÍVEL IR ATÉ O RH, CONTROLADORIA, REVER ESSA QUESTÃO. O VEREADOR HUMBERTO NEVES DIZ QUE IRÁ REVER ESSA QUESTÃO, MAS FORA ISSO, ESTÁ DE ACORDO COM O PROJETO. O PRESIDENTE COLOCA EM VOTAÇÃO OS DOIS PARECER DO VEREADOR ANTÔNIO CARLOS, QUE SE REFEREM A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DA EDUCAÇÃO, OS MESMOS SENDO APROVADOS POR UNANIMIDADE. O VEREADOR FRANCISCO UBIRATÃ EM SUAS CONSIDERAÇÕES FINAIS, APOIA O PROJETO E PARABENIZA O PREFEITO E A CASA DE LEIS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO. E DANDO CONTINUIDADE A SESSÃO, O **VEREADOR JÔNATAS SANTOS** PARABENIZA O PODER EXECUTIVO PELO PROJETO EM UM MOMENTO OPOTURNO. DIZ QUE JÁ ESTÁ NA HORA DE REVER TAMBÉM O REAJUSTE DA CLASSE ADMINISTRATIVA. **O VEREADOR JORGE ANDRÉ** FALA QUE CADA VEREADOR TEM A PRERROGATIVA POR LEI E PELO REGIMENTO INTERNO DE FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO PAGAMENTO. O PRESIDENTE JUSTIFICA A AUSÊNCIA DO VEREADOR RAIMUNDO PACHECO, CUJO O MESMO ENCONTRA-SE NA COMUNIDADE SÃO PAULO, FISCALIZANDO O SERVIÇO NA REDE ELÉTRICA DESTA COMUNIDADE. EM SEGUIDA, COLOCA O PROJETO DE LEI N° 018/2021 EM VOTAÇÃO. O MESMO SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE. AGRADECE A SECRETARIA DE SAÚDE, AO PREFEITO, E AO PARLAMENTAR. RESSALTA QUE MESMO DE RECESSO, TIVERAM QUE REALIZAR ESSA SESSÃO, POIS TRABALHAM EM FUNÇÃO DA POPULAÇÃO. E NADA MAIS A CONSTAR NA ORDEM DO DIA, ENCERRA A SESSÃO AS ONZE HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM. E PARA CONSTAR, EU, JÔNATAS SANTOS DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO LEGISLATIVO LAVREI A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA APROVADA E ACHADA NOS CONFORMES SERÁ ASSINADA PELOS EDIS PRESENTES

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

Presidente

EVANEI DE SÁ MENDONÇA

ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA

JÔNATAS SANTOS DO NASCIMENTO

RAIMUNDO SANTOS CRUZ

JUAREZ ANTUNES DA SILVA

FRANCISCO UBIRATÃ SANTOS MOREIRA

HUMBERTO NEVES GARCIA

JORGE ANDRÉ SANTIAGO NEVES

JOÃO DE ARAGÃO DANTAS

RUSSELL LELLO DE MIRANDA

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador: QJQBBSMG5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2021 - SRP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, ESTADO DO AMAZONAS**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 002/2021-GAB.PREF., de 07 de janeiro de 2021**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO,** forma **PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO**, **n.º 072/2021,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02,

e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal nº 119/2009, Lei Municipal nº 607/2012, e demais legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2281/2021

OBJETO: O **Registro de preços** para eventual contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPREENDENDO URNAS FUNERÁRIAS, TANATOPRAXIA E TRANSLADOS,** na cidade de **Porto Velho/RO à Humaitá/AM , Distrito de Realidade/AM à Humaitá/AM e Humaitá Local**, atendendo assim, às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

DATA DE ABERTURA: 29/09/2021

HORÁRIO: 09h00min (horário local)

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 – bairro Centro – CEP 69.800-000 – Humaitá-AM - Fone/Fax: (092) 98597.3878 – e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min.

EDITAL consulta e retirada: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, pelo endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br. ou ainda, mediante requerimento à Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 – bairro Centro – CEP 69.800-000 – Humaitá-AM - Fone/Fax: (092) 98597.3878 – e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min; Maiores informações sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone ou no endereço supracitado.

Humaitá(AM), 13 de Setembro de 2021.

EDIVAN PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: NJC1JWPDO

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA ORDINÁRIA Nº 13 - 04/04/2021

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 04 (quatro) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS OITO HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM. COMPARECEU OS SENHORES VEREADORES:**MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVE-PRESIDENTE, JOÃO DE ARAGÃO DANTAS, JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, VALDEIR DE SOUZA MALTA,HUMBERTO NEVES GARCIA, RUSSELL LELLO DE MIRANDA,JONATAS SANTOS DO NASCIMENTO, SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, JUAREZ ANTUNES DA SILVA,FRANCISCO UBIRATÃ SANTOS MOREIRA, JORGE ANDRÉ SANTIAGO NEVES, RAIMUNDO RAMOS PACHECO, ESTANDO AUSENTES NA SESSÃO OS SENHORES VEREADORES: ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA, RAIMUNDO SANTOS CRUZ, EVANEI DE SÁ MENDONÇA, OS MESMOS TENDOS SUAS FALTAS JUSTIFICADAS.** E INICIANDO A SESSÃO O SENHOR **PRESIDENTE** DIZ QUE SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO HUMAITAENSE, DECLARA ABERTA A PRESENTE SESSÃO. E CONVIDA A TODOS PARA JUNTOS DE PÉ ENTOAREM O **HINO NACIONAL BRASILEIRO E O HINO DE HUMAITÁ. APÓS A EXECUÇÃO DOS HINOS** O **SENHOR PRESIDENTE** cumprimenta todos os presentes na casa. Em seguida, o senhor presidente solicita que seja feita a leitura das atas dos dias 20/04/2021 e 27/04/2021 e a leitura do ofício de nº323, após a leitura o senhor presidente fala da rua próxima ao Tchê, que é um local muito perigoso e recebeu um abaixo assinado, que irá encaminhar a cópia para o gabinete do prefeito e vereadores que irão tomar providencias. Recebeu também um documento da CDL sobre a falta de energia, que acarretou em muitos prejuízos aos comerciantes e irá encaminhar a solicitação a Manaus Energia. Com a palavra, o vereador Ley Siqueira usa os 3 minutos de fala para relatar as dificuldades da Realidade, Cristalândia, Ipixuna. Pede que o poder executivo faça um cronograma de serviço, para que a população das comunidades mencionadas possa ter uma previsão dos serviços, evitando assim maiores descontentamentos. O vereador Samuel da Colônia também utiliza os 3 minutos do pequeno expediente para solicitar limpeza e coleta de vísceras do pescado, dentre outros tipos de lixos, no mercado municipal de Humaitá, pois a ausência dessa implica na obrigação de os comerciantes despejarem esses resíduos a frente da cidade, provocando um odor desagradável, poluição do rio madeira, dentre outros malefícios provenientes desse despejo incorreto de resíduos. O presidente passa a palavra para o vereador Russel Lello para que este possa fazer seu pronunciamento a respeito da atual gestão do prefeito Dedei Lobo. Com a palavra, o vereador Russel Lello fala que nas redes sociais, muitas pessoas estão deixando suas opiniões, e que na maioria delas, demonstram descontentamento com o governo municipal atual, porem esclarece a população que a gestão atual está somente com 4 meses e que não dá para fazer avaliação dos serviços cobrados por essas pessoas. Fala também sobre os serviços de " tapa buraco" e menciona que esse serviço era ter sido feito na época do verão de 2020, acrescenta ainda que o inverno impossibilita a execução desses serviços, portanto, a população deverá aguardar o verão, Fala da educação e sugere que quem tiver interesse, basta pesquisar no site do idep do município de Humaitá que irão se deparar com a queda de rendimento que teve nos últimos anos. Afirma que a educação contemporânea nunca passou por algo parecido com a pandemia causa pelo covid-19 e que isso dificulta ainda mais o desenvolvimento da educação, não somente na área da educação, mas no geral. Fala sobre a saúde e menciona que a saúde de Humaitá está melhor e irá melhorar mais ainda, lamenta a pandemia, mas deixa claro que estão trabalhando em prol de melhorias para o município. Em seguida, o presidente concede a palavra para o vereador Valdeir Malta, que fala que não é injusto e Humaitá nunca esteve em tal situação, que o município se encontra em sua situação crítica e que não poderia ser injusto com o atual prefeito. Sugere que façam um cronograma e digam quais suas intenções para a malha viária no município. Fala que as ruas estão com buracos e que os alguns vereadores são atingidos diariamente nas redes sociais e precisam tomar providencias para resolver essa situação, juntamente com o prefeito. Fala que o prefeito precisa, explanar o modo que irá fazer esses serviços e que ano que vem é ano dos milagres (ano de eleição), ondem podem pedir emendas parlamentares. Fala que Humaitá está vencendo a pandemia. O vereador Russel em suas considerações finais diz que precisam aguardar a hora certa para que sejam feitos os serviços de asfalto. Dando continuidade, o presidente da casa fala a respeito do requerimento do vereador Paizinho que solicitou a limpeza na comunidade de Cristo Rei. Fala também que o prefeito e a Amazonas Energia estão tomando as providencias para solucionar a falta de energia. Em seguida, solicita a secretaria Rosa para fazer a leitura do oficio nº 859/2021/SEMSA, logo após o presidente faz esclarecimentos do ofício e que dia 11 ou outra data será a consulta do plenário. O vereador Valdeir fala que depende da pauta, logo, o senhor presidente responde que a pauta não tem documentos. Coloca em apreciação, aprovado para o dia 11 de maio. A respeito da sua indicação de serviço n° 004/2021, referente a recuperação do e encascalhamento da vicinal Ataíde, o vereador Gauchinho fala que o prefeito é responsável e acredita que ele irá fazer o serviço, e faz seu apelo para que esse trabalho seja feito e pede retorno da resposta. Adianta o parabéns as mães, que serão homenageadas no próximo domingo.Com a palavra, o vereador Samuel admite a importância do serviço indicado pelo vereador Gauchinho e demonstra sua satisfação em ver o mesmo, que tem intimidade com setor primário, na luta no parlamento, enviando as necessidades da população, acrescenta ainda que o pequeno agricultor precisa ser enxergado, até mesmo com linhas de créditos melhores, pois o aumento dessa linha de credito irá permitir que as pessoas possam trabalhar com mais dignidade. Em seguida, o vereador Jorge André fala que os vereadores são representantes do povo e precisam dar toda atenção a esses trabalhadores da Cristalândia e Ribeirinhos, pois são essas pessoas que sustentam o município, portanto merecem atenção, porque estão vendo as dificuldades das vicinais, pois os seus produtores precisam trazer os produtos para a comercialização. As pessoas que labutam diariamente precisam ter melhoria, como o encascalhamento das vicinais, para conseguir trazer seus produtos para a cidade. O vereador Paizinho, fala que em uma comparação entre Humaitá e as vicinais, fica notório que a situação das vicinais está pior, pois os trabalhadores rurais estão sendo muito prejudicados e precisam da ajuda do governo, adiciona em sua fala, que a ajuda do governo federal também ajudaria muito mais. O vereador Valdeir Malta, fala que todas as produções do setor primário vêm para o o município de Humaitá, e enfatiza que é necessário pensar em todas as situações para auxiliar no desenvolvimento do Município. Menciona que o poder publico precisa trazer atividade experimental para a melhoria da situação das pessoas, precisam fazer investimentos e acreditar nisso. Falta o setor técnico para legalizar a situação. O vereador Samuel fala que semana passada esteve no IDARON, e que precisam agilizar a questão da certificação dos produtos e pescado, que precisou ir fazer parcerias para poder levar o pescado para Rondônia. Fala da agricultura familiar e pede que o prefeito ajude para solucionar a situação. O vereador Jonatas fala que tudo tem seu custo, entende a existência da necessidade do encascalhamento, mas também ressalta que também existem várias outras situações, pede que o prefeito olhe com carinho para a Cristalândia e Alto Crato, e que possa resolver pelo menos o básico das vicinais, a necessidade é essa pelo menos no momento. O vereador Ley Siqueira fala que fizeram alguns serviços na comunidade de Cristalândia em um tempo atrás e levou máquinas para fazer alguns serviços. Relata que os agricultores preferem vender barato do que perder sua produção. Fala também que o produtor precisa se organizar para que possam obter mais ajuda e não ficar esperando somente pelo governo. O presidente da casa fala que na época que foi secretário, ajudou muito a vicinal Antonyeta Ataíde. Parabeniza o vereador Gauchinho pela sua indicação e fala que irá encaminhar ao secretário de infraestrutura e ao gabinete do prefeito para que possam ser tomadas as devidas providencias. Em suas considerações

finais, o vereador Gauchinho diz que sua indicação precisa ser atendida com urgência. Em seguida, o vereador Jonatas fala que presenciou situações referentes a saúde e que a comunidade precisa de caráter urgente, de um agente de saúde para atender a necessidade da comunidade Caxiri. O presidente comenta que também já se deparou com algumas situações em várias comunidades que tem agente de saúde. O vereador Jorge André fala que não está compreendendo o porque de não ter um agente de saúde na comunidade do Caxiri e está surpreso com essa situação. Fala também que este profissional precisa ser fixo na comunidade, para que este possa estar a disposição, demonstra seu voto favorável e tecnicamente falando declara que é de competência da secretaria de saúde os mapeamentos responsáveis com todas as comunidades a serem atendidas. O vereador Ley Siqueira fala que não tinha demanda e tinha outra situação, não passou ninguém no processo seletivo, e iriam fazer outro processo seletivo, mas acredita que o agente não passou ou não tem a demanda. O vereador Samuel disse que entrou em contato com a secretária, que informou que estão tomando providencias, pois, a situação que aconteceu foi conforme o vereador Ley Siqueira falou. O vereador Jorge André fala que o vereador Ley esclareceu a situação e que precisam ter cuidado para não invadir matéria dos poderes executivos e resolver de forma legal. O vereador Valdeir sugere que façam um levantamento de toda a demanda do município de Humaitá para atender as comunidades que não estão com agente de saúde. O vereador Ley Siqueira faz explicações dizendo que precisam ter cuidado porque tudo tem que estar conforme o Ministério da Saúde. Falou que existem as dificuldades de acesso que os agentes têm, portanto precisam estudar e adequar a realidade. O vereador Valdeir fala que precisam atender as necessidades e adequar para que que todos sejam atendidos. Em seguida, o vereador Paizinho fala que a saúde deve estar em primeiro lugar e que realmente existem muitas comunidades com essa dificuldade. Requerimento do vereador Jonatas aprovado por unanimidade. O vereador Paizinho traz a tribuna, uma indicação de serviço n°001/2021, que dispõe sobre a manutenção e reforma na comunidade Cristo Rei, e acrescenta que o colégio está precisando de uma cobertura total. E em conversa com o prefeito, o mesmo garante que irá realizar a reforma na escola que abrange mais de 600 alunos e seria um grande feito para a comunidade de Cristo Rei em Uruapeara. Ressalta que com a reforma, a comunidade terá um colégio digno para atender a necessidade da comunidade citada. O vereador Samuel menciona que a comunidade de Cristo Rei irá ficar feliz com a reforma do colégio e será um beneficio para a comunidade, parabeniza o vereador Paizinho, e afirma que acompanha o vereador Paizinho sempre se preocupando com a comunidade ribeirinha. O vereador Jorge André contribui com a indicação e declara que é muito gratificante que o vereador Paizinho, um homem de vários mandatos e conhecedor das necessidades da comunidade, luta pela melhoria do povo ribeirinho. Fala também que é muito satisfatório a reforma da escola para que as pessoas possam se sentir bem, e ter sua dignidade garantida. Agradece a Deus pela oportunidade de estar na casa, juntamente com os outros vereadores e poder ajudar as pessoas, e acredita que a indicação será atendida. O vereador Dr. Ubiratã fala que pela experiencia de 7 mandatos do vereador Paizinho, é muito válida, pois é nessa hora que estão vendo o ponto de vista de cada, a subjetividade de ir em busca da melhoria de vida da qualidade do povo. O presidente afirma que encaminhará as indicações ao gabinete e a secretaria de educação. O presidente solicita a leitura do projeto de lei n°016/Gab/ Pref., logo após encaminha a comissão de Finança e Orçamento. O vereador Jorge André, relator da Comissão de Constituição e Justiça, fala que a CCJ analisou de forma técnica o projeto de lei n°003/2021, de autoria e iniciativa do vereador Ley Siqueira, ressalta que embora em outro momento alguns vereadores já tivessem tido a oportunidade de se manifestar sobre o projeto, mas como pessoa comum, no aspecto tecno legislativo é necessário se cautelar a algumas normas de natureza jurídica e legislativa. Portanto, fala que a CCJ chegou a conclusão de que o projeto traz vicio de iniciativa e que são vastas as decisões emanadas pelo poder judiciário brasileiro reconhecendo e dando providencia e provimento a ação direta de inconstitucionalidade, sendo assim a esta conclusão tem como fundamento a ADI 53583-0, do TJ- SP. O vereador Dr. Ubiratã, presidente da CCJ declara que houve invasão de competência, que a matéria é tipicamente administrativa, de uso exclusivo do poder executivo e que a matéria não poderia ter sido iniciada pela casa de leis, portanto, afirma que este projeto é inconstitucional. O vereador Ley Siqueira, membro da CCJ e autor do projeto, que não está convencido com as explicações do vereador Jorge André e do vereador Dr. Ubiratã. Afirma ainda que sabe até onde pode ir e não está obrigando-o a nada. Pede para colocar em outra sessão para apresentar um outro relatório técnico, pois acreditava que o relatório era contrário, por isso não o apresentou. O vereador Valdeir Malta, fala que analisando com um diferencial, não pode obrigar o prefeito a tirar a cor que já está, concorda e que só quando for pintar novamente os prédios públicos é que irão usar as cores da bandeira do município de Humaitá, acrescenta em sua fala que, cada prefeito quando entra, quer pintar com suas cores preferidas e isso é um gasto muito grande pro município . E pensando no futuro, não seria inconstitucional e se for dessa forma, precisa ser repensado. O vereador Jorge André, fala que gostaria de deixar claro que não é questão pessoal, que a questão é que vai impor uma obrigação direcionada a outro poder. E é um projeto que traz benefícios, existe também uma análise técnica, pois são várias as decisões se a Câmara Municipal de Humaitá aprova, o executivo poderá entrar como ação para derrubar a lei. Faz várias explicações e diz que traz economia para o executivo, a questão é somente porque tem que ter iniciativa do executivo. O vereador Dr. Ubiratã fala que a matéria é de competência do executivo, apenas é essa questão. O vereador Russel sugere a transformação em uma indicação para que o prefeito veja se tem interesse em encaminhar para a casa o projeto, pois considera um projeto muito importante. O vereador Jorge André fala que não vai gerar despesas, porém irá criar obrigações ao executivo. E o plenário que irá decidir com a votação. O presidente solicita ao plenário que irá tirar da pauta para aguardar o relatório do vereador Ley Siqueira. O vereador Russel sugere retirar da pauta e deixar para outra sessão. O presidente retira da pauta, mas pede para que fiquem atentos. O vereador Jorge André fala que no próximo domingo será o dia das mães e quer usar a Tribuna para se pronunciar. Registra os parabéns a todas as mães que se dedicam as suas famílias. O presidente deixa o abraço a todas as mães e encerra a sessão as doze horas e quarenta e quatro minutos.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES – PRESIDENTE

FRANCISCO UBIRATÃ SANTOS MOREIRA

JONATAS SANTOS DO NASCIMENTO

JORGE ANDRÉ SANTIAGO NEVES

JUAREZ ANTUNES DA SILVA

SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

JOÃO ARAGÃO DANTAS

JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA

HUMBERTO NEVES GARCIA

VALDEIR DE SOUZA MALTA

RAIMUNDO RAMOS PACHECO

RUSSELL LELLO DE MIRANDA

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador: UG5SMWZ93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º :2364/2021.

Objeto: Aquisição de estante em madeira (tipo prateleiras), para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município de Humaitá(AM).

Credor: Elivane Campos Castro de Oliveira.

CNPJ/MF: 36.062.265/0001-61.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: 30 dias.

Data: 09/09/2021.

Valor R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: L81LMKHWL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1390/21

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 06 de setembro de 2021, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço unitário, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto, registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de pintura para atender a Secretaria Municipal de Educação de Humaitá – Fundo, durante o ano de 2021, da Prefeitura Municipal de Humaitá, do Estado do Amazonas, visando à formação da Ata de registro de preços, a SANA SEVTECH PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI,

nos seguintes itens: 02, no valor de R$ 44,12; 03, no valor de R$ 4,28; 04, no valor de R$ 6,43; 05, no valor de R$ 10,07; 06, no valor de R$ 159,43; 07, no valor de R$ 80,00; 08, no valor de R$ 195,50; 09, no valor de R$ 207,80; 10, no valor de R$ 318,50; 11, no valor de R$ 318,50; 12, no valor de R$ 118,39; 13, no valor de R$ 19,50; 14, no valor de R$ 5,46; 15, no valor de R$ 13,45.

Por terem sido classificados no aludido certame.

Humaitá-AM, 06 de setembro de 2021.

EDIVAN PEREIRA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: TWOXEZIRT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1390/21

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 06 de setembro de 2021, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço unitário, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto, registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de pintura para atender as Secretarias Municipais de Humaitá, durante o ano de 2021, da Prefeitura Municipal de Humaitá, do Estado do Amazonas, visando à formação da Ata de registro de preços, a SANA SEVTECH PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, nos seguintes itens: 01, no valor de R$ 225,98; 02, no valor de R$ 318,00; 03, no valor de R$ 82,80; 04, no valor de R$ 19,50; 05, no valor de R$ 72,75; 06, no valor de R$ 99,11; 07, no valor de R$ 130,00; 08, no valor de R$ 130,00; 09, no valor de R$ 80,00; 10, no valor de R$ 80,00; 11, no valor de R$ 132,76; 13, no valor de R$ 20,26; 14, no valor de R$ 19,50; 15, no valor de R$ 9,30; 16, no valor de R$ 4,29; 17, no valor de R$ 6,28; 18, no valor de R$ 10,06; 19, no valor de R$ 161,55; 20, no valor de R$ 57,51; 21, no valor de R$ 200,00; 22, no valor de R$ 13,45; 23, no valor de R$ 43,92; 24, no valor de R$ 88,05; 25, no valor de R$ 204,45; 26, no valor de R$ 318,50; 27, no valor de R$ 195,50; 28, no valor de R$ 318,50; 29, no valor de R$ 118,72; 30, no valor de R$ 5,46.

Por terem sido classificados no aludido certame.

Humaitá-AM, 06 de setembro de 2021.

EDIVAN PEREIRA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: E3RLVYEOW

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 875/2021-GAB PREF..

Humaitá-AM, 06 de julho de 2021.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ANDRESSA DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 1537/2021, de 07 de Junho de 2021.

CONSIDERANDO ainda, o parecer social 0134/2021, acostado nos autos do processo supracitado;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 - "Covid 19", além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **ANDRESSA DOMINGOS,** portador da cédula de identidade nº 2875348-8 SSP/MT, inscrito no CPF nº 064.175.061-77, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas com aluguel social.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º, deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: DDX7ALM7U

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 962/2021-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 06 de agosto de 2021.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JOSÉ EVANDIR NUNES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o questionário socioeconômico e parecer social 182/2021, acostado nos autos do processo administrativo 2004/2021, de 26 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **JOSÉ EVANDIR NUNES DA SILVA,** portador da cédula de identidade nº 000197340 SSP-RO, inscrita no CPF nº 139.441.002-63, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas mediante situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Parágrafo Único - As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: G2PP7CUCS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Ipixuna/Am, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei nº 8.666/93 e suas

alterações legais, Licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 003/2021, tipo menor preço global, tendo como objeto: Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Rural Miguel Correia na comunidade Pernambuco no Município de Ipixuna: Data da entrega das Propostas de Preços: 01/10/2021 às 09:00 horas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Ipixuna/Am, 14 de Setembro de 2021.

ANTÔNIA ROCHA DE LEMOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: REUMKEO0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Data: 10/09/2021; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de fretamento de aeronave no trecho Ipixuna/Cruzeiro do Sul/Ipixuna, para locomoção de pacientes em estado grave encaminhado para tratamento fora do Município; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa AEROBRAN TAXI AÉREO LTDA, no Valor de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais);

Dotação Orçamentária: 030301.10.122.0052.2.064;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Fonte de Recurso: 02-PAB;

Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 001/2021-CPL.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Geraisda Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia eamplo conhecimento público, nos termos da Lei OrgânicaMunicipal.

Ipixuna, 10 de Setembro de 2021.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: LBNP6NIAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 032/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

Data: 13/09/2021; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de exames laboratoriais especializados, destinado suprir as necessidades de pacientes encaminhados em tratamento médico para o município de Cruzeiro do Sul/Ac; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa LUIZ AUGUSTO N. O. BATISTA EIRELI-EPP, no Valor de R$ 29.239,50 (vinte e nove mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);

Dotação Orçamentária: 030301.10.122.0052.2.064

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Fonte de Recurso: 02-FMS/PAB;

Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 042/2021-CPL.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Geraisda Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia eamplo conhecimento público, nos termos da Lei OrgânicaMunicipal.

Ipixuna, 13 de Setembro de 2021.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: UNDDAVLKQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – LEI Nº 408/2021-GAB/PMI, DE 23 DE JULHO DE 2021

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 0 **2/08/2021**, **Edição 2918**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM A ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRÉDITO ESPECIAL DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO** e dá outras providências.

Código Identificador: **C4CLJGZRQ**

ONDE LÊ-SE:

LEI Nº 408/2021-GAB/PMI, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

LEI Nº 408/2021-GAB/PMI, DE 23 DE JULHO DE 2021

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA LEI Nº 408/2021 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de setembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: AXVDK5ECD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – LEI Nº 417/2021-GAB/PMI, DE 23 DE JULHO DE 2021

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 0 **2/08/2021**, **Edição 2918**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM A ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRÉDITO ESPECIAL DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO** e dá outras providências.

Código Identificador: **TBDKVCIXO**

ONDE LÊ-SE:

LEI Nº 417/2021-GAB/PMI, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

LEI Nº 417/2021-GAB/PMI, DE 23 DE JULHO DE 2021

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA LEI Nº 417/2021 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de setembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: RZQYZEWIS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – LEI Nº 416/2021-GAB/PMI, DE 23 DE JULHO DE 2021

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 0 **2/08/2021**, **Edição 2918**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM A ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRÉDITO ESPECIAL DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO** e dá outras providências.

Código Identificador: **0JU6CZFHA**

ONDE LÊ-SE:

LEI Nº 416/2021-GAB/PMI, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

LEI Nº 416/2021-GAB/PMI, DE 23 DE JULHO DE 2021

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA LEI Nº 416/2021 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de setembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: 5ASXZDECH

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – LEI Nº 415/2021-GAB/PMI, DE 23 DE JULHO DE 2021

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 0 **2/08/2021**, **Edição 2918**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM A ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRÉDITO ESPECIAL DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO** e dá outras providências.

Código Identificador: **HWJZQFTZC**

ONDE LÊ-SE:

LEI Nº 415/2021-GAB/PMI, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

LEI Nº 415/2021-GAB/PMI, DE 23 DE JULHO DE 2021

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA LEI Nº 415/2021 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de setembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: WC9VS4CHZ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – LEI Nº 414/2021-GAB/PMI, DE 23 DE JULHO DE 2021

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 0 **2/08/2021**, **Edição 2918**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM A ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRÉDITO ESPECIAL DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO** e dá outras providências.

Código Identificador: **F8B0GHSJB**

ONDE LÊ-SE:

LEI Nº 414/2021-GAB/PMI, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

LEI Nº 414/2021-GAB/PMI, DE 23 DE JULHO DE 2021

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA LEI Nº 414/2021 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de setembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: 3V6OYCKO6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – LEI Nº 412/2021-GAB/PMI, DE 23 DE JULHO DE 2021

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 0 **2/08/2021**, **Edição 2918**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM A ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRÉDITO ESPECIAL DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO** e dá outras providências.

Código Identificador: **BOF8GILOX**

ONDE LÊ-SE:

LEI Nº 412/2021-GAB/PMI, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

LEI Nº 412/2021-GAB/PMI, DE 23 DE JULHO DE 2021

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA LEI Nº 412/2021 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de setembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: HA9OIP4JP

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – LEI Nº 409/2021-GAB/PMI, DE 23 DE JULHO DE 2021

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 0 **2/08/2021**, **Edição 2918**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM A ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRÉDITO ESPECIAL DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO** e dá outras providências.

Código Identificador: **673DVGSNN**

ONDE LÊ-SE:

LEI Nº 409/2021-GAB/PMI, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

LEI Nº 409/2021-GAB/PMI, DE 23 DE JULHO DE 2021

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA LEI Nº 409/2021 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de setembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: BPMHOLRWX

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 70, DE 03 DE MAIO DE 2021

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 06/05/2021, **Edição 2857**, que Declara em situação anormal caracterizada como **Situação de Emergência**nas áreas do Município afetadas por **Inundação – COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MI 36/2020.**

Código Identificador: **MQ7ZXBCOS**

ONDE LÊ-SE:

"O Senhor**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA** , Prefeito do Município de Iranduba localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso XXI do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Junho de 2010 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012. Instrução Normativa nº 30 de 04 de dezembro de 2020."

"Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como**Inundação – COBRADE - 1.2.1.0.0conforme IN/MI nº 02/2016."**

LEIA-SE:

"O Senhor **JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA** , Prefeito do Município de Iranduba localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso XXI do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Junho de 2010 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012. Instrução Normativa nº 36 de 04 de dezembro de 2020."

"**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação – COBRADE - 1.2.1.0.0 conforme IN/MI nº 36/2020."

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE DECRETO Nº 70, DE 03 DE MAIO DE 2021

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 06 de maio de 2021

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: XZUE1G31T

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – LEI Nº 407/2021-GAB/PMI, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia **20/08/2021**, **Edição 2932**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM A ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRÉDITO ESPECIAL DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO** e dá outras providências.

Código Identificador: **JOCXCUO6C**

ONDE LÊ-SE:

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA LEI Nº 407/2021 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de setembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: EDBKHT7JQ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – LEI Nº 405/2021-GAB/PMI, DE 23 DE JULHO DE 2021

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia **02/08/2021**, **Edição 2918**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM A ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRÉDITO ESPECIAL DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO** e dá outras providências.

Código Identificador: **D8O4YFPDO**

ONDE LÊ-SE:

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA LEI Nº 405/2021 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de setembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: H0DYP0XPN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – LEI Nº 404/2021-GAB/PMI, DE 23 DE JULHO DE 2021

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia **02/08/2021**, **Edição 2918**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM A ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRÉDITO ESPECIAL DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO** e dá outras providências.

Código Identificador: **ZUI4BCJ40**

ONDE LÊ-SE:

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA LEI Nº 404/2021 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de setembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: ZNFNKMT6S

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – LEI Nº 403/2021-GAB/PMI, DE 23 DE JULHO DE 2021

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia **02/08/2021**, **Edição 2918**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM A ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRÉDITO ESPECIAL DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO** e dá outras providências.

Código Identificador: **C8NNDVGWC**

ONDE LÊ-SE:

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA LEI Nº 403/2021 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de setembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: XA5SFV7G0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 790/2021 – GAB/PMI

EXONERA, a pedido, no cargo de PROFESSORA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos Públicos Efetivos são regidos por estatuto próprio do servidor público.

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor no cargo efetivo de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º– **EXONERAR,** a pedido, o(a) Sr(a). **LUCIDILMA DE LIMA BARROS – EFETIVO(a),** Matrícula **nº 1.459-8A**, admitido(a) em 01.07.2010, na função de Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, **a contar do dia 01 de setembro de 2021.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de setembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: JXJAONWJC

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL/PMI, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO DISTRITO DE ARIAÚ.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL/PMI;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I– ADJUDICAR em favor da empresa: **IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **84.479.351/0001-17**, vencedora com valor **de R$ 6.144.282,94 (seis milhões cento e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).**

II–HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL/PMI.**

III– PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 14 de Setembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal De Iranduba

Publicado por:
Diego das Neves Loureiro
Código Identificador: XE2JQIPRV

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº001/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA,** no uso de suas atribuições

legais e,

CONSIDERANDO a realização da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - CPL/PMI, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DA CIDADE LOCALIZADOS NA AVENIDA CARLOS BRAGA E NA ROTATÓRIA DO CACAU PIRÊRA.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal na **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - CPL/PMI;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I– ADJUDICAR em favor da empresa: **EC DE CASTRO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **19.002.576/0001-16**, vencedora com valor **de R$ 404.977,63 (quantrocentos e quatromil e novencentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).**

II– HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - CPL/PMI.**

III– PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 14 de stembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal De Iranduba

Publicado por:
Diego das Neves Loureiro
Código Identificador: MZFZEZD85

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – LEI Nº 406/2021-GAB/PMI, DE 23 DE JULHO DE 2021

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia **02/08/2021**, **Edição 2918**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM A ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRÉDITO ESPECIAL DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO** e dá outras providências.

Código Identificador: **WIPIJCB30**

ONDE LÊ-SE:

LEI Nº 406/2021-GAB/PMI, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

LEI Nº 406/2021-GAB/PMI, DE 23 DE JULHO DE 2021

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA LEI Nº 406/2021 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de setembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: OJHXO3BKP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 366, DE 25 DE MAIO DE 2021

Contrata servidor temporário sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de janeiro de 2021, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** , nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30%	
NOME	**CARGO**
ALCIVANE NEVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de março de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: RHBSIRMRG

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 352, DE 25 DE MAIO DE 2021

Nomeia servidor(a) para Cargo de Provimento em Comissão de Assessor(a) Técnico(a) IV, dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVEM:

Art. 1º.NOMEAR, A senhora **GEORGINA PINTO DE FREITAS DE SÁ** , para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) IV,** vinculado à **SECRETARIA MUNINICPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS - SEMPAB**, da estrutura administrativa da **PREFEITURA DE ITACOATIARA,** a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 25 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: CBEJ1VB0Z

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 353, DE 25 DE MAIO DE 2021

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS - SEMPAB.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR,a contar de 01 de fevereiro de 2021, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS – SEMPAB,**nas condições previstas

na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS - SEMPAB.	
NOME	CARGO
KAMILA MATOS XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
OSVALDO PEREIRA DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PEDRO SOUZA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALDIRENE MARIA PARA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 25 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: GTXQVLDSB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 357, DE 25 DE MAIO DE 2021

Nomeia servidor(a) para Cargo de Provimento em Comissão de Assessor(a) Especial(a) IV, dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVEM:

Art. 1º.NOMEAR, A senhora **FERNANDA CARVALHO CALHEIROS** , para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) ESPECIAL(A) IV,** vinculada à **SECRETARIA MUNINICPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER - SEMJEL**, da estrutura administrativa da **PREFEITURA DE ITACOATIARA,** a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 25 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: BO2YZTXEX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 361, DE 25 DE MAIO DE 2021

Nomeia servidor para Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, vinculado a Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, dentro Estrutura Administrativa da Municipalidade, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVEM:

Art. 1º.NOMEAR, a senhora **REBECA CARDOSO DE OLIVEIRA REZENDE**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** vinculado à **SECRETARIA MUNINICPAL DE GOVERNO - SEMGOV**, da estrutura administrativa da **PREFEITURA DE ITACOATIARA,** a contar de 25 de fevereiro de 2021.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 25 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: JRLQQBQOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 362, DE 25 DE MAIO DE 2021

Nomeia servidor para Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial IV, vinculado a Procuradoria Geral do Município – PGM, dentro Estrutura Administrativa da Municipalidade, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVEM:

Art. 1º.NOMEAR, O senhor **ALUÍSIO ISPER FILHO**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL IV,** vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM**, da estrutura administrativa da **PREFEITURA DE ITACOATIARA,** a contar de 03 de fevereiro de 2021.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 25 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: 9IFFDA3AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 363, DE 25 DE MAIO DE 2021

Nomeia servidor para Cargo de Provimento em Comissão de Assessor(A) Especial IV, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP, dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVEM:

Art. 1º.NOMEAR, A senhora **NICOLLE NAYA AMOEDO DUARTE** , para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) ESPECIAL IV,** vinculado à **SECRETARIA MUNINICPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMFIP**, da estrutura administrativa da **PREFEITURA DE ITACOATIARA,** a contar de 17 de fevereiro de 2021.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 25 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: QKBN3FOS6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 341, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Torna vago por falecimento ocorrido em 05 de março de 2021, o cargo de provimento efetivo de Professora de 1ª a 4ª série da zona rural, ocupado pela servidora **TEREZA DE JESUS MARQUES GUIMARÃES ,** e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA ,** no uso das prerrogativas,

atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, sobretudo, a Certidão de Óbito de Registro Civil das Pessoas Naturais, emitida pelo Cartório do 3º Ofício de Registro Civil de Itacoatiara-AM, datada de 05 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º.TORNAR VAGO, nos termos do art. 31, inciso VII, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006, o cargo de provimento efetivo, de Professora de 1ª a 4ª da Zona Rural, em razão do falecimento da servidora **TEREZA DE JESUS MARQUES GUIMARÃES,** Matrícula FEC18/47194, ocorrido em 05 de março de 2021, consoante a Certidão de Óbito, emitida pelo Cartório do 3º Ofício – Registro Civil das Pessoas Naturais de Itacoatiara, Certidão de Óbito CEROBT142422510XET2XMKOBOG19, conforme Selo Eletrônico TJAM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: JGZWMGUHF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 509, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE sobre o funcionamento das atividades que especifica, no Município de Itacoatiara, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA , no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso I do artigo 112 da Lei Orgânica do Município, fundamentado no disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional exarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a classificação da Organização Mundial de Saúde (OMS) que estabeleceu como pandemia o novo Coronavírus (COVID-19), em razão do seu alto risco de contágio à população, inclusive de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 07.02.2020, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), responsável pela pandemia de 2019;

CONSIDERANDO a Edição do Decreto n.º 031, de 14 de janeiro de 2021, que estabeleceu medidas sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas e limitou às atividades econômicas neste Município;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 059, de 05 de fevereiro de 2021, prorrogou as medidas do Decreto n.º 031, de 14 de janeiro de 2021 até 14 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 071, de 12 de fevereiro de 2021, prorrogou as medidas do Decreto n.º 031, de 14 de janeiro de 2021, até 21 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 157, de 27 de fevereiro de 2021, que alterou o Decreto n.º 031, de 14 de janeiro de 2021 e estabeleceu normas de flexibilização para o funcionamento dos segmentos que especifica, localizados no Município de Itacoatiara, a serem cumpridas e adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública tem a vigência até dia 07.03.2021;

CONSIDERANDO que a realidade local ainda demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na cidade de Itacoatiara;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 154, de 21 de fevereiro de 2021, que "ALTERA o Decreto n.º 031, de 14 de janeiro de 2021 e estabelece as normas de flexibilização para o funcionamento dos segmentos que especifica, localizados no Município de Itacoatiara";

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 157, de 27 de fevereiro de 2021, prorrogou, até 07 de março de 2021, os efeitos do Decreto n.º 154, de 21 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 159, de 07 de março de 2021, prorrogou, até 21 de março de 2021, os efeitos do Decreto n.º 157, de 27 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 244, de 28 de março de 2021, prorrogou, até 04 de abril de 2021, os efeitos do Decreto n.º 159, de 07 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 248, de 04 de abril de 2021 estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no município de Itacoataira, até 11 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 262, de 11 de abril de 2021 estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no município de Itacoataira, até 18 de abril de 2021

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 265, de 18 de abril de 2021 estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no município de Itacoataira, até 25 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 320, de 03 de maio de 2021 estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas no Município de Itacoatiara, até 09 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 335, produziu seus efeitos até 17 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 349, de 18 de maio de 2021 produziu seus efeitos até 24 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 351, de 25 de maio de 2021, produziu seus efeitos até 31 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 399, de 31 de maio de 2021, produziu seus efeitos até 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 411, de 09 de junho de 2021, produziu seus efeitos até 14 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 414, de 15 de junho de 2021, produziu seus efeitos até 21 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 441, de 22 de junho de 2021, produziu seus efeitos até 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 449, de 07 de julho de 2021, produziu seus efeitos até 13 de julho de 2021

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 451, de 13 de julho de 2021, que sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no município de Itacoatiara/AM, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo corona vírus, e dá outras providências possui vigência, após sucessivas prorrogações, até o dia 06 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto n.° 44.442, de 23 de agosto de 2021, expedido pelo Governo do Estado do Amazonas, flexibilizou diversas medidas de combate ao Covid-19 em todo o estado, dentre elas, a extensão do horário de funcionamento de atividades econômicas (06 horas da manhã às 03 horas), público de 75%, autorização de supermercados e similares até 00:00, dentre outros;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 11 do Decreto n.º 451, de 13 de julho de 2021, autoriza o Chefe do Poder Executivo a rever, a qualquer tempo, as medidas de enfrentamento ao Covid-19 no âmbito local, com base nos indicadores técnicos relativos ao tema;

CONSIDERANDO que no último mês, agosto/2021, houve a redução de 99% de óbitos em comparacão ao mês de janeiro, conforme último boletim da Secretaria Municipal de Saúde e da Coordenadoria Municipal de Vigilância Epidemiológica local (Boletim n.º 531);

CONSIDERANDO que no mês de setembro/2021 houve a redução de 100% de óbitos em comparacão ao mês de janeiro, conforme último boletim da Secretaria Municipal de Saúde e da Coordenadoria Municipal

de Vigilância Epidemiológica local (Boletim n.º 531);

CONSIDERANDO que houve a redução de 91.5% da taxa de transmissão em relação à jeneiro de 2021, conforme último boletim da Secretaria Municipal de Saúde e da Coordenadoria Municipal de Vigilância Epidemiológica local (Boletim n.º 531)

CONSIDERANDO que atualmente, 10 de setembro de 2021, o Hospital Regional José Mendes (HRJM) encontra-se com 0 (zero) pacientes internados com Covid-19, conforme último boletim da Secretaria Municipal de Saúde e da Coordenadoria Municipal de Vigilância Epidemiológica local (Boletim n.º 531);

CONSIDERANDO que a cobertura vacinal do Município de Itacoatiara ultrapassa as 75.918 (setenta e cinco mil novencetas e dezoito doses) aplicadas

CONSIDERANDO a decisão, unânime, proferida no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.341, pelo Supremo Tribunal Federal, reafirmando a competência de municípios para executar medidas sanitárias, epidemiológicas e administrativas relacionadas ao combate ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO que os dados acima e as peculiaridades locais permitem a flexibilizaçào algumas medidas anteriormente estabelecidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado, em todo o território do município de Itacoatiara, até o dia 25 de setembro de 2021, o funcionamento das atividades a seguir enumeradas, na forma especificada nos demais artigos deste decreto, e em consonância com os protocolos de prevenção definidos pela autoridades de Vigilância Epidemiológica e de Saúde desta Municipalidade, ficando vedado o funcionamento de todas as demais atividades.

Parágrafo único: Revoga-se a restrição de horários para circulação de pessoas no âmbito do Município de Itacoatiara;

Art. 2.º Permite-se o funcionamento das seguintes atividades:

I - supermercadistas de pequeno, médio e grande porte, atacadista, pequeno varejo alimentício e padarias, com funcionamento de 06 horas às 00 horas, com ocupação restrita a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade do estabelecimento, a fim de evitar aglomerações em suas dependências;

II - restaurantes, sorveterias e similares, lanchonetes e bares, registrados como restaurante, na classificação principal da CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas:

a) abertura ao público, todos os dias da semana, no período de 06 horas da manhã às 03 horas, desde que os clientes apresentem comprovação de, pelo menos, imunização com a primeira dose da vacina contra a COVID19, respeitado o limite de 75% (setenta e cinco por cento) de ocupação, ficando expressamente vedado o consumo no estabelecimento fora do horário de abertura e sendo permitidas as apresentações artísticas ao vivo, sem salão de dança;

b) delivery, todos os dias da semana, durante as 24 horas do dia; e

c) drive thru, todos os dias da semana, no período de 06 horas da manhã às 02:00 horas.

III – flutuantes, registrados como restaurante na classificação da CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, com funcionamento autorizado todos os dias da semana, no período de 07 horas da manhã às 19 horas, desde que os clientes apresentem comprovação de, pelo menos, imunização com a primeira dose da vacina contra a COVID19, respeitado o limite de 75% (setenta e cinco por cento) de ocupação, ficando expressamente vedado o consumo no estabelecimento fora do horário de abertura e sendo permitidas as apresentações artísticas ao vivo, limitadas a três profissionais por apresentação, sem salão de dança;

IV - distribuidora de água mineral e gás de cozinha, que poderão funcionar das 06 horas da manhã às 00 horas;

V - as empresas de segurança privada;

VI - o Setor Industrial em geral, cujo funcionamento está autorizado ao longo das 24 horas do dia;

VII - drogarias e farmácias, que poderão funcionar 24 horas por dia;

VIII - o atendimento presencial médico, odontológico, psicológico, de fisioterapia e de enfermagem, com agendamento prévio ou de forma emergencial e, ainda:

a) Clínicas que tratem, em caráter continuado, pacientes oncológicos, cardiopatas, renais, diabéticos, obstétricas e pediátricas;

b) Clínicas e consultórios médicos que prestem serviços de assistência à saúde, com serviços médicos ambulatoriais, visando à diminuição da sobrecarga da rede pública e privada;

c) Clínicas de Vacinação;

IX - comércio de artigos médicos e ortopédicos;

X - Clínicas Veterinárias e de serviço de assistência à saúde dos animais, apenas para atendimentos de urgência e emergência;

XI - atividades do comércio em geral, incluindo Shopping Centers/Centro Comercial, com a abertura ao público dos estabelecimentos, todos os dias da semana, até as 00 horas;

XII - petshops e estabelecimentos que comercializem alimentos e medicamentos destinados a animais com abertura ao público e nas modalidades delivery e drive thru, 08 horas da manhã até as 00 horas

XIII - as feiras e mercados públicos, que comercializem produtos in natura, respeitado o limite máximo de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;

XIV - postos de combustível e lojas de conveniência, com funcionamento no período de 06 horas às 02 horas, ficando expressamente vedado o consumo no local e nas dependências do posto;

XV - bancos, cooperativas de crédito, loterias e a Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas, utilizando o protocolo de segurança, visando evitar a aglomeração de pessoas na área interna e externa do estabelecimento;

XVI - prestadores de serviços públicos essenciais, relacionados a serviços de abastecimento de água, gás, energia e internet;

XVII - serviços notariais e de registros;

XVIII - atividades de escritório em geral, que poderão funcionar em horário comercial;

XIX - advogados, no exercício da função a qualquer hora;

XX - floriculturas;

XXI - obras e serviços de engenharia, desde que diretamente relacionados à área de saúde e infraestrutura, como aeroportos, rodovias, ramais, pontes e viadutos, portos, petróleo e gás, bem como obras emergenciais de reparo em infraestrutura básica e de segurança predial ou viária e obras em canteiros de construções multifamiliares, além das obras industriais, comerciais e residenciais;

XXII - hotéis e pousadas, com seu funcionamento restrito ao atendimento aos hóspedes em trânsito, e motéis, sendo permitido o funcionamento dos restaurantes, neles localizados, respeitando o que estabelece o inciso II deste artigo;

XXIII - barcos hotéis, desde que os turistas comprovem a regularidade de sua situação vacinal e apresentem teste negativo para COVID (RT-PCR ou Teste rápido de antígeno), para que tenham contato com comunidades tradicionais ribeirinhas;

XXIV - as oficinas mecânicas em geral das 08 horas da manhã às 00 horas, com limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento);

XXV - serviço de assistência técnica em geral (fogão, TV, som, computador, geladeira, aparelho de ar condicionado, equipamentos elétricos e hidráulicos, etc), no período de 08 horas da manhã às 00 horas;

XXVI - serviços de controle de pragas e sanitização, neles incluídos jardinagem e limpeza de piscinas, realizados em domicílio pelos estabeleci- manhã às 00 horas;

XXVII - instituições de natureza filantrópica, que fazem arrecadação e distribuição de doações;

XXVIII - salões de beleza, barbearias, clínicas de estética e similares, respeitada a ocupação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade, de 08 horas às 00 horas;

XXIX - lojas de som, acessórios, insulfilme e similares, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;

XXX - marinas e os Cursos de Arrais Amador, com funcionamento todos os dias da semana, no período das 06 horas da manhã às 20 horas;

XXXI - atendimentos individualizados por profissionais de educação física em domicílio;

XXXII - academias e similares, com funcionamento todos os dias da semana, no período de 05 horas da manhã às 00 horas, com ocupação restrita a 75%

(setenta e cinco por cento) da capacidade do estabelecimento, sendo permitidas aulas coletivas e a prática de esportes coletivos;

XXXIII - prática de:

a) esportes coletivos e campeonatos de bairros, sem torcida;

b) kart, arrancadas, corridas;

c) natação, artes marciais e similares;

XXXIV - parques e espaços públicos, apenas para a realização de atividades ao ar livre e eventos do Poder Público;

XXXV - lan houses, com a abertura ao público, no horário de 08 horas da manhã às 00 horas, com 50% (cinquenta por cento) da capacidade;

XXXVI - balneários, parques aquáticos, clubes recreativos e similares, com funcionamento autorizado todos os dias da semana, de 07 horas da manhã às 19 horas, respeitado o limite de até 75% (cinquenta) por cento da capacidade do estabelecimento;

XXXVII - atividades de visitação para contemplação de atrativos naturais, na via fluvial e/ou terrestre, respeitando os protocolos de prevenção definidos pelos especialistas em saúde;

XXXVIII - a realização de eventos sociais, funcionamento de casas de shows e similares, observadas as seguintes condições:

a) duração máxima de 06 (seis) horas, respeitado o limite de funcionamento até às 03 horas da manhã, **desde que os clientes apresentem comprovação de, pelo menos, imunização com a primeira dose da vacina contra a COVID19**;

b) presença de, **no máximo, 400 (quatrocentas) pessoas** ;

c) ocupação **limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público** do local, desde que não ultrapasse o limite estabelecido na alínea anterior;

d) Permite-se a comercialização de ingressos para aquisição de espaço em mesas de até 04 (quatro) lugares, desde que o quantitativo de pessoas no local não ultrapasse o previsto na alínea "b" desde inciso;

e) é vedada a abertura de pista de dança ;

f) obrigatoriedade de cumprimento dos protocolos de prevenção da Vigilância Sanitária Municipal, tais como a obrigatoriedade do uso de máscaras, disponibilidade de álcool em gel no ambiente, distanciamento entre as mesas e demais recomendações das autoridades sanitárias;

XXXIX - circos, desde que os clientes apresentem comprovação de, pelo menos, imunização com a primeira dose da vacina contra a COVID19, com ocupação limitada a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade de público e garantida a livre circulação de ar, sendo obrigatória a adoção das medidas de prevenção necessárias;

XL - parques de diversões, em ambientes abertos e parques de recreação infantis em shoppings e restaurantes, desde que os clientes apresentem comprovação de, pelo menos, a primeira dose da vacina contra a COVID19, com ocupação limitada a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade de público e garantida a livre circulação de ar, sendo obrigatória a adoção das medidas de prevenção necessárias;

XLI - as visitações aos pontos turísticos

XLII – cinemas, teatros e similares, desde que os clientes apresentem comprovação de, pelo menos, imunização com a primeira dose da vacina contra a COVID19, com ocupação limitada a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade de público, independente da idade.

XLIII - aulas exclusivamente práticas de direção veicular realizadas pelos Centros de Formação de Condutores, desde que respeitem as regras de vigilância sanitárias aqui impostas, sobretudo o uso de máscaras e álcool em gel;

Art. 3.º Fica permitido, durante as 24 horas do dia, o transporte de cargas intermunicipal.

Art. 4.º Fica permitida a atividade de transporte remunerado individual de passageiros, em todas as modalidades.

Art. 5.º Fica permitido o transporte intermunicipal de passageiros

§ 1.º O transporte em embarcações a jato poderá ser realizado, respeitado o limite de 70% (setenta por cento) de ocupação;

Art. 6.º A visitação aos presídios ficará a critério do Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 7.º Ficam proibidos, ainda, no município de Itacoatiara:

I – aulas presenciais no âmbito da rede pública municipal de ensino;

II - a utilização, em veículos de qualquer espécie, de equipamento que produza som audível pelo lado externo, independentemente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público e/ou provoque aglomerações, nas vias terrestres abertas à circulação, praças públicas e nas dependências de postos de combustíveis, sem prejuízo das demais legislações pertinentes;

Art. 8.º Todas as atividades autorizadas por este Decreto deverão obedecer aos protocolos sanitários estabelecidos pela Fundação de Vigilância em Saúde do Município, na forma divulgada de forma oficial pela instituição, sob pena de aplicação das sanções definidas nas normas em vigor, inclusive com a possibilidade de fechamento imediato do estabelecimento, em caso de descumprimento.

Art. 9.º Fica suspenso, até 25 de setembro de 2021, o funcionamento de todas as atividades comerciais e serviços não especificados neste Decreto.

Art. 10º. Fica autorizado, sem limitação de horário, o funcionamento de Igrejas, templos religiosos, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, limitados a 75% (setenta e cinco por cento) de ocupação, evitando-se a aglomeração na entrada e saída de pessoas, respeitando-se o uso de máscaras e demais protocolos sanitários;

Art. 11. As disposições previstas neste decreto não dependem de ato normativo complementar para sua aplicação e a sua fiscalização será feita pela Guarda Municipal com o Departamento de Vigilância em Saúde do Município e demais Secretarias municipais envolvidas no combate à pandemia, em conjunto com a Policia Militar, Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária Estadual, bem como os demais órgãos estaduais envolvidos no enfrentamento da Pandemia, mediante a adoção de ações que garantam o cumprimento das medidas deste decreto

Art. 12. A autorização para o funcionamento dos estabelecimentos previstos neste Decreto poderá ser revista pelo Poder Executivo Municipal, **a qualquer tempo,** com base nos indicadores técnicos relativos ao tema, e dos atos oriundos do Governo Federal e Estadual, ou, ainda, em caso de descumprimento das medidas e condições estabelecidas no presente regulamento.

Art. 13. Todas as atividades autorizadas por este Decreto deverão obedecer aos protocolos sanitários estabelecidos pelo Departamento de Vigilância em Saúde do Município e pela Fundação de Vigilância em Saúde do Estado, sob pena de aplicação das sanções definidas nas normas em vigor, inclusive com a possibilidade de fechamento imediato do estabelecimento, em caso de descumprimento.

Art. 14. Permanecem em vigor as disposições relativas à fiscalização; penalidades e processo administrativo constantes no Decreto Municipal n.º 29 de 10 de janeiro de 2021, revogados os demais artigos, sem prejuízos das medidas previstas nas demais legislações aplicáveis;

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos no período de 10 de setembro a 25 de setembro de 2021.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário ao presente Decreto, em especial as dispostas nos Decretos n.º 501, de 06 de setembro de 2021 e anteriores que tratam sobre o enfrentamento ao COVID-19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara/AM

RAMON DA SILVA CAGGY

Procurador-Geral do Município

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: P824IVHGW

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 373, DE 26 DE MAIO DE 2021

Contrata servidor temporário sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRTURA - SEMINFRA.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA,**nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
01/03/2021	AULENI MIRANDA LEAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 26 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: 14FJBPZML

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 375, DE 26 DE MAIO DE 2021

Contrata servidora temporária sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS,** nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
02/03/2021	VANIA DOS SANTOS OSAKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 25 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: GHMIYNNM4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 376, DE 26 DE MAIO DE 2021

Nomeia servidor para Cargo de Provimento em Comissão, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, dentro Estrutura Administrativa da Municipalidade, e adota outras providências.

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVEM:

Art. 1º.NOMEAR, o servidor abaixo relacionado, para cargo de provimento em comissão**,**vinculado à**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS**, da estrutura administrativa da**PREFEITURA DE ITACOATIARA,**conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
16/03/2021	ELVES OLIVEIRA DE ARAUJO	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) II

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 26 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: Q3MH3ZIMN

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - CGLMI
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/CGLMI, torna público aos interessados que decide SUSPENDER o certame referente ao Pregão Presencial nº 040/2021, que ocorreria no dia 14/09/2021 às 15h00min, designando a nova data do certame para o dia 20/09/2021 às 15h00min (horário local).

OBJETO: Registro de Preço para eventual Aquisição de Cestas Básicas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

O Edital está disponível na Comissão Geral de Licitação, localizado na Rua Cassiano Secundo, nº 295, Centro, Itacoatiara/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.

Itacoatiara - AM, em 14 de setembro de 2021.

AFONSO ARAÚJO COSTA NETO

Presidente da CGLMI

Publicado por:
Thaynara Reis Vasconcelos
Código Identificador: UICRCJSYE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - CGLMI
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/CGLMI, torna público aos interessados que decide SUSPENDER o certame referente a Chamada Pública 002/2021 que ocorreria no dia 21/09/2021 as 08h:00min, designando a nova data de abertura do certame para o dia 01/10/2021 às 08h00min (horário local).

OBJETO: Estabelecer a abertura de credenciamento de espaços Culturais e Artísticos organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresa e empresa culturais, organizações culturais e comunitárias, cooperativas e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos que sejam dedicadas a realizar atividades artísticas e culturais, que tiveram as suas atividades interrompidas por forças das medidas de isolamento social, com criação de critérios para classificação do tipo espaço que ele se enquadra, como ação emergencial de enfrentamento ao SARS-COV-2 (Covid-19) conforme o Inciso II do artigo 2° da Lei n° 14.017/2020.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto **no período de 15/09/2021 a 30/09/2021, no horário de 08h as 12h** , na sede da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Comissão Geral de Licitação, localizada à Rua Cassiano Secundo n° 295 – Bairro Centro, Itacoatiara/AM.

O Edital está disponível na Comissão Geral de Licitação, localizado na Rua Cassiano Secundo, nº 295, Centro, Itacoatiara/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.

Itacoatiara - AM, em 14 de setembro de 2021.

AFONSO ARAÚJO COSTA NETO

Presidente da CGLMI

Publicado por:
Thaynara Reis Vasconcelos
Código Identificador: R2AHPFCQJ

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - CGLMI
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/CGLMI, torna público aos interessados que decide SUSPENDER o certame referente a Chamada Pública 003/2021 que ocorreria no dia 21/09/2021 às 14h:00min, designando a nova data de abertura do certame para o dia 01/10/2021 às 14h00min (horário local).

OBJETO: Reconhecer e apoiar o trabalho desenvolvido pelos técnicos culturais, artistas, coletivos, núcleos, grupos, produtores, agentes culturais, gestores de espaços culturais e educadores culturais que auxiliam e realizam atividades voltadas às linguagens circenses, teatro, dança, música, artes plásticas e outras linguagens artísticas assim com atividades voltada à economia criativa e economia solidária conforme o Inciso III do artigo 2° Lei n° 14.017/2020.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto **no período de 15/09/2021 a 30/09/2021, no horário de 08h as 12h** , na sede da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Comissão Geral de Licitação, localizada à Rua Cassiano Secundo n° 295 – Bairro Centro, Itacoatiara/AM.

O Edital está disponível na Comissão Geral de Licitação, localizado na Rua Cassiano Secundo, nº 295, Centro, Itacoatiara/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.

Itacoatiara - AM, em 14 de setembro de 2021.

AFONSO ARAÚJO COSTA NETO

Presidente da CGLMI

Publicado por:
Thaynara Reis Vasconcelos
Código Identificador: OTPFGL9ZD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5002/2021-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA , no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **JULGAMENTO DO RECURSO** apresentado pelo Pregoeiro, para Eventual Aquisição de Medicamentos Controlados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, oriundo do Processo Administrativo nº 5002/2021-PMI;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar os seguintes itens as empresas:

MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ.: 84.487.131/0001-35 para os itens: 27, 30, 32, 34, 35, 49 e 53;

DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ.: 01.708.499/0001-59 para os itens: 4, 7, 37, 38, 47, 48, 54, 58, 60, 61 e 62;

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ.: 07.073.210/0001-59 para os itens: 12, 23, 45 e 57;

RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ.: 11.737.546/0001-46 para os itens: 16, 19, 24, 26, 28, 29 e 56;

W. L. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ.: 13.741.966/0001-21 para os itens: 2, 5, 8, 15, 25, 31, 36, 39, 41 e 50;

RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ.: 00.488.689/0001-45 para os itens: 43, 44, 51, 52 e 55;

SETH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ.: 05.705.810/0001-67 para o item: 63;

VINORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ.: 38.314.675/0001-88 para os itens: 3, 21, 33 e 42;

JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, CNPJ.: 26.434.440/0001-40 para o item: 65;

E C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ.: 34.389.291/0001-73 para o item: 18;

MAMORÉ GESTÃO EM SAÚDE EIRELI, CNPJ.: 11.274.624/0001-13 para os itens: 1, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 22, 46 e 59.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 14 de setembro de 2021.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: YZKYSZH8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 510, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera do cargo comissionado de Diretor de Departamento Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara- SAAE (símbolo AI-3), dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itacoatiara e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, o atual interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, o senhor **JAMES DEAN GOMES DA ROCHA ,** do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento Contábil** do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE (símbolo AI-3)** , a contar do dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 13 de setembro de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: H1J2EPYZO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 348, DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispensa servidor temporário sob regime administrativo por tempo determinado, junto ao**GABINETE DO PREFEITO - GP** .

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 01 de maio de 2021, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao**GABINETE DO PREFEITO - GP** , nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP	
NOME	CARGO
ARMESON FRANK DA SILVA ZACARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 17 de maio de 2021.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: D53GP8T6Q

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 364, DE 25 DE MAIO DE 2021

Nomeia servidor, para Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Atenção Básica, dentro Estrutura Administrativa da Municipalidade, e adota outras providências.

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR, o senhor**RAIMUNDO SAMARONE BENTES DE LIMA** , para o cargo de provimento em comissão de**GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA,**vinculado à**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** , da estrutura administrativa da**PREFEITURA DE ITACOATIARA,** a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 25 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: 8U4EDUMS3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 340, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Torna vago por falecimento ocorrido em 30 de abril de 2021, o cargo de provimento efetivo de Professora Nível I, ocupado pela servidora **ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA MARINHO ,** e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA ,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, sobretudo, a Certidão de Óbito de Registro Civil das Pessoas Naturais, emitida pelo Cartório do 3º Ofício de Registro Civil de Itacoatiara-AM, datada de 30 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º.TORNAR VAGO, nos termos do art. 31, inciso VII, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006, o cargo de provimento efetivo, de VIGIA, em razão do falecimento da servidora **ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA MARINHO,** Matrícula FEC16/48465, ocorrido em 30 de abril de 2021, consoante a Certidão de Óbito, emitida pelo Cartório do 3º Ofício – Registro Civil das Pessoas Naturais de Itacoatiara, Certidão de Óbito CEROBT1424227TOT4JB2PI1IA209 conforme Selo Eletrônico TJAM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: OAJEOFPXK

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 319, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Contrata servidor temporário sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao**GABINETE DO PREFEITO - GP.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 10 de março de 2021, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao**GABINETE DO PREFEITO - GP** , nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP	
NOME	**CARGO**
ALCIVONY DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de abril de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: TMDDRGAGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 307, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Contrata servidor temporário sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 3 de março de 2021, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** , nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de abril de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: VOMQIDVW3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 309, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Contrata servidor temporário sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 5 de março de 2021, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** , nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	CARGO
FELIPE CASTRO GOMES	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de abril de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: N0VCGENFX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 310, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Contrata servidora temporária sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 8 de março de 2021, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS** , nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF	
NOME	CARGO
ELIZANDRE DA CONCEIÇÃO CARIOCA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de abril de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: PTZGNQZGP

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 311, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Contrata servidor temporário sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 8 de março de 2021, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** , nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	CARGO
JAIR PEREIRA LOPES	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de abril de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: OXBUZRG5G

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 312, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 8 de março de 2021, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** , nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 70%	
NOME	CARGO
DORES DAS HONORATO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
MARIA IRIS ANDRADE SEDA	PROFESSOR(A) 40HS
SUELI ALCANTARA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de abril de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: SVTLMSNRZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 8 de março de 2021, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** , nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
NOME	CARGO
ALINE JOSINA ROMAO REBOUCAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GESSICA CAVALCANTE MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de abril de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: KUYHBVUOW

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Contrata servidor temporário sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao**GABINETE DO PREFEITO - GP.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 9 de março de 2021, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao**GABINETE DO PREFEITO - GP** , nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP	
NOME	**CARGO**
EDMILSON CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de abril de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: AASZYS5O4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 338, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Nomeia para os cargos comissionados de Assessor Especial III, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itacoatiara e adota outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, o atual interesse da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR,para exercer os Cargos de Provimento em Comissão vinculados a**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV,** a contar do dia 03 de maio de 2021, conforme as especificações abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO
1-	THALISSA RABELO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL III
2-	SANDRA MARIA LISBOA	ASSESSOR ESPECIAL III

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: HMWWO1TPZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 321, DE 03 DE MAIO DE 2021

Contrata servidora temporária sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 10 de março de 2021, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** , nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
MARIA ZENEIDE GAMA AMAZONAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 03 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: ZAFE8PGMJ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 322, DE 03 DE MAIO DE 2021

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 10 de março de 2021, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** , nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
NOME	**CARGO**
ALEXANDRA GOMES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
CRISTIANE SANTOS COSTA	TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL
MARA DA MATA MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
RODRIGO GOES MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
VALDEMIR RIBEIRO FERREIRA	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município,.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 03 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: YSHDBO9OR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 323, DE 03 DE MAIO DE 2021

Contrata servidora temporária sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 11 de março de 2021, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** , nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 70%	
NOME	**CARGO**
JORANGE FERREIRA NUNES	PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 03 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: UISZBYMNQ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 325, DE 03 DE MAIO DE 2021

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao**GABINETE DO PREFEITO - GP.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 11 de março de 2021, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao**GABINETE DO PREFEITO - GP** , nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP	
NOME	**CARGO**
JOSE LUIZ DE FREITAS PANTOJA	VIGIA
OSIMAR BENEVIDES DE ALMEIDA	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 03 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: C3MVFEOPJ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 326, DE 03 DE MAIO DE 2021

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 11 de março de 2021, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** , nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
NOME	**CARGO**
MANOEL SALVADOR DE LIMA	VIGIA
MAYARA DE MELO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WALCILEIDE AMAZONAS LIRA	ASSISTENTE SOCIAL
WALCIMARA CRISTIANE CAMPOS LIMA	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 03 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: V63VSDH7L

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 329, DE 03 DE MAIO DE 2021

Contrata servidora temporária sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 15 de março de 2021, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** , nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 70%	
NOME	**CARGO**
FABIA DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 03 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: TEYFHKMHB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 330, DE 03 DE MAIO DE 2021

Contrata servidora temporária sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 16 de março de 2021, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS** , nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
REGINA LUCIA PONTES DE ALMEIDA	ORIENTADOR(A) SOCIAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 03 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: 9CWWKFZAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 331, DE 03 DE MAIO DE 2021

Contrata servidora temporária sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 17 de março de 2021, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** , nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
NOME	CARGO
JUCILENE DA SILVA PALHETA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 03 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: 3JFOBPJ4M

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 336, DE 10 DE MAIO DE 2021

Dispensa servidor temporário sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.DISPENSAR,a contar de 01 de maio de 2021, a servidora abaixo relacionada, contratada sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** , nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
NOME	CARGO
ELCILENE MARTINS REBELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 10 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: GPHP74Z74

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 - CPL para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 06/08/2021, edição 2922;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 015/2021 – Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE".

II – ADJUDICAR os itens para as empresas: J F COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n° 31.123.314/0001-05: item 01 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 02 com o valor de R$ 23,00 (vinte e três reais), item 04 com o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), item 12 com o valor de R$ 1,90 (hum real e noventa centavos), item 14 com o valor de R$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos), item 16 com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais), item 17 com o valor R$ 19,00 (dezenove reais), item 18 com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais), item 19 com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais), item 25 com o valor de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), item 26 com o valor de R$ 1,20 (hum real e vinte centavos), item 27 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais), item 28 com o valor de R$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos), item 30 com o valor de R$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos), item 39 com o valor de R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), item 40 com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 46 com o valor R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), item 47 com o valor de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), item 48 com o valor de R$ 44,90 (quarenta e quaro reais e noventa centavos), item 49 com o valor de R$ 44,90 (quarenta e quaro reais e noventa centavos), item 52 com o valor de R$ 6,10 (seis reais e dez centavos), item 54 com o valor de R$ 6,10 (seis reais e dez centavos), item 55 com o valor de R$ 6,10 (seis reais e dez centavos), item 57 com o valor de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), item 58 com o valor de R$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos), item 61 com o valor de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), item 63 com o valor R$ 21,00 (vinte e um reais), item 64 com o valor de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), item 65 com o valor de R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), item 68 com o valor de R$ 12,15 (doze reais e quinze centavos), item 69 com o valor de R$ 184,90 (cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos), item 72 com o valor de R$ 3,00 (três reais), item 73 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 76 com o valor de R$ 1,10 (hum real e dez centavos), item 78 com o valor de R$ 1,00 (hum real), item 81 com o valor de R$ 0,60 (sessenta centavos), item 82 com o valor R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), item 83 com o valor de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos), item 85 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 87 com o valor de R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), item 89 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 90 com o valor de R$ 9,10 (nove reais e dez centavos), item 91 com o valor de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), item 92 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 94 com o valor de R$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos), item 97 com o valor de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), item 99 com o valor de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), item 100 com o valor de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), item 101 com o valor de R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), item 105 com o valor de R$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais), item 106 com o valor R$ 210,00 (duzentos e dez reais), item 108 com o valor de R$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos), item 109 com o valor de R$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos), item 111 com o valor de R$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos), item 113 com o valor de R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), item 114 com o valor de R$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos), item 118 com o valor de R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), item 120 com o valor de R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), item 122 com o valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais), item 123 com o valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais), item 125 com o valor de R$

6,90 (seis reais e noventa centavos), item 127 com o valor de R$ 15,05 (quinze reais e cinco centavos), item 129 com o valor de R$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos), item 131 com o valor de R$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), item 132 com o valor R$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), item 134 com o valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais), item 137 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 140 com o valor de R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), item 142 com o valor de R$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos), item 143 com o valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais), item 144 com o valor de R$ 1,10 (hum real e dez centavos), item 147 com o valor de R$ 62,00 (sessenta e dois reais), item 148 com o valor de R$ 73,00 (setenta e três reais), item 153 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 154 com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais), item 159 com o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item 163 com o valor de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), item 164 com o valor de R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), item 167 com o valor R$ 4,00 (quatro reais), item 170 com o valor de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), item 172 com o valor de R$ 6,00 (seis reais), item 174 com o valor de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), item 175 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 180 com o valor de R$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos), item 181 com o valor de R$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos), item 183 com o valor de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), item 184 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 185 com o valor de R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), item 187 com o valor de R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), item 188 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 189 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 190 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 192 com o valor R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 193 com o valor de R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), item 195 com o valor de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), item 196 com o valor de R$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos), item 198 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 199 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e item 201 com o valor de R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos). AIG COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 02.532.283/0001-48): item 03 com o valor de R$ 99,00 (noventa e nove reais), item 05 com o valor de R$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos), item 06 com o valor de R$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos), item 07 com o valor de R$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos), item 08 com o valor de R$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos), item 09 com o valor de R$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos), item 10 com o valor de R$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos), item 11 com o valor de R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), item 13 com o valor de R$ 0,90 (noventa centavos), item 20 com o valor de R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), item 21 com o valor de R$ 19,09 (dezenove reais e nove centavos), item 24 com o valor de R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), item 29 com o valor de R$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos), item 33 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 34 com o valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais), item 38 com o valor de R$ 27,86 (vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), item 41 com o valor de R$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos), item 42 com o valor de R$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos), item 43 com o valor de R$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos), item 51 com o valor de R$ 6,05 (seis reais e cinco centavos), item 53 com o valor de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), item 56 com o valor de R$ 19,85 (dezenove reais e oitenta e cinco centavos), item 59 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 62 com o valor de R$ 65,37 (sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), item 66 com o valor de R$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos), item 70 com o valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), item 71 com o valor de R$ 1,71 (hum real e setenta e um centavos), item 74 com o valor de R$ 87,67 (oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), item 77 com o valor de R$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), item 79 com o valor de R$ 46,00 (quarenta e seis reais), item 84 com o valor de R$ 1,80 (hum real e oitenta centavos), item 86 com o valor de R$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos), item 93 com o valor de R$ 13,43 (treze reais e quarenta e três centavos), item 95 com o valor de R$ 20,41 (vinte reais e quarenta e um centavos), item 98 com o valor de R$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos), item 102 com o valor de R$ 12,13 (doze reais e treze centavos), item 103 com o valor de R$ 15,23 (quinze reais e vinte e três centavos), item 107 com o valor de R$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos), item 110 com o valor de R$ 26,64 (vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), item 112 com o valor de R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), item 116 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 117 com o valor de R$ 15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos), item 119 com o valor de R$ 352,18 (trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), item 121 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 124 com o valor de R$ 32,53 (trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), item 128 com o valor de R$ 43,80 (quarenta e três reais e oitenta centavos), item 130 com o valor de R$ 14,07 (quatorze reais e sete centavos), item 133 com o valor de R$ 42,80 (quarenta e dois reais e oitenta centavos), item 135 com o valor de R$ 42,80 (quarenta e dois reais e oitenta centavos), item 139 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 141 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 145 com o valor de R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), item 149 com o valor de R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), item 152 com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), item 155 com o valor de R$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos), item 157 com o valor de R$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), item 160 com o valor de R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), item 162 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 165 com o valor de R$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos), item 169 com o valor de R$ 51,73 (cinquenta e um reais e setenta e três centavos), item 173 com o valor de R$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos), item 176 com o valor de R$ 36,94 (trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), item 178 com o valor de R$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos), item 182 com o valor de R$ 21,55 (vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), item 186 com o valor de R$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos), item 194 com o valor de R$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos), item 197 com o valor de R$ 14,96 (quatorze reais e noventa e seis centavos) e item 200 com o valor de R$ 157,74 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos). MARIA DE NAZARÉ COELHO DE ANDRADE DA MATA EIRELI, CNPJ n° 15.374.505/0001-93: item 15 com o valor de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), item 22 com o valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), item 23 com o valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), item 31 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 32 com o valor de R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), item 35 com o valor de R$ 90,00 (noventa reais), item 36 com o valor de R$ 25,40 (vinte e cinco reais e quarenta centavos), item 37 com o valor de R$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), item 44 com o valor de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), item 45 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), item 50 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 60 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), item 67 com o valor de R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), item 75 com o valor de R$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos), item 80 com o valor de R$ 0,21 (vinte e um centavos), item 88 com o valor de R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), item 96 com o valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), item 104 com o valor de R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos), item 115 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 126 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 136 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), item 138 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 146 com o valor de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), item 150 com o valor de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), item 151 com o valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais), item 155 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 158 com o valor de R$ 1,80 (hum real e oitenta centavos), item 161 com o valor de R$ 9,05 (nove reais e cinco centavos), item 166 com o valor de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), item 168 com o valor de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), item 171 com o valor de R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), item 177 com o valor de R$ 36,10 (trinta e seis reais e dez centavos), item 179 com o valor de R$ 3,00 (três reais) e item 191 com o valor de R$ 1,90 (hum real e noventa centavos).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Prefeita de Itapiranga (AM), em 31 de agosto de 2021.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal de Itapiranga

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 31 de agosto de 2021, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Domingos Carvalho de Sousa
Código Identificador: E3HIY8TWD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 015/2021

PREGÃO PRESENCIAL - N° 015/2021 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, através de Sistema de Registro de Preços.

Fornecedores: **J F COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** , CNPJ n° 31.123.314/0001-05, **AIG COMERCIAL LTDA**, CNPJ n° 02.532.283/0001-48, **MARIA DE NAZARÉ COELHO DE ANDRADE DA MATA EIRELI** , CNPJ n° 15.374.505/0001-93.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: 12 (doze) meses.

Do Preço Registrado: Os itens para as empresas: J F COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n° 31.123.314/0001-05: item 01 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 02 com o valor de R$ 23,00 (vinte e três reais), item 04 com o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), item 12 com o valor de R$ 1,90 (hum real e noventa centavos), item 14 com o valor de R$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos), item 16 com o valor de

R$ 19,00 (dezenove reais), item 17 com o valor R$ 19,00 (dezenove reais), item 18 com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais), item 19 com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais), item 25 com o valor de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), item 26 com o valor de R$ 1,20 (hum real e vinte centavos), item 27 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais), item 28 com o valor de R$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos), item 30 com o valor de R$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos), item 39 com o valor de R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), item 40 com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 46 com o valor R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), item 47 com o valor de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), item 48 com o valor de R$ 44,90 (quarenta e quaro reais e noventa centavos), item 49 com o valor de R$ 44,90 (quarenta e quaro reais e noventa centavos), item 52 com o valor de R$ 6,10 (seis reais e dez centavos), item 54 com o valor de R$ 6,10 (seis reais e dez centavos), item 55 com o valor de R$ 6,10 (seis reais e dez centavos), item 57 com o valor de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), item 58 com o valor de R$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos), item 61 com o valor de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), item 63 com o valor R$ 21,00 (vinte e um reais), item 64 com o valor de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), item 65 com o valor de R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), item 68 com o valor de R$ 12,15 (doze reais e quinze centavos), item 69 com o valor de R$ 184,90 (cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos), item 72 com o valor de R$ 3,00 (três reais), item 73 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 76 com o valor de R$ 1,10 (hum real e dez centavos), item 78 com o valor de R$ 1,00 (hum real), item 81 com o valor de R$ 0,60 (sessenta centavos), item 82 com o valor R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), item 83 com o valor de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos), item 85 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 87 com o valor de R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), item 89 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 90 com o valor de R$ 9,10 (nove reais e dez centavos), item 91 com o valor de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), item 92 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 94 com o valor de R$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos), item 97 com o valor de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), item 99 com o valor de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), item 100 com o valor de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), item 101 com o valor de R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), item 105 com o valor de R$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais), item 106 com o valor R$ 210,00 (duzentos e dez reais), item 108 com o valor de R$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos), item 109 com o valor de R$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos), item 111 com o valor de R$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos), item 113 com o valor de R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), item 114 com o valor de R$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos), item 118 com o valor de R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), item 120 com o valor de R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), item 122 com o valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais), item 123 com o valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais), item 125 com o valor de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), item 127 com o valor de R$ 15,05 (quinze reais e cinco centavos), item 129 com o valor de R$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos), item 131 com o valor de R$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), item 132 com o valor R$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), item 134 com o valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais), item 137 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 140 com o valor de R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), item 142 com o valor de R$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos), item 143 com o valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais), item 144 com o valor de R$ 1,10 (hum real e dez centavos), item 147 com o valor de R$ 62,00 (sessenta e dois reais), item 148 com o valor de R$ 73,00 (setenta e três reais), item 153 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 154 com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais), item 159 com o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item 163 com o valor de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), item 164 com o valor de R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), item 167 com o valor R$ 4,00 (quatro reais), item 170 com o valor de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), item 172 com o valor de R$ 6,00 (seis reais), item 174 com o valor de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), item 175 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 180 com o valor de R$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos), item 181 com o valor de R$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos), item 183 com o valor de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), item 184 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 185 com o valor de R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), item 187 com o valor de R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), item 188 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 189 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 190 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 192 com o valor R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 193 com o valor de R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), item 195 com o valor de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), item 196 com o valor de R$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos), item 198 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 199 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e item 201 com o valor de R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos). AIG COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 02.532.283/0001-48): item 03 com o valor de R$ 99,00 (noventa e nove reais), item 05 com o valor de R$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos), item 06 com o valor de R$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos), item 07 com o valor de R$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos), item 08 com o valor de R$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos), item 09 com o valor de R$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos), item 10 com o valor de R$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos), item 11 com o valor de R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), item 13 com o valor de R$ 0,90 (noventa centavos), item 20 com o valor de R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), item 21 com o valor de R$ 19,09 (dezenove reais e nove centavos), item 24 com o valor de R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), item 29 com o valor de R$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos), item 33 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 34 com o valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais), item 38 com o valor de R$ 27,86 (vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), item 41 com o valor de R$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos), item 42 com o valor de R$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos), item 43 com o valor de R$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos), item 51 com o valor de R$ 6,05 (seis reais e cinco centavos), item 53 com o valor de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), item 56 com o valor de R$ 19,85 (dezenove reais e oitenta e cinco centavos), item 59 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 62 com o valor de R$ 65,37 (sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), item 66 com o valor de R$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos), item 70 com o valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), item 71 com o valor de R$ 1,71 (hum real e setenta e um centavos), item 74 com o valor de R$ 87,67 (oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), item 77 com o valor de R$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), item 79 com o valor de R$ 46,00 (quarenta e seis reais), item 84 com o valor de R$ 1,80 (hum real e oitenta centavos), item 86 com o valor de R$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos), item 93 com o valor de R$ 13,43 (treze reais e quarenta e três centavos), item 95 com o valor de R$ 20,41 (vinte reais e quarenta e um centavos), item 98 com o valor de R$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos), item 102 com o valor de R$ 12,13 (doze reais e treze centavos), item 103 com o valor de R$ 15,23 (quinze reais e vinte e três centavos), item 107 com o valor de R$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos), item 110 com o valor de R$ 26,64 (vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), item 112 com o valor de R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), item 116 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 117 com o valor de R$ 15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos), item 119 com o valor de R$ 352,18 (trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), item 121 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 124 com o valor de R$ 32,53 (trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), item 128 com o valor de R$ 43,80 (quarenta e três reais e oitenta centavos), item 130 com o valor de R$ 14,07 (quatorze reais e sete centavos), item 133 com o valor de R$ 42,80 (quarenta e dois reais e oitenta centavos), item 135 com o valor de R$ 42,80 (quarenta e dois reais e oitenta centavos), item 139 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 141 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 145 com o valor de R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), item 149 com o valor de R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), item 152 com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), item 155 com o valor de R$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos), item 157 com o valor de R$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), item 160 com o valor de R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), item 162 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 165 com o valor de R$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos), item 169 com o valor de R$ 51,73 (cinquenta e um reais e setenta e três centavos), item 173 com o valor de R$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos), item 176 com o valor de R$ 36,94 (trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), item 178 com o valor de R$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos), item 182 com o valor de R$ 21,55 (vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), item 186 com o valor de R$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos), item 194 com o valor de R$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos), item 197 com o valor de R$ 14,96 (quatorze reais e noventa e seis centavos) e item 200 com o valor de R$ 157,74 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos). MARIA DE NAZARÉ COELHO DE ANDRADE DA MATA EIRELI, CNPJ n° 15.374.505/0001-93: item 15 com o valor de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), item 22 com o valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), item 23 com o valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), item 31 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 32 com o valor de R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), item 35 com o valor de R$ 90,00 (noventa reais), item 36 com o valor de R$ 25,40 (vinte e cinco reais e quarenta centavos), item 37 com o valor de R$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), item 44 com o valor de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), item 45 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), item 50 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 60 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), item 67 com o valor de R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), item 75 com o valor de R$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos), item 80 com o valor de R$ 0,21 (vinte e um centavos), item 88 com o valor de R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), item 96 com o valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), item 104 com o valor de R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos), item 115 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 126 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 136 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), item 138 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 146 com o valor de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), item 150 com o valor de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), item 151 com o valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais), item 155 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais),

item 158 com o valor de R$ 1,80 (hum real e oitenta centavos), item 161 com o valor de R$ 9,05 (nove reais e cinco centavos), item 166 com o valor de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), item 168 com o valor de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), item 171 com o valor de R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), item 177 com o valor de R$ 36,10 (trinta e seis reais e dez centavos), item 179 com o valor de R$ 3,00 (três reais) e item 191 com o valor de R$ 1,90 (hum real e noventa centavos).

Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 015/2021 – SRP

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital n° 015/2021 – SRP.

Itapiranga/AM, 31 de agosto de 2021.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal de Itapiranga

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 31 de agosto de 2021, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Domingos Carvalho de Sousa
Código Identificador: 3AYXXFLVZ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - CPL para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 06/08/2021, edição 2922;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 016/2021 – Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA".

II – ADJUDICAR os itens para as empresas: J F COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n° 31.123.314/0001-05: item 02 com o valor de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), item 04 com o valor de R$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos), item 05 com o valor de R$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), item 10 com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais), item 11 com o valor de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), item 15 com o valor de R$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos), item 17 com o valor R$ 189,00 (cento e oitenta nove reais), item 20 com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), item 26 com o valor de R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), item 27 com o valor de R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), item 30 com o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), item 34 com o valor de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 38 com o valor de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), item 41 com o valor de R$ 3,00 (três reais), item 42 com o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), item 44 com o valor de R$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos), item 48 com o valor R$ 3,10 (três reais e dez centavos), item 49 com o valor de R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), item 51 com o valor de R$ 19,10 (dezenove reais e dez centavos), item 54 com o valor de R$ 58,70 (cinquenta e oito reais e setenta centavos), item 55 com o valor de R$ 69,99 (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), item 59 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 60 com o valor de R$ 69,99 (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), item 63 com o valor de R$ 28,65 (vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), item 64 com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), item 65 com o valor de R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos), item 66 com o valor R$ 21,00 (vinte e um reais), item 72 com o valor de R$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos), item 76 com o valor de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), item 77 com o valor de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), item 78 com o valor de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), item 79 com o valor de R$ 134,85 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), item 80 com o valor de R$ 134,85 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), item 81 com o valor de R$ 134,85 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), item 82 com o valor de R$ 153,90 (cento e cinquenta e três reais e noventa centavos), item 84 com o valor de R$ 58,99 (cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), item 91 com o valor R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), item 93 com o valor de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), item 97 com o valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais), item 99 com o valor de R$ 35,20 (trinta e cinco reais e vinte centavos), item 104 com o valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais), item 105 com o valor de R$ 3,10 (três reais e dez centavos), item 106 com o valor de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), item 107 com o valor de R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), item 110 com o valor de R$ 10,70 (dez reais e setenta centavos), item 116 com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais), item 118 com o valor de R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), item 120 com o valor de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), item 124 com o valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), item 127 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), item 128 com o valor R$ 3,10 (três reais e dez centavos), item 130 com o valor de R$ 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos), item 133 com o valor de R$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos), item 134 com o valor de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), item 135 com o valor de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), item 136 com o valor de R$ 8,20 (oito reais e vinte centavos), item 137 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 138 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 139 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 140 com o valor de R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), item 141 com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 144 com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais) e item 145 com o valor de R$ 23,00 (vinte e três reais). AIG COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 02.532.283/0001-48): item 01 com o valor de R$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos), item 03 com o valor de R$ 64,10 (sessenta e quatro reais e dez centavos), item 06 com o valor de R$ 268,42 (duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), item 12 com o valor de R$ 73,39 (setenta e três reais e trinta e nove centavos), item 13 com o valor de R$ 90,41 (noventa reais e quarenta e um centavos), item 18 com o valor de R$ 8,23 (oito reais e vinte e três centavos), item 19 com o valor de R$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), item 23 com o valor de R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), item 25 com o valor de R$ 119,00 (cento e dezenove reais), item 28 com o valor de R$ 69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos), item 31 com o valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), item 32 com o valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), item 37 com o valor de R$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos), item 39 com o valor de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), item 45 com o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), item 47 com o valor de R$ 10,10 (dez reais e dez centavos), item 50 com o valor de R$ 23,00 (vinte e três reais), item 53 com o valor de R$ 40,36 (quarenta reais e trinta e seis centavos), item 61 com o valor de R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos), item 62 com o valor de R$ 88,32 (oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), item 71 com o valor de R$ 3,10 (três reais e dez centavos), item 73 com o valor de R$ 54,96 (cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), item 74 com o valor de R$ 54,96 (cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), item 75 com o valor de R$ 54,96 (cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), item 85 com o valor de R$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos), item 89 com o valor de R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), item 94 com o valor de R$ 11,16 (onze reais e dezesseis centavos), item 98 com o valor de R$ 95,22 (noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), item 100 com o valor de R$ 7,01 (sete reais e um centavo), item 108 com o valor de R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), item 115 com o valor de R$ 11,00 (onze reais), item 117 com o valor de R$ 9,55 (nove reais e cinquenta e cinco centavos), item 119 com o valor de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), item 123 com o valor de R$ 50,95 (cinquenta reais e noventa e cinco centavos), item 125 com o valor de R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), item 126 com o valor de R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), item 129 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), item 131 com o valor de R$ 32,20 (trinta e dois reais e vinte centavos), item 132 com o valor de R$ 14,85 (quatorze reais e oitenta e cinco centavos), item 142 com o valor de R$ 28,92 (vinte e oito reais e noventa e dois centavos) e item 146 com o valor de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos). MARIA DE NAZARÉ COELHO DE ANDRADE DA MATA EIRELI, CNPJ n° 15.374.505/0001-93: item 07 com o valor de R$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos), item 08 com o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item 09 com o valor de R$ 11,30 (onze reais e trinta centavos), item 14 com o valor de R$ 21,35 (vinte e um reais e trinta e cinco centavos), item 16 com o valor de R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), item 21 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 22 com o valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), item 24 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 29 com o valor de R$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos), item 33 com o valor de R$ 13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos), item 35 com o valor de R$ 8,20 (oito reais e vinte centavos), item 36 com o valor de R$ 12,30 (doze reais e trinta centavos), item 40 com o valor de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), item 43 com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 46 com o valor de R$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos), item 52 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos),

item 56 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 57 com o valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), item 58 com o valor de R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), item 67 com o valor de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), item 68 com o valor de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), item 69 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais), item 70 com o valor de R$ 71,00 (setenta e um reais), item 83 com o valor de R$ 41,30 (quarenta e um reais e trinta centavos), item 86 com o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), item 87 com o valor de R$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), item 88 com o valor de R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), item 90 com o valor de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), item 92 com o valor de R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos), item 95 com o valor de R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), item 96 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 101 com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 102 com o valor de R$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos), item 103 com o valor de R$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), item 109 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), item 111 com o valor de R$ 32,10 (trinta e dois reais e dez centavos), item 112 com o valor de R$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), item 113 com o valor de R$ 13,00 (treze reais), item 114 com o valor de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), item 121 com o valor de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), item 122 com o valor de R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) e item 143 com o valor de R$ 46,10 (quarenta e seis reais e dez centavos).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Prefeita de Itapiranga (AM), em 31 de agosto de 2021.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal de Itapiranga

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 31 de agosto de 2021, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Domingos Carvalho de Sousa
Código Identificador: ULTSMWKQZ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 016/2021

PREGÃO PRESENCIAL - N° 016/2021 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, através de Sistema de Registro de Preços.

Fornecedores: **J F COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ n° 31.123.314/0001-05, **AIG COMERCIAL LTDA**, CNPJ n° 02.532.283/0001-48, **MARIA DE NAZARÉ COELHO DE ANDRADE DA MATA EIRELI**, CNPJ n° 15.374.505/0001-93.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: 12 (doze) meses.

Do Preço Registrado: Os itens para as empresas: J F COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n° 31.123.314/0001-05: item 02 com o valor de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), item 04 com o valor de R$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos), item 05 com o valor de R$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), item 10 com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais), item 11 com o valor de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), item 15 com o valor de R$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos), item 17 com o valor R$ 189,00 (cento e oitenta nove reais), item 20 com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), item 26 com o valor de R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), item 27 com o valor de R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), item 30 com o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), item 34 com o valor de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 38 com o valor de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), item 41 com o valor de R$ 3,00 (três reais), item 42 com o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), item 44 com o valor de R$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos), item 48 com o valor R$ 3,10 (três reais e dez centavos), item 49 com o valor de R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), item 51 com o valor de R$ 19,10 (dezenove reais e dez centavos), item 54 com o valor de R$ 58,70 (cinquenta e oito reais e setenta centavos), item 55 com o valor de R$ 69,99 (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), item 59 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 60 com o valor de R$ 69,99 (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), item 63 com o valor de R$ 28,65 (vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), item 64 com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), item 65 com o valor de R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos), item 66 com o valor R$ 21,00 (vinte e um reais), item 72 com o valor de R$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos), item 76 com o valor de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), item 77 com o valor de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), item 78 com o valor de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), item 79 com o valor de R$ 134,85 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), item 80 com o valor de R$ 134,85 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), item 81 com o valor de R$ 134,85 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), item 82 com o valor de R$ 153,90 (cento e cinquenta e três reais e noventa centavos), item 84 com o valor de R$ 58,99 (cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), item 91 com o valor R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), item 93 com o valor de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), item 97 com o valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais), item 99 com o valor de R$ 35,20 (trinta e cinco reais e vinte centavos), item 104 com o valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais), item 105 com o valor de R$ 3,10 (três reais e dez centavos), item 106 com o valor de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), item 107 com o valor de R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), item 110 com o valor de R$ 10,70 (dez reais e setenta centavos), item 116 com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais), item 118 com o valor de R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), item 120 com o valor de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), item 124 com o valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), item 127 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), item 128 com o valor R$ 3,10 (três reais e dez centavos), item 130 com o valor de R$ 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos), item 133 com o valor de R$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos), item 134 com o valor de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), item 135 com o valor de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), item 136 com o valor de R$ 8,20 (oito reais e vinte centavos), item 137 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 138 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 139 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 140 com o valor de R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), item 141 com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 144 com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais) e item 145 com o valor de R$ 23,00 (vinte e três reais). AIG COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 02.532.283/0001-48): item 01 com o valor de R$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos), item 03 com o valor de R$ 64,10 (sessenta e quatro reais e dez centavos), item 06 com o valor de R$ 268,42 (duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), item 12 com o valor de R$ 73,39 (setenta e três reais e trinta e nove centavos), item 13 com o valor de R$ 90,41 (noventa reais e quarenta e um centavos), item 18 com o valor de R$ 8,23 (oito reais e vinte e três centavos), item 19 com o valor de R$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), item 23 com o valor de R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), item 25 com o valor de R$ 119,00 (cento e dezenove reais), item 28 com o valor de R$ 69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos), item 31 com o valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), item 32 com o valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), item 37 com o valor de R$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos), item 39 com o valor de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), item 45 com o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), item 47 com o valor de R$ 10,10 (dez reais e dez centavos), item 50 com o valor de R$ 23,00 (vinte e três reais), item 53 com o valor de R$ 40,36 (quarenta reais e trinta e seis centavos), item 61 com o valor de R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos), item 62 com o valor de R$ 88,32 (oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), item 71 com o valor de R$ 3,10 (três reais e dez centavos), item 73 com o valor de R$ 54,96 (cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), item 74 com o valor de R$ 54,96 (cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), item 75 com o valor de R$ 54,96 (cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), item 85 com o valor de R$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos), item 89 com o valor de R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), item 94 com o valor de R$ 11,16 (onze reais e dezesseis centavos), item 98 com o valor de R$ 95,22 (noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), item 100 com o valor de R$ 7,01 (sete reais e um centavo), item 108 com o valor de R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), item 115 com o valor de R$ 11,00 (onze reais), item 117 com o valor de R$ 9,55 (nove reais e cinquenta e cinco centavos), item 119 com o valor de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), item 123 com o valor de R$ 50,95 (cinquenta reais e noventa e cinco centavos), item 125 com o valor de R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), item 126 com o valor de R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), item 129 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), item 131 com o valor de R$ 32,20 (trinta e dois reais e vinte centavos), item 132 com o valor de R$ 14,85 (quatorze reais e oitenta e cinco centavos), item 142 com o valor de R$ 28,92 (vinte e oito reais e noventa e dois centavos) e item 146 com o valor de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos). MARIA DE NAZARÉ COELHO DE ANDRADE DA MATA EIRELI, CNPJ n° 15.374.505/0001-93: item 07 com o valor de R$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos), item 08 com o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item 09 com o valor de R$ 11,30 (onze reais e trinta centavos), item 14 com o valor de R$ 21,35 (vinte e um reais e trinta e cinco centavos), item 16 com o valor de R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), item 21 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 22 com o valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), item 24 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 29 com o valor de R$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos), item 33 com o valor de R$ 13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos), item 35 com o valor de R$ 8,20 (oito reais e vinte centavos), item 36 com o valor de R$ 12,30 (doze reais e trinta centavos), item 40 com o valor de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), item 43 com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais),

item 46 com o valor de R$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos), item 52 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos), item 56 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 57 com o valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), item 58 com o valor de R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), item 67 com o valor de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), item 68 com o valor de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), item 69 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais), item 70 com o valor de R$ 71,00 (setenta e um reais), item 83 com o valor de R$ 41,30 (quarenta e um reais e trinta centavos), item 86 com o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), item 87 com o valor de R$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), item 88 com o valor de R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), item 90 com o valor de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), item 92 com o valor de R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos), item 95 com o valor de R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), item 96 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 101 com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 102 com o valor de R$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos), item 103 com o valor de R$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), item 109 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), item 111 com o valor de R$ 32,10 (trinta e dois reais e dez centavos), item 112 com o valor de R$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), item 113 com o valor de R$ 13,00 (treze reais), item 114 com o valor de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), item 121 com o valor de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), item 122 com o valor de R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) e item 143 com o valor de R$ 46,10 (quarenta e seis reais e dez centavos).

Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 016/2021 – SRP

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital n° 016/2021 – SRP.

Itapiranga/AM, 31 de agosto de 2021.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal de Itapiranga

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 31 de agosto de 2021, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Domingos Carvalho de Sousa
Código Identificador: WJ6MYDRMV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 019/2021, oriundo da Chamada Pública nº. 001/2021.

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ** e **RAIMUNDA SANTOS DO CARMO.**

OBJETO: Processo de Seleção de Cooperativas e Associações Representativas de Agricultores Familiares, para Fornecimento parcelado, Através de Sistema de Registro de Preços, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO : 12 (doze) meses a contar da assinatura deste Termo de Contrato.

Alvarães, 17 de Agosto de 2021.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: MIWOYHDUG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Chamamento Público nº. 001/2021, da Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Município de Japurá, CNPJ nº. 23.000.086/0001-58 estabelecida na Rua Amazonino Mendes, n°. 176, bairro Centro, Japurá/AM, os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22, perfazendo o valor global de R$ 98.600,00 (Noventa e oito mil e seiscentos reais);

II – ADJUDICAR à Sra. Raimunda Santos do Carmo, portadora do CPF nº. 649.598.642-49, residente e domiciliada Lug. Estrada do Paraíso, KM 01, s/n, Japurá/AM, os itens 5, 9, 10, 11, 21 e 23, perfazendo o valor global de R$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais).

III – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório, realizado através da Chamada Pública nº. 001/2021, tendo por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Japurá/AM, 16 de Junho de 2021.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:
Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: MDYGUDWR9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 018/2021, oriundo da Chamada Pública nº. 001/2021.

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ** e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ.**

OBJETO: Processo de Seleção de Cooperativas e Associações Representativas de Agricultores Familiares, para Fornecimento parcelado, Através de Sistema de Registro de Preços, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL REGISTRADO : R$ 98.600,00 (Noventa e oito mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO : 12 (doze) meses a contar da assinatura deste Termo de Contrato.

Alvarães, 17 de Agosto de 2021.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: ZSNNHJ8ZF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 016/2020

CONVITE Nº 016/2020/CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Juruá. Contratada: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 24.218.223/0001-98. Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo Aditivo da Carta Contraton.º 016/2020, por mais 12 (doze) meses, de aquisição de medicamentos em geral, passando o seu término para a data de 15 de março de 2022. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Juruá (AM), 13 de março de 2021. Assinaturas: José Maria Rodrigues da Rocha Junior (Prefeito Municipal Contratante) e NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA. ME.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: 74ASZVFXJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 029/2021

MODALIDADE: Carta Convite
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021
PRAZO: até 31 de dezembro de 2021.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e a EMPRESA: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS ALI LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 175.999,75 (cento e setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.
Proj./ Ativ.: 12.122.0011.2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: Recursos Próprios.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Proj./ Ativ.: 10.122.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: Recursos Próprios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 15 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá/ Contratante

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: XLCJSG5AX

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021-CR/PML

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021-CR/PML

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias

PARTES: MUNICÍPIO DE LÁBREA e a empresa **LUSADA CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE " **REFORMA GERAL E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA ESCOLA ESTADUAL THOMÉ DE MEDEIROS RAPOSO".**

VALOR GLOBAL: R$ 3.660.659,17 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.361.0062.2018.000 – REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNID. EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Convênio nº 01/2021 – GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

GABINETE DO PREFEITO DE LÁBREA, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

GEAN CAMPOS DE BARROS

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador: GYSNL8QSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2021 – GPL

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR **GEAN CAMPOS DE BARROS,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZOAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor **JOSÉ HÉLIO CAMURÇA** datado de 09 de setembro de 2021, solicitando a concessão de licença de Interesse Particular.

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 89, Inciso VII, da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ HÉLIO CAMURÇA**, Matricula nº 1122-1, Titular do Cargo de VIGIA, do Quadro de Provimento Efetivo Municipal, a **LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR** por um período de dois (02) anos, sem ônus para este Município, **a contar de 01 de setembro de 2021 a 01 de setembro de 2023** , pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria possui efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 09 de setembro de 2021.

GEAN CAMPOS DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador: QHDWSFSZ1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 11 de Maio de 2021 – ANO XII / Nº. 2860, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

"**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício, ocorrerão por conta da classificação orçamentária: 04.122.11.2.002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento; 08.241.31.2.040 – Implementação e Operacionalização de Ações de Assistência Social; 10.302.52.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 15.453.10.2.042 – Manutenção das Atividades do IMTRANS; 04.123.11.2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; 15.452.10.2.027 – Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos – SEMOSP; 17.122.11.2.041 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE; 14.244.1007.2.088 – Manutenção e Funcionamento Secretaria Municipal de Defesa Civil – Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo – Fonte: 100 – Recurso Ordinário; 746 – SCFV."

Leia-se:

Onde se lê:

"**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício, ocorrerão por conta da classificação orçamentária: 04.122.11.2.002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento; 08.241.31.2.040 – Implementação e Operacionalização de Ações de Assistência Social; 10.302.52.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 15.453.10.2.042 – Manutenção das Atividades do IMTRANS; 04.123.11.2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; 15.452.10.2.027 – Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos – SEMOSP; 17.122.11.2.041 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE; 14.244.1007.2.088 – Manutenção e Funcionamento Secretaria Municipal de Defesa Civil; 10.122.11.2.012 – Encargos com Conselho Municipal de Saúde; 10.302.52.2.063 – Bloco MAC Ambulatorial-Encargos com Programa-Saúde Mental; 10.302.52.2.054 – Bloco MAC Ambulatorial – Encargos com Programa – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade;

10.302.52.2.055 – Bloco MAC Ambulatorial – Encargos com Programa – Teto Municipal da Rede de Urgência; 10.301.51.2.198 – Bloco de Atenção Básica – Encargos com os Programas de Custeios; 10.304.52.2.066 – Bloco da Vigilância Saúde – Piso Fixo da Vigilância Sanitária – Parte Anvisa; 10.301.52.2.036 – Operacionalizações de Ações de Vigilância em Saúde; 10.304.52.2.094 – Incentivo as Ações de Vig. E prevenção contra DST/AIDS e Hepatite Viral. Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 100 – Recurso Ordinário; 746 – SCFV; 009 – Teto Municipal Rede Saúde Mental; 614 – Custeio; 702 – PFVS; 736 – Vigilância em Saúde."

Manacapuru/AM, 12 de Maio de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: B8PT8F43Y

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA** : 06/09/2021; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 05.163.253/0001-08; **OBJETO:** Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, referente a contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de caminhão coletor e compactador de lixo, tendo por finalidade, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Públicos da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, através do Termo de Convênio nº 882745/2019 – Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, oriundo do Processo administrativo nº 2021/05739-00/PMM; **VIGÊNCIA**: 06/09/2021 a 05/12/2021; **FISCALIZADOR**: PAULO ONETY DE SOUZA FILHO – CREA-AM RNP 040865364-7; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru/AM, 06 de Setembro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: LNIDGUGX8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA** : 27/08/2021; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ: 15.631.381/0001-84; **OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, referente a contratação de empresa de obras e serviços de engenharia para revitalização de orla turística do cais no município de Manacapuru/AM, oriundo ao termo de convenio nº. 870599/2018 – Ministério do Turismo, oriundo do Processo Administrativo nº 2021/05651-00-PMM; **VIGÊNCIA**: 28/08/2021 a 26/12/2021; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru/AM, 27 de Agosto de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: GIANNSMJF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018 – PMM/SEMPDEC; **DATA DA ASSINATURA** : 03/09/2021; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e JOSÉ AUGUSTO COSTA DA SILVA – CPF: 215.301.572-34; **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, referente à locação de uma casa, construída em alvenaria em um terreno do proprietário, medindo, 111,65 metros quadrados, situado na rua Cel. Júlio Roberto, nº 2665, bairro São José, Município de Manacapuru/AM, para funcionar o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC, oriundo do processo administrativo nº 2021/05756-00. **VIGÊNCIA**: 04/09/2021 a 04/09/2022; **VALOR GLOBAL** : R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Classificação: 20.122.10.2.029 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Civil – Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários; **AMPARO LEGAL**: Lei 8.666/93.

Manacapuru, 03 de Setembro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: 5XOTNOIEJ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

O Município de Manaquiri/AM, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de**

empresa para executar serviços de instalação e manutenção de iluminação de LED em vias públicas do município de Manaquiri, conforme o Edital e seus anexos, foi REVOGADA por razões de interesse público, conforme decisão juntada aos autos do processo.

Manaquiri/AM, 13 de setembro de 2021.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: SO5JOUMN2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2021.

Dispensa de licitação, aplicabilidade do art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade da "Contratação de empresa para realizar serviço de confecção de material gráfico (adesivo) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social".

CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da **Dispensa de Licitação Nº. 145/2021,** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93).

RESOLVE:

Art. 1° HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para realizar serviço de confecção de material gráfico (adesivo) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° AUTORIZAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, a empresa **DEBORA FERREIRA NASCIMENTO - CNPJ: 34.559.715/0001-09** , no valor global de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** , as despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02 06 01 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 0034 2030 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10 RP.

Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 30 de agosto de 2021.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: KG0BSVEPJ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 399/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade da preservação dos eventos culturais e religiosos com base no Art. 123A e 123C da Lei Orgânica de Manicoré;

DECRETA:

Art. 1º. **PONTO FACULTATIVO** , nas Repartições Públicas de Jurisdição da Prefeitura Municipal de Manicoré, no dia 16 (dezesseis) de setembro do corrente ano, por ocasião do término das Festividades em Honra a Nossa Senhora das Dores, Padroeira do Município.

Parágrafo Único: Ficam assegurados os atendimentos essenciais na área da Saúde, a ser definido pela respectiva secretaria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data em que for publicado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 14 de setembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: VNC5W2HW0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 009/2021 PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ** , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 009/2021, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **CARTA CONVITE Nº 009/2021** , objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA PRESSURIZADA COM COMPRESSOR NO POÇO TUBULAR ARTESIANO PT 04. RUA AMAZONAS, CONJUNTO DO IPASEA LAURA VICUÑA. Realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **G DOS SANTOS SILVA - EPP** , CNPJ: 10.257.563/0001-13, ofertou a proposta no valor mensal de R$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), totalizando no valor anual de R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 14 de setembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal De Manicoré/Am

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADOS DO AMAZONAS.

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: KZF7RXA0U

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

Amazonas, Quarta-feira, 15 De Setembro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2949

CONVITE Nº 008/2021 PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ** , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 008/2021, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **CARTA CONVITE Nº 008/2021** , objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA NOS INSTRUMENTOS PARA PLANEJAMENTO E GESTÃO NO ÂMBITO DO SUS: O PLANO DE SAÚDE E AS RESPECTIVAS PROGRAMAÇÕES ANUAIS E O RELATÓRIO DE GESTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. Realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR à pessoa física: **CLAUDIO PONTES FERREIRA** , CPF: 455.975.532-91, ofertou a proposta no valor trimestral de R$ 2.650,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), totalizando no valor total de R$ 7.950,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 09 de setembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal De Manicoré/Am

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADOS DO AMAZONAS.

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: XAXUNMYDA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 096/2021 – GP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO O teor do Ofício nº 001/2021-GVLN, datado de 14/09/2021, do vereador abaixo mencionado;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **LUIZ NAZARENO NOGUEIRA DE FREITAS**– Vereador da Câmara Municipal de Manicoré, viajar para a cidade de Manaus - Capital do Estado do Amazonas, onde visitarei instituições e na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALE/AM para tratar assuntos de interesse da sociedade manicoreense.

Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 2.764,80 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 14 (quatorze) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

MARKSON MACHADO BARBOSA

Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador: 9UF1D41UQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2021 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA FUNÇÃO GRATIFICADA (FG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO os ditames da LEI nº 824/2018 de 11 de dezembro de 2018, que "atualiza e institui o novo plano de cargos, carreira e remuneração do quadro de pessoal do magistério público municipal de Manicoré e dá outras providências", especificamente no Inciso I, Artigo 32.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **EMELY VAZ DE AZEVEDO,** portador (a) do RG nº 2532739-9 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 014.522.702-28, no cargo de **GESTOR - FG-1** , para exercer as Funções de **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL GELY DA SILVA BOTELHO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 09 de setembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARENCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em / /2021.

EMELY VAZ DE AZEVEDO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: YSXBBGQO8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021 DO PRP – 004/2021 - PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, POR MEIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI, CNPJ Nº 22.636.233/0001-18.**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ.**

VALOR GLOBAL: R$ 137.764,40 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA : 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS.

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:

2.125 –MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

2.115 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA FLUVIAL DE SAÚDE – UBS;

2.128 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CAPS;

2.118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE;

2.114 – APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE;

2.120 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES: 100, 745.

Manicoré/AM, 30 de março de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: QVHCVDC6L

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021 DO PRP – 004/2021 - PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, POR MEIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.562.591/0001-41.**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ.**

VALOR GLOBAL: R$ 584,50 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS.

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:

2.125 –MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

2.115 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA FLUVIAL DE SAÚDE – UBS;

2.128 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CAPS;

2.118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE;

2.114 – APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;

2.120 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES: 100, 745.

Manicoré/AM, 30 de março de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: ZJZJZB4BY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021 DO PRP – 004/2021 - PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, POR MEIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E **HEALTH CLEAN COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 22.016.640/0001-02.**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ.**

VALOR GLOBAL: R$ 19.251,20 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS.

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:

2.125 –MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

2.115 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA FLUVIAL DE SAÚDE – UBS;

2.128 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CAPS;

2.118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE;

2.114 – APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE;

2.120 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES: 100, 745.

Manicoré/AM, 30 de março de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: PJMSQSO8K

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021 DO PRP – 004/2021 - PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, POR MEIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E **HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA – EPP, CNPJ N° 02.246.196/0001-24.**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ.**

VALOR GLOBAL: R$ 298.098,80 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS.

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:

2.125 –MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

2.115 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA FLUVIAL DE SAÚDE – UBS;

2.128 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CAPS;

2.118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE;

2.114 – APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE;

2.120 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES: 100, 745.

Manicoré/AM, 30 de março de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: Z3FM3HGTN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021 DO PRP – 004/2021 - PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, POR MEIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E **WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA, CNPJ N° 17.119.265/0001-06.**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ.**

VALOR GLOBAL: R$ 27.274,00 (OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS.

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:

2.125 –MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

2.115 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA FLUVIAL DE SAÚDE – UBS;

2.128 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CAPS;

2.118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE;

2.114 – APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE;

2.120 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES: 100, 745.

Manicoré/AM, 30 de março de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: Z4VJSEIOJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021 DO PRP – 004/2021 - PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, POR MEIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ N° 04.214.086/0001-06.**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ.**

VALOR GLOBAL: R$ 353.497,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS.

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:

2.125 –MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

2.115 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA FLUVIAL DE SAÚDE – UBS;

2.128 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CAPS;

2.118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE;

2.114 – APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE;

2.120 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES: 100, 745.

Manicoré/AM, 30 de março de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: ATNA1QF4U

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021 DO PRP – 004/2021 - PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, POR MEIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E **RD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ N° 11.737.546/0001-46.**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ.**

VALOR GLOBAL: R$ 89.448,00 (OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS.

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:

2.125 –MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

2.115 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA FLUVIAL DE SAÚDE – UBS;

2.128 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CAPS;

2.118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE;

2.114 – APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE;

2.120 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES: 100, 745.

Manicoré/AM, 30 de março de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: UC93DZDLO

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2021 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 14/09/2021 – N° 2948.

ONDE SE LÊ:

Valor Global: R$ 13.736,60 (treze mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

LEIA-SE:

Valor Global: R$ 19.832,60 (dezenove mil e oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

Maués/AM, 14 de setembro de 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: JPXYBNDCT

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ** , no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021** , que visa a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021** ;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **CONSTURB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.501.555/0001-73, **vencedora** do certame com o valor de **R$ 465.300,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais)**.

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 SRP/CPL.**

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 13 de setembro de 2021.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Prefeita Municipal De Nhamundá

Publicado por:
MARCELO PINHEIRO MIRANDA
Código Identificador: IYCPKS55G

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 – SRP/ CPL, que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAÚLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 – SRP/CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: H P DE SOUZA FILHO – ME, inscrita no **CNPJ nº 02.532.985/0001-21, vencedora do certame nos itens , 09, 10, 26, 28, 41, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 65, 68, 72, 73, 77, 82, 87, 95, 105, 107, 108, 109, 110, 125, 143, 147, 151, 152, 166, 175, 177, 179, 187, 190, 194, 196, 198, 202,** com valor global R$ 95.072,49 (noventa e cinco mil, setenta e dois reais e quarenta e nove centavos). P V S DE SOUZA COMÉRCIO , inscrita no **CNPJ nº 21.309.029/0001-20, vencedora do certame nos itens , 11, 14, 67, 84, 85, 86, 103, 164, 172, 174 e 201,** com valor global R$ 74.765,41 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta

e um centavos). F PAULAIN GONÇALVES, inscrita no **CNPJ nº 84.103.084/0001-89, vencedora do certame nos itens**, **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 40, 42, 43, 46, 47, 48, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 106, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 180, 181 e 182,** com valor global R$ 62.757,82 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

II – HOMOLOGAR **a decisão final da CPL, referente ao** PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 – SRP/CPL através do Sistema de Registro de Preços.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 10 de setembro de 2021.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
MARCELO PINHEIRO MIRANDA
Código Identificador: JM9DVWZMJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 042/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial 036/2021

DATA DA ASSINATURA: **13 de setembro de 2021**

PRAZO: **60 (sessenta) dias.**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ e a** EMPRESA: **CONSTURB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.**

VALOR CONTRATADO: **R$ 465.300,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 – Fundo Municipal; Unidade: 03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto Atividade: 2.076 – Manutenção e funcionamento do fundo municipal de assistência social; Elemento: 44.90.52.000 – Equipamento e material permanente; Fonte: 056 – Recursos FNAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 13 de setembro de 2021.

Publicado por:
MARCELO PINHEIRO MIRANDA
Código Identificador: APAOKQROE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 015/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 001/2021

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 015/2021.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021-CPL

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e M S CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA (CNPJ Nº. 10.188.217/0001-20).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização dos Serviços de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica, empreitada por preço global, tipo menor preço, no Município de Novo Aripuanã/AM (Convênio: 894334/2019), conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas.

VALOR GLOBAL: R$ 6.943.697,22 (Seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA : 360 (Trezentos e sessenta) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

Unidade Executora: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Projeto Atividade: 15.451.0091.1007 - Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas

Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

Fonte: 010 - Recursos Próprios - R$ 882.991,47

Fonte: 067 - Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR - R$ 6.060.705,75

Novo Aripuanã/AM, 10 de setembro de 2021.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vaz de Carvalho
Código Identificador: FJCFT19I6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
ORDEM DE SERVIÇOS DO TERMO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ** , por este instrumento, autoriza a **CONTRATADA** identificada no item I a dar início aos serviços especificados no item II, objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021 – CPL/PMNA.**

I - CONTRATADA: M S CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA (CNPJ Nº. 10.188.217/0001-20).

II - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização dos Serviços de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica, empreitada por preço global, tipo menor preço, no Município de Novo Aripuanã/AM (Convênio: 894334/2019), conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias, contados do dia 10 de setembro de 2021, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 12 de março de 2022.

IV - VIGENCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias.

V - VALOR GLOBAL: R$ 6.943.697,22 (Seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir fielmente as cláusulas avençadas no Termo de Contrato, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de setembro de 2021.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

M S CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

Contratada

Publicado por:
Juliana Vaz de Carvalho
Código Identificador: QGIFCNDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021 - CPL** para **Contratação de pessoa jurídica para realização dos Serviços de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica, empreitada por preço global, tipo menor preço, no Município de Novo Aripuanã/AM (Convênio: 894334/2019), conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas;**

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu

de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a empresa **M S CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA (CNPJ Nº. 10.188.217/0001-20),** como vencedora do referido certame, através de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021 – CPL.**

II – HOMOLOGAR à empresa **M S CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA (CNPJ Nº. 10.188.217/0001-20),** a execução dos serviços de Obras de Engenharia, compreendendo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM (CONVÊNIO: 894334/2019)**, objeto constante da **Concorrência Pública nº. 001/2021 – CPL**, no valor global de **R$ 6.943.697,22 (Seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).**

III - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 10 de setembro de 2021.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vaz de Carvalho
Código Identificador: CLIDIPQYP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 384/2021-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DA SERVIDORA - GLAUCIMAR CARNEIRO RODRIGUES - CARGA 1996 E 2003

PORTARIA Nº. 384/2021-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL GLAUCIMAR CARNEIRO RODRIGUES.

O Cidadão **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA** , Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 035/2021 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Parintins que regulam os seus direitos e deveres, inclusive as licenças.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do (a) servidor (a) Glaucimar Carneiro Rodrigues, recebido nesta secretaria no dia 10/09/2021, através do Memo nº 144/2021- GSEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 180 (cento e oitenta) dias do (a) servidor (a) municipal **GLAUCIMAR CARNEIRO RODRIGUES**, professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Decreto nº325B/96-PGPMP e Portaria nº 232/03-GPMP, a contar do dia 17/03/2021 à 12/09/2021, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº491/2010-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 13 de setembro 2021.

AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 035/2021 – PGMP

Publicado por:
CRISTIANA DE SOUZA FONSECA PEREIRA
Código Identificador: DPAH62KOU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 388/2021-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA - GLAUCIMAR CARNEIRO RODRIGUES - CARGA 1996

PORTARIA Nº. 388/2021-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) GLAUCIMAR CARNEIRO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA,** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 035/2021 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins em exercício, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor (a) Glaucimar Carneiro Rodrigues, nos termos do art. 93, da Lei Municipal nº 741/2019-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o (a) Sr.(a). **GLAUCIMAR CARNEIRO RODRIGUES**, servidor (a) efetivo (a) público (a) municipal – Professor (a) Rural – 1ª a 4ª Série – Decreto nº 325B/96-PGPMP - **LICENÇA PRÊMIO** correspondente ao(s) Período(s) Aquisitivo(s) (1996/2001), (2001/2006), (2006/2011) e (2011/2016), por 03 (três) meses a cada período com direito a vencimento ou remuneração, com início dia 13 de setembro de 2021 e término dia 12 de setembro de 2022, nos termos do art. 90 da Lei Municipal nº 741/2019-PGMP.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 13 de setembro de 2021.

AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 035/2021 – PGMP

Publicado por:
CRISTIANA DE SOUZA FONSECA PEREIRA
Código Identificador: ZCFGBMMKB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 387/2021-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA - VALDETE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 387/2021-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) VALDETE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA,** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 035/2021 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins em exercício, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor (a) Valdete do Nascimento de Oliveira, nos termos do art. 93, da Lei Municipal nº 741/2019-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o (a) Sr.(a). **VALDETE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, servidor (a) efetivo (a) público (a) municipal – Professor (a) Rural

– Portaria nº 384/03 - GPMP - **LICENÇA PRÊMIO** correspondente ao(s) Período(s) Aquisitivo(s) (2003/2008), (2008/2013) e (2013/2018), por 03 (três) meses a cada período com direito a vencimento ou remuneração, com início dia 13 de setembro de 2021 e término dia 09 de junho de 2022, nos termos do art. 90 da Lei Municipal nº 741/2019-PGMP.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 13 de setembro de 2021.

AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 035/2021 – PGMP

Publicado por:
CRISTIANA DE SOUZA FONSECA PEREIRA
Código Identificador: KTZOILC3Q

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 386/2021-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA - FRANCISCA CHAGAS GOMES MENDES - CARGA 2007

PORTARIA Nº. 386/2021-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) FRANCISCA CHAGAS GOMES MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA,** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 035/2021 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins em exercício, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor (a) Francisca Chagas Gomes Mendes, nos termos do art. 93, da Lei Municipal nº 741/2019-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o (a) Sr.(a). **FRANCISCA CHAGAS GOMES MENDES** , servidor (a) efetivo (a) público (a) municipal – Professor (a) – 1ª a 4ª Série (Área Rural) – Portaria nº 302/2007 - PGMP - **LICENÇA PRÊMIO** correspondente ao(s) Período(s) Aquisitivo(s) (2007/2012) e (2012/2017), por 03 (três) meses a cada período com direito a vencimento ou remuneração, com início dia 13 de setembro de 2021 e término dia 11 de março de 2022, nos termos do art. 90 da Lei Municipal nº 741/2019-PGMP.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 13 de setembro de 2021.

AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 035/2021 – PGMP

Publicado por:
CRISTIANA DE SOUZA FONSECA PEREIRA
Código Identificador: J9LJ7NMLR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 385/2021-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA - FRANCISCA CHAGAS GOMES MENDES - CARGA 2003

PORTARIA Nº. 385/2021-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) FRANCISCA CHAGAS GOMES MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA,** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 035/2021 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins em exercício, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor (a) Francisca Chagas Gomes Mendes, nos termos do art. 93, da Lei Municipal nº 741/2019-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o (a) Sr.(a). **FRANCISCA CHAGAS GOMES MENDES** , servidor (a) efetivo (a) público (a) municipal – Professor (a) Rural – Portaria nº 221/03 - GPMP - **LICENÇA PRÊMIO** correspondente ao(s) Período(s) Aquisitivo(s) (2003/2008), (2008/2013) e (2013/2018), por 03 (três) meses a cada período com direito a vencimento ou remuneração, com início dia 13 de setembro de 2021 e término dia 09 de junho de 2022, nos termos do art. 90 da Lei Municipal nº 741/2019-PGMP.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 13 de setembro de 2021.

AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 035/2021 – PGMP

Publicado por:
CRISTIANA DE SOUZA FONSECA PEREIRA
Código Identificador: EV0JDHK6I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 389/2021-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA - GLAUCIMAR CARNEIRO RODRIGUES - CARGA 2003

PORTARIA Nº. 389/2021-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) GLAUCIMAR CARNEIRO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA,** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 035/2021 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins em exercício, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor (a) Glaucimar Carneiro Rodrigues, nos termos do art. 93, da Lei Municipal nº 741/2019-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o (a) Sr.(a). **GLAUCIMAR CARNEIRO RODRIGUES** , servidor (a) efetivo (a) público (a) municipal – Professor (a) Rural – Portaria nº 232/03 - GPMP - **LICENÇA PRÊMIO** correspondente ao(s) Período(s) Aquisitivo(s) (2003/2008), (2008/2013) e (2013/2018), por 03 (três) meses a cada período com direito a vencimento ou remuneração, com início dia 13 de setembro de 2021 e término dia 09 de junho de 2022, nos termos do art. 90 da Lei Municipal nº 741/2019-PGMP.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 13 de setembro de 2021.

AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 035/2021 – PGMP

Publicado por:
CRISTIANA DE SOUZA FONSECA PEREIRA
Código Identificador: QYABPGII7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 383/2021-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DA SERVIDORA - LESSANDRA DOS SANTOS MARTINS

PORTARIA Nº. 383/2021-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL LESSANDRA DOS SANTOS MARTINS.

O Cidadão **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA** , Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 035/2021 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Parintins que regulam os seus direitos e deveres, inclusive as licenças.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do (a) servidor (a) Lessandra dos Santos Martins, recebido nesta secretaria no dia 10/09/2021, através do Memo nº 144/2021- GSEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 30 (trinta) dias do (a) servidor (a) municipal **LESSANDRA DOS SANTOS MARTINS**, professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 605/2007-PGMP, a contar do dia 02/09/2021 à 01/10/2021, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº491/2010-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 13 de setembro 2021.

AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 035/2021 – PGMP

Publicado por:
CRISTIANA DE SOUZA FONSECA PEREIRA
Código Identificador: ERJEGGHKJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 061/2021-PMP, Registro de Preços 053/2021-PMP, do tipo "Menor Preço", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 27/09/2021, às 09h00min, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de kit bebê para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação-SEMASTH". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 10 de setembro de 2021.

ALDERLANDIA SIMAS

Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: DK8IJSHDT

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2021

DISPÕE SOBRE A LISTA DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PARINTINS, MANDATO 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação do Conselho em reunião ORDINÁRIA, realizada no dia 02 de Agosto de 2021, tendo como base a ATA de Nº 006/2021. E a ATA da Cerimônia de Posse da Nova Diretoria, nos termos da Lei 605/2015–PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar lista da Nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme Lei Municipal 605/2015, fundamentada na lei Federal n° 8.609/90.

DIRETORIA

JOELILCE TRINDADE SARMENTO– PRESIDENTE

CPF: 837.992.902-06

SYLMA CINTRA DE SOUZA – VICE- PRESIDENTE

CPF: 193.053.702-68

CLAUDENICE BARBOSA DE SOUZA – SECRETÁRIA EXECUTIVA

CPF: 846.809.202-97

MEMBROS TITULARES E SUPLENTES

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Procuradoria Geral do Município:

TITULAR: Rondinelle Farias Viana

CPF: 718.270.802-72

SUPLENTE: Roziane Henrique Macedo

CPF:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

TITULAR: Aline Costa Vieira

CPF: 993.128.322-04

SUPLENTE: Gisele Godinho Siqueira

CPF: 932.692.342-87

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

TITULAR: Daízes Caldeira Pimentel

CPF: 624.155.732-72

SUPLENTE: Patrízia Gonzaga Farias

CPF: 906.416.122-49

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - SEDEMA

TITULAR: Denise Maria Marinho Dias

CPF: 193.583.262-04

SUPLENTE: Alzenilson Santos de Aquino

CPF: 423.939.812-68

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

TITULAR: Maria Luciana Falcão Sampaio

CPF: 407.146.322-87

SUPLENTE: Vanessa Mendonça Aguiar Padilha

CPF: 931.461.132-49

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

TITULAR: Marcelo Machado Garcia

CPF: 027.146.172-12

SUPLENTE: Keven da Silva lima

CPF: 012.902.202-04

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH

TITULAR: Zeila Márcia Lima Cardoso

CPF: 645.049.802-15

SUPLENTE: Joelilce Trindade Sarmento

CPF: 837.992.902-06

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GORVENAMENTAIS, ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

Diocese de Parintins:

TITULAR: Naldilene Jacaúna Sarraff

CPF: 668.411.002-04

SUPLENTE: Dilene Pimentel de Castro

CPF: 629.879.922-20

Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Parintins– APALEPIN

TITULAR: Roney Graça Pantoja

CPF: 851.074.682-68

SUPLENTE: Iacy Castro Ribeiro

CPF: 000.343.402-89

Escola de Áudio e Comunicação "Padre Paulo Manna":

TITULAR: Tatiana Maria Bentes Batalha

CPF: 661.108.072-49

SUPLENTE: Taynara Gomes Lobato

CPF:

Programa Pelotão Mirim:

TITULAR: Sylma Cintra de Souza

CPF: 193.053.702-68

SUPLENTE: Wissilene Ferreira Lima

CPF: 008.764.522-09

Instituto Boi Bumbá Garantido:

TITULAR: Jucilei Conceição dos Santos

CPF: 406.152.782-72

SUPLENTE: Jocinaldo Ribeiro Reis

CPF: 634.098.362-68

Fundação Boi Bumbá Caprichoso:

TITULAR: Erick Ferreira Glória

CPF: 735.662.092-87

SUPLENTE: Adriana Menezes da Cruz

CPF: 622.341.102-20

Programa Educacional Bombeiro Mirim – PROEBOM

TITULAR: Lia Santarém dos Santos Yassui

CPF: 657.215.602-82

SUPLENTE: Hedilene Seixas Machado

CPF: 852.982.712-00

Art. 2º. Revogam-se as disposições contrárias;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE EPUBLIQUE-SE.

Parintins/AM, 08 de setembro de 2021.

CLAUDENICE BARBOSA DE SOUZA

Secretária Executiva do CMDCA - Parintins/AM

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: JMMXGQBPO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
ATA DA CERIMÔNIA DE POSSE DA NOVA DIRETORIA E DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Aos três dias do mês de setembro de 2021 às 11h02m, na sede do Centro do Idoso Pastor Lessa, localizado à Rua 24 de Janeiro, s/n – Bairro Itaúna II, com a participação de conselheiros, convidados e autoridades. Iniciada a solenidade, a mesma foi composta pelo Sr. Mateus Ferreira Assayag (Presidente da Câmara Municipal de Parintins); pela Sra. Zeila Márcia Lima Cardoso (Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH); pela Sra. Joelilce Trindade Sarmento (Presidente do CMDCA); pela Sra. Sylma Cintra de Souza (Vice Presidente do CMDCA); pela Sra. Fátima Barros Barroso (Representando a Juíza de Direito da 2ª Vara Infância e Juventude Sra. Mychelle Martins Auatt; pela Sra. Enale de Castro Coutinho representando a Defensoria Pública de Parintins e o Sr. Jeferson Teixeira Cardoso Júnior representando a Polícia Militar em Parintins. A Sra. Zeila Márcia Lima Cardoso que esteve representando o Prefeito Municipal de Parintins, Sr. Frank da Cunha Garcia, Proclama o ATO de Posse da Nova Diretoria e demais Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Biênio Setembro de 2021 a Setembro de 2023 e convoca-os para a Posse e assinatura do presente livro, conforme determina a Lei Municipal Nº 605/2015 – PGMP em consonância com as linhas e diretrizes contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Firma-se o compromisso de defender, fiscalizar, controlar e fazer cumprir, no âmbito de suas competências, os direitos da criança e do adolescente – CMDCA no Município de Parintins estabelecidos na legislação vigente que são: **Presidente do CMDCA** Joelilce Trindade Sarmento, **Vice Presidente** Sylma Cintra de Souza, **Secretária Executiva** Claudenice Barbosa de Souza, Representando a **Procuradoria Geral do Município de Parintins- PGMP,** Titular Rondinelle Farias Viana e Suplente Roziane Henrique Macedo, Representando a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** Titular Aline Costa Viera e Suplente Gisele Godinho Siqueira, Representando a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA** Titular Daízes Caldeira Pimentel e Suplente Patrízia Gonzaga Farias, Representando a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – SEDEMA** Titular Denise Maria Marinho Dias e Suplente Alzenilson Santos de Aquino, Representando a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** Titular Maria Luciana Falcão Sampaio e Suplente Vanessa Mendonça Aguiar Padilha, Representando a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SEMCULT** Titular Marcelo Machado Garcia e Suplente Keven da Silva Lima, Representando a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH** Titular Zeila Márcia Lima Cardoso e Suplente Joelilce Trindade Sarmento. **REPRESENTANTES DE OSC´S, ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:** Representando a **Diocese de Parintins** Titular Naldilene dos Jacaúna Sarraf e Suplente Dilene Pimentel de Castro, Representando as **Igrejas Evangélicas APALEPIN** Titular Roney Graça Pantoja e Suplente Iacy Castro Ribeiro, Representando a **Escola áudio Comunicação "Padre Paulo Manna** Titular Tatiana Maria Bentes Batalha Suplente Taynara Gomes lobato, Representando o **Programa Pelotão Mirim** Titular Sylma Cintra de Souza e Suplente Wissilene Ferreira lima, Representando o **Instituto Boi Bumbá Garantido** Titular Jucilei Conceição dos Santos e Suplente Jocinaldo Ribeiro Reis, Representando a **Fundação Boi Bumbá Caprichoso** Titular Erick Ferreira Glória e Suplente Adriana Menezes da Cruz, Representando a **Programa Educacional Bombeiro Mirim – PROEBOM** Titular Lia Santarém Yassui e suplente Hedilene Seixas Machado. Eu, Claudenice Barbosa de Souza Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, lavrei a presente ATA, que será assinada por mim e por todo Colegiado presente

Parintins/AM, 03 de setembro de 2021.

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: NH8MHYGCO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
ATA Nº 006/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Pauta:

APRESENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

DA DIRETORIA E MEMBROS NA GESTÃO DE 2019/2021

VOTAÇÃO PARA NOVA DIRETORIA DESTE CONSELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, as quatorze horas e trinta minutos, no Auditório da SEDEMA, Rua Itacoatiara, s/n São Vicente -Parintins/Am. Reunião esta de caráter Ordinária solicitado pela Secretária Executiva do CMDCA, Sra. Claudenice Barbosa de Souza onde estavam presentes: Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH, a Conselheira Suplente Sra. Joelilce Trindade Sarmento; Representando a Instituição Boi Bumbá Garantido, a Conselheira Titular Sra. Jucilei Conceição dos Santos e seu Suplente Sr. Jocinaldo Ribeiro Reis; Representando a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a Conselheira Titular Sra. Rocineide de Azevedo Pessoa e a Sra. Taynessa de Souza Pontes; Representando a Instituição Pelotão Mirim, a Conselheira Titular Sra. Sylma Cintra de Souza e sua suplente Sra. Wissilene Ferreira Lima; Representando a Instituição Paulo Manna, a Conselheira Suplente Sra. Taynara Gomes Lobato; Representando a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a Conselheira Titular Sra. Aline Costa Vieira e a sua Suplente, Sra. Gisele Godinho Siqueira; Representando a Instituição Boi Bumbá Caprichoso, o Conselheiro Titular Sr. Erick Ferreira Glória; Representando a Instituição Diocese de Parintins, a Conselheira titular Sra. Naldilene Jacaúna Sarraff; Representando a Secretaria Municipal Sustentável e Meio Ambiente a Conselheira Titular Sra. Denise Maria Marinho Dias; Representando a Secretaria Municipal de Administração, Conselheira Suplente Sra. Maria Luciana Falcão Sampaio e a Secretária Executiva do CMDCA Sra. Claudenice Barbosa de Souza.

Após a verificação de quórum, a Sra. Claudenice Barbosa de Souza, declarou aberta a reunião, depois de decorridos mais de quinze minutos do horário designado para a realização da presente reunião, em seguida cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Iniciou realizando a leitura da Ata de nº 005/2021-CMDCA da reunião ordinária que aconteceu no dia vinte e oito de julho, as 14:30 no referido local acima citado. Após decorridos cinco minutos de leitura, através do mesmo se deu a justificativa de que somente nessa reunião estaria realizando a eleição para nova diretoria deste conselho. A mesma também explicou o porquê de ter enviado as Entidades uma cópia da Lei Municipal 605/2021-PGMP e uma cópia do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Parintins, disse que assim, todo o colegiado estará bem informado enquanto as atribuições e competências que cabe ao Presidente e demais membros do Conselho de Direito e assim prosseguir com a eleição e eleger a nova diretoria. Em seguida apresentou o relatório de desenvolvimento da gestão 2019, 2020 e 2021 CMDCA, que se deu das reuniões e suas deliberações, das Comissões Formadas, da atualização de Entidades Cadastradas, da participação do CMDCA em ações e abordagens sociais e do Fundo Municipal, a mesma dava esclarecimento para cada tópico lido do relatório. E finalizou com agradecimentos a Secretária Zeila Cardoso pela oportunidade e confiança que lhe deu, também ao colegiado pela participação que cada um teve em exercer seu papel enquanto Conselheiros, principalmente ao Sr. Rondinelle Farias que não estava presente na reunião, mais que mesmo assim, quis agradecer diante do colegiado por cada orientação que lhe deu em documentos e relatórios. Seguiu sem mais delongas com a abertura da eleição para nova diretoria, perguntando ao colegiado presente de quem iria se candidatar ao cargo. Somente quatro conselheiros se manifestaram que foram: a Sra. Joelilce Trindade Sarmento (como Presidente) junto com a Sra. Sylma Cintra e Souza (Vice), as mesmas tentam a recondução conforme a Lei 605/2015- PGMP no Art. 12 § 3º e também o Sr. Erick Ferreira Glória (como Presidente) junto com a Sra. Wissilene Ferreira Lima (Vice), tentando a primeira vez na candidatura. Diante desse momento foram apresentados os candidatos e suas propostas ao colegiado, e em seguida a secretária executiva distribuiu papel e caneta para iniciar a votação por nome. Dado três minutos, a secretária executiva iniciou a contagem dos votos que foram depositados em um envelope e retirado um à um para conferência do mesmo, que foram: sete (07) votos para Sra. Joelilce Trindade Sarmento e Sra. Sylma Cintra de Souza, contra três (03) votos para o Sr. Erick Ferreira Glória e Sra. Wissilene Ferreira Lima. E por sete votos contra três contados, quem ganha a eleição é a Sra. Joelilce Trindade Sarmento como Presidente junto com a Sra. Sylma Cintra e Souza, seguindo uma recondução. Em seguida a palavra foi dada a nova diretoria que seguiu com agradecimentos por tal confiança dada a elas para continuar atuando. Destacaram também que irão atuar com mais rigor dentro dos parâmetros da Lei Municipal e do Regimento Interno, ficando aqui registrado em foto esse momento. Não tendo mais nada a relatar, eu Claudenice Barbosa de Souza, dou por encerrada a reunião e para efeito legal, lavrei e assinei a presente ATA, que segue com a lista anexada assinada por todos os presentes.

CLAUDENICE BARBOSA DE SOUZA

Secretária Executiva do CMDCA

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: BE00XDWZD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 382/2021-SEMED CANCELAMENTO A PEDIDO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - WALLACE DE FARIAS SIMAS

PORTARIA Nº. 382/2021-SEMED

O Cidadão **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA,** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 035/2021 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO o Requerimento do (a) servidor (a) Wallace de Farias Simas, protocolado nesta secretaria no dia 09/09/2021, o qual solicita o cancelamento da Licença para Tratar de Interesse Particular;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido, o cancelamento da Licença para Tratar de Interesse Particular - Portaria nº. 269/2021-SEMED, do (a) senhor (a) **WALLACE DE FARIAS SIMAS**, Servidor (a) Efetivo (a) no cargo de Professor (a), conforme Portaria Nº 574/2007 - PGMP, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - O (a) servidor (a) fica ciente desde já que **fará jus a outra licença após transcorrido 02 (dois) anos do término da anterior**, conforme inteligência dada ao art. 89 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins - Lei Municipal Nº 741/2019-PGMP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o efeito da Portaria nº. 269/2021-SEMED.

Cientifique-se;

Registre-se;

Publique-se.

Parintins, 09 de setembro de 2021.

AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 035/2021 – PGMP

Publicado por:
CRISTIANA DE SOUZA FONSECA PEREIRA
Código Identificador: ROEGWQVFG

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2277 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **2260/2021**, datado de 22/03/2021, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio do Servidor **José Tarcísio Gregório do Nascimento.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** ao servidor **JOSÉ TARCÍSIO GREGÓRIO DO NASCIMENTO,** matrículas n° **1107 e 2086, Professor 1-F e 1-D**, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 03 (três) meses, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: T9PWWNFRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2276 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **4454/2021**, datado de 13/07/2021, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **Ana Cláudia Vasconcelos da Silva.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **ANA CLÁUDIA VASCONCELOS DA SILVA,** matrícula n° **639, Professor Nível 2-H**, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, equivalente a 03 (três) períodos, perfazendo o total de 09 (nove) meses, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: C3IEOJBK6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2275 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **4.168/2021**, datado de 29/06/2021, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **MARIA RENEIDA PEREIRA**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **MARIA RENEIDA PEREIRA,** matrícula n° **2134, Auxiliar de Serviços Gerais B-10**, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 03 (três) meses, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: I4X7HPFHR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2274 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **2.220/2021**, datado de 19/03/2021, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **MARINEIA DA SILVA DOS SANTOS.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **MARINEIA DA SILVA DOS SANTOS,** matrícula n° **1965, Cozinheira C-3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 03 (três) meses, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: FVGP0DPCX

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2273 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **3.416/2021**, datado de 19/05/2021, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **ALCINEIDE DOS SANTOS FERNANDES.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **ALCINEIDE DOS SANTOS FERNANDES,** matrícula n° **1074, Auxiliar de Serviços Gerais B-4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 03 (três) meses, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: N0NPSSWAK

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 001/2021 - CML

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (14/09/2021), às 09 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, localizada na Urubuí, nº 311, Bairro Centro,

Presidente Figueiredo – AM, reuniu-se os membros da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, designados pelo Decreto Nº 3047/2021 de 05/04/2021, relativa à**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, para o julgamento da documentação de habilitação das empresas credenciadas na ata anterior lavrada no dia 31 de agosto de 2021. Ao iniciar a análise da documentação da empresa:**1)RS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ sob nº 35.216.103/0001-78,**foi observado que a empresa **não**atendeu em sua integralidade às exigências constantes no item 9.3 letra a), alíneas**a, b**edo instrumento convocatório, uma vez que conforme parecer técnico n° 002.2021/SEMISP emitido pelo setor de engenharia desta Prefeitura, assinado pelo engenheiro responsável Sr. Keven Bruno Nogueira Carneiro, Crea – AM: 0417725787, a empresa não comprovou a execução dos percentuais de serviços nas quantidades mínimas exigidas no edital para qualificação técnica. Ainda na análise dos documentos da empresa acima mencionada, foi verificado que a mesma não apresentou todos os equipamentos exigidos em edital na sua declaração de disponibilidade de aparelhamento. Diante disso, observa-se que a empresa não atendeu a todas às exigências constantes em edital, portanto, a Presidente declara a empresa INABILITADA por não atender na íntegra o que exige o edital. Finalizada a análise dos documentos de habilitação da empresa antes citada, iniciou-se a análise dos documentos habilitatórios da empresa 2)**MS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ sob nº 10.249.091/0001-57**, foi observado que a mesma atendia a todas às exigências constantes em edital, sendo, portanto, declarada HABILITADA para a fase seguinte do certame. Os recursos, caso haja intenção, devem ser protocolados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal no período de 05 (cinco) dias úteis, contar da data de publicação desta ata de julgamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada o presente ATA, que depois de lida e aprovada foi assinada pelos membros da Comissão.

MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

MILVANIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA

Presidente

ANNELIESE SANTARÉM BARROS

Membro da Comissão

DAVID MARQUES DE MELO

Membro da Comissão

LORENA DE SOUZA MAIA DE ARAÚJO

Membro da Comissão

ENG. KEVEN BRUNO NOGUEIRA CARNEIRO

Crea – AM: 0417725787

Publicado por:
David Marques de Melo
Código Identificador: CGTJALA4H

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2266 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.970/2021 – G.SEMAD, datado em 06/08/2021, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, à Senhora **NAYANNA MARCELLE GLÓRIA PAES,** Agente de Administração H-3, Matrícula nº 1674, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, deslocar-se a cidade de Manaus, nos dias 09 e 10/08/2021, na qual irá tratar de "assuntos relacionados ao suporte e consultoria referente ao Sistema da Folha de Pagamento -Fiorilli S/C Ltda".

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:

IDA:

- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 09/08/2021 às 06hrs.

- Chegada em Manaus: 09/08/2021 às 08hrs.

RETORNO:

- Saída da Manaus: 10/08/2021 às 17hrs.

- Chegada à Presidente Figueiredo/AM: 10/08/2021 às 19hrs.

Art. 3º. ATRIBUIR à referida Servidora o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na referida viagem.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 5RXG8JVEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2262 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.2013, combinada com a Lei Municipal n° 773, de 30.10.2017, a senhora **KAROLAYNE NASCIMENTO SOUZA ,** para exercer Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora da Defesa Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: ZALTA7NQA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2138 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 248 de 04/01/2021, nomeando o senhor Agostinho Tavares Campos no cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Abastecimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 02/2021, Celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM e a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 3883/2021, datado em 15/06/2021, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, Unidade Local em Presidente Figueiredo.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, que o servidor **AGOSTINHO TAVARES CAMPOS** Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Abastecimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, desta Prefeitura, passe a prestar serviços no Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, Unidade local a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da deterrminação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 02 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: RDYP2TOWP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2139 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1645 de 01/06/2021, nomeando o senhor Vinicius da Silva Sothe no cargo de Assistente II, da Secretaria Municipal de Abastecimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 02/2021, Celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM e a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 3883/2021, datado em 15/06/2021, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, Unidade Local em Presidente Figueiredo.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, que o servidor **VINICIUS DA SILVA SOTHE** Assistente II, lotado na Secretaria Municipal de Abastecimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, desta Prefeitura, passe a prestar serviços no Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, Unidade local a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da deterrminação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 02 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: UXU2HTZFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2138 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDOo teor da Portaria nº 248 de 04/01/2021, nomeando o senhor Agostinho Tavares Campos no cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Abastecimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro.

CONSIDERANDOo Termo de Cooperação Técnica nº 02/2021, Celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM e a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDOainda,o teor do Processo nº 3883/2021, datado em 15/06/2021, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, Unidade Local em Presidente Figueiredo.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR,que o servidor**AGOSTINHO TAVARES CAMPOS**Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Abastecimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, desta Prefeitura, passe a prestar serviços no Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, Unidade local a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da deterrminação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 02 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: UDLAC4JTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2137 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1654 de 01/06/2021, nomeando a senhora Vitoria Felipe no cargo de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 02/2021, Celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM e a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 3883/2021, datado em 15/06/2021, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, Unidade Local em Presidente Figueiredo.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, que a servidora **VITORIA FELIPE** Assistente II, lotada na Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, passe a prestar serviços no Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, Unidade local a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da deterrminação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 02 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: B4YIE4IZG

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2280 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **3842/2021**, datado de 14/06/2021, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **Francinalva de Jesus Costa.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **FRANCINALVA DE JESUS COSTA,** matrículas n° **1884, Cozinheiro C-3** , lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 03 (três) meses, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 3YK7P7PQS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2279 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **4334/2021**, datado de 07/07/2021, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **Balbina Rita Oliveira Venâncio.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **BALBINA RITA OLIVEIRA VENÂNCIO,** matrícula n° **954-2, Professor 1-F** , lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, equivalente a 02 (dois) períodos, perfazendo o total de 06 (seis) meses, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 7YLG6TEQC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2288 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor, **FRANCISCO OSMAR DE LIMA FILHO,** para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 450JNBSVH

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2281 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **4622/2021**, datado de 21/07/2021, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **Silvia Corrêa da Silva.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **SILVIA CORRÊA DA SILVA,** matrícula n° **1269, Professor 2-E** , lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, equivalente a 02 (dois) períodos, perfazendo o total de 06 (seis) meses, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: KLXTSZKIU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2282 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **4622/2021**, datado de 21/07/2021, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **Silvia Corrêa da Silva.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **SILVIA CORRÊA DA SILVA,** matrícula n° **1529, Professor 2-C** , lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 03 (três) meses, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: Y8G17TNGS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2283 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO que a servidora **JOYCE FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS** ;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 4.897/2021, datado em 03 de agosto de 2021, da senhora Joyce Fernanda dos Santos Ferreira.

RESOLVE:

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** da Sra. **JOYCE FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA**, da função de **Agente Comunitária de Saúde,** Matrícula nº 24948**,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: EXI76FXCZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2284 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA MACEDO RODRIGUES ,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS** ;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 4.702/2021, datado em 26 de julho de 2021, da senhora Ana Paula Macedo Rodrigues.

RESOLVE:

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** da Sra. **ANA PAULA MACEDO RODRIGUES**, da função de **Agente Comunitária de Saúde,** Matrícula nº 189-2**,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 0GVPKAKCR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2285 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **LUCINDA SANZINAIA PINTO REGO,** do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de **Coordenadora Técnica**, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: T5PXMZGTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2114 DE 27 DE JULHO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **DAYANE FALCÃO DA SILVA** , do Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir de 29 de julho de 2021.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 27 de julho de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: SUCVIO3O1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2286 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **MARIA LADIMAR DE SOUZA,** do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 8HTFH9VWS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2287 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **AQUILES LEITE BRAGA,** para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de **Coordenador Técnico**, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: AZ8ZNB8XI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2289 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor, **DANIEL SEGADILHA PEREIRA BRITO,** do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador de Documentação e Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: GGXSKU7MY

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2290 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora, **LUCINDA SANZINAIA PINTO REGO,** para exercer Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Documentação e Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: AQRAYGZKK

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2291 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor, **DANIEL SEGADILHA PEREIRA BRITO,** para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: VGFFPVYPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva, no uso de suas atribuições previstas na Lei Promulgada nº 002/2007 alterada pela Lei nº 591/2008, e Decreto nº 3012/2021, pelo presente Edital **CITA** a servidora: **MARIZA DA SILVA BRASIL** , exercendo o cargo de **Monitor De Educação Infantil G-1**, matrícula funcional 20742-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no município de Presidente Figueiredo/AM, respondendo **Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2021 - PAD** em decorrência de ter obtido mais de **30 (trinta) faltas**, para se apresentar na sala da respectiva Comissão, para **AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO** designada para o dia **06/10/2021** às **10:00,** sito à Rua Urubuí, nº 113 – Centro – Presidente Figueiredo/AM. Sob pena de revelia nos termos do Artigo 305 da Lei Municipal nº 002/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos

do Município de Presidente Figueiredo). **CUMPRA-SE. DADO e PASSADO** nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2021. EU. **VANESSA MODESTO SAMPAIO** Secretária da CPSP, digitei e conferi.

Presidente Figueiredo/AM, 14 de setembro de 2021.

DANIELLE KOHASHI DA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: FNZ0B0ZHD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva, no uso de suas atribuições previstas na Lei Promulgada nº 002/2007 alterada pela Lei nº 591/2008, e Decreto nº 3012/2021, pelo presente Edital **CITA** a servidora: **CENY BARBOSA DA SILVA** , exercendo o cargo de **Cozinheiro C-4**, matrícula funcional 883, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no município de Presidente Figueiredo/AM, respondendo **Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2021 - PAD** em decorrência de ter obtido mais de **30 (trinta) faltas**, para se apresentar na sala da respectiva Comissão, para **AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO** designada para o dia **06/10/2021** às **8:30,** sito à Rua Urubuí, nº 113 – Centro – Presidente Figueiredo/AM. Sob pena de revelia nos termos do Artigo 305 da Lei Municipal nº 002/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo). **CUMPRA-SE. DADO e PASSADO** nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2021. EU. **VANESSA MODESTO SAMPAIO** Secretária da CPSP, digitei e conferi.

Presidente Figueiredo/AM, 14 de setembro de 2021.

DANIELLE KOHASHI DA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: J6KIDF3IK

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - CML, que visa a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE: VEÍCULOS PESADOS E VEÍCULOS LEVES TIPO VAN.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - CML;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: OM BOAT LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.026.052/0001-01, vencedora dos lotes, 01 e 02 com valor global de R$ 1.468.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito reais); K.S. TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.425.822/0001-91, vencedora dos lotes 03 e 04 com valor global de R$ 882.991,92 (oitocentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos); pelo período de 12 (doze) meses.

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 15 de setembro de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal De Presidente Figueiredo

Publicado por:
David Marques de Melo
Código Identificador: KYPKV9U57

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – CML

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021,** visando a escolha de proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PROCEDER LEILÃO PÚBLICO DE MATERIAIS EXCEDENTES E INSERVÍVEIS DA PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM,** TIPO MAIOR DESCONTO POR COMISSÃO COBRADA. Data da ABERTURA: 27/09/2021 às 10H30MIN (HORÁRIO DE BRASILIA), pelo endereço eletrônico Site www.comprasnet.gov.br. O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: www.comprasnet.gov.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 15 de setembro de 2021.

MILVÂNIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
David Marques de Melo
Código Identificador: I1HQKMCVH

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2136 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1589 de 28/05/2021, nomeando a senhora Larissa Kethleen Lobato da Silva no cargo de Coordenadora para Assuntos Fundiários, da Secretaria Municipal de Governo.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 02/2021, Celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM e a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 3883/2021, datado em 15/06/2021, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, Unidade Local em Presidente Figueiredo.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, que a servidora **LARISSA KETHLEEN LOBATO DA SILVA** Coordenadora para Assuntos Fundiários, lotada na Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, passe a prestar serviços no Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, Unidade local a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da deterrminação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 02 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: JY9KUUUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2253 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que o (a) servidor (a) **ARLAN OLIVEIRA SALGADO**, exerce função de responsabilidade, cumprindo com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, em tempo hábil e integral, estando alinhado (a) com o poder hierárquico, quanto as estratégias a serem alcançadas.

CONSIDERANDO - o teor do Processo n° 4.925/2021 datado de 04 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao (a) servidor (a) **ARLAN OLIVEIRA SALGADO,** Digitador I-3, matrícula n° 1482, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento do (a) mesmo (a), conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Incisos I, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 04 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 9TGFUZCX9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2272 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDOo teor do Processo nº **3.885/2021**, datado de 15/06/2021, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **ENÉIA ALVES MESQUITA.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **ENÉIA ALVES MESQUITA,** matrícula n° **994, Professora 1-F** , lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 03 (três) meses, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: FTKOT42FV

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2258 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.941/2021 –GSEMS, datado em 05/08/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, o Senhor **FRANCISCO WILKER FERREIRA DOS SANTOS,** Enfermeiro, Matrícula nº 32-8, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, deslocar-se a cidade de Manaus, nos dias 09 a 13/08/2021, na qual irá participar **"I Treinamento Introdutório para Coordenadores de Atenção Básica do Estado do Amazonas com ênfase na Gestão"**.

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:

IDA:

- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 09/08/2021 às 06hrs.

- Chegada em Manaus: 09/08/2021 às 08hrs.

RETORNO:

- Saída da Manaus: 13/08/2021 às 17hrs.

-Chegada à Presidente Figueiredo/AM: 13/08/2021 às 19hrs.

Art. 3º. ATRIBUIR ao referido Servidor o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na referida viagem.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 24SEK6LBX

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2437 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Servidor, **FABIO CORREIA TEIXEIRA** , do Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art.2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 01 de setembro de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: XQOVMZRD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2438 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso

II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor, **LUIZ FELIPE DE QUEIROZ PAIVA** , para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 01 de setembro de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: VWEWD2TDN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2111 DE 27 DE JULHO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO – o do processo nº 4.729/2021, datado de 27 de julho de 2021, onde conta solicitação de Exoneração da Senhora **MAXILANE SENRA PINTO.**

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **MAXILANE SENRA PINTO** , do Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Administradora de Parque, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 27 de julho de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: ASHF0S2AP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2454 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o que estabelece a Lei Municipal nº 685, de 20 de maio de 2013, Art. 51, parágrafo 2º, combinado com o Edita 9l de Abertura de Inscrição nº 001/2019 – CMDCA, de 10 de abril de 2019, para Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares 2020/2023;

CONSIDERANDO - que os titulares dos Cargos de Conselheiros tutelares, Maria Gonçalves Xavier, Sangela Maria de Soares de Souza, Jeciane Medeiros Seixas e Djalma Vieira de Souza Neto, estarão em gozo de férias escalonadas, no período de setembro a dezembro de 2021;

CONSIDERANDO – ainda o teor do Processo nº 5.736/2021, datado em 13/09/2021, da Senhora Verianne de Souza Abreu, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-PF.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR Interinamente, nos termos da Lei Municipal n° 685, de 20.05.13, a senhora **BLANDINA RODRIGUES DE FREITAS** , para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, do Município de Presidente Figueiredo, no período de 13 de setembro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 13 de setembro de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 10QKZPKDZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2243 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ELIETE NERY QUEIROZ,** do Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: CHYRZTX3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2244 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **PALOMA DUARTE FERREIRA,** para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: ATCWD2WTW

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2249 DE 04 AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO a portaria nº 041 de 30 de junho de 2021, do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **4.919/2021,** datado de 04/08/2021, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de **Auxiliar de Administração F-8,** constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, pela aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da Senhora **CLÁUDIA DE ALMEIDA,** conforme portaria nº 041 de 30 de junho de 2021, do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, a contar de 01 de julho de 2021.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, de Presidente Figueiredo, 04 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: EWAOBY9YM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2250 DE 04 AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO a portaria nº 047 de 02 de agosto de 2021, do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **4.919/2021,** datado de 04/08/2021, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de **Auxiliar de Segurança D-8,** constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, pela aposentadoria Invalidez Permanente, do Senhor **PEDRO DOS SANTOS AMARAL,** conforme portaria nº 047 de 02 de agosto de 2021, do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, de Presidente Figueiredo, 04 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: WOLZT7JFQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2251 DE 04 AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO a portaria nº 049 de 02 de agosto de 2021, do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **4.919/2021,** datado de 04/08/2021, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de **Agente de Administração,** constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, pela aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da Senhora **MARIA DA GLÓRIA MATOS NOBRE,** conforme portaria nº 049 de 02 de agosto de 2021, do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, de Presidente Figueiredo, 04 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 6J9RKTOO6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2252 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio-SEMTEC.

CONSIDERANDO - o teor do Processo n° 4.925/2021 datado de 04 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, o servidor **ARLAN OLIVEIRA SALGADO,** Digitador I-3, matrícula n° 1482, da Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva 40% (quarenta por cento) da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 04 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: TNPLGXE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2254 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que o (a) servidor (a) **JANAÍNA CASTRO DOS SANTOS**, exerce função de responsabilidade, cumprindo com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, em tempo hábil e integral, estando alinhado (a) com o poder hierárquico, quanto as estratégias a serem alcançadas.

CONSIDERANDO - o teor do Processo n° 4.372/2021 datado de 08 de julho de 2021, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao (a) servidor (a) **JANAÍNA CASTRO DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais B-3, matrícula n° 2212, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 40% (quarenta por cento), do valor do vencimento do (a) mesmo (a), conforme disposto no Art.170, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 04 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: NEJ8L2YSK

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2256 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **LEVI FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: C3J89SYVQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2257 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ELEÍTA ALMEIDA DOS SANTOS** , para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a partir de 09 de agosto de 2021.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: XYUFDG3PV

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2455 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.885/2021, datado de 02/03/2021, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora MARIA DO SOCORRO LEITE DA SILVA.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), Licença Prêmio, a servidora MARIA DO SOCORRO LEITE DA SILVA, matrícula n° 1964, Cozinheira C 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 03 (três) meses, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 13 de setembro de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: KRX5MFEX4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2259 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação

e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.2013, combinada com a Lei Municipal n° 773, de 30.10.2017, o senhor **EDSON SANTOS SILVA ,** do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador da Defesa Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: BHUXUTDY1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2269 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **ANDSON CUNHA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor para Assuntos Ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: UDCOQ9VUG

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2271 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDOo teor do Processo nº **3.885/2021**, datado de 15/06/2021, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **ENÉIA ALVES MESQUITA.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **ENÉIA ALVES MESQUITA,** matrícula n° **455, Professora 1-I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, equivalente a 02 (dois) período, perfazendo o total de 06 (seis) meses, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 74IG579OL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2270 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDOo teor do Processo nº **4.597/2021**, datado de 20/07/2021, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **ANA GRACINEIDE AFONSO DE PAIVA.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **ANA GRACINEIDE AFONSO DE PAIVA,** matrícula n° **279, Auxiliar de Serviços Gerais D-8**, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, equivalente a 02 (dois) período , perfazendo o total de 06 (seis) meses, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: LSAF2M9FS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2098 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.918/2021, datado de 04/08/2021, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº 2127 de 02 de agosto de 2021 de contratação do Senhor **JODSON JEAN NOGUEIRA SIQUEIRA**, para exercer à função de **MOTORISTA "D"** d a **SEDE DO MUNICÍPIO**, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes deste Ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, de Presidente Figueiredo, 22 de julho de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: Y7VTWO55L

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2097 DE 22 DE JULHO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.651/2021, datado de 22/07/2021, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº 1872 de 06 de julho de 2021 de contratação da Senhora **DARCLEY RAMIRES DE FARIAS CARVALHO** , para exercer à função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** d a **SEDE DO MUNICÍPIO**, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a contar de 06 de julho de 2021.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes deste Ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, de Presidente Figueiredo, 22 de julho de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: PYV8XCMYR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2260 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.2013, combinada com a Lei Municipal n° 773, de 30.10.2017, a senhora **KAROLAYNE NASCIMENTO SOUZA ,** do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art.2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: BWAQHU1AI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3104 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, Art. 120, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 562 de 09 de outubro de 2006.

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 297 de 02 de julho de 1996 e da Lei Municipal nº 665, de 30 de dezembro de 2011

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.488/2021, datado de 24 de maio de 2021, da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU, onde consta relatório para anulação da permissão, emitido pelo Gerente Técnico da Empresa solicitando a anulação da permissão de exploração do serviço de transporte de passageiros do permissionário Senhor **Francisco Guerra da Silva;**

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município aquiescendo pela Anulação do Decreto Municipal nº 2978 de 01 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR o Decreto Municipal nº 2978 de 01/12/2020, cassando a permissão concedida a **FRANCISCO GUERRA DA SILVA** .

Art. 2º CANCELAR a permissão de exploração do serviço de transporte de passageiro em veículo de aluguel – Taxi, ao profissional senhor (a) **FRANCISCO GUERRA DA SILVA** , referente a Concessão PF nº 025/EMTU, no Município de Presidente Figueiredo.

Art. 3º DETERMINAR que a **Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU** adote as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, em 26 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: BRCYLAMBY

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2268 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **EVELIN SILVA DOS SANTOS,** para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: FMF3MSKQB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2267 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 715, de 09.07.14, combinada com a Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **CLÁUDIO GUILHERME LIMA DE MENDONÇA,** para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de **Coordenador de Controle Interno, do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV,**

deste município, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2° Fica o Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, responsável a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: NYHRSD0YK

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2266 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDOo teor do Processo nº 4.970/2021 – G.SEMAD, datado em 06/08/2021, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR,** à Senhora **NAYANNA MARCELLE GLÓRIA PAES,** Agente de Administração H-3, Matrícula nº 1674, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, deslocar-se a cidade de Manaus, nos dias 09 e 10/08/2021, na qual irá tratar de "assuntos relacionados ao suporte e consultoria referente ao Sistema da Folha de Pagamento -Fiorilli S/C Ltda**"**.

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:

IDA:

- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 09/08/2021 às 06hrs.

- Chegada em Manaus: 09/08/2021 às 08hrs.

RETORNO:

- Saída da Manaus: 10/08/2021 às 17hrs.

- Chegada à Presidente Figueiredo/AM: 10/08/2021 às 19hrs.

Art. 3º. **ATRIBUIR** à referida Servidora o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na referida viagem.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: VJMT6JHNV

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2265 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDOo teor do Processo nº 4.970/2021 – G.SEMAD, datado em 06/08/2021, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR,** à Senhora **SUZANA ALCÂNTARA DE MELOS,** Agente de Administração I-7, Matrícula nº 2180, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, deslocar-se a cidade de Manaus, nos dias 09 e 10/08/2021, na qual irá tratar de "assuntos relacionados ao suporte e consultoria referente ao Sistema da Folha de Pagamento -Fiorilli S/C Ltda**"**.

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:

IDA:

- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 09/08/2021 às 06hrs.

- Chegada em Manaus: 09/08/2021 às 08hrs.

RETORNO:

- Saída da Manaus: 10/08/2021 às 17hrs.

- Chegada à Presidente Figueiredo/AM: 10/08/2021 às 19hrs.

Art. 3º. **ATRIBUIR** à referida Servidora o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na referida viagem.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: DSMHHXDOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2264 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDOo teor do Processo nº 4.970/2021 – G.SEMAD, datado em 06/08/2021, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR,** ao Senhor **JORGE HARLEN ALECRIM OLIVEIRA,** Agente de Administração I-7, Matrícula nº 1694, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, deslocar-se a cidade de Manaus, nos dias 09 e 10/08/2021, na qual irá tratar de "assuntos relacionados ao suporte e consultoria referente ao Sistema da Folha de Pagamento -Fiorilli S/C Ltda**"**.

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:

IDA:

- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 09/08/2021 às 06hrs.

- Chegada em Manaus: 09/08/2021 às 08hrs.

RETORNO:

- Saída da Manaus: 10/08/2021 às 17hrs.

- Chegada à Presidente Figueiredo/AM: 10/08/2021 às 19hrs.

Art. 3º. **ATRIBUIR** ao referido Servidor o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na referida viagem.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: EWKNQWGKW

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2263 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.970/2021 – G.SEMAD, datado em 06/08/2021, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, a Senhora **KATLEEN TAIS DA SILVA MARIANO,** Coordenadora da Folha de Pagamento, Matrícula nº 21699-4, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, deslocar-se a cidade de Manaus, nos dias 09 e 10/08/2021, na qual irá tratar de "assuntos relacionados ao suporte e consultoria referente ao Sistema da Folha de Pagamento -Fiorilli S/C Ltda**"**.

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:

IDA:

- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 09/08/2021 às 06hrs.

- Chegada em Manaus: 09/08/2021 às 08hrs.

RETORNO:

- Saída da Manaus: 10/08/2021 às 17hrs.

-Chegada à Presidente Figueiredo/AM: 10/08/2021 às 19hrs.

Art. 3º. ATRIBUIR a referida Servidora o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na referida viagem.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: BTRFP7U8U

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2261 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.2013, combinada com a Lei Municipal n° 773, de 30.10.2017, a senhora **ALINE MARIA DA CAS RACHID**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: VY6URAUJG

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

A Prefeita, em exercicio, do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a supremacia do Interesse Público, bem como o Princípio da Autotutela preconizadas nas Súmulas Nº 346 e Nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 035/PROJUDI/SIRN, da lavra da Procuradoria Geral do Município, opinando pela possibilidade de rescisão, nos termos do art. 79, inciso II e §1º da Lei Nº 8.666/93, bem como ausência de quaisquer prejuízos para a Administração Pública Municipal, e o que mais conta do Processo Administrativo Nº 2954/2021 – PM/SIRN;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o **DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2021 – PMSIRN,** constante no Diário Oficial dos Municípios no dia 14.05.2021, Edição Nº 2.863, **Código Identificador: NVOWUOTL1** e Diário Oficial da União do dia 17.05.2021, Pg. 170. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO". **VALOR** : R$ 98.002,60 (noventa e oito mil mil e dois reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** : Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 1.017 – Construção, Reforma e Equip. De Escolas p/ Educação Infantil no Município; 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. **TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS nº 202003584-6**.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publica-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro/AM, 09 de setembro de 2021.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA

Prefeita Municipal, em exercicio

Publicado por:
Matheus Costa Perote
Código Identificador: QOYT5TXH7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

A Prefeita, em exercico, do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a supremacia do Interesse Público, bem como o Princípio da Autotutela preconizadas nas Súmulas Nº 346 e Nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 036/PROJUDI/SIRN, da lavra da Procuradoria Geral do Município, opinando pela possibilidade de rescisão, nos termos do art. 79, inciso II e §1º da Lei Nº 8.666/93, bem como ausência de quaisquer prejuízos para a Administração Pública Municipal, e o que mais conta do Processo Administrativo Nº 1558/2021 – PM/SIRN;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o **DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2021 – PMSIRN,** constante no Diário Oficial dos Municípios no dia 14.05.2021, Edição Nº 2.863, **Código Identificador:** HINTXR1LF e Diário Oficial da União do dia 17.05.2021, Pg. 170. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO". **VALOR**: R$ 177.841,60 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

: Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.012 – Manut. E Func. Do Ensino Fundamental; 4.4.90.30.00 Material de Consumo. **TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS nº 202003583-8**.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publica-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro/AM, 09 de setembro de 2021.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA

Prefeita Municipal, em exercicio

Publicado por:
Matheus Costa Perote
Código Identificador: 2QRGMVVUF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 482/2021

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS , no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **MERILYN EMANUELLE ALMEIDA MAGALHÃES**, do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º - Revoga os efeitos da Portaria 007/2021, 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 13 de setembrode 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 608N055GA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA - SRA. MARIA DAVINA MELGUEIRO COSTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de servidora municipal efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA , Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando o pedido de exoneração da servidora através de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" a Sra. **MARIA DAVINA MELGUEIRO COSTA**, do Cargo Efetivo de **Agente Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 08 de setembro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de setembro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Érika Nascimento de Souza
Código Identificador: XORKOY8XP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PP N° 23/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, designado pelo Decreto 04 de Janeiro/SEMAD-SGC, torna público para conhecimento dos interessados, que farálicitaçãocom as seguintes características.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – CML/PMSGC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021 – CML/PMSGC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 669/2021–PMSGC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO, MENOR PREÇO, DE PASSAGENS E FRETAMENTO AÉREOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

Data da abertura: 27 de setembro de 2021.

Hora: 09:00h horário de Manaus.

Abertura das Propostas: 27/09/2021 às 09h00 na: Representação do Município de São Gabriel da Cachoeira na cidade de Manaus/AM, localizado na rua 10 (Conj. Hileia II) nº 189, Redenção – CEP: 69.049-440 – Manaus/Amazonas.

O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), nos dias úteis das 08h00min às 14:00, sito à localizada à Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750–000, por meio de mídia gravada em dispositivo do interessado

São Gabriel da Cachoeira (AM), 15 de setembro de 2021.

ARITON LOPES NOGUEIRA

Presidente Da CML

Publicado por:
PABLO OTERO MACEDO
Código Identificador: AGXSJPNLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SR. CUSTÓDIO BENJAMIM DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

Considerando o Memorando nº 704/2021 – SEMED;

Considerando a Portaria nº 087/2021 – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **CUSTÓDIO BENJAMIM DA SILVA,** a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 19 à 24/08/2021.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de agosto de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Érika Nascimento de Souza
Código Identificador: TJVFVL44K

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - SR. GILBERTO GARCIA FILHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de servidor público municipal contratado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA , Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando o Memorando nº 706/2021 – SEMED, de 10 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" o Sr. GILBERTO GARCIA FILHO, do Cargo em Contratação Temporária de Professor II 20h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de setembro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Érika Nascimento de Souza
Código Identificador: 4SOOMSCKW

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SRA. JUCILENE ALBUQUERQUE CRUZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

Considerando o Memorando nº 447/2021 – SEMAS, de 06 de setembro de 2021.

Considerando a Portaria nº 014/2021 – SEMAS, de 06 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **JUCILENE ALBUQUERQUE CRUZ**, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, no período de 05 a 17 de setembro de 2021.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de setembro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Érika Nascimento de Souza
Código Identificador: E7JM9AAUG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SR. MICHEL BENJAMIM PINHEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

Considerando o Memorando nº 194/2021 – SEFIN, de 14 de setembro de 2021.

Considerando a Portaria nº 008/2021 – SEFIN, de 14 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **MICHEL BENJAMIM PINHEIRO – Subsecretário Municipal,** a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças, no período de 14 a 24 de setembro de 2021.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de setembro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Érika Nascimento de Souza
Código Identificador: BCKLCVRNY

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2021 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SRA. MARIA ADELAIDE DA SILVA AMORIM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

Considerando o Memorando nº 454/2021 – SEMSA, de 26 de agosto de 2021;

Considerando o Memorando nº 461/2021 – SEMSA, de 06 de setembro de 2021;

Considerando a Portaria nº 056/2021 – SEMSA, de 26 de agosto de 2021;

Considerando a Portaria nº 059/2021 – SEMSA, de 08 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **MARIA ADELAIDE DA SILVA AMORIM** , a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 26/08 a 09/09/2021.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de agosto de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Érika Nascimento de Souza
Código Identificador: LTK1EILVP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 119/2021/PMSPO

AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª REPUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021/CPL

PROCESSO 119/2021/PMSPO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa na execução de obras e serviços de engenharia para Contratação de Empresa do Ramo Pertinente em Serviço de Pavimentação em Concreto e Drenagem Superficial na Estrada da Betânia, Estrada Felisberto Martins e Estrada do Bonfim no Município de São Paulo de Olivença/AM; no atendimento das necessidades específicas da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, conforme condições, quantidades e exigências no projeto básico e estabelecidas no Edital e seus anexos, lê e obter o edital: Rua Getúlio Vargas, n. 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM; no horário de 08:00 às 12:00hs

Data da sessão pública: 19/10/2021 às 09:00mh (horário de Manaus).

Rua Getúlio Vargas, n. 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM.

São Paulo de Olivença/AM, 14 de setembro de 2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador: AJYQKB2LL

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
PR 024-2021 - ERRATA DE EXTRATO

Diário Oficial dos Municípios, Ano: XII / Número: 2885, 16/06/2021

Onde se Lê:

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2021 , celebrado em 14 de junho de 2021. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da Prefeitura e a Empresa A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP. **ESPÉCIE:** Contrato para Fornecimento. **OBJETO:** Fornecimento de Veículo, Tipo Van, para atender a Rede Municipal de Saúde. **VALOR: R$ 248.900,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais); SUPORTE LEGAL:** Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Federal 10.520/02. Pregão Presencial Nº 024/2021.

Leia se:

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2021 , celebrado em 14 de junho de 2021. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da Prefeitura e a Empresa A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP. **ESPÉCIE:** Contrato para Fornecimento. **OBJETO:** Fornecimento de Veículo, Tipo Van, para atender a Secretaria de Municipal de Assistência Social. **VALOR: R$ 248.900,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais); SUPORTE LEGAL:** Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Federal 10.520/02. Pregão Presencial Nº 024/2021.

São Sebastião do Uatumã, em 13 de setembro de 2021.

JANDER PAES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador: ZY1CGZL6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - CPL

Município de **TAPAUÁ/AM**, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-CPL/PMT,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de empreitada global, em conformidade com artigo nº 22 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2 - PROJETO FNDE - TERMO DE COMPROMISSO 202003816-1- CRECHE DO BAIRRO DO AÇAÍ, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 30/09/2021 ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DO CRAS, Av. Pres. Castelo Branco, nº 145, Tapauá - AM, CEP: 69480-000.

O Edital, Projetos e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Tapauá - AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 361, Tapauá-AM, das 08:00 (oito) horas até as 12:00 (doze) horas nos dias úteis, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, a ser recolhido através de DAM, (Documento de Arrecadação Municipal), no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) podendo ser solicitado através de Pen Drive diretamente na Comissão Permanente de Licitação sem ônus, mediante requerimento. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço supracitado.

Tapauá - AM, em 14 de setembro de 2021.

RAIMUNDO LOPES DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raimundo Lopes do Nascimento
Código Identificador: 426UVWQVJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 03/2021 - CPL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021 - CPL

Município de **TAPAUÁ/AM**, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-CPL/PMT, no Sistema de Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço Por Item**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021 - CPL

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAPAUÁ.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 27/09/2021 ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DO CRAS, Av. Pres. Castelo Branco, nº 145, Tapauá - AM, CEP: 69480-000.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Tapauá - AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 04 de junho de 2021, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 361, Tapauá-AM, das 8:00 (oito) horas até as 12:00 (doze) horas nos dias uteis, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, a ser recolhido através de DAM, (Documento de Arrecardação Municipal), no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) podendo ser solicitado através de Pen Drive sem ônus, mediante requerimento. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço supracitado.

Tapauá - AM, em 14 de setembro de 2021.

RAIMUNDO LOPES DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raimundo Lopes do Nascimento
Código Identificador: UH5Z10XLQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0353/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 0353/2021

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, referente ao Decreto n°136/2020"

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 86, IV da Lei Orgânica do Município de Tefé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO o Sr. **FRANCISCO SOLART SIQUEIRA,** do cargo de Assessor especial IV.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/09/2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé – AM, em, 14 de setembro de 2021.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Tefé/AM

Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: RYHDXJVYJ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0356/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 0356/2021

"RETORNO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA AS ATIVIDADES."

NICSON MARREIRA LIMA, **Prefeito Municipal de Tefé - AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o MEMO. N° 064/2021/SEMAF-RH/SEC.GOV;

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o retorno da servidora **RAIMUNDA NILCE MARINHO DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, na função de Professora III.

Art. 2°- A funcionária deve ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para renovação de dados cadastrais, realocação e/ou outras providências.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/09/2021;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Certifique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de SETEMBRO de 2021.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal De Tefé/Am

Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: 83JT5EKER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0355/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 0355/2021

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Técnica de Enfermagem, referente ao Decreto n°154/2006."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 86, IV da Lei Orgânica do Município de Tefé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a Sra. **JARCIRLEY BASTOS VALE,** portadora do RG n°19050445, do Cargo de Técnica de Enfermagem, Matricula n° 943, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/09/2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé – AM, em, 14 de setembro de 2021.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Tefé/AM

Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: QXOC6ZBCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0354/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 0354/2021

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao Decreto n° 109/2006"

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 86, IV da Lei Orgânica do Município de Tefé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a Sra. **LAZINHA FLORENÇO MARTINS,** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, matricula n°0612 portadora do RG de N°20565925.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/08/2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé – AM, em, 14 de setembro de 2021.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Tefé/AM

Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: LW8VQDD15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2021

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de valor do Contrato nº 076/2020, celebrado em 24/03/2021.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **MACELO E REBOLÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.780.509/0001-55** a seguir denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: **Executar o Serviço de Conclusão da Construção da Escola Municipal Walter Cabral de Tefé/AM.**

VALOR: O valor a ser aditivado e de 40,5% de acréscimo da obra inicial o valor de R$ 354.476,19 (Trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), conforme consta no processo.

ESPÉCIE: Despacho de aditivo de valor com fundamento legal na lei 8.666/93 no seu Art. 65, §1°.

Tefé, 03 de Setembro de 2021.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito de Tefé

Publicado por:
Raimunda Célia Alves de Oliveira
Código Identificador: GOWACTL2U

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2021.

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de valor do Contrato nº 082/2020, celebrado em 25/03/2021.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **MACELO E REBOLÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.780.509/0001-55** a seguir denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: **Executar o Serviço de Conclusão da Construção da Escola Mayara Redman Abdel Aziz**

VALOR: O valor a ser aditivado e de 46,55% de acréscimo da obra inicial o valor de R$ 370.972,69 (Trezentos e setenta mil e novecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme consta no processo.

ESPÉCIE: Despacho de aditivo de valor com fundamento legal na lei 8.666/93 no seu Art. 65, §1º.

Tefé, 03 de Setembro de 2021.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito de Tefé

Publicado por:
Raimunda Célia Alves de Oliveira
Código Identificador: 7MPWK39YJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2021.

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de valor do Contrato nº 078/2020, celebrado em 24/03/2021.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **TGC TECNOLOGIA GERENCIAL DE COSNTRUÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 03.127.054/0001-00** a seguir denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: **Executar o Serviço de Conclusão da Construção da Escola Municipal Wesceslau de Queiroz Município de Tefé/AM.**

VALOR: O valor a ser aditivado e de 28,56% de acréscimo da obra inicial o valor de R$ 114.011,84 (Cento e quarenta e quatro mil, onze reais e oitenta e quatro centavos), conforme consta no processo.

ESPÉCIE: Despacho de aditivo de valor com fundamento legal na lei 8.666/93 no seu Art. 65, §1º.

Tefé, 03 de Setembro de 2021.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito de Tefé

Publicado por:
Raimunda Célia Alves de Oliveira
Código Identificador: HI4XBFUEJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2021

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de valor do Contrato nº 077/2020, celebrado em 24/03/2021.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **NEM COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.010.995/0001-08** a seguir denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: **Executar o Serviço de Conclusão da Construção da Escola Municipal Querubins de Tefé/AM.**

VALOR: O valor a ser aditivado e de 43% de acréscimo da obra inicial o valor de R$ 586.303,58 (Quinhentos e oitenta e seis mil trezentos e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme consta no processo.

ESPÉCIE: Despacho de aditivo de valor com fundamento legal na lei 8.666/93 no seu Art. 65, §1º.

Tefé, 03 de Setembro de 2021.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito de Tefé

Publicado por:
Raimunda Célia Alves de Oliveira
Código Identificador: MQISWGWET

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2021.

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de valor do Contrato nº 052/2020, celebrado em 19/02/2021.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **MACELO E REBOLÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.780.509/0001-55** a seguir denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: **Executar o Serviço de Reforma e Ampliação do Hospital Regional de Tefé/AM.**

VALOR: O valor a ser aditivado e de 45,0% de acréscimo da obra inicial o valor de R$ 641.838,73 (Seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), conforme consta no processo.

ESPÉCIE: Despacho de aditivo de valor com fundamento legal na lei 8.666/93 no seu Art. 65, §1º.

Tefé, 03 de Setembro de 2021.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito de Tefé

Publicado por:
Raimunda Célia Alves de Oliveira
Código Identificador: BYYY5KSR1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

TORNA INEXIGÍVEL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO

E CAPACITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COM ÊNFASE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ , no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que no referido **Processo Administrativo,** a proposta apresentada pela Pessoa Jurídica consultada adequa-se e atende aos interesses do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a autorização no **Processo Administrativo,** que trata a necessidade de realização de treinamento e capacitação para qualificação técnica com ênfase em licitações e contratos;

CONSIDERANDO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, inciso II, que trata da Inexigibilidade de processo licitatório para prestação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

RESOLVE:

I – Declarar **INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório a contratação da empresa **FLAVIO DA S. VIEIRA – ME (PROJETAR CONSULTORIA), (CNPJ: 36.990.599/0001-03),** sediada em Presidente Figueiredo/AM, na Av. Sucuri, nº 03A - Bairro Galo da Serra, CEP: 69.735.000**,** para a realização de treinamento e capacitação para qualificação técnica com ênfase em licitações e contratos, com fulcro no art.13, Inciso III e no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/1993, cc/ com o as alterações em vigor.

II - A despesa com o objeto deste Despacho está orçada no valor global de R$ 14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS), e será empenhada à seguinte dotação orçamentária:

Orçamento: 2021

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

III – Determino, ao Setor de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Urucará, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara

DA PUBLICAÇÃO:

1) Este Despacho foi publicada no quadro de aviso da CMU, conforme art. 85 da LOMU.

Em 30/08/2021.

2) Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Em: / /2021 Edição nº

Publicado por:
Leonardo Monteiro Pires
Código Identificador: PDAUDIVMJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a retificação do Extrato da Carta-Contrato – SRP/CPL/PMU, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/09/2021, edição nº 2941.

Onde se lê:

095/2021	Melkzedeque Rodrigues de Almeida	Barco	**R$ 10.260,00**

Leia-se:

097/2021	Melkzedeque Rodrigues de Almeida	Barco	**R$ 10.260,00**

Demais Informações: Permanecem inalteradas.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 02 de setembro de 2021.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: LEOFZNUQN

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB 110/2021

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Wulpicilander Ferreira Lima Prefeito do Município de Beruri/AM, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação feita por meio do MEMO N° GPMB 0086/2021, datado de 14 de setembro de 2021.

Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora **Silvana Pantoja de Araújo, Secretária de Gabinete da Prefeitura Municipal de Beruri/AM,** para participar de uma reunião de alinhamento, após auditoria do TCE, na Representação em Manaus na capital do Amazonas, que ocorrerá no período de 16/09/2021 a 18/09/2021.

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora **Silvana Pantoja de Araújo**, RG nº. 1685409-8, CPF nº. 708.621.172-91, **Secretária de Gabinete da Prefeitura Municipal de Beruri/AM**, para participar de uma reunião de alinhamento, após auditoria do TCE, na Representação em Manaus na capital do Amazonas, que ocorrerá no período de 16/09/2021 a 18/09/2021, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
16/09/2021	05h30	Saída do porto de Beruri com destino a Manacapuru, para posterior saída de Manacapuru com destino a Manaus.
17/09/2021	15h00	Reunião de alinhamento, após auditoria do TCE
18/09/2021	11h00	Saída de Manaus com destino ao porto de Manacapuru via terrestre, posterior embarque para Beruri via fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora **Silvana Pantoja de Araújo**, a importância de **R$ 429,00 (Quatrocentos e vinte e nove reais)**, referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em Exercício, Estado do Amazonas, Beruri, 14 de setembro de 2021.

WULPICILANDER FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Beruri, Em Exercício.

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: TWR6PAKJE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB 112/2021

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Wulpicilander Ferreira Lima Prefeito do Município de Beruri/AM, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº. 060/2021 – CMAS, datado de 10 de setembro de 2021.

Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora **Georgia Martins Brandão, Assessora Técnica** da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Beruri – AM, para visita no Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS-AM), para participar da reunião ampliada do CEAS-AM com os conselhos municipais de Assistência Social (CMAS) e averiguação CMAS Artigo 30/1993 LOAS, no período de **16/09/2021 a 18/09/2021.**

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora **Georgia Martins Brandão**, RG nº.1313076-5, CPF nº.616.069.522-34, **Assessora Técnica** da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Beruri - AM, para visita no Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS-AM), para participar da reunião ampliada do CEAS-AM com os conselhos municipais de Assistência Social (CMAS) e averiguação CMAS Artigo 30/1993 LOAS, no período de **16/09/2021 a 18/09/2021**, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
15/09/2021	05h30	Saída do porto da cidade de Beruri-AM, com destino a capital do Estado por via fluvial
16/09/2021	08h00	Reunião no Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS-AM), averiguação CMAS Artigo 30/1993 LOAS, Lei nº2712017 CMAS Beruri e Regimento Interno
17/09/2021	08h00	Reunião no Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS-AM), reunião ampliada com os conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS)

18/09/2021	11:00	Saída do porto da cidade de Manacapuru-Am, com destino a Beruri-AM, por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora **Georgia Martins Brandão**, a importância de **R$ 572,00 (Quinhentos e setenta e dois reais)** , referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em Exercício, Estado do Amazonas, Beruri, 14 de setembro de 2021.

WULPICILANDER FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Beruri, Em Exercício.

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: CH4T683ZD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB 111/2021.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Wulpicilander Ferreira Lima Prefeito do Município de Beruri/AM, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº. 19/2021 – CPL / BERURI, datado de 14 de setembro de 2021.

Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora **Priscila Rebelo Hitotuzi, Presidente da Comissão Geral de Licitação da CPL,** do Município de Beruri - AM, para participar de uma reunião de alinhamento, na Representação em Manaus capital do Amazonas, no período **16/09/2021 a 18/09/2021.**

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora **Priscila Rebelo Hitotuzi**, RG nº.1946644-7, CPF nº.933.858.972-20, Presidente **da Comissão Geral de Licitação da CPL** , do Município de Beruri – AM, para participar de uma reunião de alinhamento, na Representação em Manaus capital do Amazonas, no período **16/09/2021 a 18/09/2021.**, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
16/09/2021	05h30	Saída do Porto da Cidade de Beruri-AM, com destino a capital do Estado, por via fluvial.
17/09/2021	10h00	Realização da reunião de alinhamento
18/09/2021	11:00	Saída do porto da cidade de Manaus, com destino a Beruri por via fluvial

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora **Priscila Rebelo Hitotuzi** , a importância de **R$ 429,00 (Quatrocentos e vinte e nove reais)** , referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em Exercício, Estado do Amazonas, Beruri, 14 de setembro de 2021.

WULPICILANDER FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Beruri, Em Exercício.

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: CFX7IHYKH

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 102/2021 – GPMB

DISPÕEsobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no Município de Beruri/AM, na forma e período que específica,como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI** , em exercício,no uso da competência que lhe confere o art. 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Beruri,

CONSIDERANDOque a saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDOque em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDOque o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDOa classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDOa necessidade de adoção de novas medidas temporárias em atenção ao Parecer Técnico emitido pela Fundação de Vigilância Sanitária e Fundação de Vigilância em Saúde – FVS do Município de Beruri-AM;

CONSIDERANDOque o direito à saúde se encontra resguardado pela Constituição Federal, em seu art. 196, como um dever do Estado e como um direito público subjetivo, ou seja, uma prerrogativa jurídica indisponível assegurada à generalidade das pessoas;

CONSIDERANDOque a disseminação rápida do coronavírus (COVID-19) em escala global e mais recentemente no Brasil impõe uma resposta coordenada e imediata de todas as organizações públicas e privadas no sentido de evitar a propagação da infecção e transmissão comunitária da doença;

CONSIDERANDOa necessidade de conter a dispersão da COVID-19, por meio de políticas públicas preventivas;

CONSIDERANDOa necessidade de resguardar e proteger a saúde da população Beruriense na prevenção do contágio e disseminação do Coronavírus;

CONSIDERANDOa edição do Decreto nº 43.272, de 06 de janeiro de 2021, que Declarou Estado de Calamidade Pública, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDOa edição do Decreto n° 015/2021 – GPMB, de 11 de janeiro de 2021, que Declarou situação anormal, caracterizada como emergência, no Município de Beruri, decorrente da disseminação do Coronavírus no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDOa Nota Técnica 2021/01 – Redegenômica Fiocruz / Ministério da Saúde – Instituto Oswaldo Cruz (IOC), Laboratório de Vírus Respiratório e do Sarampo (LVRS), Referência Nacional para Coronavírus do Ministério da Saúde e Regional para organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDOoDecreto n° 43.277, de 12 de janeiro de 2021, que alterou, na forma que especifica, o Decreto nº 43.234, de 23 de dezembro de 2020, que "DISPÕE sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus.";

CONSIDERANDOoDecreto n° 43.282, de 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a restrição de circulação de pessoas, na forma que especifica, como medida para enfrentamento da emergênciade saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDOo Decreto nº 43.303, de 23 de janeiro de 2021, que "DISPÕE sobre a ampliação da restrição temporária de circulação de pessoas, na forma que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.", com efeitos até o dia 31 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDOque os Decretos n.º 43.315, de 25 de janeiro de 2021, e 43.326, de 27 de janeiro de 2021, alteraram o Decreto n.º 43.303, de 23 de janeiro de 2021, do mesmo modo, com efeitos até o dia 31 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDOque o Decreto n.º 43.340, de 29 de janeiro de 2021, prorrogou os efeitos do Decreto n.º 43.303, de 23 de janeiro de 2021, até o dia 07 de fevereiro de 2021, mantendo a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas, em todos os municípios do Estado do Amazonas, durante as 24 horas do dia;

CONSIDERANDOque o Decreto n.º 43.348, de 31 de janeiro de 2021, promoveu alterações ao Decreto n.º 43.303, de 23 de janeiro de 2021, do mesmo modo com validade até o dia 07 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDOque o Decreto n.º 43.376, de 05 de fevereiro de 2021, estabeleceu novas medidas sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no período de 08 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2021, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDOo término do prazo de vigência estabelecido no Decreto Municipal nº 093, de 15 de agosto de 2021;

CONSIDERANDOque o Decreto n.º 43.482, de 26 de fevereiro de 2021, que PRORROGOU os efeitos do Decreto n.º 43.450, de 19 de fevereiro de 2021, que "DISPÕE sobrea restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no município de Manaus, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.";

CONSIDERANDOque o Decreto Estadual nº 43.522, de 05 de março de 2021, que "DISPÕE sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, em todos os municípios do Amazonas, na forma e período que especifica, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.";

CONSIDERANDOque o Decreto Estadial nº 43.596, de 20 de março de 2021, que "DISPÕE sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, em todos os municípios do Estado do Amazonas, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências." até o dia 04 de abril de 2021;

CONSIDERANDOque o Decreto Estadual nº 43.650, de 31 de março de 2021, estabeleceu novas medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, em todos os municípios do interior do Estado do Amazonas, até 18 de abril de 2021;

CONSIDERANDOque o Decreto n.º 43.722, de 16 de abril de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 02 de maio de 2021;

CONSIDERANDOque o Decreto n.º 43.791, de 30 de abril de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 16 de maio de 2021;

CONSIDERANDOque o Decreto n.º 44.020, de 11 de junho de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 27 de junho de 2021;

CONSIDERANDOque o Decreto n.º 44.090, de 25 de junho de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 11 de julho de 2021;

CONSIDERANDOque por intermédio do Decreto n.º 44,096, de 29 de junho de 2021, foi declarado Estado de Calamidade Pública, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDOque pelo Decreto Legislativo n.º 973, de 13 de julho de 2021, a Assembleia Legislativa do Estado reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado do Amazonas, nos termos da solicitação do Governador do Estado do Amazonas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 30 de junho de 2021, em razão da continuidade e agravamento da pandemia da COVID-19**;**

CONSIDERANDOque o Decreto n.º 44.179, de 09 de julho de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 25 de julho de 2021;

CONSIDERANDOque o Decreto n.º 44.257, de 23 de julho de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 08 de agosto de 2021;

CONSIDERANDOque o Decreto nº 44.330, de 09 de agosto de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 22 de agosto de 2021;

CONSIDERANDOque a redução das taxas de transmissão e da média móvel de óbitos por COVID-19, na última semana, no Município de Beruri, permite a adoção de novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, para todos os municípios do Estado, conforme proposta do Comitê Intersetorial de Combate e Enfretamento ao COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas, no Município de Beruri, no período de 01 hora da manhã às 05 horas da manhã, ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam:

I - o transporte de cargas;

II - o deslocamento de veículos especiais, tais como ônibus e vans, destinados ao transporte especial de funcionários da indústria;

III - o deslocamento para delivery de restaurantes, sorveterias, lanchonetes e bares, durante as 24 horas do dia, observado o disposto no inciso II, alínea “b”, do artigo 2.º deste Decreto;

IV - o deslocamento a drogarias e farmácias, bem como para delivery de produtos farmacológicos, medicamentos e insumos médico-hospitalares, durante as 24 horas do dia, observado o disposto no inciso VII do artigo 2.º deste Decreto;

V - o deslocamento para atendimento e prestação de serviço emergencial de saúde;

VI - o deslocamento de pessoas para prestar assistência ou cuidados a doentes, idosos, crianças ou pessoas com deficiência ou necessidades especiais;

VII - o deslocamento para as feiras e mercados públicos, a partir das 04 horas da manhã, observado o disposto no inciso XIII do artigo 2.º deste Decreto;

VIII - o deslocamento dos profissionais de imprensa;

IX - o deslocamento de agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores, cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia de COVID-19, ou para o exercício de missão institucional, de interesse público, por determinação de autoridade pública;

X - o deslocamento para a prestação de serviço e atendimento de urgência e emergência em Clínicas Veterinárias e de serviço de assistência à saúde dos animais, na forma do inciso X do artigo 2.º deste Decreto;

XI - o deslocamento a quaisquer órgãos públicos, inclusive delegacias e unidades judiciárias, no caso de necessidade de atendimento presencial ou no de cumprimento de intimação administrativa ou judicial;

XII - os deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

Parágrafo único. Os deslocamentos autorizados deverão observar as normas sanitárias vigentes, sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção.

Art. 2.º Fica autorizado, em todo o Município de Beruri, o funcionamento das atividades a seguir enumeradas, na forma especificada nos incisos deste artigo, ficando vedado o funcionamento de todas as demais atividades:

I – supermercadistas de pequeno, médio e grande porte, atacadista, pequeno varejo alimentício e padarias, ficando a entrada limitada a um comprador por núcleo familiar, com funcionamento de 06 horas às 00 horas, a fim de evitar aglomerações em suas dependências, com ocupação restrita a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento;

II - restaurantes, sorveterias, lanchonetes e bares, registrados como restaurante, na classificação principal da CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas:

a) abertura ao público, no período de 06 horas da manhã às 00 horas, com capacidade restrita 75% (setenta e cinco por cento) de ocupação, sendo permitido o uso de brinquedotecas e espaços similiares e apresentações artísticas ao vivo, limitadas a tres profissionais por apresentação, sem salão de dança, respeitadas as normas definidas em protocolo específico, e ficando expressamento vedado, em qualquer circunstância, o consumo no estabelecimento fora do horário de abertura;

b) delivery, todos os dias da semana, durante as 24 horas do dia;

c) drive thru, todos os dias da semana, no período de 06 horas da manhã às 00 horas;

III - flutuantes, registrados como restaurante, na classificação principal da CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, com funcionamento autorizado todos os dias da semana, no período de 09 horas da manhã às 18 horas, respeitado o limite de 75% (setenta e cinco por cento) de ocupação, sendo expressamente vedadas as apresentações artísticas ao vivo, o consumo no estabelecimento fora do horário de abertura;

IV – distribuidora de água mineral e gás de cozinha, que poderão funcionar das 06 horas às 00 horas;

V - as empresas de segurança privada, cujo funcionamento está autorizado ao longo das 24 horas do dia;

VI - o Setor Industrial em geral, cujo funcionamento está autorizado ao longo das 24 horas do dia;

VII - drogarias e farmácias, que poderão funcionar 24 horas por dia, ficando a entrada limitada a um comprador por núcleo familiar, com venda restrita a produtos de higiene, medicamentos e outros produtos farmacêuticos;

VIII - o atendimento presencial médico, odontológico, psicológico, de fisioterapia e de enfermagem, com agendamento prévio ou de forma emergencial e, ainda:

a) Clínicas que tratem, em caráter continuado, pacientes oncológicos, cardiopatas, renais, diabéticos, obstétricas e pediátricas, com agendamento prévio ou de forma emergencial;

b) Clínicas e consultórios médicos que prestem serviços de assistência à saúde, com serviços médicos ambulatoriais, visando à diminuição da sobrecarga da rede pública e privada, com agendamento prévio ou de forma emergencial;

c) Clínicas de Vacinação, com agendamento prévio ou de forma emergencial;

IX – comércio de artigos médicos e ortopédicos;

X - Clínicas Veterinárias e de serviço de assistência à saúde dos animais, apenas para atendimentos de urgência e emergência;

XI -atividades do comércio em geral:

a) com a abertura ao público dos todos os dias da semana, até as 00 horas;

1. estabelecimentos de rua: de 09 horas da manhã às 00 horas, exceto as teatros, parques de diversão, circos, brinquedotecas e similares, ficando vedada a abertura aos domingos;

a) na modalidade delivery: de 08 horas da manhã às 00 horas, para os estabelecimentos localizados na rua, galerias e similares;

b) na modalidade drive thru: de 08 horas da manhã às 00 horas, para estabelecimentos na rua, galerias e similares;

XII - petshops e estabelecimentos que comercializem alimentos e medicamentos destinados a animais, com abertura ao público e nas modalidades delivery e drive thru, de 08 horas da manhã às 00 horas;

XIII - as feiras e mercados públicos, que comercializem produtos in natura, respeitado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, ficando vedado o consumo no local, com funcionamento restrito ao período de:

04 horas da manhã às 15 horas, para as feiras e mercados abastecedores;

04 horas da manhã às 17 horas, para as feiras e mercados em bairros;

15 horas às 20 horas, para as feiras da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS e as feiras dos produtores;

XIV- postos de combustível e lojas de conveniência, com funcionamento no período de 06 horas às 00 horas, ficando expressamente vedado o consumo no local e nas dependências do posto;

XV- bancos, cooperativas de crédito, loterias e a Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas, utilizando o protocolo de segurança, visando evitar a aglomeração de pessoas na área interna e externa do estabelecimento;

XVI - prestadores de serviços públicos essenciais, relacionados a serviços de abastecimento de água, gás, energia e internet;

XVII - serviços notariais e de registros;

XVIII - atividades de escritório em geral, com 50% (cinquenta por cento) de ocupação, no período de 08 horas da manhã às 21 horas, de segunda a sexta-feira, evitando presença de maiores de 60 (sessenta) anos e pessoas com comorbidades reconhecidas pelo Programa Nacional de Imunizações - PNI;

XIX - advogados, no exercício da função;

XX - floriculturas;

XXI - obras e serviços de engenharia, desde que diretamente relacionados à área de saúde e infraestrutura, como aeroportos, rodovias, ramais, pontes e viadutos, portos, petróleo e gás, bem como obras emergenciais de reparo em infraestrutura básica e de segurança predial ou viária e obras em canteiros de construções multifamiliares, com transporte especial, oferecido pelo empregador, além das obras industriais, comerciais e residenciais, no período de 07 horas da manhã às 18 horas;

XXII - hotéis e pousadas, com seu funcionamento restrito ao atendimento aos hóspedes em trânsito, e motéis, sendo permitido o funcionamento dos restaurantes, neles localizados, respeitando o que estabelece o inciso II deste artigo, bem como barcos hotéis, desde que os hóspedes não tenham contato com comunidades tradicionais ribeirinhas, ficando vedado o desembarque nestes locais;

XXIII - barcos hotéis, desde que os turistas comprovem a regularidade de sua situação vacinal e apresentem teste negativo para COVID (RT-PCR), para que tenham contato com comunidades tradicionais ribeirinhas;

XXIV - as oficinas mecânicas em geral, mediante agendamento prévio, das 08 horas da manhã às 00 horas, com limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento);

XXV - serviço de assistência técnica em geral (fogão, TV, som,computador, geladeira, aparelho de ar condicionado, equipamentos elétricos e hidráulicos, etc), no período de 08 horas da manhã às 00 horas;

XXVI - serviços de controle de pragas e sanitização, neles incluídos jardinagem e limpeza de piscinas, realizados em domicílio pelos estabelecimentos e prestadores de serviço do segmento, no período de 06 horas da manhã às 00 horas;

XXVII - instituições de natureza filantrópica, que fazem arrecadação e distribuição de doações;

XXVIII - salões de beleza, barbearias, clínicas de estética e similares, respeitada a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade, de 08 horas às 00 horas;

XXIX - lojas de som, acessórios, insulfilme e similares, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;

XXX - marinas e os Cursos de Arrais Amador, com funcionamento todos os dias da semana, no período das 06 horas da manhã às 18 horas;

XXXI - atendimentos individualizados por profissionais de educação física em domicílio;

XXXII - academias e similares, com funcionamento de segunda-feira a sábado, no período de 05 horas da manhã às 00 horas, com ocupação restrita a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, sendo permitidas aulas coletivas e a prática de esportes coletivos;

XXXIII – prática de:

Esportes coletivos;

Kart, sem a presença de público;

Natação;

XXXIV – parques e espaços públicos, apenas para a realização de atividades individuais, ao ar livre;

XXXV – lan houses,com a abertura ao público, no período de 08 horas da manhã às 00 horas, com 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento;

XXXVI – balneários, clubes recreativos e similares, com funcionamento autorizado todos os dias da semana, de 07 da manhã às 18 horas, respeitdo o limite de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento;

XXXVII – atividades de visitação para contemplação de atrativos naturais, na via fluvial e/ou terrestre, respeitando os protocolos de prevenção definidos pelos especialistas em saúde, desde que as áreas estejam liberadas pelo Órgão Gestor Ambiental das Unidades de Conservação (UC's) do Estado do Amazonas, desde que os turistas comprovem a regularidade de sua situação vacinal e apresentem teste negativo para COVID (RT-PCR), para que tenham contato com comunidades tradicionais ribeirinhas;

XXXVIII – igrejas, com funcionamento no período de 07 horas da manhã às 22 horas, todos os dias da semana, com a ocupação restrita a 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade, seguindo todos os protocolos sanitários de distanciamento e uso obrigatório de máscara;

XXXIX – a realização de eventos sociais, observadas as seguintes condições:

Duração máxima de 04 (quatro) horas, respeitado o limite de funcionamento até as 00 horas;

Presença de, no máximo, 200 (duzentas) pessoas;

Ocupação limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público do local, desde que não ultrapasse o limite estabelecido na alínea anterior;

É vedada a cobrança, a qualquer título, para o acesso ao evento;

É vedada a abertura de pista de dança;

Obrigatoriedade de cumprimento dos protocolos de prevenção específicos;

realização condicionada à avaliação e aprovação da vigilância sanitária dos municípios, de acordo com a legislação vigente;

XL - circos, desde que a ocupação esteja limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público e garantida a livre circulação de ar, sendo obrigatória a adoção das medidas de prevenção necessárias;

XLI - parques de diversões, em ambientes abertos, desde que a ocupação esteja limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público, mediante aprovação da vigilância sanitária dos municípios;

XLII - parques de recreação infantis, vedado o uso de túneis e piscina de bolinha;

XLIII - as visitações aos pontos turísticos administrados pelo Estado, mediante agendamento prévio.

XLIV - o funcionamento dos zoológicos, com ocupação limitada a 50% da capacidade de público, com garantia da ventilação natural e do cumprimento das demais medidas sanitárias;

XLV - cinemas, com ocupação limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público, independente da idade, respeitados os protocolos sanitários estabelecidos pela Fundação de Vigilância em Saúde, sob pena de aplicação das sanções definidas nas normas em vigor;

XLVI - teatros, com ocupação limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público, independente da idade, respeitados os protocolos sanitários estabelecidos pela Fundação de Vigilância em Saúde, sob pena de aplicação das sanções definidas nas normas em vigor

Art. 3º. Fica permitido, durante as 24 horas do dia, o transporte de cargas intermunicipais.

Art. 4º. Fica permitida a atividade de transporte remunerado individual de passageiros, em todas as modalidades;

Art. 5º. Fica permitido o transporte intermunicipal de passageiros, condicionado à autorização da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM e do município de destino, respeitada a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade..

Parágrafo único. O transporte em embarcações a jato poderá ser realizado com 70% (setenta por cento) de ocupação.

Art. 6º. Fica autorizado o retorno ao trabalho de todos os vacinados com as duas doses do correspondente imunizante, após o cumprimento do período de pós-vacinação estabelecido.

Art. 7º. A visitação aos presídios ficará a critério do Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 8º. Ficam proibidos, ainda, no Municipio de Beruri:

I - o funcionamento de espaços públicos em geral para visitação, encontros e passeios, ficando permitida, apenas, a realização de práticas esportivas individuais;

II - o funcionamento de boates, casas de shows e estabelecimentos similares, independentemente da quantidade de público;

Art. 9º. Todas as atividades autorizadas por este Decreto deverão obedecer aos protocolos sanitários estabelecidos pela Fundação de Vigilância em Saúde, na forma do Anexo I deste Decreto, sob pena de aplicação das sanções definidas nas normas em vigor, inclusive com a possibilidade de fechamento imediato do estabelecimento, em caso de descumprimento.

Art. 10º. Todas as atividades autorizadas por este Decreto deverão obedecer aos protocolos sanitários estabelecidos pela Fundação de Vigilância em Saúde, na forma do Anexo Único deste Decreto, sob pena de aplicação das sanções definidas nas normas em vigor, inclusive com a possibilidade de fechamento imediato do estabelecimento, em caso de descumprimento;

Art. 11º. Ficam suspensos, até a publicação de novo decreto contendo novas medidas de restrição parcial e temporária na circulação de pessoas, o funcionamento de todas as atividades comerciais e serviços não especificados neste Decreto.

Art. 12º. Este Decreto tem efeito retroativo, operando seus efeitos no período de 06 de setembro de 2021 até a publicação de novo decreto que trate de novas medidas de restrição parcial e temporária na circulação de pessoas, a depender de determinação pelos órgãos estaduais e municipais de vigilancia sanitária em saúde, ficando revogadas as disposições em contrário previstas nos Decretos publicados anteriormente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em exercício, Município de Beruri, Estado do Amazonas, 14 de setembro de 2021.

WULPICILANDER FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Beruri/AM, em exercício

ANEXO I

PROTOCOLO GERAL DE PREVENÇÃO

MEDIDAS	DESCRIÇÃO
MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO FÍSICO	manter, preferencialmente, 1,5 m (um metro e meio) de distância entre todas as pessoas, ou utilizar barreira física, tais como protetor facial, divisória, etc.
	privilegiar o Home Office, sempre que possível

manter os integrantes do grupo de risco em casa	
limitar o número de pessoas nos ambientes para evitar aglomeração	
reorganizar os espaços de trabalho	
manter filas controladas por marcação, para garantir espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas	
MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL	usar máscaras, obrigatoriamente, de forma adequada
	promover a lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool gel 70%
	disponibilizar, em maior quantidade, estações de lavagem de mãos e o álcool gel 70%
	fornecer os equipamentos necessários para a proteção individual, tais como, protetor facial, máscaras, luvas, etc.
	implementar lavagem de mãos/desinfecção fora do ambiente, obrigatório para a entrada no estabelecimento
MEDIDAS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTE	manter o ambiente ventilado
	reforçar a limpeza e a desinfecção dos sanitários e limitar o número de acessos simultâneos
	manter o ambiente limpo e remover o lixo, de maneira segura, pelo menos três vezes ao dia
	promover a limpeza especial e desinfecção das superfícies mais tocadas, tais como, mesas, máquinas de pagamentos, teclados, maçanetas, botões, etc.
	fazer a limpeza frequente dos aparelhos de ar condicionado
MEDIDAS DE COMUNICAÇÃO	circular informações de boas práticas aos funcionários, clientes e demais frequentadores
	esclarecer sobre as condições que levam ao afastamento do trabalho ou da frequência presencial
	esclarecer os protocolos a serem seguidos, em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19, bem como o cronograma de afastamento a ser seguido, nesses casos
MEDIDAS DE MONITORAMENTO	acompanhar a saúde dos colaboradores da empresa, de seus familiares e entes próximos, sobretudo em caso de suspeita ou confirmação de contaminação
	inspecionar as pessoas em circulação, para identificar possíveis sintomas, devendo as empresas que tenham mais de 30 (trinta) colaboradores, obrigatoriamente, manter termômetro disponível e aferir a temperatura de todos os colaboradores, na entrada de cada turno de trabalho
	suspender as demais pessoas que tiveram contato com o contaminado, pelo período de 14 dias, e monitorar a saúde de cada uma delas

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: TKBY70VKS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 012/2021-CPL/PMC

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 012/2021-CPL/PMC, resultante do Pregão Presencial SRP nº**011/2021 - CPL/PMC.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Insumos Odontológicos para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caapiranga/Am., conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006.

Assinatura da Ata: 14/09/2021.

Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas de preços são as que seguem:

Empresa:

RENOVAR COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº 34.142.066/0001-38

conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.
1	ANESTESICO LOCAL: Articaína 4% com epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes de vidro	CAIXA	100	R$ 328,95
2	ANESTÉSICO LOCAL: Lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes de vidro.	CAIXA	100	R$ 206,98
3	ÁCIDO FOSFÓRICO	PCT	120	R$ 12,99
4	ADESIVO SIGLE BOND 3M	UND	100	R$ 207,99
5	AFASTADOR DE MINESSOTA: confeccionado em aço inoxidável, tamanho: 14cm.	UND	8	R$ 64,98
6	AGULHA GENGIVAL CURTA: 25mm, CX COM 100 UND	CAIXA	60	R$ 144,98
7	AGULHA GENGIVAL LONGA: 38mm, CX COM 100 UND	CAIXA	60	R$ 144,98
8	ALAVANCA 1 L SELDIN	UND	10	R$ 89,99
9	ALAVANCA 1 R SELDIN	UND	10	R$ 89,99
10	ALAVANCA 2 SELDIN RETA	UND	10	R$ 89,99
11	Álcool Etílico Hidratado 70° INPM Hospitalar de 1L	LT	100	R$ 16,79
12	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL: PRÁTICO, FLEXÍVEL E HIGIÊNICO, CONFECCIONADO EM TNT, DEIXANDO O PRODUTO MUITO			

LEVE E NOS MOLDES DO CORPO, CONFORTÁVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL DESCARTE. MANGA LONGA. PRODUZIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA ANVISA RDC N° 356. GRAMATURA 50G/M². PACT COM 10 UNIDADES.	PCT	50	R$ 10,99	
13	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COM DUAS CAMADAS DE PAPEL E UMA PLÁSTICA, COR BRANCA OU AZUL, PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	80	R$ 39,99
14	BORRACHA POLIMENTO (ENHANCE)	KITS	40	R$ 334,98
15	CUNHA DE MADEIRA. SORTIDAS. SEM FARPAS, TINGIDA COM PIGMENTOS ATÓXICOS. DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	40	R$ 106,99
16	ESCOVA DE ROBSON	UND	200	R$ 4,19
17	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO PARA USO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE SER LEVE, DE FÁCIL ASSEPSIA E MANUSEIO; COM POTÊNCIA DE 1500MW/CM2; 03 MODOS DE OPERAÇÃO: GRADUAL (RAMPA), CONTÍNUO E PULSANTE SELECIONÁVEIS NA PRÓPRIA CANETA; CANETA (CORPO) FABRICADA EM ABS (PLÁSTICO); PRÉ PROGRAMADO COM 20 SEGUNDOS E COM BIPS A CADA 10 SEGUNDOS; COM SISTEMA A LED, COM EMISSÃO DE LUZ FRIA (AZUL) GERANDO UM MÍNIMO DE AQUECIMENTO NA RESINA E NO DENTE; COM FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. CANETA COM BATERIA INTERNA DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. BIVOLT AUTOMÁTICO; COM REGISTRO NA ANVISA. ACOMPANHA 1 PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA COERENTE + 1 PONTEIRA PARA CLAREAMENTO ATÉ 3 DENTES	UND	30	R$ 734,99
18	FIO SUTURA NYLON 4-0	CAIXAS	215	R$ 65,99
19	FLÚOR NEUTRO	UND	120	R$ 25,99
20	GAZES CORTADA	PCT	100	R$ 2,99
21	GRAU CIRÚGICO 30 CM	ROLOS	70	R$ 467,99
22	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	60	R$ 101,99
23	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	60	R$ 26,49
24	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOCONDICIONANTE	UND	30	R$ 72,99
25	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL	UND	30	R$ 161,99
26	LAMINA BISTURI 15	CAIXA	40	R$ 76,99
27	LUVA M	CAIXA	120	R$ 144,99
28	LUVA PP	CAIXA	120	R$ 144,99
29	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO 200ML	FRASCO	30	R$ 40,99
30	MATRIZ DE AÇO 7MM	ROLOS	60	R$ 7,29
31	MICRO APLICADOR (REGULAR) POTES COM 100 UNIDADES	POTES C/ 100 UND	200	R$ 49,98
32	PASTA PROFILÁTICA	UND	120	R$ 29,99
33	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL	CAIXA	5	R$ 205,98
34	PONTA DIAMANTADA 2200 FF	UND	100	R$ 4,09
35	PONTA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012 HL	UND	100	R$ 4,09
36	PONTA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014 HL	UND	100	R$ 4,09
37	PONTA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016 HL	UND	100	R$ 4,09
38	RESINA FLOW	UND	80	R$ 94,99
39	RESINA Z100 3M COR (A 3,5)	UND	100	R$ 124,98
40	RESINA Z100 3M COR (A1)	UND	100	R$ 124,98
41	RESINA Z100 3M COR (A2)	UND	100	R$ 124,98
42	RESINA Z100 3M COR (A3)	UND	100	R$ 124,98
43	ROLETE DE ALGODÃO, ALGODÃO HIDRÓFILO, PRENSADO, HOMOGÊNEO,			

MACIO, COM BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, SEM GRUPOS E IMPUREZAS, MEDINDO DE 4 À 5CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, COR BRANCA	PCT	200	R$ 8,99	
44	SUGADOR CIRÚRGICO. UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA-ORAIS PRA SUCÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUIDOS. POSSUI TRÊS DIÂMETROS DE PONTAS, TUBO COM CURVATURA, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO.	CAIXA	80	R$ 95,99
45	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, TUBO PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ARAME DE FÁCIL MODELAGEM, PONTA MACIA, FLEXÍVEL.	POTES	250	R$ 34,98
46	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC MACIO E ATÓXICO.	PCT	40	R$ 84,99
47	TESOURA ÍRIS RETA	UND	40	R$ 54,99
48	TIRAS DE LIXA AÇO	UND	60	R$ 35,99
49	TIRAS DE POLIESTER	UND	60	R$ 6,49

Ficando registrado o valor para eventual contratação com a empresa; **RENOVAR COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 34.142.066/0001-38.** Vencedora de todos os Itens acima descritos, com valor Global de **R$ 347.451,69(trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).** Conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Caapiranga/AM., 14 de setembro de 2021

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal

RENOVAR COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº 34.142.066/0001-38

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador: LVBPVKCWQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV
PORTARIA N° 024/2021-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 30 DE AGOSTO DE 2021.

Portaria n° 024/2021-SUPERINTENDENTE Humaitá, 30 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV , no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/1988, decorrente da Emenda Constitucional nº 20/1998, Lei Municipal nº 450/2008, combinado com o Artigo 39, inciso I, "d", Artigo54 e 55, §§1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 9º e Inciso II, do § 10, do Artigo99, da Lei Municipal nº 652/2013, de 26 de dezembro de 2013.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **160/2018**, de 06 de julho de 2018, bem como,o Parecer Jurídico e os dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória** à servidora **ZIMAR MARQUES BASTOS,** brasileira, divorciada, portadora do RG nº212313SSP/RO, do CPF 284.347.577-53 e do PIS/PASEP nº 1.197.303.799-9, na função de Médica Pediatra,Nível3, Padrão I, Anexo II-A, Área II, da Lei Municipal nº 450/2008, cadastrada soba matricula nº 3684, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM.

Art. 2ºO valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de **R$ 1.123,96** (um mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos), conforme detalhamento do benefício abaixo.

Composição da Base	**Valor R$**
Vencimento Base: Anexo II-A, Área II, Nível 3, Padrão I, da Lei Municipal nº 450/2008	4.281,60
VALOR TOTAL DA ULTIMA REMUERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ===>	**4.281,60**
MÉDIA dos 80% maiores SALARIOS DE CONTRIBUIÇÃO ===>	4.701,72
COEFICIENTE aplicado em razão do Tempo de Contribuição apresentado ===>	0,24%
EmrazãodoTempodeContribuiçãoapresentado,ovalorinicialdobeneficioserá de:===>	**1.123,96**

Art. 3ºO reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a seus segurados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente

SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Gestora de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: PNYGHR5W9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 355, DE 25 DE MAIO DE 2021

Nomeia servidores para Cargos de Provimento em Comissão de Assessor Especial V e Assessor Especial II, dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade, e adota outras providências.

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVEM:

Art. 1º.NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para cargos de provimento em comissão ,vinculados à**REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CAPITAL - RMC**, da estrutura administrativa da **PREFEITURA DE ITACOATIARA,** a contar de 12 de fevereiro de 2021, conforme as especificações constantes a seguir:

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO NA CAPITAL - RMC		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
12/02/2021	AINOAN CRISTINE CASTRO DA COSTA	ASSESSOR(A) ESPECIAL V
12/02/2021	JOAO RICARDO ALVES PALMEIRA	ASSESSOR(A) ESPECIAL II

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 25 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: 7YJAANEP9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 356, DE 25 DE MAIO DE 2021

Nomeia servidores para Cargos de Provimento em Comissão, dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade, e adota outras providências.

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVEM:

Art. 1º.NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para cargos de provimento em comissão ,vinculados à**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**, da estrutura administrativa da **PREFEITURA DE ITACOATIARA,** a contar de 01 de fevereiro de 2021,conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
01/02/2021	ALEXANDRE DUARTE DA COSTA GARCIA	ASSESSOR(A) ESPECIAL IV
01/02/2021	CRISTYNE SANTOS BARBOSA	ASSESSOR(A) ESPECIAL IV
01/02/2021	FABIO MARCIO SANTOS DE LIMA	ASSESSOR(A) ESPECIAL IV
01/02/2021	JOSE ROBERTO DE SOUZA SANTEIRO	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
01/02/2021	RAIMUNDO ANTONIO DE SA OLIVEIRA	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) IV

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 25 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: SWX3F6RIX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 358, DE 25 DE MAIO DE 2021

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRTURA - SEMINFRA.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRTURA – SEMINFRA,** nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
01/02/2021	AGUINALDO DE ALMEIDA SILVA	VIGIA
15/02/2021	EDER RUBIM DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
02/02/2021	GENIVAL SIMOES CARVALHO	VIGIA
15/02/2021	ILAILTON LEAL NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/02/2021	NEILA FRANÇA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/02/2021	RODRIGO DE SOUZA CRUZ	MOTORISTA
02/02/2021	SILVANO PANTOJA DE MELO	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 25 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: L1L5WD7WI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 359, DE 25 DE MAIO DE 2021

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
04/01/2021	AGNEIA DA SILVA CONCEIÇÃO	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
16/01/2021	HELEN MARA BARROSO DA SILVA	ENFERMEIRO(A)
01/01/2021	LEOVEGILDO BRUNO NOGUEIRA	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 25 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: QRE3650H2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 360, DE 25 DE MAIO DE 2021

Nomeia servidores para Cargos de Provimento em Comissão, dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade, e adota outras providências.

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVEM:

Art. 1º.NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para cargos de provimento em comissão ,vinculados à**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS- SEMCTUR**, da estrutura administrativa da **PREFEITURA DE ITACOATIARA,** a contar de 01 de fevereiro de 2021, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
01/02/2021	LEOPOLDINA LUCIA BRITO VEIGA	ASSESSOR(A) ESPECIAL IV
01/02/2021	MARCONDE MIRANDA LOPES	ASSESSOR(A) ESPECIAL I

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 25 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: EFDT9BCCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 365, DE 25 DE MAIO DE 2021

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
25/02/2021	BRUNA CORREA ARAUJO	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
17/02/2021	CARLOS JOSE GLORIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
01/02/2021	CASSIANO PERRONE DOS ANJOS	S.O.S RIBEIRINHO
17/02/2021	DANIELE BATISTA BARBOSA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
01/02/2021	EDIVALDO DA PAZ VIANA DIAS	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
22/02/2021	JOSE ELSO GOMES QUADRO	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
22/02/2021	JOSE INACIO CORTEZ GOMES	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
17/02/2021	LORENA OLIVEIRA DOS ANJOS	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
25/02/2021	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA PAIVA	ENFERMEIRO(A)
22/02/2021	PATRICIA MARGARIDA BARROS DE VASCONCELOS	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 25 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: L6F9FOAHT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 368, DE 25 DE MAIO DE 2021

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30%		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
01/02/2021	HEUGENIO GONÇALVES SABINO	VIGIA
18/02/2021	JANAINA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
24/02/2021	JANE MARIA DE OLIVEIRA GUEDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/02/2021	JEAN CASTRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
05/02/2021	JOSE DA SILVA BARBOSA	VIGIA
01/02/2021	JOSUE CORREA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/02/2021	LARISSA AMARAL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
05/02/2021	NADILSON DA SILVA NASCIMENTO	VIGIA
01/02/2021	RAIMUNDO MORAES MARTINS	VIGIA
01/02/2021	RENATO VALENCA MOREIRA	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de março de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: R7Y9BBCVV

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 367, DE 25 DE MAIO DE 2021

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30%		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
01/02/2021	ADILA ELEOTERIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/02/2021	ADRIANY ELEOTERIO MAGALHAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/02/2021	ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS	VIGIA
08/02/2021	ARIANE DA SILVA JACQUIMINOUTH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
24/02/2021	CRISTIANE MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
25/02/2021	CRISTIOMAR MENDONÇA FEITOSA	VIGIA
18/02/2021	DOUGLAS DA CRUZ PEREIRA	VIGIA
17/02/2021	EMERSON SILVA GENTIL	VIGIA
01/02/2021	GENIVAL REIS VIEIRA	VIGIA
01/02/2021	GISELIA SILVA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/02/2021	HERONDI AMARAL SABINO	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de março de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: 49HZUGJFU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 369, DE 25 DE MAIO DE 2021

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 70%		
ADMISSÃO	NOME	CARGO
01/02/2021	DARIO TORRES MACIEL	PROFESSOR(A) 20HS
01/02/2021	DULCIMARA SANTOS COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
01/02/2021	PAULA REGINA COSTA DOS ANJOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/02/2021	ZILMA MAIA TROVÃO	PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 25 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: JTY515CCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 347, DE 17 DE MAIO DE 2021

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR , os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP** , nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

GABINETE DO PREFEITO – GP		
NOME	**CARGO**	**ADMISSÃO**
ARMESON FRANK DA SILVA ZACARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	04/02/2021
CLAUDEMIR JOSE SANTOS DO CANTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	01/02/2021
CLEIDIANE BATISTA LIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	01/02/2021
DEIVID FREITAS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	01/02/2021
DEUMACY CALDAS FONSECA	VIGIA	01/02/2021
DOUGLAS BARBOSA MULLER	VIGIA	10/02/2021
ELIAS VIEIRA DE MELO JUNIOR	VIGIA	01/02/2021
FAGNER GUEDES NUNES	VIGIA	01/02/2021
HERBESON FELIPE DE CASTRO LIMA	VIGIA	01/02/2021
IVAN BARBOSA MULLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	04/02/2021
IVANO BARROS DA SILVA	VIGIA	01/02/2021
JANILDO MOREIRA CALDAS	VIGIA	01/02/2021
JOAO EDUARDO GOMES PALMEIRA DA SILVA	VIGIA	04/02/2021
JOAO FREITAS NELSON DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	04/02/2021
LEIDYANE SILVA ALENCAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	04/02/2021
LIZIONEY LIBORIO DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	04/02/2021
MARCIO PEREIRA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	01/02/2021
MARIA DE FATIMA FERNANDES LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	04/02/2021
MARIZA PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/2021
RAISON ROBERT MONTEIRO DE SA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	01/02/2021
ROBERTO SIDNEY ANTONY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	04/02/2021
SUELEM CRISTINA ALBUQUERQUE NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	01/02/2021
TEOMARIO DE SOUZA LIMA	VIGIA	04/02/2021
THYRSO MUNHOZ DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	04/02/2021
WANDERSON HENRIQUE DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	04/02/2021

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 17 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: FEYB1EJBM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 372, DE 26 DE MAIO DE 2021

Contrata servidores temporários sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,**no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR,os servidores abaixo relacionados, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
ADMISSÃO	NOME	CARGO
17/03/2021	ANDREZZA CRISTINY MENDONÇA CAVALCANTE	ENFERMEIRO(A)
01/03/2021	AUXILIADORA DA SILVA QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2021	ELIZETE BRANDAO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE
30/03/2021	MARIA DOMINGAS PRINTES DO CARMO	PSICOLOGO(A)
01/03/2021	NOEME LIMA PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/03/2021	ROSILDA OLIVEIRA PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17/03/2021	VALDECY NAZARE DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 26 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: QA9TB61KZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 374, DE 26 DE MAIO DE 2021

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**.

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
01/03/2021	ADRESON MARTINS FEIJO	VIGIA
01/03/2021	ALESSANDRO MARTINS FEIJO	VIGIA
01/03/2021	CAIO CESAR BORGES DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 26 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: WCXRP6FD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377, DE 26 DE MAIO DE 2021

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 70%		
ADMISSÃO	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**
15/03/2021	ADAMOR GOMES DA SILVA EVANGELISTA FILHO	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	ADEIVERTH BRUNO TAVARES	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	ADINELZA ROZENDO FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
09/03/2021	ADRIANA GUIMARAES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	AGENILZA MAIA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/03/2021	ALBERTO JORGE FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	ALDEIZA REIS MONTEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	ALDO FREITAS TERÇO FILHO	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	ALESSANDRA COUTINHO GOMES	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	ALESSON SANTOS DE PAIVA	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	ALVELANGE TEIXEIRA CARVALHO	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2021	AMADEUS REIS SANTANA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	ANA FONSECA MORENO	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	ANA RUTE MENDES MARTINS	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	ANA SELMA CASTRO GAMA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	ANDRIELY DA SILVA PACHECO	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	ANGELA VANIA NOGUEIRA FARIAS	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	ANTONIA LUCIA NUNES TUNDIS	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	ANTONIA MARIA FREITAS BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	APARECIDA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	ARLETE VINHOTE PICANÇO	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	AURIA REGGIS NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	BENILSON ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	CAMILA FROEZ GRANA	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	CAMILA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	CAREN CRUZ AUZIER	PROFESSOR(A) 20HS
16/03/2021	CARLA CARDOSO FIGUEIREDO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	CARMEM CELIA DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	CLAUDIENE OLIVEIRA DOS SANTOS CARDOSO	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	CLEDSON MELO COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	CLEIDE DAIANE AMORIM DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	CLEIDIANA DA SILVA CHAGAS	PROFESSOR(A) 20HS

10/03/2021	CLEUMARICE DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	CLICIA VANIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	CRISTIAN MARIA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	DAETE CARDOSO VIDINHA	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	DALLIANY DOS SANTOS FELIPE	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	DANIELE MATOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	DANIELLY COUTINHO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	DELCY COUTINHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	DENIZIO MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	DEUZA MARINHO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	DEYSIANE DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	DIANA LUCIA REBOUÇAS FERNANDES	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	DIEGO TORRES PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	DOMINGOS SOARES BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
09/03/2021	DORVALDINA FERREIRA BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
09/03/2021	EDILENE DOS SANTOS CALDAS DE CASTRO	PROFESSOR(A) 20HS
09/03/2021	ELANE DO SOCORRO DE SOUZA VIEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2021	ELCIENE DE SOUZA TEIXEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	ELEZA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	ELIANE DE OLIVEIRA E SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	ELIETE PIRES DE VASCONCELOS	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	ELINE CRUZ AUZIER	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	ELINELSON AZEVEDO DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	ELISANGELA CASTRO MAFRA	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	ELIZA DE CASTRO MAIA	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	ELIZANE AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	ELIZANGELA AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	ELIZENA DE SOUZA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	ELIZETE SIQUEIRA PACHECO	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	ELIZIA MARTINS SOARES	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	ELIZOMAR MEDEIROS BARBOSA	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	ELLA DE ALMEIDA ASSEN CAMPOS	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	ELLEM FABRICIA SEABRA LOPES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	ELMA COSTA MOREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	ELMA VIANA SOARES	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	ELSON DA SILVA SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	ELY DANIEL DA SILVA MARQUES GATTO	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	ENEIDA MARTINS MENEZES	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	ERICA DA SILVA FIGUEIREDO	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	ERIVAN FONSECA BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	ESAU SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	EUDENIZE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	EVA RIBEIRO MAIA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	EVELYN FERNANDES FREITAS	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2021	FABIA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	FABIANA REIS ROCHA	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	FELIPE NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	FERNANDO LUIZ PEREIRA LOUZADA	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	FRANCIANE PADILHA QUINTINO	PROFESSOR(A) 20HS
09/03/2021	FRANCILENE BARBOSA DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	FRANCILENE BENTES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	FRUTUOSA NEVES BARROS	PROFESSOR(A) 20HS
03/03/2021	GEISIANE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	GELCIRETE MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	GEOVANI CEZAR CORTEZ FONTINELE	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	GERCLEY MULLER FREIRE	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	GERUZA FERREIRA MIRANDA	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	GISELLE SUWA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	GIZELE ALVES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	GLEICE DE OLIVEIRA DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
09/03/2021	GRACINEY MULLER BRAGA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	HELLISON ANDRADE GONÇALVES	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	HENDE RODRIGUES VERÇOSA	PROFESSOR(A) 20HS
26/03/2021	HILZA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	IANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	IANO OMAR OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	IOLENE DA SILVA MARINHO	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	ITAMARINA SILVA DE ANDRADE	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	JACILENE JUSTINO LINHARES	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	JACILENE MARTINS DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	JAIR MEDEIROS	PROFESSOR(A) 20HS
09/03/2021	JOANNE CUNHA DOS ANJOS	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	JOAO PALHETA MARQUES	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA CRAME	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	JOQUIBEDE DE LIMA MAIA	PROFESSOR(A) 20HS

12/03/2021	JORGE NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
09/03/2021	JOSE FERREIRA DE LIMA FILHO	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	JOSE LUIS DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	JOSELINA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	JUCILEUZA DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	KAMILA RAMOS FURTADO	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	KATIA FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	KENUBIA BRASIL BARAUNA	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	KLINGER BARRONCAS KETTLE	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2021	LAIS PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	LEA MARIA DA SILVA CARRIL	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	LEILA LIMA SIQUEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	LENIMAR ANTUNES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	LENIMAR RODRIGUES MENDES	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2021	LENIZA DA SILVA BORGES	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	LEUDES LIMA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	LIGIA ALVES DE NEGREIROS DE ALENCAR	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	LOURENÇO FONSECA CORTEZ	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	LUCIANE DA SILVA FEITOZA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	LUCIENE MENDONÇA MENDES	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
17/03/2021	LUIZA DE CASSIA NERY DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	MALUENA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	MARCELA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	MARCELA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	MARCIA DA SILVA SOTELO	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	MARIA ALICE PRAZERES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	MARIA DA CONCEIÇÃO PENA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	MARIA DE NAZARE BATISTA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
16/03/2021	MARIA DE NAZARE PEREIRA VIDAL	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	MARIA DO CARMO XAVIER FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
09/03/2021	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CASTRO COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	MARIA MARIZETE AMARAL DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
09/03/2021	MARIA NILZA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	MARIA OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	MARIA ONEIDE SEABRA MIRANDA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	MARIA RUTH GAMA LIRA	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	MARIA SHIRLEY SANTOS CARVALHO	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	MARIA SOLANGE DOS ANJOS TAVARES	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	MARINILDA DOS SANTOS CAVALCANTE	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	MARIVONE NOGUEIRA FARIAS	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	MARLEIDE TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	MARLEYSON LOPES SODRE	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	MARLUCIA DE ARAUJO MELO	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	MATILDE DE ALBUQUERQUE CAMPOS	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	MATUSALEM VIEIRA COELHO	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	MAURO DA SILVA PACHECO	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	MAYDA ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	MERIANE AGUIAR CONCEIÇÃO	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	MEYRISMAR SANTANA REIS	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	MICHEL PLATINY MUNIZ DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 20HS
02/03/2021	MIRLENE SILVANO DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	NARA DA SILVA E SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
09/03/2021	NAZARE LUCAS FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
09/03/2021	NEILA ROSA BATISTA ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	NERIVAL DOS SANTOS XAVIER	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	NICINIA REBOLÇAS BEZERRA	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	NUBIANNE ANJOS DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	ODENICE DE CARVALHO LOPES	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	OLINDA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	PAULA JUSSARA DE SOUZA ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	PAULO ANTONIO SANTOS SERZEDELO	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	PEDRO COELHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	QUIDICE MARINHO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
09/03/2021	RAFAELA LAFAETE LIMEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	RAIMUNDA CRISTIENE VIEIRA BARROS	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	RAIMUNDA DO CARMO CORREA BARROS	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	RAIMUNDO JOSE AZEVEDO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	RAIMUNDO JOSE DE CAMPOS	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	RAQUEL DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	RAQUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	RAYSSA BRAGA GUIMARAES	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	REGILSON GOMES GUEDES	PROFESSOR(A) 20HS
23/03/2021	REGYA CRISTINA CAVALCANTE BEZERRA	PROFESSOR(A) 40HS
15/03/2021	RENATO DA SILVA PINTO	PROFESSOR(A) 20HS

15/03/2021	RICARDA LEITE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
16/03/2021	ROSALINA SOUZA DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	ROSBERG CABRAL DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	ROSIANE VALENCIA MOREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	ROSILANE DA SILVA BRUNO	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	ROSSIVAN HELIO REIS PALMEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	RUTH MATA DO REGO	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	SANDRA MARIA DA SILVA MARQUES	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	SANDRA MARIA MACEDO LEAL	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	SEBASTIANA DIAS RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	SILANDE ARAUJO MARINHO	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	SOLANGE FRANCO DE SOUSA	PROFESSOR(A) 20HS
09/03/2021	SOLANGE MARIA MORAES DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	SOLANGE MORAIS GAMA	PROFESSOR(A) 20HS
22/03/2021	SUELLEM TROVÃO ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	SULIANY DA SILVA CHAGAS	PROFESSOR(A) 20HS
02/03/2021	SUZIMARA DE SOUZA GUIMARAES	PROFESSOR(A) 40HS
10/03/2021	TARCISIO SILVA FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	TAYANE BATISTA ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
11/03/2021	TEREZINHA DE SOUZA PACHECO	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	TEREZINHA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
12/03/2021	VALCICLEIA SOUZA LIBERATO	PROFESSOR(A) 20HS
15/03/2021	VALDINETH CASTRO LEAL	PROFESSOR(A) 20HS
09/03/2021	VALMA REIS MOTA	PROFESSOR(A) 20HS
09/03/2021	VIANILDES GOMES DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	VITOR KLYSMMAN DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
10/03/2021	WERGLES BATISTA ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 26 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: G4RT9QZ4J

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021-PMI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021-CGL

No dia 13 de setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para Eventual Aquisição de Medicamentos Controlados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.Resultante do**Pregão Presencial nº 035/2021/CGL/PMI**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 5002/2021-PMI, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresas detentoras dos itens:

MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ.: 84.487.131/0001-35 , sediada à Av. Pedro Teixeira, 2.204, Bairro D. Pedro I, Manaus/AM, fone: (092) 3182-4200, e-mail: mapemi@mapemi.com.br, representada pelo Sr. Alvaro Soares de Miranda, portador da Carteira de Identidade nº. 1271024-5, SSP/AM;

DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ.: 01.708.499/0001-59, sediada à Av. Cetur, 325, Tarumã, Manaus/AM, fone: (092) 3042-1170/1171/1172, e-mail: decares@decares.com.br, representada pelo Sr. Pedro Ferreira Marques Filho, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03215341518, DETRAN/AM;

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ.: 07.073.210/0001-59 , sediada à Rua Julião Pires, 17, Cidade de Deus, Manaus/AM, fone (092) 3090-6979, e-mail: vimedprodutos@hotmail.com, representada pelo Sr. Douglas Pereira de Castro, portador da Carteira de Identidade nº. 2728000-4 SSP/AM;

RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ.: 11.737.546/0001-46 , sediada à Rua Gabriel Gonçalves, 87 A, Aleixo, CEP.: 69060-010, Manaus/AM, fone: (092) 3642-9259, e-mail: rdcomercio2010@hotmail.com, representada pelo Sr. Jefferson William Rodrigues da Costa, portador da Carteira de identidade nº. 24512150 SSP/AM;

W. L. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ.: 13.741.966/0001-21 , sediada à Rua Ivo Amazonense, 33, Parque 10 de Novembro, CEP.: 69055-070, Manaus/AM, e-mail: w.l.profar@gmail.com, representada pelo Sr. Raimundo João Viera Dutra, portador da Carteira de Identidade nº. 1789139 SSP/AM;

RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ.: 00.488.689/0001-45 , sediada à Rua João Câmara, 545, Sala 08, Centro Comercial Novo Aleixo, fone: (092) 3343-8858, e-mail: rr.comercio19@gmail.com, representada pela Sra. Larissa Ribeiro Cid, portadora da Carteira de Identidade nº. 21765510;

SETH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ.: 05.705.810/0001-67 , sediada à Rua Comendador Clementino, 570, Centro, CEP.: 69.025-000, Manaus/AM, fone (092) 4101-2856, e-mail: licitação. helth@gmail.com, representada pelo Sr. Diego Simplicio de Oliveira Monteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 20703643 SSP/AM;

VINORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ.: 38.314.675/0001-88, sediada à Rua José Miranda Coelho, 277 Altos, CEP.: 69088-025, Jorge Teixeira, Manaus/AM, e-mail: licita.vinort@gmail.com, representada pelo Sr. Patrick Ferreira Barreto, portador da Carteira de Identidade nº1619903-0 SSP/AM;

JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, CNPJ.: 26.434.440/0001-40 , sediada à Av Getúlio Vargas, 882, Centro, CEP.: 69020-010, Manaus/AM, fone (092) 3233-6253, e-mail: licitacao@jfbdistribuidora.com.br, representada pelo Sr. Delano de Oliveira Campos, portador da Carteira Profissional nº. 4861806 AM;

E C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ.: 34.389.291/0001-73 , sediada à Rua Marcio Figueiredo, 13, Conjunto Nova Friburgo, Parque 10 de Novembro, CEP.: 69054-050, Manaus/AM, fone: (092) 98169-9923, e-mail: comercial@crediehospitalar.com.br, representada pelo Sr. Kleber Sandro da Silva Souza, portador da Carteira de Identidade nº 9463437 SSP/AM;

MAMORÉ GESTÃO EM SAÚDE EIRELI, CNPJ.: 11.274.624/0001-13 , sediada à Av. Leonardo Malcher, 2964, Praça 14 de Janeiro, Cep.: 69020-070, Manaus/AM, fone (092) 3228-6111, e-mail: medicaldaamazonia@gmail.com, representada pela Sra. Clermer Cristina de Oliveira Souza, portadora da Carteira de Identidade nº. 15643220 SSP/AM.

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO	EMPRESA VENCEDORA
1	200.600	Comprimido	Amitriptilina, cloridrato	CRISTÁLIA	R$ 0,07	MAMORÉ GESTÃO EM SAÚDE EIRELI
2	1.200	Ampola 2,5mL	Atracúrio (bensilato) solução inj.	CRISTÁLIA	R$ 24,70	W. L. COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
3	25.000	Comprimido	Biperideno, cloridrato	PRATI	R$ 0,23	VINORT COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
4	6.000	Comprimido	Bromazepam	BRAINE FARMA	R$ 0,09	DECARES COMÉRCIO LTDA
5	210.600	Comprimido	Carbamazepina	TEUTO	R$ 0,22	W. L. COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
6	1.400	Frasco 100ml	Carbamazepina, suspensão oral.	TEUTO	R$ 6,83	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA
7	5.000	Comprimido	Carbonato de Lítio	HIPOLABOR	R$ 0,45	DECARES COMÉRCIO LTDA
8	300	Frasco/Ampola 10	Cetamina (cloridrato de dextrocetamina)	CRISTÁLIA	R$ 75,00	W. L. COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
9	20.600	mL	Clonazepam	GEOLAB	R$ 0,06	MAMORÉ GESTÃO EM SAÚDE EIRELI
10	1.000	Comprimido	Clonazepam, solução oral, gotas.	GEOLAB	R$ 1,84	MAMORÉ GESTÃO EM SAÚDE EIRELI
11	20.000	Frasco gotas 20mL	Clorpromazina, cloridrato	CRISTÁLIA	R$ 0,24	MAMORÉ GESTÃO EM SAÚDE EIRELI
12	900	Comprimido	Clorpromazina, cloridrato, solução injetável.	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,55	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
13	1.000	Ampola 5mL	Clorpromazina, cloridrato, solução oral, gotas.	CRISTÁLIA	R$ 7,80	MAMORÉ GESTÃO EM SAÚDE EIRELI
14	20.000	Frasco 20ml	Clorpromazina, cloridrato.	CRISTÁLIA	R$ 0,27	MAMORÉ GESTÃO EM SAÚDE EIRELI
15	3.200	Comprimido	Decanoato de Haloperidol solução injetavel.	CRISTÁLIA	R$ 6,00	W. L. COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
16	30.800	Ampola 1mL	Diazepan	SANTIZ	R$ 0,06	RD COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
17	30.800	Comprimido	Diazepan	MULTLAB	R$ 0,06	MAMORÉ GESTÃO EM SAÚDE EIRELI
18	3.300	Comprimido	Diazepan, solução injetável.	SANTISA	R$ 0,91	E C ALVES COM. DE MED. E REPRESENTAÇÃO EIRELI
19	600	Ampola 2mL	Etomidato solução injetável	CRISTÁLIA	R$ 16,40	RD COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
20	60.400	Ampola	Fenitoína	TEUTO	R$ 0,12	MAMORÉ GESTÃO EM SAÚDE EIRELI
21	400	Comprimido	Fenitoína sol. Injetável	HIPOLABOR	R$ 3,22	VINORT COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
22	100.200	Ampola 5mL	Fenobarbital	TEUTO	R$ 0,15	MAMORÉ GESTÃO EM SAÚDE EIRELI
23	500	Comprimido	Fenobarbital, solução injetável.	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,35	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
24	600	Ampola 2mL	Fenobarbital, solução oral, gotas.	CRISTÁLIA	R$ 4,78	RD COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
25	3.000	Frasco gotas 20mL	Fentanil solução inj. Embalagem estojo estéril	UNIÃO QUÍMICA	R$ 6,90	W. L. COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
26	1.300	Frsc 10ml	Fentanil solução injetável	HIPOLABOR	R$ 3,07	RD COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
27	20	Ampola 2ml	Flumazenil solução inj. IV	CRISTÁLIA	R$ 13,02	MAPEMI BRASIL MAT. MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
28	60.000	Ampola 5ml	Fluoxetina, cloridrato	TEUTO	R$ 0,11	RD COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
29	30.400	Comprimido	Haloperidol	CRISTÁLIA	R$ 0,14	RD COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
30	30.400	Comprimido	Haloperidol	CRISTÁLIA	R$ 0,26	MAPEMI BRASIL MAT. MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
31	750	Comprimido	Haloperidol, solução injetável.	CRISTÁLIA	R$ 2,74	W. L. COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
32	50	Frasco 100mL	Isoflurano liquido inalante	CRISTÁLIA	R$ 170,00	MAPEMI BRASIL MAT. MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
33	20.000	Comprimido	Levomepromazina, maleato	HIPOLABOR	R$ 0,72	VINORT COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
34	20.000	Comprimido	Levomepromazina, maleato	CRISTÁLIA	R$ 0,45	MAPEMI BRASIL MAT. MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
35	2.500	Ampola 3ml	Midazolan injetável.	CRISTÁLIA	R$ 0,09	MAPEMI BRASIL MAT. MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
36	1.000	Ampola 10ml	Midazolan injetável.	HIPOLABOR	R$ 18,00	W. L. COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
37	600	Comprimido	Misoprostol	INFAN/PROSTOKOS	R$ 44,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
38	600	Comprimido	Misoprostol	INFAN/PROSTOKOS	R$ 9,30	DECARES COMÉRCIO LTDA
39	3.200	Ampola 1mL	Morfina, sulfato, solução injetável.	CRISTÁLIA	R$ 4,70	W. L. COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
40	2.700	Ampola 1mL	Morfina, sulfato, solução injetável.	HIPOLABOR	R$ 2,73	VINORT COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
41	800	Ampola 1ml	Nalbufina (cloridrato) sol. Inj.	CRISTÁLIA	R$ 10,88	W. L. COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
42	500	0,4mg	Naloxona (cloridrato) solução injetável	HIPOLABOR	R$ 8,40	VINORT COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

43	200	Ampola 2ml	Pancurônico (brometo) sol. Inj.	CRISTÁLIA	R$ 12,33	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA
44	500	Ampola 20ml	Propofol sol. Inj.	CRISTÁLIA	R$ 44,00	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA
45	3.000	Comprimido	Quetiapina (Hemifumarato)	GEOLAB	R$ 0,18	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
46	3.000	Comprimido	Quetiapina (Hemifumarato)	GEOLAB	R$ 1,14	MAMORÉ GESTÃO EM SAÚDE EIRELI
47	210.000	Comprimido	Risperidona	PRATI	R$ 0,10	DECARES COMÉRCIO LTDA
48	210.000	Comprimido	Risperidona	PRATI	R$ 0,12	DECARES COMÉRCIO LTDA
49	1.000	Frasco gotas 30mL	Risperidona, solução oral, gotas.	CRISTÁLIA	R$ 13,00	MAPEMI BRASIL MAT. MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
50	100	Frsc 250ml	Sevoflurano (lig. Inalante)	CRISTÁLIA	R$ 503,98	W. L. COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
51	800	Frasco/Ampola	Suxametônio pó p/ sol. Inj.	UNIÃO	R$ 90,00	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA
52	600	Frasco/Ampola	Suxametônio pó p/ sol. Inj.	UNIÃO	R$ 118,50	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA
53	5.000	Ampola 2mL	Tramadol 100mg, solução injetável.	TEUTO	R$ 1,09	MAPEMI BRASIL MAT. MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
54	5.000	Comprimido	Valproato de sódio	BIOLAB	R$ 0,37	DECARES COMÉRCIO LTDA
55	5.000	Comprimido	Valproato de sódio	PRATI	R$ 0,33	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA
56	2.000	Frasco 100mL	Valproato de sódio xarope, solução oral.	PRATI	R$ 4,80	RD COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
57	360	Comprimido	Aripiprazol	PRATIDONADUZZI	R$ 0,45	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
58	360	Comprimido	Aripiprazol	PRATI	R$ 62,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
59	1.000	Comprimido	Carbidopa + Levodopa	TEUTO	R$ 0,85	MAMORÉ GESTÃO EM SAÚDE EIRELI
60	30	Frasco 120mL	Levetiracetam	ACHÊ	R$ 67,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
61	50.000	Comprimido	Levodopa + Benserazida BD	ROCHE	R$ 2,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
62	20.000	Comprimido	Levodopa + Benserazida DR	ROCHE	R$ 4,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
63	12.000	Cápsula	Levodopa + Benserazida HBS	TEUTO	R$ 3,43	SETH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
64	150	Frsc 100ml	Oxcarbazepina	HIPOLABOR	R$ 22,06	VINORT COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
65	1440	Comprimido	Topiramato	GERMED	R$ 0,86	JFB COM. E SERV. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,em 13 de setembro de 2021.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

EMPRESAS DETENTORAS:

MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ.: 84.487.131/0001-35

DECARES COMÉRCIO LTDA

CNPJ.: 01.708.499/0001-59

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 07.073.210/0001-59

RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTOCOS LTDA

CNPJ.: 11.737.546/0001-46

W. L. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ.: 13.741.966/0001-21

RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 00.488.689/0001-45

SETH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 05.705.810/0001-67

VINORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 38.314.675/0001-88

JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP

CNPJ.: 26.434.440/0001-40

E C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ.: 34.389.291/0001-73

MAMORÉ GESTÃO EM SAÚDE EIRELI

CNPJ.: 11.274.624/0001-13

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: ILBOF5JC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 371, DE 25 DE MAIO DE 2021

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR , os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED – RECURSO PRÓPRIO		
ADMISSÃO	NOME	CARGO
01/02/2021	ADENILDO CARVALHO DA SILVA	PILOTO DE LANCHA
01/02/2021	ALMINO FERREIRA FONSECA	PROFESSOR(A) 40HS
15/02/2021	ANA CARLA DA COSTA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/02/2021	ANDRE GAMA DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
01/02/2021	ANTONIO CARLOS SILVA MELO FILHO	PILOTO DE LANCHA
01/02/2021	ANTONIO RAIMUNDO BATISTA ARAUJO	PILOTO DE LANCHA
01/02/2021	CLEICE MANUELA BARROS BIASE GOMES	PROFESSOR(A) 20HS
27/02/2021	DANIEL DA CRUZ PEREIRA	VIGIA
01/02/2021	JOCIMARA VIEIRA LIMA GUIMARAES	PROFESSOR(A) 20HS
01/02/2021	JOSEANE MEDEIROS LEVY	PROFESSOR(A) 40HS
01/02/2021	LEANDRO MORAES VIEIRA	PILOTO DE LANCHA
01/02/2021	LENICE RODRIGUES TROVÃO	PROFESSOR(A) 20HS
01/02/2021	LILLIAN DA SILVA BARRETO	PROFESSOR(A) 20HS
01/02/2021	MATHEUS MENEZES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
22/02/2021	RAILCE BENTES QUINTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/02/2021	RICARDO ROSARIO BARBOSA OLIVEIRA NELSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/02/2021	ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 25 de maio de 2021.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: JIWFQXCB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 354, DE 25 DE MAIO DE 2021

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS,** nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
18/02/2021	ELTON JOHN DOS SANTOS BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
22/02/2021	VLADIMIR PEIXOTO LOPES	PSICOLOGO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 25 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: L9BWRO2CE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 337, DE 10 DE MAIO DE 2021

Nomeia, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, da Estrutura Administrativa da Municipalidade que especifica, e adota outras providências.

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2021, a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da Estrutura Administrativa da**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA** , conforme as especificações constantes a seguir:

NOME	CARGO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
ELCILENE MARTINS REBELO	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA - CCI	SEMSA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 10 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: JB4QUYE72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 308, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Contrata servidora temporária sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 4 de março de 2021, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
NOME	CARGO
SANDRA BERNADETH RODRIGUES BERGER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de abril de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: VZDTDNMAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 300, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Nomeia servidores, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão, da Estrutura Administrativa da Municipalidade que especifica.

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR, a contar de 1º de março de 2021, os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da**PREFEITURA DE ITACOATIARA,** consoante as especificações seguintes:

NOME	CARGO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO DE BARROS	ASSESSOR(A) TECNICO(A) III	INFRAESTRUTURA E LIPEZA PÚBLICA
CARLOS ROBERTO ONETY DE BARROS	ASSESSOR(A) OPERACIONAL III	PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS
CHRISTIAN BEZERRA DE MENEZES	ASSESSOR(A) TECNICO(A) I	GABINETE DO PREFEITO
FRANCISCA NOGUEIRA DE LIMA	ASSESSOR(A) ESPECIAL II	REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO NA CAPITAL
FRANCISCO RIBAMAR ROLIM XAVIER	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V	GABINETE DO PREFEITO
JUSCELINO NOGUEIRA BENEZAR	ASSESSOR(A) TECNICO(A) II	ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS
KARLA BENCHIMOL DIAS	ASSESSOR(A) ESPECIAL I	GOVERNO
NILTON CESAR FREITAS DA SILVA	ASSESSOR(A) TECNICO(A) II	FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 29 de abril de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: RE7PDXHYU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispensa servidores temporários sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,**no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.DISPENSAR,a contar de 22 de março de 2021, os servidores abaixo relacionados, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** , nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
NOME	**CARGO**
ANDERSON ESQUERDO DE MENDONCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
DANDARA GARCIA MENEZES REGIS	CIRURGIÃ(O)-DENTISTA
DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
DOUGLAS DOS SANTOS CORTEZ	VIGIA
EDINELZA ANDRADE SOARES	ENFERMEIRO(A)
ELIANE DA SILVA MENDONCA	AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE
FRANCILENE SILVA DA SILVA	TÉCNICO(A) DE SAUDE BUCAL
GESSICA DA SILVA LOBATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
HELIVALDO PINTO DA TRINDADE GOMES	VIGIA
HIGOR PEREIRA RODRIGUES	MARINHEIRO FLUVIAL DE MAQUINAS
JORGE HUMBERTO FERREIRA JUNIOR	MARINHEIRO FLUVIAL DE MAQUINAS
KELEM NASCIMENTO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE
KELLEN PACHECO LOUZADA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
KETLEN VITORIA BRUNO MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE
MARIA ANUNCIACAO RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARLUCE DE OLIVEIRA ROLIM	AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE
MONIQUE ANTUNES NEGREIROS	BIOMÉDICO(A)
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
VALMIR LOPES DOS SANTOS	CONTRAMESTRE

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 29 de abril de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: EHCNBMEAO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 302, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispensa servidor temporário sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,**no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.DISPENSAR,a contar de 23 de março de 2021, o servidor abaixo relacionado, contratado sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** , nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
NOME	**CARGO**
DAYANA SOUZA DOS SANTOS	BIOMÉDICO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 29 de abril de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: FE9DNKW4K

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165 - B, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,**no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR,os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
04/01/2021	ALAN DE SOUZA BEZERRA	VIGIA
04/01/2021	ANA LUCIA TEIXEIRA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
04/01/2021	CARLOS ANDRE DE LIMA	VIGIA
04/01/2021	DERLISON DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
04/01/2021	EDMAR FRANCES RODRIGUES GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
04/01/2021	EDMAR SILVA GONCALVES	VIGIA
04/01/2021	FERNANDO LEITE JACOB	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
04/01/2021	GERALDO BELTRAO	VIGIA
04/01/2021	ISMAEL MOTA GADELHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
04/01/2021	JANLYS PACHECO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
04/01/2021	JHONILSON FARIAS MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
04/01/2021	JOVANE TEIXEIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
04/01/2021	ODINEI JACQUIMINUTH DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de março de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: 7LO6WSTAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 304, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispensa servidor, da Rede Pública Municipal de Ensino.

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,**no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 24 de março de 2021, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30%	
NOME	**CARGO**
MANOEL PASCOAL PEREIRA BARRETO JUNIOR	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 29 de abril de 2021.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: IKKOC8CK2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 306, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Contrata servidora temporária sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,**no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR,a contar de 3 de março de 2021, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
NOME	**CARGO**
CAMILA ARAUJO CRUZ	ENFERMEIRO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de abril de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: ONTBIIDQI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 303, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispensa servidores, da Rede Pública Municipal de Ensino.

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,**no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 23 de março de 2021, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** , nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
FAGNO ARAUJO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
LUZIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 29 de abril de 2021.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: MGFVJCQZR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 314, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,**no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 8 de março de 2021, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS** , nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
ALCINEY RODRIGUES GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
ANANDA JESSICA DOS ANJOS COUTINHO	ASSISTENTE SOCIAL
ANTONIO AUGUSTO DA SILVA PINHO	PSICOLOGO(A)
FABIANA RODRIGUES COSTA	ASSISTENTE SOCIAL
ITAMARA PRUDENCIO PACHECO	ORIENTADOR SOCIAL
LINDOMAR BARBOSA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
MARIA JOSELITA SOUZA NUNES	PSICOLOGO(A)
MATEUS QUINTINO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NARA PEREIRA DE AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
POLIANA CARVALHO CALHEIROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
ROSELMA RONANCY PEIXOTO ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VERONICA BARROS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VINICIUS RAMOS BALBY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
WANDO LUCIO BARROS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de abril de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: 679LERVQU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS - SEMPAB.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,**no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 9 de março de 2021, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS – SEMPAB,** nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS - SEMPAB.	
NOME	**CARGO**
ELVIS GIL BORDONI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JENY SERRAO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
LORENA PINTO LEAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
TAYNARA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
VANDERLEY MONTEIRO XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de abril de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: MJKCAF2MJ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 318, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,**no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 9 de março de 2021, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** , nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
MARLY DA COSTA NELSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
RAIMUNDO SEBASTIAO VIANA LAVAREDA	VIGIA
RANIERI BOSCO DE SIQUEIRA CAVALCANTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de abril de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: KYAQLSOHQ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 324, DE 03 DE MAIO DE 2021

Contrata servidora temporária sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 11 de março de 2021, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** , nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30%	
NOME	**CARGO**
JOAO VICTOR MAGALHAES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
JOSE MOREIRA DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ELIANA DE MATOS BENEVIDES	MERENDEIRO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 03 de Maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: 1JD6IMYLJ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 327, DE 03 DE MAIO DE 2021

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 11 de março de 2021, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** , nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
ANA KAROLINE PONTES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
BRUNO BELEM SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
JANDERSON DOS SANTOS SOUZA BALBI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
KEILA DA SILVA XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
LUCYEMI MONTEIRO MARTINS	PROFESSOR(A) 40 HS
NELBERSON DOS SANTOS LUCAS JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
PEDRO SIMAO DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 03 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: LMELWHYT7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328, DE 03 DE MAIO DE 2021

Contrata servidora temporária sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR,a contar de 12 de março de 2021, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
RAYSSA CRISTINNA GALDINO DA SILVA MAKLOUF	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 03 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: 2QN5CO6KQ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 332, DE 03 DE MAIO DE 2021

Nomeia servidores, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão, da Estrutura Administrativa da Municipalidade que especifica.

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR, a contar de 8 de março de 2021, os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da**PREFEITURA DE ITACOATIARA,** consoante as especificações seguintes:

NOME	CARGO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	COORDENADORA DO SERVIÇO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO Á PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARGARETH GAMA AMAZONAS	COORDENADOR(A) CRAS I	ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 03 de maio de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: BSXFUPXXF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELAÇAO DO PLANO DE VACINAÇAO 221_2021

Atualizado em 14/09/2021

VACINA: Vacina Covid-19 – Covishield, Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan

Nº	NOME	CPF	MAE	CATEGORIA	GRUPO ATENDIMENTO	DATA DE APLICAÇÃO	DATA NASCIMENTO	VACINA	SEXO
	Jose Rosalino Da Silva	76050726272	Maria Adelaide Paulino Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	15/12/1966	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Valneri Lima De Sao Bento	95208240220	Sebastiana Gomes De Lima	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	06/03/1987	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Maria Antonia Carvalho Da Costa	78186480200	Maria Sissa Da Silva Carvalho	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	15/05/1971	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Josimara Rodrigues Da Silva	146073282	Rosa Rodrigues Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	31/10/1988	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Maria Da Conceicao Lemos Da Silva	87920018234	Raimunda Lemos Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	05/12/1983	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Francisco Selmo Andrade Gestrude	83482849234	Elvina Tome Sampaio	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	24/05/1975	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Edilson Dos Santos Feitosa	89670450268	Isaura Vitorino Dos Santos	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	18/12/1978	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Crione Barros Queiroz	144077280	Marilda Alexandre Barros	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	26/12/1986	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Alcineide Avelino Da Silva	93315490244	Diva Paulo Avelino	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	11/03/1985	Vacina Covid-19 - Covishield	F

	Izaquel De Souza	2920984217	Maria De Fatima Almeida De Souza	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	25/11/1989	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Erimar Gomes Tome	146070267	Maria Raimunda Sampaio Gomes	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	16/06/1989	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Jehlly Pinheiro Cavalcante	139669280	Nilza Martins Pinheiro	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	18/08/1990	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Leonardo Pereira De Melo	1067215263	Iracema Pereira De Melo	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	18/03/1989	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Jose Milton Lima De Lima	92282300297	Maria De Lourdes Pereira De Lima	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	02/05/1986	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Francisca Araujo E Araujo	95018719249	Francisca Mercedes De Araujo	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	19/12/1980	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Renata Mauricio Barbosa	92156533253	Jaqueline Araujo Mauricio	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	27/01/1987	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Francisca Vera Lucia Pinheiro Da Silva	57860890291	Francisca Pinheiro Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	07/07/1966	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Maria Antonia Dias Do Nascimento	85425290225	Francisca Nascimento Ribeiro	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	17/05/1978	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Maria Raimunda Alves Da Silva	96225726268	Maria Alves Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	12/10/1982	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Elisangela Feitosa Dos Santos	95307583249	Maria Consuelo Alves Feitosa	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	29/03/1984	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Antonia Leni Freitas De Melo	94929122287	Josefa Francisca Da Conceicao Lima De Freitas	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	29/04/1983	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Maria Rosangela Inacio Cavalcante	80661700259	Suzete Inacio Viana	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	02/02/1977	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Antonia Jacineia Araujo De Souza	124677231	Jacir Sampaio De Araujo	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	08/06/1987	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Jose Raimundo Araujo Da Silva	73633500278	Maria Rosa Bernaldo De Araujo	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	26/12/1978	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Antonio Siqueira Da Silva	4168977200	Maria Helvina Sombra Siqueira	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	20/05/1983	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Antonia Lucinete Sampaio Da Costa	1067073299	Maria De Lourdes Da Costa	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	08/06/1987	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Antonio Francisco Galdino Nicolau	1069695289	Antonia Cisa Canuto Galdino	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	10/09/1994	Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan	M
	Ana Maria Nascimento Da Silva	1067096230	Maria Nonata Ferreira Do Nascimento	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	07/05/1991	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Maria Da Silva Correa	1080705228	Delci Rosalina Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	05/05/1991	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Rony Enderson Pinheiro Da Silva	96225831215	Rosiete Pinheiro Evangelista	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	08/09/1988	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Maria Inacia Ferreira De Lima	78951283291	Raimunda Silva Lisboa Ferreira	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	02/06/1984	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Jose Maicom Maia Cavalcante	89143060200	Maria Dias Gomes Maia	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	15/04/1985	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Antonia Rosalia Da Silva Brito	2061409245	Raimunda Trajano Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	13/04/1991	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Risoleta Pereira De Brito	64173194234	Raimunda Pereira Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	02/11/1973	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Roberto Eliardo Ferreira Mota	44266685220	Albertina Ferreira Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	13/05/1973	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Eraldo Da Silva Martins	1067245251	Antonia Alcilene Rufino Evangelista Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	24/08/1987	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Guilherme Costa Da Silva	68724365220	Maria Da Paz Pereira Da Costa	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	13/12/1980	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Marcelo Lima De Brito	949738220	Maria Socorro Santana De Lima	Trabalhadores de Saúde	Cozinheiro e Auxiliares	14/09/2021	12/09/1989	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Francismar Dos Santos Lima	1067164251	Maria De Jesus Moreira Dos Santos	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	04/11/1990	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Tatiana Lima Da Silva	2274763283	Maria Riselda Paulino De Lima	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	12/03/1989	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Vanusia Lima De Araujo	144044277	Antonia Lopes De Lima	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	25/11/1988	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Erinaldo Costa Tome	86060678220	Raimunda Da Costa Costa	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	15/05/1987	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Erika Alves	98210874268	Terezinha Alves Leite	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	02/11/1984	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Jose Maria De Paula Da Silva	79426620206	Maria Darlinda Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	19/09/1974	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Paulo Rego Leite	72197579215	Maria Das Dores Rego Leite	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	28/07/1983	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Maison Bernardino Campelo	217308228	Leuzimar Bernardino Do Nascimento	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	07/10/1989	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Egildo Pedro Bispo Filho	58114327200	Terezinha Bispo Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	08/03/1965	Vacina Covid-19 - Covishield	M

	Maria Erica Gomes Tome	1067054235	Maria Raimunda Sampaio Gomes	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	28/04/1988	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Maria Neide Lima E Lima	64481867272	Maria Das Dores Lima	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	15/04/1975	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Nunes Gomes Maia	85453242272	Francisca Gomes Maia	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	24/04/1981	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Maria Cosme E Damiana Sales De Araujo	96225912215	Maria Francisca De Sales	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	06/01/1980	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Maria Francisca De Souza Lima	92079148249	Maria Torquato De Souza	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	11/11/1980	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Lismael Bessa Silva	74591290204	Maria Das Gracas Bessa Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	01/08/1982	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Elcirlani Da Silva Martins	1069718246	Vanilde Ferreira Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	02/09/1991	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Angleson Da Silva Barroso	5559454214	Maria Eliana De Paula Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	19/12/1998	Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan	M
	Manuel Martins Da Costa Neto	9183740228	Solange De Brito Da Costa	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	06/06/1986	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Sivanilda Lima De Oliveira	544096240	Maria De Nazare Ribeiro De Lima	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	25/06/1989	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Maria Francisca Melo De Lima	3717761200	Maria De Lourdes Freitas Melo	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	03/08/1988	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Elias Torres Maia	87920123291	Maria Martins Torres	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	10/08/1985	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Maria De Jesus Braz Da Cunha	2061411223	Maria Helena Pereira Braz	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	01/03/1990	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Raimunda Antonia Nascimento Da Silva	1080713247	Maria De Nazare Ferreira Do Nascimento	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	13/06/1990	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Maria Vieira Da Silva	85823333234	Maria Das Gracas Vieira	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	19/04/1972	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Raimundo Emidio Lima De Sao Bento	89339428234	Odete Miguel Araujo De Lima	Povos e Comunidades Tradicionais	Ribeirinha	14/09/2021	12/06/1948	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Maria Das Dores Ferreira De Lima	1080671226	Raimunda Silva Lisboa Ferreira	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	04/07/1990	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Maria Silvana Correa De Melo	239228260	Maria De Fatima Oracio Correa	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	27/03/1976	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Valdecy Gomes Batalha	97855723234	Maria Helena Gomes	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	28/12/1972	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Maria De Jesus Da Silva E Silva	77267761291	Maria Do Perpetuo Socorro Da Silva E Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	14/03/1984	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Frank De Souza Lima	4169214269	Maria Angelica Silva De Souza	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	17/05/1998	Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan	M
	Elizeu Da Luz De Brito	139765247	Maria Do Socorro Da Luz	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	27/06/1988	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Raimundo Alexandre Barros	144084228	Maria Olinda Viana Alexandre	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	30/10/1984	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Lidia Souza Da Silva	1069635200	Rosanira Nicolau De Souza	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	07/09/1985	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Maria Ivanilde Alves Da Silva	78951216268	Maria Alves Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	06/08/1977	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Gesse Da Silva Gomes	78186668268	Maria Ferreira Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	18/01/1984	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Maria Luzinete De Sao Bento Mourao	1067244280	Maria De Lourdes Canuto De Sao Bento	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	13/02/1984	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Maria Jucerlandia Vieira Da Silva	774595205	Maria Vieira Da Silva Alves	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	06/10/1987	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Antonio Suelho Andrade De Lima	94037752204	Elvina Sampaio Andrade	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	20/06/1980	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Melquezedeque Lima Da Silva	89692551253	Celeste Lima Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	01/04/1987	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Lilian Vidinha Barroso	80055745253	Maria Da Gloria Vidinhas Barroso	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	11/01/1980	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Jose Marcilio Rodrigues	921697244	Tereza Da Silva Rodrigues	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	01/02/1970	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Jose Maria Martins De Souza	95208259249	Raimunda Nunes De Souza	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	12/05/1967	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Antonio Ilis Siqueira Da Silva	814370217	Maria Helvina Sombra Siqueira	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	04/02/1988	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Maria De Fatima Martins Torres	58241299249	Maria Irene Gustavo Martins	Trabalhadores da Educação	Ensino Básico	14/09/2021	13/05/1976	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Alessandro Xavier Da Silva	1184314209	Maria Ines Xavier De Souza	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	11/03/1991	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Antonia Albertina Lima De Brito	139755284	Maria Amancio Gomes De Lima	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	11/05/1987	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Leucivanda Da Silva De Souza	96225610200	Cecilia Pereira Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	02/02/1989	Vacina Covid-19 - Covishield	F

	Maria De Loudes Rosalino Da Silva	87920107253	Maria Menaide De Paula	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	21/08/1975	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Gleiciane Maraes Gomes	147939208	Maria De Nazare Alvaes Maraes	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	01/01/1988	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Max Alves Ferreira	91354056272	Zuleide Nogueira Alves	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	04/05/1987	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Eldimar Dos Anjos Ferreira	84527633287	Raimunda Dos Anjos	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	06/02/1981	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Suzete Rodrigues Da Silva	95014250297	Raimunda Rodrigues Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	09/01/1983	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Terezinha Da Silva Tabosa	139607250	Jandira Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	03/09/1967	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Rosilene Aguiar Lima	103224262	Alaide Limade Aguiar	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	13/07/1986	Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan	F
	Ana Carla Melo Gertude	97514462287	Maria De Jesus Andrade De Melo	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	15/09/1988	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Raimunda Nonata Azevedo De Paula	74279386234	Jacira Sampaio De Azevedo	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	02/10/1983	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Gelson Gomes De Lemos	1069626201	Maria De Jesus Aguiar Gomes	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	22/12/1990	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Diliane Souza Da Silva	139677208	Rosanira Nicolau De Souza	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	23/02/1990	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Maria Alves De Paula Da Silva	2061378269	Maria Darlinda De Paula	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	23/02/1981	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Maria Rosair Costa Da Silva	81195346204	Francisca Marcelino Da Costa	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	05/04/1963	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Jose De Jesus Estevao Barroso	62105477291	Maria Da Conceicao Estevao	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	04/07/1974	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Nildo Sampaio De Andrade	80258085215	Marlene Sampaio De Andrade	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	15/04/1982	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Angelica Silva De Souza	732612209	Raimunda Inacio Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	06/12/1988	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Suelly Rodrigues De Souza	317584286	Maria Helena Rodrigues De Souza	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	02/03/1987	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Animilson Caroline Da Silva	921420285	Maria Cleonice Caroline	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	07/07/1985	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Maria Da Conceicao Canuto Lopes	1529173221	Antonia Canuto Neto	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	08/12/1987	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Maria Reice Vidinha Dos Santos	1452626260	Maria Da Conceicao Vidinha Dos Santos	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	08/11/1987	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Deniza Azevedo De Paula	74698265215	Jacira Sampaio De Azevedo	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	25/04/1979	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Adalberto Barroso Da Costa	1069664219	Maria Barroso Da Costa	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	25/08/1983	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Eurivania Almeida De Franca	139614206	Euride Ferreira De Almeida	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	18/01/1990	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Jaira De Lima Cruz	2621168205	Maria Alves De Lima	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	11/05/1991	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Maria Inelina Carvalho De Araujo	96258454291	Raimunda Nonata De Araujo	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	06/01/1974	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Antonia Artenize Barros De Lima	82344701249	Selma Da Silva Barros	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	20/05/1984	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Rosimira Gomes Tome	146063210	Maria Raimunda Paulino Gomes	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	01/03/1979	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Risonete Neres Campelo	862328276	Sebastiana Lauriano Neres	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	10/10/1989	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Paulo Felismino De Lima	75536170244	Nair Felismina Paulino	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	28/05/1969	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Antonia Aurilene Barroso De Sales	78186633200	Maria Do Socorro Melo Barroso	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	21/09/1984	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Antonia Rosilene Rezende Pontes	94427640206	Lucirene Da Silva Rezende	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	25/10/1983	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Geremias Freitas De Brito	96258551220	Candida Felinto De Freitas	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	07/08/1973	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Aldeane Da Rocha Benevides	139711236	Maria Carmelita Ferreira Da Rocha	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	20/05/1989	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Raimundo Nunes Mariano Da Silva	86060651291	Raimunda Ferreira Nunes	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	23/07/1965	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Jose Elenildo Da Silva Faustino	92386326268	Maria Pereira Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	28/02/1986	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Elcirley Da Silva Martins	2647112207	Vanilde Ferreira Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	03/06/1986	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Francisca Benedita De Freitas Ferreira	1246078295	Maria Ferreira De Freitas	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	03/01/1983	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Cezario Vieira Da Silva Filho	78602041268	Geralda Laurina Vieira Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	12/05/1976	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Gleicione Silveira De Lima	1048944239	Neuza Monteiro Da Silveira	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	21/03/1990	Vacina Covid-19 - Covishield	M

	Sandro Gomes Pereira	52092585215	Francisca Sandra Gomes Pereira	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	24/02/1981	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Eduardo Feitosa Dos Santos	139646230	Maria Consuelo Alves Feitosa	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	06/06/1989	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Jose Taveira Leite Neto	16081927253	Maria Sampaio Taveira	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	19/09/1962	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Maria Jose Da Silva Faustino	97851213215	Maria Pereira Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	23/04/1972	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Francineide De Souza Gertrudes	83307427253	Francisca Alves De Souza	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	04/09/1984	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Joaozinho Januario De Souza	91664560297	Maria Da Conceicao Januario Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	20/11/1983	Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan	M
	Ilcinari De Melo Gertude	76050670200	Maria De Jesus Andrade De Melo	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	09/09/1982	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Andre Sombra De Oliveira	88717127220	Maria Veronica Sombra Inocencio	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	26/05/1985	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Cleude Dos Santos Paiva	1067131248	Maria Elizabeth Ramos Dos Santos	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	12/10/1989	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Maria Francisca Ferreira Da Costa	85995703234	Maria Ferreira Da Costa	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	10/09/1968	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Marilene Viana Barros	79758630253	Raimunda Nonata Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	26/01/1984	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Angelina Sampaio De Andrade	34595546220	Terezinha Sampaio De Andrade	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	27/04/1968	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Adriana Silva Da Silva	1761791273	Maria Da Conceicao Viana Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	08/09/1983	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Antonia Eliane Lima De Brito	96258420206	Maria Antonia Amancio De Lima	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	06/05/1982	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Lucineide Neves Da Silva	73955523268	Davina Neves Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	27/10/1967	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Jose Neri Andrade Da Silva	76648648287	Maria Alice Das Gracas Andrade	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	12/12/1981	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Jose Vanio Da Silva Sousa	4937979396	Francisca Ferreira Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	19/03/1983	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Apunuene Jane Conceicao De Freitas	1067253270	Maria Santana Da Conceicao	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	20/03/1991	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Eliano Freitas De Melo	94037744287	Josefa Francisca Da Conceicao Lima De Freitas	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	01/05/1981	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Leandro Melo Dos Santos	2761597214	Maria Ester De Freitas Dos Santos	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	10/03/1991	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Daiane Costa Cunha	139658246	Lucineide Mauricio Da Costa	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	19/04/1988	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Maria Antonia Alves Batista	34064230	Maria Conceicao Alves Batista	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	10/12/1985	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Ivanete Canuto Neto	1739848276	Maria Da Conceicao Pereira	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	27/12/1975	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Antonia Girlene Da Silva De Araujo	96258527272	Esmeralda Alves Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	19/05/1978	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Maria Fabiane Moreira Pontes	2062851243	Francisca De Fatima Moreira Pontes	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	10/12/1990	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Rosita Costa Tome	139643214	Raimunda Da Costa Costa	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	11/10/1988	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Risomildo Rosalino Da Silva	93878125291	Raimunda Rosalino Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	23/06/1986	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Elvira Da Silva Batalha	70573538204	Geanes Sampaio Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	27/05/2001	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Erlange Sampaio De Andrade	96240580244	Terezinha Sampaio De Andrade	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	24/11/1988	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Francisco Orleilson Silva Da Silva	3610134267	Maria Auxiliadora Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	25/04/1988	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Eliezer Silva Da Cruz	94427666272	Maria Barbosa Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	11/03/1987	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Maria Cleidimara Moura De Franca	96026600230	Maria Lucilene Moura Do Nascimento	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	10/08/1987	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Antonia Nonata Da Silva Sampaio	3230664299	Francisca Evangelista Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	16/07/1983	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Rizelda Martins E Martins	6109480240	Mariana De Souza Martins	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	01/01/1985	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Maria Terezinha Alves De Souza	89339363272	Maria Torquato De Souza	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	13/06/1969	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Maria Antonia Pereira	79380301200	Inecy Sombra Pereira	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	06/01/1979	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Marta Silva De Oliveira	99939738234	Santana Souza De Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	29/07/1981	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Raimundo Nonato Lima De Brito	58185160244	Maria Socorro Santana Lima	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	15/08/1975	Vacina Covid-19 - Covishield	M

	Cintia Siqueira Gomes	78186528253	Lucilda Gomes De Aguiar	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	25/04/1984	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Paulo Sergio Rocha Ponciano Da Silva	79544223215	Antonia Carlos Da Rocha	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	29/06/1984	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Antonio Rosalino Barros	80936377291	Elvina Rosalino Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	25/05/1982	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Arley Rosalino Da Silva	934033218	Marlucia Nonata Rosalino	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	28/11/1990	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Francisca De Fatima Da Silva De Moraes	97180424234	Francisca Patu Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	09/04/1986	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Joao Carlos Campelo Da Silva	88137147268	Raimunda Medeiros Campelo	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	01/11/1985	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Antonia Suely Alves De Souza	95290540253	Antonia Gomes Alves	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	30/03/1980	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Antonio Melo Freitas	95776613272	Josefa Francisca Da Conceicao Freitas	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	25/02/1973	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Naiane Dos Santos Nascimento Da Conceicao	1348347201	Maria Celene Alarico Dos Santos	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	23/03/1991	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Raimundo Sidnei Araujo Da Silva	34676490259	Maria Rosa Bernardo De Araujo	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	13/06/1970	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Antonia Lucilene Silva E Silva	144080230	Maria Evangelista Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	16/01/1985	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Sirlanjo Brito Da Costa	139656200	Maria De Fatima Brito Da Costa	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	28/07/1987	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Raimunda Pereira De Melo	34269797215	Maria Hosana Pereira	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	03/05/1966	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Luci Conceicao Da Costa	3235893245	Maria Leonor Lopes Da Conceicao	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	05/10/1992	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Antonio Wilson Costa Albuquerque	96258659268	Maria Edite Da Costa Albuquerque	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	06/04/1966	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Luciana Anceumo De Lima	1048715205	Cilene Ferreira De Lima	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	30/04/1990	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Maria Zilda De Oliveira Da Silva	96422009291	Maria Nonata Oliveira Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	24/04/1986	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Evandro Trajano Da Silva	78601754287	Raimunda Trajano Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	03/12/1976	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Francilene Braz Da Cunha	1067154299	Maria Helena Pereira Braz	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	17/03/1991	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Manoel De Souza Monteiro	79426603204	Maria Rodrigues De Souza	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	09/09/1983	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Tania Dutra Da Costa	127855203	Antonia Virginia Dutra Da Costa	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	03/05/1986	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Raimunda Nonata Lopes Dos Santos	98352300210	Maria De Jesus Moreira Dos Santos	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	10/08/1985	Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan	F
	Aldemir Trajano Da Silva	64841065253	Francisca Alves Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	04/02/1969	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Iris Marcolino De Moraes	2061418236	Maria Das Gracas Da Conceicao Ribeiro Marcolino	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	02/08/1996	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Romario Alves Da Silva	92623212287	Maria De Fatima Alves Maraes	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	10/04/1986	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Manoel Costa De Souza	85995690230	Lenir Amancio Da Costa	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	01/10/1978	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Maria Da Gloria Rocha Ponciano Da Silva	96258730230	Antonia Carlos Da Rocha	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	16/05/1975	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Rami Mendes Do Nascimento	2686046228	Nilza Francisca Cantiga	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	27/06/1983	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Maria Rita Braz Da Cunha	82077924268	Maria Helena Pereira Braz	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	09/03/1984	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Cisomar Ferreira Caetano	1069706230	Maria Jose Da Silva Ferreira	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	06/10/1989	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Messias Ferreira Fiesca	73857114215	Lolita Ferreira Fiesca	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	31/05/1974	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Jenilson Da Silva Faustino	92386318249	Maria Pereira Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	03/05/1984	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Marcos Dione Maia Dos Santos	93136048253	Maria Do Perpetuo Socorro Gomes Maia	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	22/07/1985	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Raimundo Pereira De Aguiar	28075870204	Francisca Pereira De Alves	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	14/11/1967	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Darci Rosalino Da Silva	64745740204	Maria Adelaide Paulino Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	10/09/1967	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Francisco Brito Do Nascimento	85758710210	Francisca Gomes Brito	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	02/09/1969	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Juarez Benevides Da Silva	139639292	Maria Benilde Benevides Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	04/02/1989	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Francisco Dos Santos Paiva	96530340220	Maria Elisabet Ramos Dos Santos	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	15/09/1986	Vacina Covid-19 - Covishield	M

	Maria Ivana Gomes Siqueira	78602050259	Maria Gomes Siqueira	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	05/06/1974	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Erisanto Lima De Sao Bento	146084217	Sebastiana Gomes De Lima	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	09/09/1984	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Maria Antonia Vieira Da Silva	72164093291	Geralda Laurinda Vieira Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	13/08/1982	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Joao Bosco Paulino Maia	73928470230	Domingas Paulino Gomes	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	28/06/1982	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Antonio De Souza Monteiro	93601867249	Maria Rodrigues De Souza	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	15/05/1985	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Sidomar Da Silva Pinto	90768140234	Maria Francisca Da Silva E Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	03/11/1983	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Meire Lima De Souza	51264072287	Maria Raimunda Fedeles De Lima	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	30/09/1984	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Lazaro Galdino Nicolau	8638111240	Antonia Cisa Canuto Galdino	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	14/09/2021	06/05/1996	Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan	M

JOAO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito municipal de Itamarati

SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA

Secretário municipal de saúde

MÁRCIO GOMES LUNA

Diretor do hospital

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: PZ3ZGGSJG

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
LEI Nº 980/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

CRIA E REGULAMENTA O PROGRAMA DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD - NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 27, Incisos I, II, Ill e IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criado o Programa "Tratamento Fora do Domicílio – TFD" no Município de Manicoré/AM.

Art. 2º.O Programa "Tratamento Fora do Domicílio – TFD", a que alude o art. 1º desta Lei, tem por objetivo custear as despesas decorrentes do deslocamento de usuários que, por ordem médica, forem encaminhados para unidade de saúde de outro Município, situado no território do Estado do Amazonas, conforme legislação própria e dentro dos limites orçamentários, observadas as normas gerais de direito financeiro.

Art. 3º.O Programa "Tratamento Fora do Domicílio – TFD" vincula-se à Secretaria Municipal de Saúde e se destina a todo cidadão, usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, que necessite de assistência médico-hospitalar para a realização de procedimento de média ou alta complexidade para os pacientes portadores de doenças não tratáveis no Município de Manicoré/AM.

§ 1º.A inclusão do usuário no respectivo Programa só será autorizada quando exauridos todos os recursos dos serviços de saúde pública disponibilizados pelo Município de Manicoré/AM e as condições do usuário requererem a sua remoção para localidades com centros mais avançados, constantes da Programação Pactuada Integrada – PPI, dentro do Estado do Amazonas ou outro Estado Federativo.

§ 2º.O procedimento clínico necessário deverá constar da Tabela de Procedimentos do Sistema Ambulatorial (SIA-SUS) e/ou da Tabela de Procedimentos do Sistema Hospitalar

(SIH-SUS) e ser realizado por serviço público ou vinculado ao Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 3º.A unidade médica eleita para a efetivação do tratamento será acordada pela Programação Pactuada Integrada – PPI, que disponha de rede regionalizada dos serviços de média e alta complexidade.

§ 4º.A permanência no Programa fica limitada ao período estritamente necessário a esse tratamento.

Art. 4º.O benefício de que trata a presente Lei, somente será deferido ao paciente usuário do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Manicoré/AM, bem como ao acompanhante, nas hipóteses e condições previstas nesta Lei, na Portaria/SAS n. 055, de 24 de fevereiro de 1999 e legislação correlata.

§ 1º. Consideram-se usuários do Sistema Único de Saúde – SUS municipal os pacientes residentes no Município de Manicoré/AM e distritos, atendidos na rede pública, ambulatorial e hospitalar, conveniada ou contratada do SUS que necessitam de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, de conformidade com os princípios da universalidade e integralidade do atendimento estabelecido na Carta Magna vigente.

§ 2º. Quando for o caso, os portadores de necessidades especiais, inclusive os alunos da educação especial, terão seus deslocamentos internos assegurados como usuários do Programa "Tratamento Fora do Domicílio – TFD".

CAPÍTULO I

DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

Art. 5º.A solicitação de TFD deverá ser feita pelo médico assistente do paciente nas unidades vinculadas ao SUS e autorizadas por Comissão Municipal Responsável pelo TFD designada pelo Gestor Municipal de Saúde, que solicitará se necessário, exames ou documentos que complementem a análise de cada caso.

Art. 6º.O formulário de Solicitação de TFD será obrigatoriamente submetido à apreciação da Comissão Responsável pelo TFD da Secretaria Municipal de Saúde que, se acolher a indicação, procederá à autorização do deslocamento do paciente.

Art. 7º. A inclusão no Programa "Tratamento Fora do Domicílio – TFD" só será autorizada quando houver a efetiva garantia de atendimento no Município de Referência, com horário e data definidos por agendamento prévio realizado por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter controle, avaliação e registro dos deslocamentos de usuários enquadrados no Programa "Tratamento Fora do Domicílio – TFD" objetivando a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º. Os comprovantes das despesas relativas ao Programa "Tratamento Fora do Domicílio – TFD" deverão ser organizados e disponibilizados aos órgãos de controle do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 10.O Setor de TFD da Secretaria Municipal de Saúde providenciará, no prazo de máximo de 03 (três) dias, o atendimento do paciente junto à Unidade Assistencial de Destino, marcando data, horário e local do atendimento/consulta e/ou a confirmação do atendimento caso o agendamento tenha sido realizado por unidade fora do município.

Art. 11.O tratamento deverá ser realizado em Unidade Assistencial do SUS, da rede própria ou conveniada, mais próxima da residência do paciente, que dispuser de recursos assistenciais.

Art. 12. Fica vedado o pagamento de TFD em deslocamento menor do que 50 km de distância, bem assim nos casos de soma de percursos de frações quilométricas.

Art. 13.É vedado o pagamento de ajuda de custo a pacientes encaminhados pelo Serviço de TFD que estejam hospitalizados na Unidade Assistencial de referência.

Art. 14. Quando o paciente/acompanhante retornar ao Município de origem no mesmo dia será autorizado apenas deslocamento e ajuda de custo para alimentação.

Art. 15.O TFD somente será concedido para pacientes em tratamento ambulatorial.

Art. 16. Para todo deslocamento do paciente deverá ser fornecido o Relatório de Atendimento.

Art. 17. Somente será permitido o pagamento de despesas para deslocamento de acompanhante, nos casos em que houver indicação médica, esclarecendo o motivo da impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado.

Art. 18. Quando o tratamento exigir o deslocamento interestadual dos cidadãos residentes no Município de Manicoré/AM, os setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde deverão comunicar o fato imediatamente a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES, que deverá assumir a respectiva responsabilidade técnica, respectivamente.

Parágrafo único. Ocorrendo o disposto no "caput" deste artigo, o Município de Manicoré/AM só se responsabilizará pelo deslocamento e transporte do usuário da sua residência até o Município de tratamento médico, para os casos de transporte aéreo, pelo acesso até o Município de origem do vôo.

Art. 19.O Tratamento Fora do Domicílio - TFD não se responsabilizará pelo pagamento de passagens e diárias quando o usuário se deslocar por conta própria ou quando permanecer no local do destino, por período superior do que o autorizado pela Comissão Municipal de TFD, salvo na hipótese de prorrogação do tratamento devidamente justificada no "Formulário de Atendimento", caso em que o paciente/acompanhante ao retornar ao Município de origem será reembolsado das despesas com diárias de pernoite e alimentação pelo período excedente.

Art. 20.O processo para inclusão do usuário no Programa "Tratamento Fora do Domicílio – TFD", será iniciado mediante laudo médico e requisição, dirigidos e encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde, via Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Manicoré/AM, com a antecedência pertinente em relação ao atendimento, detalhando o problema de saúde do usuário e a indicação do serviço, se de média ou alta complexidade, bem como a necessidade de eventual acompanhante, devidamente justificada, para análise e encaminhamento ao Município de Referência participante da Programação Pactuada Integrada – PPI.

§ 1º. Para fins do disposto no "caput" deste artigo, deverão ser anexadas à Requisição Clínica:

I - Laudo Médico, contendo:

a)a patologia e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças – 10ª Revisão (CID 10);

b)indicação do serviço de referência estadual ou interestadual;

c)tipo de transporte necessário para o deslocamento;

d)informação quanto à necessidade, ou não, de acompanhamento;

e)data da sua expedição não superior a 10 (dez) dias;

f)carimbo e assinatura do médico.

II -cópia de todos os exames e laudos, não devendo ser incluídas imagens originais;

III -data de atendimento programado, anexada ao pedido, se houver;

IV -cópia do Cartão Nacional de Saúde do usuário;

V -cópia dos documentos pessoais (CPF, RG e/ou Certidão de Nascimento, quando não houver CPF) do usuário e, se recomendado pelo médico, da pessoa que deverá acompanhá-lo;

VI -outras informações pertinentes.

§ 2º.O laudo e a requisição de que tratam o parágrafo anterior obedecerão a modelos padronizados do serviço e serão emitidos por profissional médico integrante do Sistema Único de Saúde, com preenchimento em 02 vias, com letra de forma legível, atestando a necessidade de inclusão do usuário no respectivo Programa, conforme Anexo II.

Art. 21.O Programa "Tratamento Fora do Domicílio – TFD" custeará as despesas relativas ao deslocamento para tratamento, incluindo a ida e a volta, por transporte aéreo, terrestre e fluvial; assim como diárias para alimentação e pernoite para usuários e acompanhantes, quando for o caso, que serão autorizadas pelo órgão técnico competente de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município.

§ 1º.A quantia a ser liberada para o usuário e seu acompanhante, para cobrir as despesas de transporte, deverá ser calculada com base no valor unitário para o transporte terrestre, a cada 50km (cinquenta quilômetros); transporte fluvial, a cada 27mi (vinte e sete milhas náuticas) ou, para o transporte

aéreo, a cada 200mi (duzentas) percorridas.

§ 2º. A autorização para o transporte aéreo para usuários e acompanhantes será precedida de rigorosa análise por parte dos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 3º. Serão autorizadas apenas passagens de ida e volta, assim como ajuda de custo para alimentação, quando o usuário puder retornar ao Município de Manicoré/AM no mesmo dia.

Art. 22. A autorização de deslocamento utilizando ambulância como meio de transporte será precedida da avaliação do médico autorizador e de parecer social.

Art. 23. No caso de óbito do usuário do Programa "Tratamento Fora do Domicílio – TFD" durante o atendimento em outro Município, dentro do Estado do Amazonas ou outro Estado Federativo, a Secretaria Municipal de Saúde se responsabilizará pelas despesas decorrentes da formalização e/ou embalsamento do cadáver e o traslado do corpo para o

Município de Manicoré/AM, não compreendendo as demais despesas relativas ao serviço funerário.

Art. 24. Quando o pedido de benefício de inclusão do usuário no Programa "Tratamento Fora do Domicílio – TFD" for indeferido, a Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré/AM encaminhará o mesmo para atendimento em unidade do Sistema Único de Saúde local ou regional que garanta a continuidade do respectivo tratamento.

Art. 25. Fica expressamente vedada a liberação de valores do Programa "Tratamento Fora do Domicílio – TFD" para:

I - deslocamentos inferiores a 50km (cinquenta quilômetros) de distância e para atendimento na região metropolitana;

II - pagamento de diárias a usuários encaminhados através do Programa que permaneçam hospitalizados no Município de Referência; exceto para a estada de acompanhante, quando for imprescindível a permanência do mesmo com o paciente;

III - usuários de tratamento que utilizam procedimentos assistenciais contidos no Piso de Atenção Básica – PAB;

IV - benefício nos casos de acidente do trabalho, já disciplinado por legislação específica dos regimes de previdência;

V - fins de dispensação de medicamentos;

VI - visitas ao usuário hospitalizado; e,

VII - usuários que se deslocarem sem a autorização prévia do órgão gestor no Município.

Art. 26. Será permitido o pagamento de despesas de transporte e pousada de acompanhante do usuário nos casos em que houver indicação médica, devidamente justificada, no formulário próprio do Programa "Tratamento Fora do Domicílio – TFD".

§ 1º. No caso do "caput" deste artigo, será autorizado apenas 01 (um) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, capacitado física e mentalmente, parente ou responsável legal pelo usuário.

§ 2º. O acompanhante poderá viajar com o usuário maior de 60 (sessenta) anos e permanecer com o mesmo durante o período de internação, a expensas do Programa, conforme dispõe a legislação federal pertinente.

§ 3º. Em se tratando de usuário criança ou adolescente, deverá o mesmo viajar com 01 (um) acompanhante (pai, mãe ou responsável legal), que permanecerá com o mesmo durante o período de internação, em estrita observância à legislação federal pertinente.

§ 4º. Quando se tratar de lactente, menor de 01 (um) ano de idade, e a mãe for deficiente física ou mental, com incapacidade de expressão ou compreensão, poderá ocorrer, excepcionalmente, o acompanhamento e a estada de um segundo acompanhante, como o próprio pai ou outra pessoa, a ser indicada.

§ 5º. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Técnica do Programa "Tratamento Fora do Domicílio – TFD".

CAPÍTULO II

DA AUTORIZAÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 27. Na concessão do benefício serão observados os seguintes critérios:

I - a autorização para o TFD se dará à pacientes atendidos pela rede pública de saúde, ambulatorial e hospitalar, conveniada ou credenciada pelo SUS;

II - o benefício será prestado pela Secretaria Municipal de Saúde ao usuário do SUS/AM quando esgotado todos os meios de tratamento no Município;

III - será concedido somente para pacientes em tratamento ambulatorial;

IV - o Tratamento Fora do Domicílio somente poderá ser autorizado quando estiver garantido o atendimento no Município de referência, através de aprazamento pela Central de Marcação de Consultas, Exames Especializados e pela Central de Disponibilidade de Leitos, com o horário e data previamente definidos;

V - somente será permitido o pagamento de despesas para deslocamento de acompanhante, nos casos em que houver indicação médica, esclarecendo o motivo da impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado, devendo o acompanhante ser maior de 18 (dezoito) anos, documentado e capacitado físico/mental e não residir no local de destino;

VI - o Tratamento Fora de Domicílio - TFD não se responsabilizará pelo pagamento de passagens e diárias quando o usuário se deslocar por conta própria ou quando permanecer no local do destino, por um período maior do que o autorizado pelo Setor de

TFD do Município de origem, exceto, quando houver indicação médica devidamente justificada no formulário de atendimento do município de destino.

CAPÍTULO III

DA NÃO AUTORIZAÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 28. O TFD não será autorizado:

I - para procedimentos não constantes na tabela SIA e SIH/SUS;

II - para tratamento para fora do país;

III - para pagamento de UTI móvel;

IV - para pagamento de diárias a pacientes durante tempo em que estiverem hospitalizados no município de destino;

V - em tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso de Atenção Básica (PAB) ou em tratamentos de longa duração, que exijam a fixação definitiva no local de tratamento;

VI - para custeio de despesa de acompanhante, quando não houver indicação médica ou para custeio de despesas com transporte do acompanhante,

quando este for substituído;

VII - quando o deslocamento for inferior a 50 km (cinquenta quilômetros) de distância da cidade de origem.

CAPÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

Art. 29. Na concessão do benefício do Tratamento Fora do Domicílio – TFD é de responsabilidade do Município de origem:

I - as despesas de deslocamento do paciente e quando necessário de seu acompanhante, incluso ida e volta, até o ponto de partida mais próximo;

II - as despesas com alimentação e pernoite do paciente e acompanhante nas hipóteses e condições previstas em lei;

III - alertar o paciente e quando necessário seu acompanhante de que no local de destino não será fornecido nenhum tipo de reembolso das despesas decorrentes da viagem;

IV - reembolsar os gastos excedentes com o deslocamento do paciente/acompanhante no Tratamento Fora do Domicílio, observados os critérios definidos na presente Lei;

V - em caso de óbito do usuário em Tratamento Fora do Domicílio, o Município de Manicoré/AM se responsabilizará pelas despesas decorrentes do transporte do corpo até a localidade do seu domicílio;

VI - conforme cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, o Município de Manicoré/AM deverá apresentar o BPA (Boletim de Pagamento Ambulatorial), contendo os procedimentos de TFD, correspondentes às despesas com transporte e/ou ajuda de custo.

Art. 30. Fica assegurado o reembolso das despesas com alimentação e pernoite do acompanhante de pacientes hospitalizados, nas seguintes condições legais, desde que comprovados os gastos:

I - pacientes internados menores de 18 (dezoito) anos, assegurado pela Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II - pacientes internados com idade igual ou maior de 60 (sessenta) anos, assegurado pela Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

III - pacientes portadores de doença física ou mental, assegurado pela Política Nacional de Portadores de Necessidades Especiais;

IV - gestante de alto risco durante o período de trabalho de parto, parto, pós-parto, assegurado pela Lei n. 11.108, de 07 de abril de 2005.

§ 1º. Nos casos em que a equipe de saúde do hospital de destino verificar a necessidade, poderá ser autorizada a permanência de acompanhante com pacientes que não se enquadram nos critérios anteriores, visando a melhor recuperação e humanização no atendimento, desde que devidamente justificado.

CAPÍTULO V

DA RESPONSABILIDADE DO PACIENTE

Art. 31. Ao término do tratamento, o usuário do TFD solicitará a Unidade Médica Assistencial onde foi realizado o tratamento, o "Relatório de Atendimento" devidamente preenchido, esclarecendo o tratamento realizado.

Art. 32. O paciente ou responsável tão logo retorne ao órgão de origem, terá um prazo de até 05 (cinco dias) úteis para encaminhar os comprovantes das passagens e o Relatório de Atendimento ao Setor TFD de origem para devida prestação de contas.

Art. 33. O paciente deverá solicitar com antecedência mínima de 20 (vinte) dias o auxílio para Tratamento Fora do Domicílio, ressalvados os casos de urgência ou cuja confirmação da consulta ou do procedimento médico tenha sido comunicada pelo órgão de destino em período inferior ao definido na presente Lei.

Art. 34. Caso haja a impossibilidade do paciente realizar o Tratamento Fora do Domicílio, deverá devolver os valores recebidos dos cofres do Município de Manicoré/AM no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Art. 35. Quando o usuário beneficiado pelo Programa "Tratamento Fora do Domicílio – TFD" não puder realizar o procedimento médico-hospitalar por desídia ou qualquer outro motivo de ordem pessoal, se já tiver percebido a ajuda de custo do Município de Manicoré/AM, deverá o mesmo, ou seu representante legal, devolvê-la aos cofres públicos no prazo de 03 (três) dias úteis.

§ 1º. O não atendimento ao disposto no "caput" deste artigo ensejará o impedimento da permanência do usuário no aludido Programa, até que venha a ser recolhido o numerário pertinente com os acréscimos legais, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

Art. 36. No ato de recebimento dos valores correspondentes ao TFD, o usuário ou seu acompanhante deverá conferir e assinar o recibo de pagamento do TFD, assim como firmar compromisso de prestação de contas e/ou devolução de valores recebidos do TFD caso não comprove o deslocamento para o tratamento de saúde.

Art. 37. A não prestação de contas por parte do paciente/acompanhante acarretará a suspensão de novos benefícios por meio de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, sem prejuízo da adoção de providências legais e administrativas cabíveis.

CAPÍTULO VI

SETOR DO TFD – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DA COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO TFD

Art. 38. A comissão responsável pelo TFD deverá ser composta por: 01 (um) Médico, 01 (um) dentista, 01 (um) enfermeiro, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Servidor do Controle e Avaliação, todos designados pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 39. Compete a Comissão Municipal Responsável pelo TFD da Secretaria Municipal de Saúde:

I - receber o paciente juntamente com as 03 (três) vias de Solicitação de Tratamento Fora do Domicílio preenchidas pelo médico solicitante;

II - verificar a real necessidade do deslocamento e em caso afirmativo preencher os campos 01 (um) a 16 (dezesseis) da Solicitação de TFD;

III - analisar as solicitações de Tratamento Fora do Domicílio, conforme roteiro de Procedimentos Operacionais Padrão - POP do TFD;

IV - autorizar o deslocamento dos pacientes;

V - providenciar o atendimento do paciente junto à Unidade Assistencial de Destino, informando ao paciente data, horário e local do atendimento/consulta;

VI - anotar o agendamento no campo de número 30 (trinta) das 03 (três) vias do formulário de Solicitação de TFD e assinar como responsável pelo agendamento;

VII - preencher o recibo de pagamento em 03 (três) vias para paciente apresentar no Setor Financeiro do TFD;

VIII - encaminhar o paciente ao Setor Financeiro responsável pelo pagamento das despesas relativas ao deslocamento do paciente e acompanhante para o Tratamento Fora do Domicílio - TFD;

IX - arquivar a 1ª (primeira) via da Solicitação de TFD e entregar ao paciente a 2ª (segunda) via, que deverá ser apresentada na Unidade Assistencial de Destino, juntamente com duas vias do Relatório de Atendimento;

X - devolver as vias de Solicitação de TFD ao paciente quando o deslocamento não for autorizado;

XI - encaminhar mensalmente ao Núcleo de Regulação da Secretaria de Saúde de Manicoré/AM, os Boletins de Produção Ambulatorial (BPA'S) juntamente com o demonstrativo de Atendimento devidamente assinado pelo Responsável pela Comissão;

Art. 40. O Setor encarregado pelo TFD de origem providenciará o deslocamento do paciente prevalecendo o meio de transporte adequado (conforme formulário de Solicitação de Tratamento Fora do Domicílio), autorizando o valor para transporte (ida e volta), ajuda de custo, utilizando a tabela de composição de valores de procedimentos do SIA-SUS.

Art. 41. É de responsabilidade da Comissão Municipal responsável pelo TFD fornecer para todo deslocamento do paciente o Relatório de Atendimento.

Art. 42. A referência de pacientes a serem atendidos pelo TFD deve ser solicitada na Programação Pactuada Integrada – PPI de cada município.

Art. 43. Os processos administrativos da atividade de TFD, ficarão sob a guarda da Comissão Municipal Responsável pelo TFD - Municipal, caso em que faça necessária a continuidade do tratamento. Serão anexados neste, todos os relatórios de atendimento referentes ao tratamento, a cada retorno do paciente ao seu domicílio.

Art. 44. As atividades de TFD indeferidos estarão disponíveis para retirada junto a Unidade de TFD. Caso as mesmas não sejam retiradas em período de 03 (três) meses, serão arquivados.

Art. 45. As atividades de TFD deferidas em que os pacientes permanecerem mais de 01 (um) ano sem procurar o TFD serão encaminhadas ao arquivo morto.

CAPÍTULO VII

SETOR DE PAGAMENTO/FINANCEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Art. 46. Ao receber o processo de Solicitação de TFD devidamente autorizado pela Comissão Municipal de TFD, o Setor de Pagamento/Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde providenciará o pagamento de auxílio de despesa.

Art. 47. A liberação do recurso/auxílio financeiro para deslocamento para Tratamento Fora do Domicílio realizar-se-á, conforme o caso, através de:

I - depósito em conta corrente ou poupança, em nome do usuário ou do seu representante legal;

II - repasse financeiro para as entidades conveniadas ou contratadas;

lII - A prestação de contas perante o Setor de TDF se dará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de retorno ao Município de origem.

Art. 48. A prestação de contas se efetivará mediante apresentação do Relatório de Atendimento, das passagens que comprovam o deslocamento e atendimento no município de destino e comprovantes fiscais de alimentação.

Art. 49. O processo de liberação do auxílio financeiro tramitará no prazo de 10 (dez) uteis, observando-se o seguinte procedimento:

I – Envio ao Fundo Municipal de Saúde de 03 (três) vias da Autorização de pagamento;

II - entrega a 2ª (segunda) via ao paciente;

III - encaminha a 1ª (primeira) via ao setor responsável pelo TFD, para arquivo;

IV - arquiva a 3ª (terceira) via pela Comissão Responsável pelo TFD;

V - o paciente guarda a 2ª (segunda) via do Recibo de Pagamento de TFD como comprovante e desloca-se à Unidade Assistencial de Destino com 2ª (segunda) via de Solicitação de TFD e as duas vias do Relatório de Atendimento;

VI - a Unidade Assistencial de Destino atende o paciente conforme agendamento; preenche do Relatório de Atendimento e devolve a 1ª (primeira) via do Relatório de Atendimento ao paciente devidamente preenchida e carimbada;

VII - o paciente ao retornar ao seu Município de origem, deverá em até 05 (cinco) dias úteis entregar a 1ª (primeira) via do Relatório de Atendimento ao Setor de TFD local para comprovar o atendimento e proceder à prestação de contas;

CAPÍTULO VIII

TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – FORA DO ESTADO

Art. 50. O Tratamento Fora do Domicílio para Fora do Estado é para atendimento a pacientes residentes no Município de Manicoré/AM, portadores de doenças não tratáveis no próprio Estado do Amazonas ou cujo tratamento se iniciou fora do Estado e existe a necessidade de tratamento na Unidade Assistencial de atendimento.

Art. 51. As autorizações para TFD Fora do Estado, deverão se restringir aos casos de absoluta excepcionalidade, que não exista tratamento no Estado do Amazonas.

Art. 52. A concessão do benefício deverá obedecer ao procedimento Operacional Padrão – POP aplicável à concessão do benefício para TFD dentro deste Estado.

CAPÍTULO IX

DO VALOR DA AJUDA DE CUSTO

Art. 53. Observando-se a disponibilidade orçamentária do Município de Manicoré/AM, o Programa TFD do Município fornecerá a título de ajuda de custo (alimentação e pernoite) o valor igual a R$ 84,00 (oitenta e quatro reais) por dia e por pessoa.

§ 1º. O valor da ajuda de custo concedida pelo Programa TFD do Município de Manicoré/AM corresponde ao valor máximo de até 1 (um) salário-mínimo vigente no País;

§ 2º. A Portaria MS/SAS n° 55/1999 lista os procedimentos que constam no Programa TFD Federal e a Portaria MS/SAS n° 2.848/07 (Anexo IV) estabelece os valores da Ajuda

de Custo os quais serão utilizados para efeitos de faturamento pelo órgão estadual que fornecer a ajuda de custo.

CAPÍTULO XI

Art. 54. Integram a presente Lei os seus anexos:

Anexo I– Documentos necessários à solicitação do TFD;

Anexo II –Modelo de Formulário de Laudo Médico de Tratamento fora do Domicílio;

Anexo III –Instruções para preenchimento do Laudo Médico do TFD;

Anexo IV –Do valor da Ajuda de Custo;

Art. 55. As despesas com diárias de pacientes encaminhados a outras unidades de saúde, fora do Município, por TFD, são cobertas com recursos destinados à saúde, recebidos da União ou próprios do Município, alocados no teto financeiro de média e alta complexidade.

Art. 56. O Chefe do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Manicoré/AM., 18 (dezoito) de agosto de 2021.

MARKSON MACHADO BARBOSA

Vereador/Presidente

Esta Lei é de Autoria do Executivo Municipal

ANEXOS DA LEI N° 980/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021 – TFD

ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SOLICITAÇÃO DO TFD
Laudo Médico de Tratamento Fora do Domicílio (ANEXO II)
Exames: eletrocardiograma com Laudo Médico, hemograma completo, coagulograma completo, creatinina e glicemia de jejum, exames específicos do diagnóstico.
Cópia da Certidão de Nascimento (paciente menor de idade) ou Carteira de Identidade (RG)
Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
Cópia da Carteira de Identidade do Acompanhante, se houver.
Cópia do comprovante de residência (talão de água, luz ou telefone) do paciente e acompanhante, se houver.
Cartão Nacional de Saúde do paciente e do acompanhante, se houver.
Número da conta bancária do paciente ou acompanhante ou representante legal (por procuração reconhecida em Cartório).

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO DE LAUDO MÉDICO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

ANEXO III
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO LAUDO MÉDICO DO TFD
Seguir todos os itens desta instrução, pois o cadastro do paciente será aceito mediante as informações abaixo, não faltando nenhum item.

1 – Encaminhamento Médico do SUS indicando o Hospital e o Estado a ser encaminhado.
2 – Preencher as vias do Formulário, frente e verso, todos os campos com letra legível.
3 – Assinatura e carimbo do Médico Especialista e do Diretor da Unidade que atendeu o paciente.
4 – Carimbo da Unidade do SUS que atendeu o paciente.
5 – O procedimento solicitado e código do procedimento devem ser preenchidos. (site: http://sihd.datasus.gov.br).
6 – o diagnóstico provável e o CID devem ser preenchidos.

ANEXO IV

DO VALOR DA AJUDA DE CUSTO

Código	**Procedimento**	**Valor**
08.03.01.001-0	AJUDA DE CUSTO P/ ALIMENTAÇÃO/ PERNOITE DE PACIENTE	R$ 84,00
08.03.01.002-8	AJUDA DE CUSTO P/ ALIMENTAÇÃO DE PACIENTE S/ PERNOITE	R$ 24,00
08.03.01.003-6	AJUDA DE CUSTO P/ ALIMENTAÇÃO/ PERNOITE DE PACIENTE – (P/ TRATAMENTO CNRAC)	R$ 84,00
08.03.01.004-4	AJUDA DE CUSTO P/ ALIMENTAÇÃO/ PERNOITE DE ACOMPANHANTE	R$ 84,00
08.03.01.005-2	AJUDA DE CUSTO P/ ALIMENTAÇÃO DE ACOMPANHANTE S/ PERNOITE	R$ 24,00
08.03.01.006-0	AJUDA DE CUSTO P/ ALIMENTAÇÃO/ PERNOITE DE ACOMPANHANTE – (P/ TRATAMENTO CNRAC)	R$ 84,00
08.03.01.007-9	UNIDADE DE REMUNERAÇÃO P/ DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE AEREO – TRAJETO [MANICORÉ -MANAUS/ MANAUS – MANICORÉ]	R$ 500,00
08.03.01.008-7	UNIDADE DE REMUNERAÇÃO P/ DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE AEREO – TRAJETO [MANICORÉ - MANAUS/ MANAUS – MANICORÉ]	R$ 500,00

08.03.01.009-5	UNIDADE DE REMUNERAÇÃO P/ DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE FLUVIAL – TRAJETO [MANICORÉ – MANAUS/ MANAUS – MANICORÉ]	R$ 300,00
08.03.01.0010-9	UNIDADE DE REMUNERAÇÃO P/ DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE TERRESTRE – TRAJETO [MANICORÉ – MANAUS/ MANAUS – MANICORÉ]	R$ 300,00
08.03.01.0011-7	UNIDADE DE REMUNERAÇÃO P/ DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE FLUVIAL - TRAJETO [MANICORÉ – MANAUS/ MANAUS – MANICORÉ]	R$ 300,00
08.03.01.0012-5	UNIDADE DE REMUNERAÇÃO P/ DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE - TRAJETO [MANICORÉ – MANAUS/ MANAUS – MANICORÉ]	R$ 300,00
08.03.01.0013-3	UNIDADE DE REMUNERAÇÃO P/ DESLOCAMENTO INTERESTADUAL DE ACOMPANHANTES POR TRANSPORTE FLUVIAL - TRAJETO [MANICORÉ – PORTO VELHO/ PORTO VELHO – MANICORÉ]	R$ 300,00
08.03.01.0014-1	UNIDADE DE REMUNERAÇÃO P/ DESLOCAMENTO INTERESTADUAL DE PACIENTE POR TRANSPORTE FLUVIAL – TRAJETO [MANICORÉ – PORTO VELHO/ PORTO VELHO – MANICORÉ]	R$ 300,00

Legislação: Portaria MS/SAS nº: 55, de 24 de fevereiro de 1999 – Dispõe sobre a rotina do tratamento fora de domicílio no Sistema Único de Saúde – SUS.

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador: UWANZRISH

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021/PMM

No dia 31 de agosto de 2021, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 027/2021,**para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando: o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Elétrico, destinados aos Serviços de Pequenos Reparos em Prédios Públicos, para atender as demandas da Prefeitura de Maués/AM, através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESAS VENCEDORA
1	Bocal tipo soquete p/ lâmpadatubolar	UND	1000	R$ 3,10	E R FACUNDES EIRELI - EPP
2	Arame liso galvanizado 12 bwg	KG	80	R$ 17,60	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
3	Pontalete mono	UND	50	R$ 74,70	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
4	Pontaletebifásico	UND	100	R$ 74,70	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
5	Pontaletetrifásico	UND	50	R$ 77,80	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

6	Armação bifásica	UND	100	R$ 43,55	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
7	Armação mono	UND	50	R$ 36,30	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
8	Armação trifásica	UND	100	R$ 50,80	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
9	Arruela eletroduto 1"	UND	200	R$ 2,05	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
10	Arruela eletroduto 1/2"	UND	200	R$ 1,55	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
11	Arruela eletroduto 2"	UND	100	R$ 2,58	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
12	Arruela eletroduto 3"	UND	100	R$ 5,15	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
13	Arruela eletroduto 3/4"	UND	200	R$ 1,95	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
14	Arruela eletroduto 4"	UND	100	R$ 6,20	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
15	Bocal de porcelana e27	UND	1500	R$ 2,07	E R FACUNDES EIRELI - EPP
16	Bocal de porcelana e40	UND	1200	R$ 12,00	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
17	Bucha eletroduto 1"	UND	200	R$ 2,84	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
18	Bucha eletroduto 1/2"	UND	200	R$ 1,03	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
19	Bucha eletroduto 2"	UND	100	R$ 3,35	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
20	Bucha eletroduto 3"	UND	100	R$ 6,70	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
21	Bucha eletroduto 3/4"	UND	200	R$ 1,30	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
22	Bucha eletroduto 4"	UND	100	R$ 7,25	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
23	Cabo de aterramento nú 16mm	M	2000	R$ 13,68	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
24	Cabo de aterramento nú 25mm	M	1000	R$ 15,50	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
25	Cabo elétrico flexível 1,5mm (100 metros)	PÇ	400	R$ 135,38	E R FACUNDES EIRELI - EPP
26	Cabo elétrico flexível 16,0mm (100 metros)	PÇ	100	R$ 1.173,25	E R FACUNDES EIRELI - EPP
27	Cabo elétrico flexível 2,5mm (100 metros)	PÇ	300	R$ 216,00	E R FACUNDES EIRELI - EPP
28	Cabo elétrico flexível 25,0mm (100 metros)	PÇ	100	R$ 1.915,20	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
29	Cabo elétrico flexível 35,0mm (100 metros)	PÇ	50	R$ 2.429,63	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
30	Cabo elétrico flexível 4,0mm (100 metros)	PÇ	500	R$ 338,44	E R FACUNDES EIRELI - EPP
31	Cabo elétrico flexível 50,0mm (100 metros)	PÇ	20	R$ 3.931,58	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
32	Cabo elétrico flexível 6,0mm (100 metros)	PÇ	50	R$ 496,38	E R FACUNDES EIRELI - EPP
33	Cabo elétrico flexível10,0mm (100 metros)	PÇ	100	R$ 812,25	E R FACUNDES EIRELI - EPP
34	Cabo elétrico flexível 70,0mm (100 metros)	PÇ	20	R$ 5.212,65	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
35	Cabo elétrico flexível paralelo 1,5mm (100 metros)	PÇ	200	R$ 315,88	E R FACUNDES EIRELI - EPP
36	Cabo elétrico flexível paralelo 2,5mm (100 metros)	PÇ	200	R$ 496,38	E R FACUNDES EIRELI - EPP
37	Cabo elétrico flexível paralelo 4,0mm (100 metros)	PÇ	400	R$ 776,15	E R FACUNDES EIRELI - EPP
38	Cabo elétrico pp 3x10,0mm	PÇ	100	R$ 3.357,30	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
39	Cabo elétrico pp 3x4,0mm	PÇ	200	R$ 1.368,00	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
40	Cabo elétrico pp 3x6,0mm	PÇ	100	R$ 2.053,90	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
41	Cabo multiplexado 10mm trifásico	M	8000	R$ 4,69	E R FACUNDES EIRELI - EPP
42	Cabo multiplexado 16mm trifásico	M	5000	R$ 6,61	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
43	Cabo multiplexado 25mm trifásico	M	1000	R$ 10,72	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
44	Caixa de distribuição para 12 circuitos com barramento	UND	50	R$ 154,60	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
45	Caixa de distribuição para 18 circuitos com barramento	UND	50	R$ 231,90	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
46	Caixa de distribuição para 24 circuitos com barramento	UND	80	R$ 309,20	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
47	Caixa de distribuição para 36 circuitos com barramento	UND	60	R$ 463,80	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
48	Caixa de distribuição para 48 circuitos com barramento	UND	50	R$ 618,40	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
49	Caixa de distribuição para 6 circuitos	UND	100	R$19,70	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
50	Caixa de distribuição para 8 circuitos	UND	100	R$ 19,70	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
51	Caixa de medidor energia bifásica	UND	150	R$ 50,80	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
52	Caixa de medidor energia nomo	UND	100	R$ 36,30	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
53	Caixa de medidor energia trifásica	UND	130	R$ 78,30	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
54	Caixa para tc	UND	300	R$ 11,90	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
55	Canaleta de pvc c/ divisória autocolante 0,10x2,0m	UND	400	R$ 9,85	E R FACUNDES EIRELI - EPP
56	Canaleta de pvc c/ divisória autocolante 0,50x2,0m	UND	200	R$ 19,70	E R FACUNDES EIRELI - EPP
57	Cano eletroduto 1/2"x3m	UND	500	R$ 11,40	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
58	Cano eletroduto 1"x3m	UND	500	R$ 21,75	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
59	Cano eletroduto 2"x3m	UND	200	R$ 29,00	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

60	Cano eletroduto 3/4"x3m	UND	500	R$ 13,45	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
61	Cano eletroduto 3"x3m	UND	100	R$ 39,40	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
62	Cano eletroduto 4"x3m	UND	50	R$ 50,80	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
63	Capacete de proteção	UND	50	R$ 18,15	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
64	Chave blindada 630a gafb - 63 nh3 completa	UND	10	R$ 404,60	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
65	Chave blindada trifásica de 200a completa	UND	15	R$ 300,90	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
66	Chave blindada trifásica de 400a completa	UND	10	R$ 326,85	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
67	Cinta p/poste circ. 200mm c/parafusos e porcas	UND	50	R$ 196,10	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
68	Cinta p/poste circ. 250mm c/parafusos e porcas	UND	50	R$ 217,90	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
69	Cinto de segurança tipo paraquedista	UND	10	R$ 288,45	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
70	Cinto tala larga eletricista	UND	10	R$ 92,30	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
71	Conduite flexível 1/2" amarelo	ROLO	500	R$ 2,05	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
72	Conduite flexível 3/4" amarelo	ROLO	500	R$ 2,55	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
73	Cone de sinalização médio	UND	20	R$ 40,45	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
74	Conector para haste de aterramento 5/8"	UND	200	R$ 5,15	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
75	Conector perfurante cabo multiplexado 10mm	UND	500	R$ 8,25	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
76	Conector perfurante cabo multiplexado 16mm	UND	500	R$ 9,30	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
77	Conector perfurante cabo multiplexado 25mm	UND	500	R$ 15,55	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
78	Curva longa eletroduto 90* 1"	UND	300	R$ 3,10	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
79	Curva longa eletroduto 90* 1/2"	UND	600	R$ 1,55	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
80	Curva longa eletroduto 90* 2"	UND	400	R$ 6,20	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
81	Curva longa eletroduto 90* 3"	UND	300	R$ 10,35	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
82	Curva longa eletroduto 90* 3/4"	UND	600	R$ 2,05	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
83	Curva longa eletroduto 90* 4"	UND	200	R$ 13,45	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
84	Disjuntor dim mono 10 amp	UND	300	R$ 10,26	E R FACUNDES EIRELI - EPP
85	Disjuntor dim mono 16 amp	UND	300	R$ 10,26	E R FACUNDES EIRELI - EPP
86	Disjuntor dim mono 20 amp	UND	300	R$ 10,26	E R FACUNDES EIRELI - EPP
87	Disjuntor dim mono 25 amp	UND	200	R$ 11,12	E R FACUNDES EIRELI - EPP
88	Disjuntor dim mono 30 amp	UND	300	R$ 12,69	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
89	Disjuntor dim mono 40 amp	UND	150	R$ 12,70	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
90	Disjuntor dim mono 50 amp	UND	150	R$ 15,23	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
91	Disjuntor dim mono 70 amp	UND	100	R$ 20,93	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
92	Disjuntor dim mono 80 amp	UND	50	R$ 20,93	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
93	Disjuntor dim mono 100 amp	UND	50	R$ 33,85	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
94	Disjuntor dim mono 20 amp	UND	300	R$ 10,15	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
95	Disjuntor dim bipolar 10 amp	UND	200	R$ 17,77	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
96	Disjuntor dim bipolar 100 amp	UND	50	R$ 42,30	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
97	Disjuntor dim bipolar 150 amp	UND	50	R$ 84,60	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
98	Disjuntor dim bipolar 16 amp	UND	500	R$ 17,96	E R FACUNDES EIRELI - EPP
99	Disjuntor dim bipolar 25 amp	UND	300	R$ 17,96	E R FACUNDES EIRELI - EPP
100	Disjuntor dim bipolar 30amp	UND	100	R$ 18,81	E R FACUNDES EIRELI - EPP
101	Disjuntor dim bipolar 32 amp	UND	600	R$ 18,81	E R FACUNDES EIRELI - EPP
102	Disjuntor dim bipolar 40 amp	UND	200		

R$ 55,58	E R FACUNDES EIRELI - EPP				
103	Disjuntor dim bipolar 50 amp	UND	150	R$ 54,41	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
104	Disjuntor dim bipolar 70 amp	UND	50	R$ 54,41	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
105	Disjuntor dimtrifásico 100 amp	UND	100	R$ 60,00	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
106	Disjuntor dimtrifásico 150 amp	UND	80	R$ 71,91	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
107	Disjuntor dimtrifásico 200 amp	UND	50	R$ 169,20	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
108	Disjuntor dimtrifásico 25 amp	UND	50	R$ 38,00	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
109	Disjuntor dimtrifásico 30amp	UND	200	R$ 38,50	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
110	Disjuntor dimtrifásico 32 amp	UND	200	R$ 38,50	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
111	Disjuntor dimtrifásico 50 amp	UND	100	R$ 55,00	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
112	Disjuntor dimtrifásico 70 amp	UND	50	R$ 54,41	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
113	Disjuntor nemabifásico 10 amp	UND	200	R$ 37,62	E R FACUNDES EIRELI - EPP
114	Disjuntor nemabifásico 15 amp	UND	200	R$ 37,62	E R FACUNDES EIRELI - EPP
115	Disjuntor nemabifásico 20 amp	UND	200	R$ 37,62	E R FACUNDES EIRELI - EPP
116	Disjuntor nemabifásico 30 amp	UND	200	R$ 37,62	E R FACUNDES EIRELI - EPP
117	Disjuntor nemabifásico 40 amp	UND	100	R$ 38,90	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
118	Disjuntor nema mono 10 amp	UND	200	R$ 7,75	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
119	Disjuntor nema mono 15 amp	UND	300	R$ 7,75	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
120	Disjuntor nema mono 20 amp	UND	300	R$ 9,50	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
121	Disjuntor nema mono 30 amp	UND	200	R$ 9,50	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
122	Disjuntor nema mono 40 amp	UND	100	R$ 12,95	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
123	Disjuntor nematrifásico 15 amp	UND	50	R$ 30,25	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
124	Disjuntor nematrifásico 20 amp	UND	50	R$ 42,35	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
125	Disjuntor nematrifásico 30 amp	UND	50	R$ 67,40	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
126	Disjuntor nematrifásico 40 amp	UND	30	R$ 68,25	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
127	Disjuntor nematrifásico 50 amp	UND	30	R$ 68,25	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
128	Disjuntor nematrifásico 80 amp	UND	20	R$ 77,75	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
129	Disjuntor dim trifásico 600a 36ka 3p grande	UND	10	R$ 308,00	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
130	DPS 40k	UND	200	R$ 88,00	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
131	Drive p/ lâmpada de led 08 até 24w	UND	500	R$ 12,83	E R FACUNDES EIRELI - EPP
132	Escada de fibra 11m	UND	2	R$ 1.766,40	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
133	Escada de fibra 7,40m	UND	2	R$ 1.400,80	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
134	Escada de fibra 9,20m	UND	2	R$ 1.473,45	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
135	Fita isolante 0,13mmx19mmx 10m	UND	2.000,00	R$ 10,35	E R FACUNDES EIRELI - EPP
136	Fita isolante 0,13mmx19mmx 20m	UND	3.000,00	R$ 19,70	E R FACUNDES EIRELI - EPP
137	Fita isolante 0,76mmx19mmx02m auto fusão	UND	500	R$ 9,30	E R FACUNDES EIRELI - EPP
138	Fita isolante 0,76mmx19mmx10m auto fusão	UND	500	R$ 37,15	E R FACUNDES EIRELI - EPP
139	Fixador de plástico p/ cabo elétrico 1,5mm	UND	500	R$ 6,20	E R FACUNDES EIRELI - EPP
140	Fixador de plástico p/ cabo elétrico 2,5mm	UND	500	R$ 6,20	E R FACUNDES EIRELI - EPP
141	Fixador de plástico p/ cabo elétrico 4,0mm	UND	500	R$ 7,25	E R FACUNDES EIRELI - EPP
142	Fixador de plástico p/ cabo elétrico 6,0mm	UND	300	R$ 7,25	E R FACUNDES EIRELI - EPP
143	FUSÍVEL NH3-200ª	UND	10	R$ 50,80	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
144	FUSÍVEL NH3-400ª	UND	10	R$ 50,80	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
145	FUSÍVEL NH3-600ª	UND	10	R$ 57,05	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
146	Grampo de aterramento haste 5/8"	UND	2.500,00	R$ 13,45	E R FACUNDES EIRELI - EPP
147	Haste de de cobre p/ aterramento 5/8 - 2,40	UND	2.500,00	R$ 26,95	E R FACUNDES EIRELI - EPP
148	Interruptor com 1 tecla	UND	400	R$ 7,70	E R FACUNDES EIRELI - EPP
149	Interruptor com 2 tecla	UND	450	R$ 14,54	E R FACUNDES EIRELI - EPP
150	Interruptor com 3 tecla	UND	150	R$ 18,81	E R FACUNDES EIRELI - EPP
151	Interruptor conjugado + tomada 10a	UND	100	R$ 11,97	E R FACUNDES EIRELI - EPP
152	Interruptor duplo conjugado + tomada 10a	UND	400	R$ 15,39	E R FACUNDES EIRELI - EPP
153	Interruptor triplo conjugado + tomada 10a	UND	300	R$ 17,96	E R FACUNDES EIRELI - EPP
154	Interruptor duplo conjugado + tomada 20a	UND	200	R$ 18,81	E R FACUNDES EIRELI - EPP
155	Plug macho 10a	UND	100	R$ 5,20	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
156	Plug macho 20a	UND	100	R$ 6,90	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
157	Plug femea 10a	UND	100	R$ 5,15	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

158	Plug femea 20a	UND	100	R$ 6,90	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
159	Isolador tipo roldanas porcelana	UND	700	R$ 5,15	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
160	Lâmpada a vapor metálico 150w	UND	500	R$ 73,53	E R FACUNDES EIRELI - EPP
161	Lâmpada a vapor metálico 250w	UND	600	R$ 74,30	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
162	Lâmpada a vapor metálico 400w	UND	400	R$ 82,90	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
163	Lâmpada de led 09w	UND	300	R$ 6,84	E R FACUNDES EIRELI - EPP
164	Lâmpada de led 18w	UND	500	R$ 15,39	E R FACUNDES EIRELI - EPP
165	Lâmpada de led 25w	UND	1.000,00	R$ 19,67	E R FACUNDES EIRELI - EPP
166	Lâmpada de led 32w	UND	1.500,00	R$ 47,00	E R FACUNDES EIRELI - EPP
167	Lâmpada de led 45w	UND	1.000,00	R$ 55,58	E R FACUNDES EIRELI - EPP
168	Lâmpada de led tubolar de 18w	UND	1.000,00	R$ 15,40	E R FACUNDES EIRELI - EPP
169	Lâmpada de led tubolar de 24w	UND	600	R$ 22,25	E R FACUNDES EIRELI - EPP
170	Lâmpada pl 20w	UND	300	R$ 12,00	E R FACUNDES EIRELI - EPP
171	Lâmpada pl 25w	UND	1.000,00	R$ 12,83	E R FACUNDES EIRELI - EPP
172	Lâmpada pl 32w	UND	500	R$ 25,63	E R FACUNDES EIRELI - EPP
173	Lâmpada pl 45w	UND	1.000,00	R$ 29,95	E R FACUNDES EIRELI - EPP
174	LUMINARIA EM LED DE EMBUTIR 18w	UND	100	R$ 20,50	E R FACUNDES EIRELI - EPP
175	LUMINARIA EM LED DE EMBUTIR 24w	UND	100	R$ 23,95	E R FACUNDES EIRELI - EPP
176	LUMINARIA EM LED DE SOBREPOR 18w	UND	100	R$ 20,50	E R FACUNDES EIRELI - EPP
177	LUMINARIA EM LED DE SOBREPOR 24w	UND	100	R$ 23,95	E R FACUNDES EIRELI - EPP
178	Luva eletroduto 1"	UND	300	R$ 2,55	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
179	Luva eletroduto 1/2"	UND	600	R$ 1,00	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
180	Luva eletroduto 2"	UND	300	R$ 4,10	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
181	Luva eletroduto 3"	UND	200	R$ 15,55	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
182	Luva eletroduto 3/4"	UND	600	R$ 2,55	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
183	Luva eletroduto 4"	UND	200	R$ 19,70	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
184	Parafuso de máquina 250mm	UND	500	R$ 12,40	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
185	Parafuso de máquina 350mm	UND	500	R$ 13,45	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
186	Plafon duplo de louça	UND	500	R$ 11,15	E R FACUNDES EIRELI - EPP
187	Plafon simples de louça	UND	1.500,00	R$ 5,15	E R FACUNDES EIRELI - EPP
188	Poste concreto dt 9/200	UND	50	R$ 1.143,40	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
189	Quadro com barramento grosso16 circuito de 200amp trifásico	UND	20	R$ 332,00	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
190	Quadro com barramento grosso 18 circuito de 200amp trifásico	UND	20	R$ 373,50	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
191	Quadro com barramento grosso 24 circuitos de 200amp trifásico	UND	10	R$ 498,00	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
192	Quadro com barramento grosso 24 circuitos de 400amp trifásico	UND	10	R$ 539,55	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
193	Quadro com barramento grosso 24 circuitos de 600amp trifásico	UND	10	R$ 752,30	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
194	Reator 150w	UND	1.500,00	R$ 196,10	E R FACUNDES EIRELI - EPP
195	Reator 250w	UND	600	R$ 217,90	E R FACUNDES EIRELI - EPP
196	Reator 70w	UND	1.000,00	R$ 155,60	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
197	Reator 400w	UND	800	R$ 259,40	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
198	Refletor de led de 100w	UND	50	R$ 205,50	E R FACUNDES EIRELI - EPP
199	Refletor de led de 150w	UND	50	R$ 289,00	E R FACUNDES EIRELI - EPP
200	Refletor de led de 200w	UND	20	R$ 289,00	E R FACUNDES EIRELI - EPP
201	Refletor de led de 300w	UND	20	R$ 247,95	E R FACUNDES EIRELI - EPP
202	Refletor de led de 30w	UND	50	R$ 59,89	E R FACUNDES EIRELI - EPP
203	Refletor de led de 50w	UND	50	R$ 89,00	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
204	Terminal tipo garfo de 1,5mm	UND	1000	R$ 0,26	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

E LOCAÇÕES LTDA					
205	Terminal tipo garfo de 10 mm	UND	500	R$ 2,58	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
206	Terminal tipo garfo de 16,0mm	UND	400	R$ 3,10	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
207	Terminal tipo garfo de 2,5mm	UND	1000	R$ 1,03	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
208	Terminal tipo garfo de 25,0mm	UND	500	R$ 4,14	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
209	Terminal tipo garfo de 35,0mm	UND	50	R$ 6,20	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
210	Terminal tipo garfo de 4,0mm	UND	2000	R$ 1,29	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
211	Terminal tipo garfo de 50,0mm	UND	50	R$ 6,70	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
212	Terminal tipo garfo de 6,0mm	UND	500	R$ 1,29	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
213	Terminal tipo garfo de 70,0mm	UND	50	R$ 12,40	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
214	Terminal tipo olhal de 1,5mm	UND	1000	R$ 0,25	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
215	Terminal tipo olhal de 10 mm	UND	500	R$ 2,55	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
216	Terminal tipo olhal de 16,0mm	UND	400	R$ 3,10	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
217	Terminal tipo olhal de 2,5mm	UND	1000	R$ 1,00	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
218	Terminal tipo olhal de 25,0mm	UND	500	R$ 4,10	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
219	Terminal tipo olhal de 35,0mm	UND	50	R$ 6,20	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
220	Terminal tipo olhal de 4,0mm	UND	2000	R$ 1,25	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
221	Terminal tipo olhal de 50,0mm	UND	50	R$ 6,70	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
222	Terminal tipo olhal de 6,0mm	UND	500	R$ 1,29	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
223	Terminal tipo olhal de 70,0mm	UND	50	R$ 12,40	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
224	Terminal tipo pino de 1,5mm	UND	1000	R$ 0,25	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
225	Terminal tipo pino de 10, mm	UND	500	R$ 2,55	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
226	Terminal tipo pino de 16,0mm	UND	400	R$ 3,10	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
227	Terminal tipo pino de 2,5mm	UND	1000	R$ 1,00	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
228	Terminal tipo pino de 25,0mm	UND	500	R$ 4,10	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
229	Terminal tipo pino de 35,0mm	UND	50	R$ 6,20	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
230	Terminal tipo pino de 4,0mm	UND	2000	R$ 1,29	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
231	Terminal tipo pino de 50,0mm	UND	50	R$ 6,70	R M COM. DE PROD. ALIME. LIMP. MAT. DE CONST. E LOCAÇÕES LTDA
232	Terminal tipo pino de 6,0mm	UND	500	R$ 1,29	E R FACUNDES EIRELI - EPP
233	Terminal tipo pino de 70,0mm	UND	50	R$ 11,95	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 31 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal De Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: XEQUQWIDQ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021/PMM

No dia 09 de agosto de 2021, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 030/2021,**para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando: o Registro de

Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESAS VENCEDORAS
01	ALFINETE Para Mapa modelo bola medida 8mm caixa c/50 und	CX	1000	R$ 4,80	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
02	AGENDA diária, com capa em couro sintético, cor preta. Contém 344 páginas, índice telefônico e mapas. Miolo padrão. Personalização apenas na capa. Dimensões 14,8 x 20,0 cm.	Unidade	800	R$ 32,05	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
03	ALMOFADA CARIMBO Entitamento: permanente, Cor: azul, Ref.: 03	Unidade	500	R$ 9,15	SOUZA E HAKIMI LTDA
04	APAGADOR Para quadro branco - Base plástica	Unidade	1000	R$ 9,15	M E DOS S GOMES - ME
05	APONTADOR DE LÁPIS Material: plástico, Aplicação: escolar, Características Adicionais: manual, com depósito (caixa c/24 und)	Caixa	1000	R$ 27,75	M R CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
06	BARBANTE Material: Plástico, Número Fios: 08, Unidade de Fornecimento: rolo com 330 m	Unidade	10000	R$ 9,00	M E DOS S GOMES - ME
07	BLOCOO DE ANOTAÇÕES Bloco de anotações 700 fls	Unidade	3000	R$ 17,40	M R CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
08	CAIXA ARQUIVO Caixa para arquivo morto de polionda amarelo	Unidade	10000	R$ 9,40	M E DOS S GOMES - ME
09	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL Material: Poliestireno, Cor: fumê, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 18,7x26,5x51,1cm, Características Adicionais:1 Caixa Correspondência Tripla Móvel Fumê	Unidade	800	R$ 42,95	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCACOES LTDA
10	CAIXA PARA ARQUIVO EM PAPELÃO RECICLÁVEL (350X135X240)	Unidade	6000	R$ 7,45	M E DOS S GOMES - ME
11	CALCULADORA Calculadora Eletrônica, HR-100TM com 10 dígitos, com bobina de papel, exibição extragrande, Marca Casio, a pilha.	Unidade	500	R$ 324,00	M R CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
12	CANETA VERMELHA, 1.0 Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: Ponta média de 1,00 mm, Cor: VERMELHA, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita, caixa com 50 unidades	Caixa	500	R$ 50,25	M E DOS S GOMES - ME
13	CANETA VERMELHA, 1.6 Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: Ponta grossa de 1,60 mm, Cor: VERMELHA, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita, caixa com 12 unidades	Caixa	300	R$ 50,25	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCACOES LTDA
14	CANETA AZUL, 1.6 Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: Ponta grossa de 1,60 mm, Cor: AZUL, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita, caixa com 12 unidades	Caixa	500	R$ 50,25	SOUZA E HAKIMI LTDA
15	CANETA PRETA, 1.6 Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: Ponta grossa de 1,60 mm, Cor: PRETA, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita, caixa com 12 unidades	Caixa	500	R$ 50,25	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCACOES LTDA
16	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Material: PVC, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: variadas, Transmitância: transparente, pacote com 50 unidades	Pacote	500	R$ 23,95	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCACOES LTDA
17	CARTOLINA Folha 100x1 (cores variadas)	Unidade	15000	R$ 1,57	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCACOES LTDA
18	CLIPE nº04 Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	Unidade	2000	R$ 4,95	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LOPES EIRELI

19	CLIPE nº06 Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	Unidade	2000	R$ 5,15	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LOPES EIRELI
20	CLIPE nº08 Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades	Unidade	2000	R$ 5,15	M E DOS S GOMES - ME
21	COLA EM BASTÃO Cola em bastão	Unidade	1600	R$ 3,95	SOUZA E HAKIMI LTDA
22	COLA Material: plástica, Apresentação: cola branca a base de PVA, não tóxica, Aplicação: papel, Características Adicionais: tipo pastosa, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 tubo com 90 gramas	Unidade	3000	R$ 2,75	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LOPES EIRELI
23	COLCHETES Material: aço, Tamanho: nº13, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	Caixa	300	R$ 9,65	M R CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
24	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Material: PVC, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante, Transmitância: opaca, pacote com 50 unidades	Pacote	500	R$ 23,95	M R CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
25	CORRETIVO LÍQUIDO EM FITA Fita Corretiva em Buster; Cor do Corretivo: Branco; Medidas: 5x6mm;Modelo: 702974;	Unidade	500	R$ 12,05	M E DOS S GOMES - ME
26	CORRETOR LÍQUIDO CANETA Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráf icas, Características Adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 frasco com 8 ml	Caixa	500	R$ 40,80	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCACOES LTDA
27	DISCO COMPACTO, tipo: DVD-R Capacidade: gravação de dados 4,7 GB, gravação de áudio 120 minutos, Velocidade: até 1-16X, Características Adicionais: virgem, pacote com 100 unidades	Pct.	50	R$ 93,00	M R CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
28	ELÁSTICO Material: borracha natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade, Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 gramas	Caixa	150	R$ 3,35	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LOPES EIRELI
29	EMBORRACHADO Folha 40X48 (cores variadas)	Unidade	15000	R$ 2,30	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCACOES LTDA
30	ENVELOPE Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 24 x 34 cm (± 5%), Cor: parda, caixa com 100 unidades	Caixa	500	R$ 36,00	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
31	ENVELOPE Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 31 x 41 cm (± 5%), Cor: parda, caixa com 100 unidades	Caixa	500	R$ 36,00	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
32	FITA DUPLA FACE Descrição: Em filme de polipropileno transparente, coberto com adesivo à base de água de ambos os lados; Liner de papel siliconado; Largura: 50, Comprimento: 30m.	Unidade	1000	R$ 7,45	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
33	FITA GOMADA Material: papel kraft, Dimensões: 50 mm x 30 m	Unidade	2000	R$ 3,33	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCACOES LTDA
34	GRAMPEADOR, 25 folhas Material: metal, Capacidade Carga: 200 grampos (±5%), Capacidade Trabalho (Mínima): alfinetar 15 e grampear 26 folhas de papel 75 g/m², Tipo Grampo: 26/6, Tamanho: médio	Unidade	500	R$ 11,65	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
35	GRAMPEADOR, 40 folhas Material: estrutura metálica; grampos suportados: 26/6 e 26/8; capacidade para grampear até 40 folhas.	Unidade	500	R$ 33,75	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
36	GRAMPO GRAMPEADOR, 20 folhas Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/6	caixa	500	R$ 8,95	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LOPES EIRELI
37	GRAMPO GRAMPEADOR, 40 folhas Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/8	caixa	500	R$ 10,05	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LOPES EIRELI
38	GRAMPO TRILHO Embalagem com 50 unidades, produto fabricado em polietileno. Ideal para o armazenamento de até 300 páginas,Grampo Trilho de Plástico Branco.	Pacote	500	R$ 25,50	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCACOES LTDA
39	LÁPIS PRETO Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: nº 2 sem borracha	caixa	500	R$ 65,60	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCACOES LTDA
40	LAPISEIRA, 0.7 G Material Corpo: plástico; ponta, tampa e presilha metálica, Diâmetro Ponta: 0,7 mm, Características Adicionais: borracha embutida na parte superior	Unidade	500	R$ 5,65	M R CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
41	LIVRO DE ATA 100 FLS Com margen 100 fls	Unidade	1000	R$ 16,30	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LOPES EIRELI
42	LIVRO DE ATA 200 FLS Com margen 200 fls	Unidade	1000	R$ 30,20	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LOPES EIRELI
43	LIVRO PROTOCOLO Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 16,50 cm, Largura: 23,50 cm, Caracterísi,cas Adicionais: folhas numeradas, Tipo Impressão: frente, cor preta, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas	Unidade	500	R$ 24,80	SOUZA E HAKIMI LTDA
44	MINA GRAFITE, 0.7 Material: grafita, Diâmetro: 0,7 mm, Dureza: 2B, Unidade de Fornecimento: tubo com 12 unidades	Unidade	800	R$ 6,40	M R CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
45	PAPEL ALMAÇO Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: com pauta, Unidade de Fornecimento: Bloco c/ 10 fls.	Bloco	3000	R$ 2,85	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
46	PAPEL PARA REPROGRAFIA, Ofício 2 Material: celulose vegetal, Aplicação: impressão a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset, Formato: Ofício II (216x330mm), Gramatura: 75 g/m², Cor: branca, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 resma (500				

folhas), Características Adicionais: Alcalino, impressão frente e verso.	Caixa	200	R$ 192,50	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP	
47	PAPEL 40kg Papel 40 Kg A4 210mmx297mm Pct. C/ 240fls. 120 Gramas Branco	Pct.	100	R$ 319,40	M R CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
48	PAPEL A4 resma com 500 folhas, Caixa com 10 resmas	Caixa	1000	R$ 248,00	SOUZA E HAKIMI LTDA
49	PAPEL COUCHÊ A4 caixa c/ 50 fls	Caixa	1000	R$ 67,05	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCACOES LTDA
50	PAPEL MADEIRA Folha 80g 66x96 c/ 100 fls	Bloco	1000	R$ -	FRACASSADO
51	PAPEL PARA REPROGRAFIA A3 Material: celulose vegetal, Formato: A3 (297x420mm), Gramatura: 75 g/m², Cor: branca, Unidade Fornecimento: caixa com 10 pacotes com 500 folhas.	Caixa	100	R$ 267,40	SOUZA E HAKIMI LTDA
52	PAPEL VERGÊ Caixa com 50 fls	Caixa	500	R$ 67,00	SOUZA E HAKIMI LTDA
53	PASTA L Material: plástico, Tamanho: A4, Transparente, Pacote com 10 unidades	Pacote	1500	R$ 37,35	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
54	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO Material: plástico (POLIONDA), Tamanho: ofício, Lombo: 18mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	Unidade	10000	R$ 2,89	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LOPES EIRELI
55	PERFURADOR DE PAPEL, 30 folhas Material: ferro, Material Base: borracha, Tamanho: médio, Capacidade: 30 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 2 furos.	Unidade	500	R$ 31,10	SOUZA E HAKIMI LTDA
56	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Material Corpo: plástico, ponta 2,0 mm, Composição Tinta permanente: a base de álcool, Cor: Preto. Aplicação: retroprojetor e CD. Características Adicionais: com secagem rápida, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades	Caixa	1000	R$ 69,90	M R CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
57	PORTA CANETAS Plástico Organizador de mesa porta lápis, clips e lembretes com papel, fabricado em poliestireno, nas cores fume, azul clear, cristal, preto, verde clear.	Unidade	800	R$ 19,35	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCACOES LTDA
58	PRANCHETA Prancheta Acrílica	Unidade	1500	R$ 18,50	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCACOES LTDA
59	RÉGUA Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm	Unidade	10000	R$ 1,74	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCACOES LTDA
60	RÉGUA Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm, colorida	Unidade	2000	R$ 5,35	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCACOES LTDA
61	TINTA PARA CARIMBO Material Tubo: plástico, Cor: preta, Aplicação: almofada carimbo, Unidade de Fornecimento: tubo com 40 ml ±5%	Unidade	800	R$ 9,95	SOUZA E HAKIMI LTDA
62	TRENA Trena 50 metros	Unidade	200	R$ 66,45	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCACOES LTDA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 09 de setembro de 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal De Maués Em Exercício

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: TZITTOQOL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

Amazonas, Quarta-feira, 15 De Setembro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2949

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021

No dia 10 de setembro de 2021, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 034/2021,**para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Construção, elétricos e Hidráulicos, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Nhamundá, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) H P DE SOUZA FILHO - ME ,inscrita no CNPJ N° 02.532.985/0001-21, 2) **P V S DE SOUZA COMÉRCIO** inscrito no CNPJ N° 21.309.029/0001-20, 3)**F PAULAIN GONÇALVES**, inscrito no CNPJ Nº 84.103.084/0001-89, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT.	VLR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
09	ANCINHO DE METAL 12; DENTES COM CABO	Tramontina	UND	12	R$ 16,80	R$ 201,60	H P DE SOUZA FILHO - ME
10	ANCINHO DE METAL 14; DENTES COM CABO	Tramontina	UND	12	R$ 21,13	R$ 253,56	H P DE SOUZA FILHO - ME
26	BARRA DE FERRO ROSCA 3/8	Ciser	VARA	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00	H P DE SOUZA FILHO - ME
28	BASCULANTE 40 X 40CM	CLM	UND	15	R$ 48,42	R$ 726,30	H P DE SOUZA FILHO - ME
41	BOCAL PRETO	Perlex	UND	50	R$ 3,00	R$ 150,00	H P DE SOUZA FILHO - ME
44	BROXA P/ PINTURA GRANDE N° 40	Atlas	UND	20	R$ 5,25	R$ 105,00	H P DE SOUZA FILHO - ME
45	BROXA P/ PINTURA GRANDE N° 28	Atlas	UND	20	R$ 6,73	R$ 134,60	H P DE SOUZA FILHO - ME
49	CABO ELÉTRICO 1 X 10MM	Top Cables	PEÇA	4	R$ 576,17	R$ 2.304,68	H P DE SOUZA FILHO - ME
50	CABO ELETRICO 1 X 6.0MM	Top Cables	PEÇA	4	R$ 436,41	R$ 1.745,64	H P DE SOUZA FILHO - ME
51	CABO ELETRICO 1 X 4.0MM	Top Cables	PEÇA	4	R$ 273,84	R$ 1.095,36	H P DE SOUZA FILHO - ME
52	CABO ELETRICO 1 X 2.5MM	Top Cables	PEÇA	4	R$ 141,09	R$ 564,36	H P DE SOUZA FILHO - ME
53	CABO ELETRICO 1 X 1.5MM	Top Cables	PEÇA	4	R$ 140,31	R$ 561,24	H P DE SOUZA FILHO - ME
65	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE FERRO	Temalosa	UND	8	R$ 124,33	R$ 994,64	H P DE SOUZA FILHO - ME
68	CIMENTO 42.5 KG	Poti	SACO	1.500	R$ 47,00	R$ 70.500,00	H P DE SOUZA FILHO - ME
72	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 7"	Norton	UND	15	R$ 6,50	R$ 97,50	H P DE SOUZA FILHO - ME
73	DISCO DE CORTE P/ MAQUITA 4 1/2	Norton	UND	15	R$ 4,00	R$ 60,00	H P DE SOUZA FILHO - ME
77	DOBRADIÇA 2 1/2" COM PARAFUSO	Rocha	UND	20	R$ 5,07	R$ 101,40	H P DE SOUZA FILHO - ME
82	ENXADA LARGA DE 2.0 LDS	Tramontina	UND	10	R$ 31,99	R$ 319,90	H P DE SOUZA FILHO - ME
87	FECHADURA INTERNA C/ MAÇANETA	Aliança	UND	10	R$ 35,33	R$ 353,30	H P DE SOUZA FILHO - ME
95	FERRO ESCAMADO 5/16 X 12MT	Gerdau	VARA	12	R$ 39,13	R$ 469,56	H P DE SOUZA FILHO - ME
105	INTERRUPTOR PARA MADEIRA	Ilumi	UND	30	R$ 4,50	R$ 135,00	H P DE SOUZA FILHO - ME
107	LAMPADA ASPIRAL 25W	Artek	UND	20	R$ 19,78	R$ 395,60	H P DE SOUZA FILHO - ME
108	LAMPADA ASPIRAL 20W	Artek	UND	20	R$ 17,00	R$ 340,00	H P DE SOUZA FILHO - ME
109	LAMPADA DE LED 40W	Artek	UND	20	R$ 53,20	R$ 1.064,00	H P DE SOUZA FILHO - ME
110	LAMPADA 3U 25W	Artek	UND	20	R$ 12,00	R$ 240,00	H P DE SOUZA FILHO - ME
125	PÁ DE BICO COM CABO	Tramontina	UND	12	R$ 31,92	R$ 383,04	H P DE SOUZA FILHO - ME
143	PLAFON	Perlex	UND	40	R$ 5,50	R$ 220,00	H P DE SOUZA FILHO - ME
147	PORCA 3/8	Ciser	UND	40	R$ 0,32	R$ 12,80	H P DE SOUZA FILHO - ME
151	PREGO 3 1/2 X 10	Gerdau	KG	20	R$ 23,00	R$ 460,00	H P DE SOUZA FILHO - ME
152	PREGO 3 X 10	Gerdau	KG	20	R$ 23,00	R$ 460,00	H P DE SOUZA FILHO - ME
166	SOLVENTE P/ TINTA COM 900ML	Luksnova	LATA	30	R$ 14,50	R$ 435,00	H P DE SOUZA FILHO - ME
175	TINTA ACRILICA 18L COR BRANCA	Vitória Régia	BALDE	30	R$ 86,00	R$ 2.580,00	H P DE SOUZA FILHO - ME
177	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L CORES VARIADAS	City Collor	GALÃO	20	R$ 57,67	R$ 1.153,40	H P DE SOUZA FILHO - ME
179	TINTA PARA PISO COMUM 18L CORES VARIADAS	City Collor	BALDE	12	R$ 148,33	R$ 1.779,96	H P DE SOUZA FILHO - ME
187	TUBO DE ESGOTO 75MM X 6M	Nortplas	VR	12	R$ 61,75	R$ 741,00	H P DE SOUZA FILHO - ME
190	TUBO PVC DE ESGOTO 100M	Nortplas	VR	12	R$ 69,00	R$ 828,00	H P DE SOUZA FILHO - ME
194	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM X 6M	Nortplas	VR	30	R$ 15,10	R$ 453,00	H P DE SOUZA FILHO - ME
196	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM X 6M	Nortplas	VR	20	R$ 31,33	R$ 626,60	H P DE SOUZA FILHO - ME
198	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM X 6M	Nortplas	VR	20	R$ 21,17	R$ 423,40	H P DE SOUZA FILHO - ME
202	VASSOURA REGULAVEL P/ JARDIM TAMANHO MEDIO	Tramontina	UND	15	R$ 26,87	R$ 403,05	H P DE SOUZA FILHO - ME
SUBTOTAL							**R$ 95.072,49**
11	ARAME FARPADO ROLO DE 500MT.	Morlan	UND	3	R$ 550,00	R$ 1.650,00	P V S DE SOUZA COMÉRCIO
14	AREIA.	P V S	M³	70	R$ 100,00	R$ 7.000,00	P V S DE SOUZA COMÉRCIO
67	CIMALHA PARA FORRO PVC 6MT.	Araforro	PEÇA	40	R$ 27,00	R$ 1.080,00	P V S DE SOUZA COMÉRCIO
84	ESTRIBO 17/17 C/200 UNIDADES.	Gerdau	CAIXA	3	R$ 159,00	R$ 477,00	P V S DE SOUZA COMÉRCIO
85	ESTRIBO 7/27 C/200 UNIDADES.	Gerdau	CAIXA	3	R$ 159,00	R$ 477,00	P V S DE SOUZA COMÉRCIO
86	ESTRIBO 7/17 C/200 UNIDADES.	Gerdau	CAIXA	3	R$ 126,50	R$ 379,50	P V S DE SOUZA COMÉRCIO
103	FORRO PVC 20CM X 6 MT.	Lanaplast	PEÇA	200	R$ 23,50	R$ 4.700,00	P V S DE SOUZA COMÉRCIO
164	SEIXO LAVADO.	P V S	M³	80	R$ 245,00	R$ 19.600,00	P V S DE SOUZA COMÉRCIO
172	TELHA FIBROTEX 4MM 2,44X0,50.	Brasilit	UND	750	R$ 26,80	R$ 20.100,00	P V S DE SOUZA COMÉRCIO
174	TIJOLO 8 FUROS.	P V S	MILHEIRO	15	R$ 1.187,33	R$ 17.809,95	P V S DE SOUZA COMÉRCIO
201	VASO SANITARIO SIMPLES CORES VARIADAS.	Deca	UND	12	R$ 124,33	R$ 1.491,96	P V S DE SOUZA COMÉRCIO
SUBTOTAL							**R$ 74.765,41**
01	ALGODÃO P/ POLIAMENTO 250GR		PACOTE	20	R$ 28,00	R$ 560,00	F PAULAIN GONÇALVES
02	ALICATE AMPERI/DIGIT ET-3200	Tramontina	UND	10	R$ 44,30	R$ 443,00	F PAULAIN GONÇALVES
03	ALICATE AZULEJISTA	Tramontina	UND	8	R$ 50,00	R$ 400,00	F PAULAIN GONÇALVES
04	ALICATE BICO LONGO 6"	Tramontina	UND	8	R$ 50,00	R$ 400,00	F PAULAIN GONÇALVES
05	ALICATE COM GIAGONAL 6"	Tramontina	UND	8	R$ 60,00	R$480,00	F PAULAIN GONÇALVES

06	ALICATE DE PRESSÃO 10"	Tramontina	UND	8	R$ 50,00	R$ 400,00	F PAULAIN GONÇALVES
07	ALICATE PARA TIRAR ANILHA	Tramontina	UND	8	R$ 60,00	R$ 480,00	F PAULAIN GONÇALVES
08	ALICATE UNIVERSAL 8"	Tramontina	UND	8	R$ 33,30	R$ 266,40	F PAULAIN GONÇALVES
12	ARAME LISO RODA COM 1.000MT	Morlan	RODA	3	R$ 850,00	R$ 2.550,00	F PAULAIN GONÇALVES
13	ARAME RECOZIDO	Gerdau	KG	15	R$ 23,00	R$ 345,00	F PAULAIN GONÇALVES
15	ARGAMASSA AC-I 20KG	Quartzolit	PACOTE	20	R$ 22,00	R$ 440,00	F PAULAIN GONÇALVES
16	ARGAMASSA AC-II 20KG	Quartzolit	PACOTE	20	R$ 47,00	R$ 940,00	F PAULAIN GONÇALVES
17	ARGAMASSA AC-II 20KG	Quartzolit	PACOTE	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00	F PAULAIN GONÇALVES
18	ARRUELA LISA 1/2	Ciser	UND	100	R$ 0,35	R$ 35,00	F PAULAIN GONÇALVES
19	ARRUELA LISA 3/16	Ciser	UND	100	R$ 0,13	R$ 13,00	F PAULAIN GONÇALVES
20	ARRUELA LISA 3/4	Ciser	UND	100	R$ 0,78	R$ 78,00	F PAULAIN GONÇALVES
21	ARRUELA LISA 5/16	Ciser	UND	100	R$ 0,17	R$ 17,00	F PAULAIN GONÇALVES
22	ARRUELA LISA 5/8	Ciser	UND	100	R$ 0,45	R$ 45,00	F PAULAIN GONÇALVES
23	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADO CORES VARIADOS	Astra	UND	12	R$ 78,00	R$ 936,00	F PAULAIN GONÇALVES
24	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES CORES VARIADAS	Astra	UND	12	R$ 27,00	R$ 324,00	F PAULAIN GONÇALVES
27	BARRA ROSCADA 1/4	Ciser	VARA	15	R$ 3,37	R$ 50,55	F PAULAIN GONÇALVES
29	BASCULANTE 40 X 60CM	Clm	UND	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00	F PAULAIN GONÇALVES
30	BASCULANTE 40 X 80CM	Clm	UND	15	R$ 127,97	R$ 1.919,55	F PAULAIN GONÇALVES
31	BASCULANTE 60 X 40CM	Clm	UND	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00	F PAULAIN GONÇALVES
32	BASCULANTE 80 X 100CM	Clm	UND	15	R$ 250,00	R$ 3.750,00	F PAULAIN GONÇALVES
40	BENJAMIM COM 3 ENTRADAS	Perlex	UND	50	R$ 5,37	R$ 268,50	F PAULAIN GONÇALVES
42	BOLSA PARA VASO SANITÁRIO	Astra	UND	30	R$ 3,37	R$ 101,10	F PAULAIN GONÇALVES
43	BROCA DE AÇO 5/16	Irwin	UND	20	R$ 10,40	R$ 208,00	F PAULAIN GONÇALVES
46	BUCHA FIXÃO S/10	Ivplast	VR	30	R$ 0,20	R$ 6,00	F PAULAIN GONÇALVES
47	BUCHA FIXÃO S/6	Ivplast	KIT	30	R$ 0,10	R$ 3,00	F PAULAIN GONÇALVES
48	BUCHA PARA PARAFUSO B12	Ivplast	KIT	30	R$ 0,25	R$ 7,50	F PAULAIN GONÇALVES
54	CABO ELETRICO 1 X 16MM	Top Cables	PEÇA	4	R$ 1.114,00	R$ 4.456,00	F PAULAIN GONÇALVES
55	CABO ELETRICO 1 X 25MM	Top Cables	PEÇA	4	R$ 1.531,80	R$ 6.127,20	F PAULAIN GONÇALVES
56	CADEADO GRANDE DE 40MM	Pado	UND	12	R$ 30,17	R$ 362,04	F PAULAIN GONÇALVES
57	CADEADO MÉDIO DE 40MM	Pado	UND	12	R$ 29,87	R$ 358,44	F PAULAIN GONÇALVES
58	CADEADO PEQUENO DE 20MM	Pado	UND	12	R$ 12,10	R$ 145,20	F PAULAIN GONÇALVES
59	CAIXA DE DESCARGA CORES VARIADAS	Astra	UND	12	R$ 34,33	R$ 411,96	F PAULAIN GONÇALVES
60	CAL COM 5KG	Super Cal	UND	30	R$ 12,00	R$ 360,00	F PAULAIN GONÇALVES
61	CANTONEIRA I" X 1/86MT	Gerdau	VARA	8	R$ 70,00	R$ 560,00	F PAULAIN GONÇALVES
62	CANTONEIRA 3 X 4 X I/86MT	Gerdau	VARA	12	R$ 80,00	R$ 960,00	F PAULAIN GONÇALVES
63	CANTONEIRA 5/8 X I/86MT	Gerdau	VARA	12	R$ 58,00	R$ 696,00	F PAULAIN GONÇALVES
64	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE PLASTICO	Metalosa	UND	8	R$ 145,00	R$ 1.160,00	F PAULAIN GONÇALVES
69	COLA CASCOLA 2,8KG	Henkel	GL	12	R$ 30,17	R$ 362,04	F PAULAIN GONÇALVES
70	TINTA SPRAYS CORES VARIADAS	Renner	UND	12	R$ 16,17	R$ 194,04	F PAULAIN GONÇALVES
71	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	Compel	UND	15	R$ 9,50	R$ 142,50	F PAULAIN GONÇALVES
74	DISCO DE DESBASTE P/ MAQUITA 4 1/2	Norton	VARA	15	R$ 12,83	R$ 192,45	F PAULAIN GONÇALVES
75	DISCO DE LIXA 36	Norton	UND	15	R$ 7,40	R$ 111,00	F PAULAIN GONÇALVES
76	DISCO DE BASQUETE 7"	Norton	UND	15	R$ 16,50	R$ 247,50	F PAULAIN GONÇALVES
78	DOBRADIÇA N° 04 P/ PORTEIRA	Atack	UND	20	R$ 23,00	R$ 460,00	F PAULAIN GONÇALVES
79	DOBRADIÇA N° 06 P/ PORTEIRA	Atack	UND	20	R$ 37,33	R$ 746,60	F PAULAIN GONÇALVES
80	DOBRADIÇA N° 02 P/ PORTEIRA	Atack	UND	20	R$ 22,20	R$ 444,00	F PAULAIN GONÇALVES
81	DRAGA (BOCA DE LOBO) C/ CABO	Tramontina	UND	10	R$ 41,00	R$ 410,00	F PAULAIN GONÇALVES
83	ESPATULA MÉDIA	Atlas	UND	10	R$ 5,22	R$ 52,20	F PAULAIN GONÇALVES
88	FECHADURA PARA PORTA DE ALUMINIO DE BANHEIRO	Aliança	UND	10	R$ 49,77	R$ 497,70	F PAULAIN GONÇALVES
89	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA DE BANHEIRO	Aliança	UND	10	R$ 30,67	R$ 306,70	F PAULAIN GONÇALVES
90	FERRO ESCAMADO 1/4 X 12MT	Gerdau	VR	12	R$ 25,17	R$ 302,04	F PAULAIN GONÇALVES
91	FERRO ESCAMADO 3/16 X 12MT	Gerdau	VR	12	R$ 18,57	R$ 222,84	F PAULAIN GONÇALVES
92	FERRO ESCAMADO 3/4X12MT.	Gerdau	VR	12	R$ 108,27	R$ 1.299,24	F PAULAIN GONÇALVES
93	FERRO ESCAMADO 3/8 X 12MT	Gerdau	VR	12	R$ 80,00	R$ 960,00	F PAULAIN GONÇALVES
94	FERRO ESCAMADO 4/2 X 12MT	Gerdau	VR	12	R$ 16,53	R$ 198,36	F PAULAIN GONÇALVES
96	FERRO 1/2	Gerdau	VR	12	R$ 82,75	R$ 993,00	F PAULAIN GONÇALVES
97	FERROLHO CHATO ZINCADO 4"	Rocha	UND	20	R$ 5,00	R$ 100,00	F PAULAIN GONÇALVES
98	FIO PARALELO 2 X 1,5MM	Top Cables	PEÇA	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00	F PAULAIN GONÇALVES
99	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	Top Cables	PEÇA	4	R$ 390,00	R$ 1.560,00	F PAULAIN GONÇALVES
100	FIO PARALELO 2 X 4,0MM	Top Cables	PEÇA	4	R$ 485,00	R$ 1.940,00	F PAULAIN GONÇALVES
101	FITA CREPE 10 X 50MT	3 m	UND	12	R$ 6,00	R$ 72,00	F PAULAIN GONÇALVES
102	FITA VEDA TELHA 10 X 10MT	3 m	UND	12	R$ 38,00	R$ 456,00	F PAULAIN GONÇALVES
104	GRAMPO PARA CERCA	Gerdau	KG	5	R$ 15,77	R$ 78,85	F PAULAIN GONÇALVES
106	KIT ACESSORIOS PARA BANHEIRO COM 6 PEÇAS	Astra	UND	12	R$ 59,30	R$ 711,60	F PAULAIN GONÇALVES
111	LAMPADA 3U 20W	Artek	UND	20	R$ 12,00	R$ 240,00	F PAULAIN GONÇALVES
112	LÂMINA DE SERRA AÇO 12"	Starret	UND	20	R$ 7,40	R$ 148,00	F PAULAIN GONÇALVES
114	LIMA 1/2 CANA 8"	Kef	UND	15	R$ 18,13	R$ 271,95	F PAULAIN GONÇALVES
115	LIXA D' ÁGUA N° 100	3 m	UND	20	R$ 2,00	R$ 40,00	F PAULAIN GONÇALVES
116	LIXA D' ÁGUA N°80	3 m	UND	20	R$ 2,00	R$ 40,00	F PAULAIN GONÇALVES
117	LIXA PARA MADEIRA E MASSA N° 100	3 m	UND	20	R$ 1,36	R$ 27,20	F PAULAIN GONÇALVES
118	LIXA PARA MADEIRA E MASSA N° 80	3 m	UND	20	R$ 1,36	R$ 27,20	F PAULAIN GONÇALVES
119	MARRETA COM CABO 1KG	Pacceta	UND	8	R$ 34,93	R$ 279,44	F PAULAIN GONÇALVES
120	MARRETA COM CABO 2KG	Pacceta	UND	8	R$ 48,67	R$ 389,36	F PAULAIN GONÇALVES
121	MARRETA COM CABO 5KG	Pacceta	UND	8	R$ 168,57	R$ 1.348,56	F PAULAIN GONÇALVES
122	MARTELO COM CABO DE MADEIRA	Tramontina	UND	8	R$ 33,27	R$ 266,16	F PAULAIN GONÇALVES
123	MÁSCARA DESCARTAVEL PARA PINTURA	3 m	UND	50	R$ 4,03	R$ 201,50	F PAULAIN GONÇALVES

124	MASSA ACRILICA 18LT	City Collor	BALDE	10	R$ 88,00	R$ 880,00	F PAULAIN GONÇALVES
126	PARAFUSO 3/8 X 11/2 COMPLETO SEXTAVADO	Ciser	UND	40	R$ 2,04	R$ 81,60	F PAULAIN GONÇALVES
127	PARAFUSO 3/8 X 2" SEXTAVADO	Ciser	UND	40	R$ 2,45	R$ 98,00	F PAULAIN GONÇALVES
128	PARAFUSO 3/8 X 3" C/ ARRUELA SEXTAVADO	Ciser	UND	40	R$ 2,05	R$ 82,00	F PAULAIN GONÇALVES
129	PARAFUSO 3" COM BUCHA	Jomarca	UND	40	R$ 0,48	R$ 19,20	F PAULAIN GONÇALVES
130	PARAFUSO DE FENDA 3.8 X 25	Jomarca	UND	40	R$ 0,13	R$ 5,20	F PAULAIN GONÇALVES
131	PARAFUSO DE FENDA 4.8 X 25	Jomarca	UND	40	R$ 0,17	R$ 6,80	F PAULAIN GONÇALVES
132	PARAFUSO DE FENDA 6.1 X 65	Jomarca	UND	40	R$ 0,57	R$ 22,80	F PAULAIN GONÇALVES
133	PARAFUSO PARA PÉ DE VASO N°10	Jomarca	UND	40	R$ 5,72	R$ 228,80	F PAULAIN GONÇALVES
134	PARAFUSO PARA PIA N° 8	Jomarca	UND	40	R$ 4,03	R$ 161,20	F PAULAIN GONÇALVES
135	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4 X 21/2	Ciser	UND	40	R$ 0,95	R$ 38,00	F PAULAIN GONÇALVES
137	PINCEL DE LETRA N°2	Atlas	UND	20	R$ 4,03	R$ 80,60	F PAULAIN GONÇALVES
138	PINCEL DE LETRA N°18	Atlas	UND	20	R$ 6,05	R$ 121,00	F PAULAIN GONÇALVES
139	PINCEL TRINCHA DE 1 1/2	Atlas	UND	20	R$ 3,37	R$ 67,40	F PAULAIN GONÇALVES
140	PINCEL TRINCHA DE 2	Atlas	UND	20	R$ 5,00	R$ 100,00	F PAULAIN GONÇALVES
141	PINCEL DE LETRA N°12	Atlas	UND	20	R$ 5,03	R$ 100,60	F PAULAIN GONÇALVES
144	PORCA 7/16	Ciser	UND	40	R$ 0,42	R$ 16,80	F PAULAIN GONÇALVES
145	PORCA ZINCADA 1/4	Ciser	UND	40	R$ 0,14	R$ 5,60	F PAULAIN GONÇALVES
148	PREGO 1/2 X 14	Gerdau	KG	20	R$ 23,00	R$ 460,00	F PAULAIN GONÇALVES
149	PREGO 21/ 2 X 12	Gerdau	KG	20	R$ 20,00	R$ 400,00	F PAULAIN GONÇALVES
150	PREGO 2 X 13	Gerdau	KG	20	R$ 20,00	R$ 400,00	F PAULAIN GONÇALVES
153	PREGO 4 X 10	Gerdau	KG	20	R$ 22,50	R$ 450,00	F PAULAIN GONÇALVES
154	PREGO DE ARAME 1X9	Gerdau	KG	20	R$ 23,00	R$ 460,00	
155	PREGO DE ARAME 2" X 9	Gerdau	KG	20	R$ 22,50	R$ 450,00	F PAULAIN GONÇALVES
156	PREGO TELHEIRO 18 X 36	Gerdau	KG	20	R$ 22,00	R$ 440,00	F PAULAIN GONÇALVES
157	REGISTRO DE BOTIJA DE GÁS COM MANGUEIRA	Aliança	UND	15	R$ 32,60	R$ 489,00	F PAULAIN GONÇALVES
158	REJUNTE DE CORES VARIADAS 1KG	Quartzolit	PACOTE	30	R$ 7,07	R$ 212,10	F PAULAIN GONÇALVES
159	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA DE 5CM	Atlas	UND	30	R$ 4,77	R$ 143,10	F PAULAIN GONÇALVES
160	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA DE 9CM	Atlas	UND	30	R$ 6,05	R$ 181,50	F PAULAIN GONÇALVES
161	ROLO P/ PINTURA DE LÃ 23CM COM CABO	Atlas	UND	30	R$ 16,00	R$ 480,00	F PAULAIN GONÇALVES
162	ROLO P/ PINTURA DE LÃ 9CM	Tigre	UND	30	R$ 6,72	R$ 201,60	F PAULAIN GONÇALVES
163	ROLO P/ PINTURA DE LÃ 15CM	Tigre	UND	30	R$ 9,73	R$ 291,90	F PAULAIN GONÇALVES
167	TEE PVC SOLDAVEL DE 25MM	Krona	UND	50	R$ 1,18	R$ 59,00	F PAULAIN GONÇALVES
168	TEE SOLDAVEL DE 40MM	Krona	UND	50	R$ 6,50	R$ 325,00	F PAULAIN GONÇALVES
169	TEE SOLDAVEL DE 60MM	Krona	UND	30	R$ 20,00	R$ 600,00	F PAULAIN GONÇALVES
170	TEE SOLDAVEL DE 20MM	Krona	UND	50	R$ 0,85	R$ 42,50	F PAULAIN GONÇALVES
171	TEE SOLDAVEL DE 32MM	Krona	UND	50	R$ 3,00	R$ 150,00	F PAULAIN GONÇALVES
173	TERÇADO C/ CABO DE MADEIRA DE 22"	Tramontina	UND	15	R$ 41,67	R$ 625,05	F PAULAIN GONÇALVES
180	TOMADA C/ 3 TECLAS P/ ALVENARIA	Perlex	UND	30	R$ 16,00	R$ 480,00	F PAULAIN GONÇALVES
181	TOMADA P/ ALVENARIA DUPLA	Perlex	UND	30	R$ 13,00	R$ 390,00	F PAULAIN GONÇALVES
182	TOMADA P/ MADEIRA DUPLA	Perlex	UND	40	R$ 10,20	R$ 408,00	F PAULAIN GONÇALVES
SUBTOTAL							R$ 62.757,82
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO							R$ 232.595,72

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Nhamundá, 10 de setembro de 2021.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Prefeita Municipal

H P DE SOUZA FILHO - ME

Fornecedor

P V S DE SOUZA COMÉRCIO

Fornecedor

F PAULAIN GONÇALVES

Fornecedor

Testemunhas:

Publicado por:
MARCELO PINHEIRO MIRANDA
Código Identificador: EZCGXCX2P

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021- SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021/SRP – SAAE- CML

No dia 23 de agosto de 2021, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 003/2021-SAAE,**visando o**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES**

OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.035.264/0001-86, **2)**MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES - MEI,inscrita no CNPJ nº 37.572.749/0001-13, conforme quadro a seguir:

Lotes	Descrição dos Itens por Lote	Unid.	Marca / Procedência	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Empresas
1	Anel de borracha PBA 50mm	unid	Amanco / nacional	40	R$ 5,00	R$ 200,00	MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES
	Anel de borracha PBA 60mm	unid	Amanco / nacional	50	R$ 6,00	R$ 300,00	
	Anel de borracha PBA 75mm	unid	Amanco / nacional	10	R$ 7,00	R$ 70,00	
	Anel de borracha PBA 85mm	unid	Amanco / nacional	30	R$ 8,00	R$ 240,00	
	Anel de borracha PBA 110mm	unid	Amanco / nacional	20	R$ 9,00	R$ 180,00	
	Anel de borracha PBA 160mm	unid	Amanco / nacional	10	R$ 10,55	R$ 105,50	
	Anel de borracha PBA 200mm	unid	Amanco / nacional	10	R$ 13,00	R$ 130,00	
	Valor Subtotal					**R$ 1.225,50**	
3	Bucha redução PBA PB 75mm x 60mm	unid	Fortilev / Nacional	10	R$ 17,60	R$ 176,00	MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES
	Bucha redução PBA PB 85mm x 60mm	unid	Fortilev / Nacional	30	R$ 22,00	R$ 660,00	
	Bucha redução PBA PB 110mm x 60mm	unid	Krona / Nacional	10	R$ 48,00	R$ 480,00	
	Bucha redução PBA PB 110mm x 85mm	unid	Krona / Nacional	10	R$ 85,00	R$ 850,00	
	Bucha redução PBA PB 160mm x 110mm	unid	Tigre / nacional	2	R$ 120,00	R$ 240,00	
	Bucha redução PBA PB 200mm x 160mm	unid	Tigre / nacional	2	R$ 131,00	R$ 262,00	
	Valor Subtotal					**R$ 2.668,00**	
4	Curva 90º JE Ponta Bolsa PBA 60mm	unid	Amanco / nacional	15	R$ 37,00	R$ 555,00	MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES
	Curva 90º JE Ponta Bolsa PBA 75mm	unid	Amanco / nacional	5	R$ 45,00	R$ 225,00	
	Curva 90º JE Ponta Bolsa PBA 85mm	unid	Amanco / nacional	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00	
	Curva 90º JE Ponta Bolsa PBA 110mm	unid	Amanco / nacional	10	R$ 122,00	R$ 1.220,00	
	Curva 90º JE Ponta Bolsa PBA 160mm	unid	Amanco / nacional	2	R$ 160,00	R$ 320,00	
	Curva 90º JE Ponta Bolsa PBA 200mm	unid	Amanco / nacional	2	R$ 370,00	R$ 740,00	
	Valor Subtotal					**R$ 4.160,00**	
5	Luva de correr JE PBA 50mm	unid	Amanco / nacional	40	R$ 28,00	R$ 1.120,00	MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES
	Luva de correr JE PBA 60mm	unid	Krona / Nacional	40	R$ 37,00	R$ 1.480,00	
	Luva de correr JE PBA 75mm	unid	Krona / Nacional	10	R$ 75,76	R$ 757,60	
	Luva de correr JE PBA 85mm	unid	Krona / Nacional	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00	
	Luva de correr JE PBA 110mm	unid	Krona / Nacional	20	R$ 84,00	R$ 1.680,00	
	Luva de correr JE PBA 160mm	unid	Fortcon / nacional	5	R$ 130,00	R$ 650,00	
	Luva de correr JE PBA 200mm	unid	Fortcon / nacional	5	R$ 140,00	R$ 700,00	
	Valor Subtotal					**R$ 7.967,60**	
6	Tubo PBA 85mm, 6,00m	unid	Lana Plast / Nacional	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00	MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES
	Tubo PBA 110mm, 6,00m	unid	Lana Plast / Nacional	10	R$ 390,00	R$ 3.900,00	
	Tubo PBA 160mm, 6,00m	unid	Lana Plast / Nacional	10	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00	
	Tubo PBA 200mm, 6,00m	unid	Lana Plast / Nacional	10	R$ 1.400,00	R$ 14.000,00	
	Valor Subtotal					**R$ 30.000,00**	
7	Anel de borracha p/ tubo defofo DN 100	unid	Tigre / nacional	20	R$ 13,00	R$ 260,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
	Anel de borracha p/ tubo defofo DN 150	unid	Tigre / nacional	30	R$ 21,00	R$ 630,00	
	Anel de borracha p/ tubo defofo DN 200	unid	Tigre / nacional	20	R$ 28,00	R$ 560,00	
	Valor Subtotal					**R$ 1.450,00**	
8	Cap defofo DN 100	unid	Lana Plast / Nacional	2	R$ 27,00	R$ 54,00	MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES
	Cap defofo DN 150	unid	Lana Plast / Nacional	2	R$ 132,00	R$ 264,00	
	Cap defofo DN 200	unid	Lana Plast / Nacional	2	R$ 186,00	R$ 372,00	
	Valor Subtotal					**R$ 690,00**	
10	Bucha redução PVC defofo DN 150 x 100	unid	Lana Plast / Nacional	3	R$ 114,87	R$ 344,61	MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES
	Bucha redução PVC defofo DN 200 x 150	unid	Lana Plast / Nacional	5	R$ 249,45	R$ 1.247,25	
	Valor Subtotal					**R$ 1.591,86**	
12	Tubo defofo PVC JEI DN 100, 6,00m	unid	Lana Plast / Nacional	5	R$ 432,50	R$ 2.162,50	MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES
	Tubo defofo PVC JEI DN 150, 6,00m	unid	Lana Plast / Nacional	4	R$ 993,80	R$ 3.975,20	
	Tubo defofo PVC JEI DN 200, 6,00m	unid	Lana Plast / Nacional	4	R$ 1.430,00	R$ 5.720,00	
	Valor Subtotal						

R$ 11.857,70							
13	Adaptador soldável e PBS bolsa/rosca 20mm x ½"	unid	Tigre / Nacional	500	R$ 1,06	R$ 530,00	MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES
	Adaptador soldável e PBS bolsa/rosca 25mm x ¾"	unid	Tigre / Nacional	150	R$ 1,22	R$ 183,00	
	Adaptador soldável e PBS bolsa/rosca 32mm x 1"	unid	Tigre / Nacional	30	R$ 2,53	R$ 75,90	
	Adaptador soldável e PBS bolsa/rosca 40mm x 1¼"	unid	Tigre / Nacional	30	R$ 4,04	R$ 121,20	
	Adaptador soldável e PBS bolsa/rosca 50mm x 1½"	unid	Tigre / Nacional	30	R$ 8,72	R$ 261,60	
	Adaptador soldável e PBS bolsa/rosca 60mm x 2"	unid	Tigre / Nacional	30	R$ 27,00	R$ 810,00	
	Adaptador soldável e PBS bolsa/rosca 75mm x 2½"	unid	Tigre / Nacional	5	R$ 45,00	R$ 225,00	
	Adaptador soldável e PBS bolsa/rosca 85mm x 3"	unid	Tigre / Nacional	20	R$ 31,00	R$ 620,00	
	Adaptador soldável e PBS bolsa/rosca 110mm x 4"	unid	Tigre / Nacional	10	R$ 37,50	R$ 375,00	
	Valor Subtotal					**R$ 3.201,70**	
14	Bucha redução soldável curta 25mm x 20mm	unid	Tigre / Nacional	300	R$ 1,00	R$ 300,00	MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES
	Bucha redução soldável curta 32mm x 25mm	unid	Tigre / Nacional	50	R$ 1,78	R$ 89,00	
	Bucha redução soldável curta 40mm x 32mm	unid	Tigre / Nacional	50	R$ 3,50	R$ 175,00	
	Bucha redução soldável curta 50mm x 40mm	unid	Tigre / Nacional	50	R$ 2,96	R$ 148,00	
	Bucha redução soldável curta 60mm x 50mm	unid	Tigre / Nacional	50	R$ 7,49	R$ 374,50	
	Valor Subtotal					**R$ 1.086,50**	
15	Bucha redução soldável longa 50mm x 25mm	unid	Krona / Nacional	40	R$ 9,25	R$ 370,00	MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES
	Bucha redução soldável longa 50mm x 32mm	unid	Krona / Nacional	40	R$ 9,50	R$ 380,00	
	Bucha redução soldável longa 60mm x 25mm	unid	Krona / Nacional	40	R$ 10,15	R$ 406,00	
	Bucha redução soldável longa 60mm x 32mm	unid	Krona / Nacional	40	R$ 10,50	R$ 420,00	
	Bucha redução soldável longa 60mm x 50mm	unid	Krona / Nacional	25	R$ 11,79	R$ 294,75	
	Bucha redução soldável longa 75mm x 60mm	unid	Krona / Nacional	3	R$ 14,40	R$ 43,20	
	Bucha redução soldável longa 85mm x 60mm	unid	Krona / Nacional	20	R$ 17,00	R$ 340,00	
	Bucha redução soldável longa 110mm x 60mm	unid	Krona / Nacional	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00	
	Bucha redução soldável longa 110mm x 85mm	unid	Krona / Nacional	8	R$ 65,00	R$ 520,00	
	Valor Subtotal					**R$ 3.923,95**	
16	Cap soldável e PBS 20mm	unid	Krona / Nacional	15	R$ 1,00	R$ 15,00	MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES
	Cap soldável e PBS 25mm	unid	Krona / Nacional	15	R$ 1,50	R$ 22,50	
	Cap soldável e PBS 32mm	unid	Krona / Nacional	15	R$ 2,50	R$ 37,50	
	Cap soldável e PBS 50mm	unid	Krona / Nacional	5	R$ 5,30	R$ 26,50	
	Cap soldável e PBS 60mm	unid	Krona / Nacional	5	R$ 8,10	R$ 40,50	
	Cap soldável e PBS 75mm	unid	Lana Plast / Nacional	2	R$ 12,00	R$ 24,00	
	Cap soldável e PBS 85mm	unid	Lana Plast / Nacional	3	R$ 36,18	R$ 108,54	
	Cap soldável e PBS 110mm	unid	Lana Plast / Nacional	2	R$ 90,00	R$ 180,00	
	Valor Subtotal					**R$ 454,54**	
17	Colar de Tomada 50mm x ½"	unid	Tigre / Nacional	75	R$ 13,90	R$ 1.042,50	MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES
	Colar de Tomada 60mm x ½"	unid	Tigre / Nacional	150	R$ 16,00	R$ 2.400,00	
	Colar de Tomada 85mm x ½"	unid	Tigre / Nacional	25	R$ 23,00	R$ 575,00	
	Colar de Tomada 110mm x ½"	unid	Tigre / Nacional	15	R$ 27,00	R$ 405,00	
	Colar de Tomada 50mm x ¾"	unid	Tigre / Nacional	25	R$ 13,90	R$ 347,50	
	Colar de Tomada 60mm x ¾"	unid	Tigre / Nacional	30	R$ 16,00	R$ 480,00	
	Colar de Tomada 75mm x ¾"	unid	Tigre / Nacional	5	R$ 26,00	R$ 130,00	
	Colar de Tomada 85mm x ¾"	unid	Tigre / Nacional	5	R$ 23,00	R$ 115,00	
	Colar de Tomada 110mm x ¾"	unid	Tigre / Nacional	2	R$ 27,00	R$ 54,00	
	Colar de Tomada 160mm x 1"	unid	Tigre / Nacional	2	R$ 110,00	R$ 220,00	
	Colar de Tomada 200mm x 1"	unid	Tigre / Nacional	2	R$ 120,00	R$ 240,00	
	Valor Subtotal					**R$ 6.009,00**	
18	Flange soldável caixa d'água curto 32mm x 1"	unid	Plastilit / Nacional	10	R$ 14,00	R$ 140,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
	Flange soldável caixa d'água curto 40mm x 1.1/4"	unid	Plastilit / Nacional	10	R$ 19,00	R$ 190,00	
	Flange soldável caixa d'água curto 50mm x 1.1/2	unid	Plastilit / Nacional	15	R$ 24,00	R$ 360,00	
	Flange soldável caixa d'água curto 60mm x 2"	unid	Plastilit / Nacional	20	R$ 53,00	R$ 1.060,00	
	Valor Subtotal						

R$ 1.750,00							
19	Adaptador Flange p/ caixa d'água longo 85mm	unid	Tigre / Nacional	10	R$ 185,46	R$ 1.854,60	MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES
	Adaptador Flange p/ caixa d'água longo 110mm	unid	Tigre / Nacional	5	R$ 389,00	R$ 1.945,00	
	Adaptador Flange p/ caixa d'água longo 160mm	unid	Tigre / Nacional	2	R$ 458,00	R$ 916,00	
	Valor Subtotal					**R$ 4.715,60**	
20	Joelho 90º soldável / roscável 20mm x ½"	unid	Krona / Nacional	300	R$ 2,23	R$ 669,00	MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES
	Joelho 90º soldável / roscável 25mm x ¾"	unid	Krona / Nacional	50	R$ 2,50	R$ 125,00	
	Joelho 90º soldável / roscável 25mm x ½"	unid	Krona / Nacional	50	R$ 3,20	R$ 160,00	
	Valor Subtotal					**R$ 954,00**	
21	Joelho 90º soldável de redução 25mm x 20mm	unid	Krona / Nacional	200	R$ 2,50	R$ 500,00	MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES
	Valor Subtotal					**R$ 500,00**	
22	Joelho 90º soldável BB 20mm	unid	Plastilit / Nacional	400	R$ 1,00	R$ 400,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
	Joelho 90º soldável BB 25mm	unid	Plastilit / Nacional	100	R$ 1,50	R$ 150,00	
	Joelho 90º soldável BB 32mm	unid	Plastilit / Nacional	50	R$ 2,50	R$ 125,00	
	Joelho 90º soldável BB 50mm	unid	Plastilit / Nacional	15	R$ 6,00	R$ 90,00	
	Joelho 90º soldável BB 60mm	unid	Plastilit / Nacional	15	R$ 33,00	R$ 495,00	
	Joelho 90º soldável BB 85mm	unid	Plastilit / Nacional	10	R$ 44,00	R$ 440,00	
	Valor Subtotal					**R$ 1.700,00**	
23	Luva soldável / roscável mista 20mm x ½"	unid	Plastilit / Nacional	100	R$ 1,80	R$ 180,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
	Luva soldável / roscável mista 25mm x ¾"	unid	Plastilit / Nacional	25	R$ 2,00	R$ 50,00	
	Luva soldável / roscável mista 40mm x 1¼"	unid	Plastilit / Nacional	25	R$ 6,80	R$ 170,00	
	Luva soldável / roscável mista 25mm x ½"	unid	Plastilit / Nacional	50	R$ 3,00	R$ 150,00	
	Valor Subtotal					**R$ 550,00**	
24	Luva soldável 20mm	unid	Krona / Nacional	200	R$ 0,85	R$ 170,00	MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES
	Luva soldável 25mm	unid	Krona / Nacional	30	R$ 1,10	R$ 33,00	
	Luva soldável 32mm	unid	Krona / Nacional	20	R$ 3,10	R$ 62,00	
	Luva soldável 50mm	unid	Plastilit / Nacional	5	R$ 7,00	R$ 35,00	
	Luva soldável 60mm	unid	Plastilit / Nacional	5	R$ 9,20	R$ 46,00	
	Luva soldável 75mm	unid	Plastilit / Nacional	2	R$ 16,20	R$ 32,40	
	Luva soldável 85mm	unid	Plastilit / Nacional	2	R$ 48,00	R$ 96,00	
	Valor Subtotal					**R$ 474,40**	
25	Tubo PVC soldável - 6,00m 20mm	unid	Krona / Nacional	400	R$ 18,00	R$ 7.200,00	MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES
	Tubo PVC soldável - 6,00m 25mm	unid	Krona / Nacional	50	R$ 26,95	R$ 1.347,50	
	Tubo PVC soldável - 6,00m 32mm	unid	Krona / Nacional	50	R$ 34,61	R$ 1.730,50	
	Tubo PVC soldável - 6,00m 40mm	unid	Plastilit / Nacional	25	R$ 60,00	R$ 1.500,00	
	Tubo PVC soldável - 6,00m 50mm	unid	Plastilit / Nacional	40	R$ 62,00	R$ 2.480,00	
	Tubo PVC soldável - 6,00m 60mm	unid	Plastilit / Nacional	50	R$ 114,16	R$ 5.708,00	
	Tubo PVC soldável - 6,00m 75mm	unid	Plastilit / Nacional	20	R$ 169,81	R$ 3.396,20	
	Valor Subtotal					**R$ 23.362,20**	
26	Luva de correr soldável 20mm	unid	Krona / Nacional	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
	Luva de correr soldável 25mm	unid	Krona / Nacional	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00	
	Luva de correr soldável 32mm	unid	Krona / Nacional	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00	
	Luva de correr soldável 50mm	unid	Krona / Nacional	30	R$ 47,00	R$ 1.410,00	
	Luva de correr soldável 60mm	unid	Krona / Nacional	40	R$ 59,00	R$ 2.360,00	
	Valor Subtotal					**R$ 8.820,00**	
27	Joelho 45º coletor (ocre) PB 100mm	unid	Lana Plast / Nacional	20	R$ 37,00	R$ 740,00	MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES
	Valor Subtotal					**R$ 740,00**	
28	Joelho 90º coletor (ocre) PB 100mm	unid	Lana Plast / Nacional	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00	MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES
	Valor Subtotal					**R$ 1.170,00**	
29	Luva de correr coletor (ocre) 100mm	unid	Lana Plast / Nacional	5	R$ 27,00	R$ 135,00	MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES
	Luva de correr coletor (ocre) 150mm	unid	Lana Plast / Nacional	15	R$ 62,00	R$ 930,00	
	Luva de correr coletor (ocre) 200mm	unid	Lana Plast / Nacional	15	R$ 86,00	R$ 1.290,00	
	Valor Subtotal					**R$ 2.355,00**	
32	Tubo coletor JEI (ocre) 100mm, 6,00m	unid	Lana Plast / Nacional	20	R$ 163,01	R$ 3.260,20	MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES
	Tubo coletor JEI (ocre) 150mm, 6,00m	unid	Lana Plast / Nacional	10	R$ 385,50	R$ 3.855,00	
	Tubo coletor JEI (ocre) 200mm, 6,00m	unid	Lana Plast / Nacional	6	R$ 598,69	R$ 3.592,14	
	Valor Subtotal					**R$ 10.707,34**	
33	Reservatório Polietileno 5000L c/ tampa	unid	Fortilev / Nacional	5			

R$ 3.295,00	R$ 16.475,00	MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES					
Reservatório Polietileno 10000L c/ tampa	unid		Fortilev / Nacional	5	R$ 7.425,00	R$ 37.125,00	
Reservatório Polietileno 15000L c/ tampa	unid		Fortilev / Nacional	5	R$ 11.500,00	R$ 57.500,00	
Reservatório Polietileno 20000L c/ tampa	unid		Fortilev / Nacional	5	R$ 13.000,00	R$ 65.000,00	
Reservatório de Fibra de vidro 25000L c/ tampa	unid		Fortilev / Nacional	4	R$ 15.000,00	R$ 60.000,00	
	Valor Subtotal					**R$ 236.100,00**	
34	Registro PVC esfera soldável borboleta 20mm	unid	IML / Importado	100	R$ 8,00	R$ 800,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
	Registro PVC esfera soldável borboleta 25mm	unid	IML / Importado	50	R$ 12,10	R$ 605,00	
	Registro PVC esfera soldável borboleta 32mm	unid	IML / Importado	30	R$ 15,00	R$ 450,00	
	Registro PVC esfera soldável borboleta 50mm	unid	IML / Importado	20	R$ 33,00	R$ 660,00	
	Registro PVC esfera soldável borboleta 60mm	unid	IML / Importado	25	R$ 43,00	R$ 1.075,00	
	Valor Subtotal					**R$ 3.590,00**	
35	Adesivo PVC (cola) 850g	unid	Tigre / Nacional	50	R$ 48,00	R$ 2.400,00	MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES
	Valor Subtotal					**R$ 2.400,00**	
36	Pasta lubrificante com bico 300g	unid	Tigre / Nacional	30	R$ 28,00	R$ 840,00	MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES
	Valor Subtotal					**R$ 840,00**	
37	Serrinha ferro flexível 12 x 8cm	unid	Kema / Importado	50	R$ 8,00	R$ 400,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
	Valor Subtotal					**R$: 400,00**	
	VALOR TOTAL					**R$: 377.414,89**	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 24 de agosto de 2021.

ADALBERTO TEIXEIRA BITAR

Gestor da ARP

Diretor do SAAE

AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP

Fornecedor

MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES - MEI

Fornecedor

Publicado por:
David Marques de Melo
Código Identificador: NYAHCTRUT

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2021 - SRP

MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2021 - PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021, SRP Nº 026/2021 - PMSGC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 672/2021.

OBJETO:"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNCIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA''.

A Prefeita Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 672/2021, relativo à Licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021, SRP Nº 026/2021-PMSGC.

CONSIDERANDOque as empresas que compareceram ao procedimento licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO,ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais

exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDOainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro, constante no processo supracitado.

II – HOMOLOGARas empresas:

1 – IMPACTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 31.581.669/0001-54;

2 – SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI CNPJ: 35.577.313/0001-91;

3 – SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO, CNPJ: 04.030.231/0001-07;

4 – PAULO NELSON DA SILVA MOTA, CNPJ: 20.187.372/0001-86;

5 – LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.184.552/0001-95;

6 – CESAR DE JESUS GLÓRIA ALBUQUERQUE - EIRELI, CNPJ: 31.158.755/0001-42.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA
1	Cartaz, tamanho 29,7x42cm, em papel couchê brilho 115g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado, lotes com 200 unidades	MILH.	20	R$ 1.210,00	IMPACTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
2	Cartaz, tamanho 46x64cm, em papel couchê brilho 150g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado, lotes com 200 unidades.	MILH.	20	R$ 2.940,00	IMPACTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
3	Crachá funcional, tamanho 5x8,5cm, em PVC, impresso digitalmente em policromia 4/4 cores, com cordão personalizado, com capa plástica, lotes com 50 unidades.	UND	10000	R$ 62,30	CESAR DE JESUS GLÓRIA ALBUQUERQUE - EIRELI
4	Folder, tamanho A4 (21x29,7cm), em papel couchê 115g, impressão 4/4 cores, com 2 dobras, com acabamento colecionado, acondicionado e dobrado, lote com 500 unidades.	MILH.	50	R$ 1.400,00	IMPACTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
5	Folder, tamanho A4 (21x29,7cm), em papel couchê 115g, impressão 4/4 cores, com 2 dobras, com acabamento colecionado, acondicionado e dobrado, lote com 1.000 unidades.	MILH.	50	R$ 1.400,00	IMPACTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
6	Panfleto, tamanho 14,8x21cm, em papel couchê 150g, impressão 4/0cores, com acabamento colecionado e acondicionado, lote com 500 unidades	MILH.	50	R$ 1.500,00	IMPACTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
7	Panfleto, tamanho 14,8x21cm, em papel couchê 150g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado, lote com 1.000 unidades.	MILH.	50	R$ 1.495,00	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
8	Leque, tamanho 24x24cm, em papel triplex280g, impressão 4/4cores, corte especial, lotes com 2.000 unidades.	MILH.	50	R$ 1.500,00	IMPACTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
9	Viseira, tamanho 30x39cm, em papel triplex280g, impressão 4/0 cores, corte especial, lotes com 2.000 unidades.	MILH.	50	R$ 1.800,00	IMPACTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
10	Sacola, tamanho 32x45cm (fechado), em papeloffset180g, impressão 4/0 cores, com acabamento em ilhós e corda de nylon, lotes com 1.000 unidades.	MILH.	50	R$ 9.590,00	CESAR DE JESUS GLÓRIA ALBUQUERQUE - EIRELI
11	Sacola, tamanho 42x65cm (fechado), em papeloffset180g, impressão 4/0 cores, com acabamento em ilhós e corda de nylon, lotes com 1.000 unidades	MILH.	50	R$ 11.000,00	IMPACTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

12	Cartão de visita: papel couche, gramatura de 230 g/m2, 4x0 cores, dimensões 55x85mm, conforme modelo à disposição	MILH.	10	R$ 978,50	CESAR DE JESUS GLÓRIA ALBUQUERQUE - EIRELI
13	Cartaz 1 — formato: 44x64 cm, Papel: couchê; brilho 145 g; impressão: 4x0 C; Acabamento: corte simples.	UND	1000	R$ 14,00	CESAR DE JESUS GLÓRIA ALBUQUERQUE - EIRELI
14	Cartaz 2 — formato: 31.0 x 46.0 cm. Papel: couchê 150 grs./m2, Acabamento: refilado	UND	1000	R$ 7,99	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
15	Cartaz 3 — formato: 40.0 x 60.0 cm. Papel: couchê 150 grs./m2, Acabamento: refilado	UND	1000	R$ 15,00	IMPACTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
16	Cartaz A3 Colorido Em Papel Couchê 170 G	UND	1000	R$ 9,20	IMPACTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
17	Cartaz: papel couchê, com gramatura de 115 g/m2, dimensões de 31x46cm, 04x00 cores, com logomarca do município de São Gabriel da Cachoeira	UND	1000	R$ 7,00	IMPACTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
18	Folder1 —formato: 46x30 cm, impressão 4x4 C, papel couchê; brilho 145 g; acabamento: quatro dobras.	UND	1000	R$ 7,90	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
19	Folder1 — formato: 46x30 cm, impressão 4x4 C, papel couchê; brilho 145 g; acabamento: quatro dobras	UND	1000	R$ 7,90	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
20	Folder10 - formato: 30x64 cm, impressão 2x2 C, papel couchê; brilho 145 g; acabamento: refilado, duas dobras	UND	1000	R$ 9,00	IMPACTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
21	Folder2 - formato: 44x64 cm, impressão 4x4 C, papel couchê; brilho 150 g; acabamento: duas dobras.	UND	1000	R$ 8,90	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
22	Folder3 - formato: 44x64 cm, impressão 2x2 C, papel couchê; brilho 150 g; acabamento: duas dobras.	UND	1000	R$ 7,70	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
23	Folder4 - formato: 46x30 cm, impressão 2x2 C, papel couchê; brilho 150 g; acabamento: quatro dobras, com micro serrilha.	UND	1000	R$ 4,45	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
24	Folder7 - formato: 12x15 cm; fechado e 60x15 cm aberto; impressão 4x4 C, papel reciclado; brilho 150 g; acabamento: corte simples, 4 dobras	UND	1000	R$ 4,75	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
25	Impressão De Cartilha, 4x4 C,Tam.15x21cm, Miolo Em Papel Couchê 115g, Capa Em Papel Couchê 150g, 32 Páginas Com A Capa	UND	5000	R$ 28,00	IMPACTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
26	INFORMATIVO 8 PÁGINAS A2, divulgação de notícias e informações sobre produtos e serviços, Impressão em offset, Formato Fechado: 30x40 cm, Formato Aberto: 60x40 cm, Papel: offset90g, Cores: 4x4, Acabamento: 1 dobra, Capa: 4 páginas, Miolo: 4 páginas, total: 8 página	UND	5000	R$ 11,50	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
27	Jornal tipo tablóide, em papel sulfite 75 g, 4 cores, policromia, saída em fotolito em alta resolução, incluindo diagramação e arte final, com até 16 páginas	UND	15000	R$ 10,50	IMPACTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
28	Mapa diário de consulta: papel sulfite branco, gramatura de 75 g/m2, dimensões de 3 lx22cm, impresso nos dois lados na cor preto, bloco de 50x1, conforme modelo à disposição	UND	1000	R$ 4,75	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
29	Panfletos: formato: 10.5 x 15.0 cm, papel couchê 90g, monocromático (1x0) preto e branco	UND	2000	R$ 0,95	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI

30	Panfletos: formato: 21.0 x 15.0 cm, papel couchê 90g, monocromático (1x0) preto e branco	UND	2000	R$ 1,95	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
31	Panfletos: formato: 21.0 x 30.0 cm, papel couchê 115g, policromático (4x0).	UND	2000	R$ 2,90	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
32	Panfletos: formato: 30.0 x 42.0 cm, papel couchê 115g, policromático (4x0).	UND	2000	R$ 3,90	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
33	Papel timbrado am.A4, quatro cores, tipo papel sulfite 75 g	UND	10000	R$ 1,45	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
34	Cartão programa doenças crônicas não transmissíveis	UND	10000	R$ 5,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
35	Caderneta gestante	UND	3000	R$ 5,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
36	Guia de remessas de imunobiológicos -BLO c/ 100 unidades.	BL	100	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
37	Ficha movimento mensal de imunobiológicos - BLO c/ 100 unidades.	BL	100	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
38	Formulário de avaliação fisioterapia BLO c/ 100 unidades	BL	10	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
39	Relatório de atividades do programa de controle da hanseníase — Bloco c/ 100 unidades	BL	100	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
40	Relatório de atividades do programa de controle da hanseníase — Bloco c/ 100 unidades.	UND	30.000	R$ 23,90	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
41	Ficha de cadastro de planejamento familiar - Bloco c/ 100 folhas	BL	100	R$ 0,00	FRACASSADO
42	Requisição exames — Bloco c/100 folhas	BL	100	R$ 23,90	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
43	Receituário médico — Bloco c/100 folhas	BL	1000	R$ 23,90	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
44	Receituário controle especial carbono —Bloco c/100 folha	BL	500	R$ 23,90	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
45	Atestado médico — BLO c/ 50x2 folhas	BL	400	R$ 23,90	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
46	Referência — contra referência — Bloco c/100 folhas.	BL	2000	R$ 23,90	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
47	Requisição de mamografia — BLO c/ 50 folhas	BL	2000	R$ 23,90	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
48	Requisição de exame citopatológico do colo do útero — Bloco c/100 folhas	BL	30	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
49	Ficha capa de prontuários — Bloco c/100 folhas	BL	50	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
50	Requisição exame laboratorial — Bloco c/100 folhas	BL	1000	R$ 23,90	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
51	Ficha de consulta da puérpera — Bloco c/100 folhas	BL	1000	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
52	Ficha de cadastramento da gestante (sisprenatal) —Bloco c/100 folhas	BL	20	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
53	Ficha de acompanhante da gestante ficha perinatal) —Bloco c/100 folhas	BL	20	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
54	Ficha de espelho do exame citopatológico do colo de útero	BL	20	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
55	Ficha de interrupção da gestação— Bloco c/100 folhas	BL	100	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
56	Ficha de desfecho da gestação — Bloco c/100 folha	BL	10	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA

57	Boletim de produção ambulatorial/bpai— Bloco c/100 folhas	BL	10	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
58	Ficha e- sus — cadastro domiciliar e territorial — Bloco c/100 folhas	BL	200	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
59	Ficha esus — atendimento individual—Bloco c/100 folhas	BL	500	R$ 23,90	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
60	Ficha esus — cadastro individual —Bloco c/100 folhas	BL	600	R$ 23,90	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
61	Ficha esus — atendimento atividade coletiva— Bloco c/100 folhas	BL	600	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
62	Ficha esus — ficha de visita domiciliar—Bloco c/100 folhas	BL	500	R$ 23,90	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
63	Ficha esus — ficha de procedimento —Bloco c/100 folhas	BL	500	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
64	Ficha esus — marcadores de consumo alimentar — Bloco c/100 folhas	BL	500	R$ 23,90	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
65	Formulário1°acompanhamento nutricional sivan— Bloco c/100 folhas	BL	500	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
66	Formulário orientação nutricional para gestantes — Bloco c/100 folhas	BL	500	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
67	Formulário orientação nutricional—Bloco c/100 folhas	BL	500	R$ 23,90	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
68	Formulário prescrição dietética— Bloco c/100 folhas	BL	200	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
69	Formulário bolsa família— Bloco c/100 folhas	BL	200	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
70	Formulário de encaminhamento para nasf— Bloco c/100 folhas	BL	200	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
71	Formulário mapa acomp. Fornecimento suplementos (ferro) — Bloco c/100 folhas	BL	200	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
72	Formulário mapa diário de administração de vitamina a — Bloco c/100 folhas	BL	1000	R$ 23,90	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
73	Formulário mapa consolidado mensal da administração de vitamina a — Bloco c/100 folhas	BL	100	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
74	Planilha avaliação antropométrica de crianças— Bloco c/100 folhas	BL	100	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
75	Formulário tabelas de estado nutricional— Bloco c/100 folhas	BL	100	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
76	Receituário de controle especial	BL	100	R$ 23,90	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
77	Solicitação de exame de bacilospcopia e cultura tb — Bloco c/100 folhas	BL	100	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
78	Solicitação de exame de leishmaniose — Bloco c/100 folhas	BL	10	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
79	Ar de imunização — Bloco c/200 folhas	BL	200	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
80	Controle de seringas — Bloco c/200 folhas	BL	200	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
81	Ficha de puericultura — Bloco c/200 folhas	BL	1000	R$ 23,90	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
82	Cadastro dos doentes crônicos não transmissíveis — Bloco c/ 100 folhas c/carbono	BL	100	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
83	Caderneta leishmaniose	UND	1000	R$ 8,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
84	Formulário de solicitação de baciloscopia hanseníase — Bloco c/100 folhas	BL	5	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA

85	Ficha ml de investigação de óbito materno/serviço de saúde ambulatorial (03 pág.) —Bloco c/100 folhas	BL	100	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
86	Ficha m2 de investigação de óbito materno/serviço de saúde hospitalar (04 pág.) — Bloco c/100 folhas	BL	100	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
87	Ficha m3 de investigação de óbito materno/entrevistar domiciliar (05 pág.) — Bloco c/100 folha	BL	100	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
88	Ficha m5 de investigação de óbito materno/síntese, conclusões e recomendações (03 pág.) — Bloco c/100 folhas	BL	50	R$ 23,90	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
89	Ficha f2 de investigação de óbito fetal/serviço da saúde ambulatorial (02pág.) — Bloco c/100 folhas	BL	50	R$ 23,90	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
90	Ficha 12 de investigação de óbito fetal/serviço de saúde hospitalar (02 pág.) — Bloco c/100 folhas	BL	50	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
91	Ficha f3 de investigação de óbito fetal/entrevista domiciliar (06 pág.) —Bloco c/100 folha	BL	50	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
92	I1— ficha de investigação óbito infantil/serviço de saúde ambulatorial (4 pág) — Bloco c/100 folhas	BL	100	R$ 23,90	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
93	12— ficha de investigação de óbitoinfantil/serviço de saúde hospitalar (6 pág) — Bloco c/100 folhas	BL	100	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
94	13 — ficha de investigação de óbito infantil/entrevista domiciliar (06 pág) —Bloco c/100 folhas	BL	100	R$ 23,90	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
95	If5 — ficha de investigação de óbito infantil e fetal/síntese, conclusões e recomendações (04 pág) — Bloco c/100 folhas	BL	100	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
96	Av 1 — instrumento de coleta de dados de óbitos por causas má definidas (06pág) — Bloco c/100 folhas	BL	50	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
97	Av2 — autopsia verbal (06 pág) —Bloco c/100 folhas	BL	50	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
98	Av3 — ficha de investigação de óbito materno/ complemento da entrevista domiciliar (06 pág) — Bloco c/100 folhas	BL	50	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
99	Ficha de investigação de óbito infantil/complemento de investigação domiciliar (06 pág) — Bloco c/100 folhas	BL	100	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
100	Ficha de investigação de óbito causa má definida (07 pág) — Bloco c/100 folhas	BL	50	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
101	Iocmd — ficha de investigação por causa má definida (2 pág) — Bloco c/100 folhas	BL	20	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
102	Laudo de diagnóstico cta— Bloco c/100 folhas	BL	10	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
103	Mapa para controle de pressão arterial—Bloco c/100 folhas	BL	100	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
104	Planilha de casos de diarreia— Bloco c/100 folhas	BL	100	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
105	Termo de responsabilidade — Bloco c/100 folhas	BL	100	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
106	Pasta canguru 4/0 cor, impressas em papeltriplex250g, com laminação fosca e verniz	BL	5000	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
107	Ficha de notificação de negativa sarampo — Bloco c/100 folhas	BL	100	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
108	Monitoralização das dda— Bloco c/100 folhas	BL	100	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
109	Ficha de notificação de malária (sivep)— Bloco c/100 folhas	BL	500	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA

110	Ficha de notificação de dengue chikungunya (sinan) — Bloco c/100 folhas	BL	200	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
111	Ficha de dados agregados - influenza—Bloco c/100 folhas	BL	100	R$ 23,90	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
112	Fichas de visita domiciliar pnem_zika—Bloco c/100 folhas	BL	100	R$ 23,90	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
113	Produção dos testes rápidos frente e verso — Bloco c/100 folhas	BL	10	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
114	Ficha de infecção latente— Bloco c/100 folhas	BL	20	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
115	Ficha resultado ppd — Bloco c/100 folhas	BL	20	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
116	Ficha de notificação de tuberculose	BL	20	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
117	Notificação de hanseníase	BL	10	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
118	Acompanhamento pct com hanseníase—Bloco c/100 folhas	BL	100	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
119	Termo de inspeção—Bloco c/100 folhas	BL	100	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
120	Auto de apreensão e inutilização de produtos— Bloco c/100 folhas	BL	100	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
121	Certificado colorido em papel verge	UND	10000	R$ 17,90	CESAR DE JESUS GLÓRIA ALBUQUERQUE - EIRELI
122	Porta crachá pvc com cordão de silicone	UND	5000	R$ 39,90	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
123	Crachá em pvc com cordão (institucional) 6cm x 8,5cm	UND	1000	R$ 49,70	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
124	Folder	UND	500.000	R$ 1,50	IMPACTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
125	Cartaz	UND	30.000	R$ 6,90	CESAR DE JESUS GLÓRIA ALBUQUERQUE - EIRELI
126	Convite	UND	1000	R$ 17,80	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
127	Envelopes saco bege 21x32 timbrado	UND	5000	R$ 7,90	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
128	Envelopes oficio 11x21 timbrado	UND	5000	R$ 5,80	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
129	Envelopes saco branco 22x32 timbrado	UND	5000	R$ 9,90	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
130	Cartões de visita couche fosco 240g pct/100	UND	1000	R$ 1,90	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
131	Teste de snellen	UND	100	R$ 18,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
132	Boletim liras— Bloco c/100 folhas	BL	20	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
133	Formulário para realizar censo populacional de cães e gatos— Bloco c/100 folhas	BL	60	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
134	Formulário resumo diário do serviço antivetorial — Bloco c/100 folhas	BL	50	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
135	Formulário resumo semanal do serviço antivetorial— Bloco c/100 folhas	BL	30	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
136	Ficha de atividade de ubv termonebulização malária—Bloco c/100 folhas	BL	20	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
137	Planilha de acompanhamento teste rápido - laboratório— Bloco c/100 folhas	BL	30	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA

138	Planilha de acompanhamento teste rápido - sentinela— Bloco c/100 folhas	BL	30	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
139	Requisição de antimaláricos—Bloco c/100 folhas	BL	20	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
140	Resumo semanal das atividades do responsável pelo diagnóstico e de lâmina para revisão— Bloco c/100 folhas revisão— Bloco c/100 folhas revisão —Bloco c/100 folhas	BL	20	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
141	resumo mensal de laboratório—Bloco c/100 folhas	BL	20	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
142	Ficha-supervisao-de-posto— Bloco c/100 folhas	BL	10	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
143	Resumo termonebulização— Bloco c/100 folhas	BL	10	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
144	Resumo mensal borrifação— Bloco c/100 folhas	BL	10	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
145	Boletim chefe de turma— Bloco c/100 folhas	BL	5	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
146	Ficha de registro geral rg02— Bloco c/100 folhas	BL	10	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
147	Programação para termonebulização—Bloco c/100 folhas	BL	10	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
148	Planilha de desempenho— Bloco c/100 folhas	BL	30	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
149	Instruções para moradores sobre bri—Bloco c/100 folha	BL	5	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
150	Carteirinha projeto terapêutico singular	UNDS	500	R$ 13,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
151	Formulário — registro diario de ubv—Bloco c/100 folhas	BL	40	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
152	Formulário — registro semanal de ubv—Bloco c/100 folhas	BL	30	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
153	Formulário - registro diario de ubv Bloco c/100 folhas	BL	30	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
154	Atestado odontológico ubs	UND	10000	R$ 1,80	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
155	Atestado odontológico ceo - Bloco c/100 folhas	BL	10000	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
156	Encaminhamento odontologico rx panoramico-Bloco c/100 folha	BL	10000	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
157	Encaminhamento odontológico- Bloco c/100 folhas	BL	10000	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
158	Receituário odontológicos— Bloco c/100 folhas	BL	10000	R$ 23,90	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
159	Ficha de procedimento odontológico—Bloco c/100 folhas	BL	10000	R$ 23,90	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
160	Prontuário odontológico—Bloco c/100 folhas	BL	10000	R$ 23,90	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
161	Ficha individual odontológico— Bloco c/100 folhas	BL	10000	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
162	Ficha produção hanseniase mh	UND	5000	R$ 4,75	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
163	Ficha tratamento direto observado tb	UND	5000	R$ 4,75	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
164	Caderneta de tb	UND	10000	R$ 9,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA

165	Ficha de transferência—tb	UND	10000	R$ 5,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
166	Envelope de medicação de tb	UND	10000	R$ 5,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
167	Ficha para encerramento dos casos de tb no sinan — Bloco c/100 folhas	BL	5	R$ 30,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
168	Produção mensal tb	UND	10000	R$ 5,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
169	Receituário tratamento esquema básico tb	UND	10000	R$ 0,00	FRACASSADO
170	Receituário tratamento quimioterapico tb	UND	10000	R$ 0,00	FRACASSADO
171	Livro a borboleta azul - lenira almeida heck	UND	15	R$ 200,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
172	Livro a bruxa e o caldeirão - josé leon machado	UND	15	R$ 200,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
173	Livro as abelhas e as formigas - lenira almeida heck	UND	15	R$ 200,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
174	Livro chuva e sol - adelinalopesvieira	UND	15	R$ 200,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
175	Livro conto ou não conto – abel Sidney	UND	15	R$ 200,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
176	Livro eu que vi, eu que vi - devison amorim do nascimento	UND	15	R$ 200,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
177	Livro histórias que acabam aqui - maria teresa lobato fernandes pereiralopes	UND	15	R$ 200,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
178	Livro meiguice – Adelina Lopes vieira	UND	15	R$ 200,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
179	Livro no reino das letras felizes - lenira almeida heck	UND	15	R$ 200,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
180	Livro o chapeuzinho vermelho	UND	15	R$ 200,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
181	Livro o galo tião e a dinda raposa - lenira almeida heck	UND	15	R$ 200,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
182	Livro o leão praxedes - tarcisio lage	UND	15	R$ 200,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
183	Livro o peixinho e o gato - lenira almeida heck	UND	15	R$ 200,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
184	Livro o ratinho rói-rói - lenira almeida heck	UND	15	R$ 200,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
185	Livro san-pedrimbi-somos-a-culpa	UND	15	R$ 200,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
186	Cartão da mulher frente	UND	10000	R$ 22,00	PAULO NELSON DA SILVA MOTA
187	Cartão da mulher verso	UND	10000	R$ 22,00	PAULO NELSON DA SILVA MOTA
188	Ficha capa de prontuário saúde da mulher— Bloco c/100 folhas	BL	10	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
189	Planilha sisprenatal— Bloco c/100 folhas	BL	10	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
190	Prontuário saúde da mulher— Bloco c/100 folhas	BL	10	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
191	Relatório de seguimento nic i— Bloco c/100 folhas	BL	10	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
192	Relatório de seguimento nic ii e iii—Bloco c/100 folhas	BL	5	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
193	Formulário eventos adversos pos vacina— Bloco c/100 folhas com 08 páginas	BL	5	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA

194	Identificação geladeira_pni— Bloco c/100 folhas	BL	3	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
195	Mapa de controle de temperatura—Bloco c/100 folhas	BL	5	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
196	Movimento mensal de imuno liberados— Bloco c/100 folhas	BL	10	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
197	Movimento mensal de insumo seringas e agulhas - verso— Bloco c/100 folhas	BL	10	R$ 25,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
198	Ficha Assistência Social — Questionário Social	UND	20000	R$ 30,00	PAULO NELSON DA SILVA MOTA
199	Ficha de adesão	UND	10000	R$ 4,90	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
200	Ficha de avaliação nutricional	UND	20000	R$ 4,90	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
201	Ficha de avaliação nutricional — bloco com 100 folhas	BL	10000	R$ 25,80	CESAR DE JESUS GLÓRIA ALBUQUERQUE - EIRELI
202	Questionário socio —Econômico	UND	20000	R$ 4,90	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
203	Regulamento CME	UND	20000	R$ 4,90	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
204	Crachá	UND	50.000	R$ 4,90	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
205	Camisa tipo polo para campanhas educacionais (artes e layouts serão entregues quando da solicitação)	UND	5000	R$ 84,00	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
206	Ficha de acompanhamento de obras (EDUCAÇÃO)	UND	10000	R$ 4,90	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
207	Ficha de vistoria técnica em escolas do interior	UND	20000	R$ 4,90	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
208	Livros para educação infantil/creche com 140 páginas	UND	10000	R$ 35,80	CESAR DE JESUS GLÓRIA ALBUQUERQUE - EIRELI
209	Dados de matrícula ensino regular	UND	10000	R$ 0,00	FRACASSADO
210	Dados de matricula EJA (Educação de Jovens eAdultos)	UND	10000	R$ 4,90	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
211	Ata final pré escolar ao 5° ano	UND	10000	R$ 4,90	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
212	Ata final 6° ano ao 9° ano	UND	10000	R$ 4,90	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
213	Ata final EJA 1° segmento (1º e 2º fase)	UND	10000	R$ 4,90	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
214	Ata final EJA 2° segmento (1º e 2º fase)	UND	10000	R$ 4,90	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
215	Ata final EJA 1º segmento (1°, 2° e 3° fase)	UND	5000	R$ 4,90	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
216	Ata final EJA 2° segmento (6° ao 9° ano - etapa única)	UND	5000	R$ 4,90	SELVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
217	Ficha de frequência de servidor	UND	20000	R$ 15,00	PAULO NELSON DA SILVA MOTA
218	Ficha de frequência de API e Coordenador	UND	10000	R$ 15,00	PAULO NELSON DA SILVA MOTA
219	Ficha de autorização (saída da escola)	UND	20000	R$ 15,00	PAULO NELSON DA SILVA MOTA
220	Camisa tipo abadá	UND	5000	R$ 60,00	IMPACTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

221	DIÁRIO DE CLASSE, personalizado, sendo: 18 lâminas, formato 94x30 1/1 cor miolo, mais 01 página31x46cm 1/1 cor em Off Set70g. Totalizando 180 páginas 19x30 (tamanho fechado). Capa: 3 1x46cm 4/2 cores em Off Set 150g.	UND	5000	R$ 74,00	LÓTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA

Para a "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNCIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA'', conforme preços finais indicados no presente processo.

São Gabriel da Cachoeira, 14 de setembro de 2021.

ELIANE FARIAS FALCÃO

Prefeita de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
PABLO OTERO MACEDO
Código Identificador: WMVPGYWT2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2021 - SRP

MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021 - PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021, SRP Nº 028/2021 - PMSGC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2021.

OBJETO:"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL DE PASSEGEIROS E CARGAS SECAS, COM SERVIÇOS DE MISSÃO, CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DE PASSAGENS".

A Prefeita Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 852/2021, relativo à Licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021, SRP Nº 028/2021-PMSGC.

CONSIDERANDOque as empresas que compareceram ao procedimento licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO,ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDOainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro, constante no processo supracitado.

II – HOMOLOGARas empresas:

1 – NAVEGAÇÕES TANAKA LTDA – ME, CNPJ: 02.209.632/0001-95, sediada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 326, bairro Fortaleza. CEP: 69750-000. São Gabriel da Cachoeira-AM.

2 – R. A. MACIEL-EPP, CNPJ: 05.205.097/0001-92, sediada na Rua Padre Maltan, Nº 12, Bairro Centro. CEP: 69750-000. São Gabriel da Cachoeira-AM

NAVEGAÇÕES TANAKA LTDA – ME CNPJ: 02.209.632/0001-95			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO
2	TRANSPORTE DE CARGA, TIPO FARDO ATE 50KG	6000	R$ 18,00
3	PASSAGEM FLUVIAL, TIPO BARCO (REDE) SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.	30	R$ 166,50
5	PASSAGEM FLUVIAL, TIPO BARCO (REDE) SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - MANAUS.	1400	R$ 429,00
6	PASSAGEM FLUVIAL, TIPO BARCO (REDE) MANAUS - BARCELOS	30	R$ 167,00
9	PASSAGEM FLUVIAL, TIPO BARCO (REDE) SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - BARCELOS OU BARCELOS - SANTA IZABEL	20	R$ 167,00

11	PASSAGEM FLUVIAL TIPO BARCO (SUITE) SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – BARCELOS	10	R$ 1.225,00
13	PASSAGEM FLUVIAL TIPO BARCO (SUITE) MANAUS - BARCELOS	10	R$ 997,00
15	PASSAGEM FLUVIAL, TIPO BARCO (SUITE) MANAUS - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	200	R$ 1.499,00
18	PASSAGEM FLUVIAL, TIPO LANCHA SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – BARCELOS	30	R$ 375,00
20	PASSAGEM FLUVIAL, TIPO LANCHA MANAUS – BARCELOS	30	R$ 227,00
22	PASSAGEM FLUVIAL, TIPO LANCHA MANAUS - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	1400	R$ 498,00
23	PASSAGEM FLUVIAL, TIPO LANCHA SANTA ISABEL DO RIO NEGRO – BARCELOS OU SANTA IZABEL DO RIO NEGRO - BARCELOS	20	R$ 228,00
24	MEIA PASSAGEM FLUVIAL, TIPO BARCO (REDE) SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.	30	R$ 89,00
26	MEIAPASSAGEM FLUVIAL, TIPO BARCO (REDE) SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - MANAUS.	1100	R$ 214,00
27	MEIA PASSAGEM FLUVIAL, TIPO BARCO (REDE) MANAUS - BARCELOS	30	R$ 89,00
30	MEIA PASSAGEM FLUVIAL, TIPO BARCO (REDE) SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - BARCELOS OU BARCELOS - SANTA IZABEL	20	R$ 89,00
39	MEIA PASSAGEM FLUVIAL, TIPO LANCHA SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – BARCELOS	30	R$ 189,00
41	MEIA PASSAGEM FLUVIAL, TIPO LANCHA MANAUS – BARCELOS	30	R$ 115,00
43	MEIA PASSAGEM FLUVIAL, TIPO LANCHA MANAUS - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	1100	R$ 249,00
44	MEIA PASSAGEM FLUVIAL, TIPO LANCHA SANTA ISABEL DO RIO NEGRO – BARCELOS OU SANTA IZABEL DO RIO NEGRO - BARCELOS	20	R$ 114,00

R. A. MACIEL-EPP
CNPJ: 05.205.097/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO
1	TRANSPORTE DE CARGA, TIPO CAIXA (LxCxA) 50X60X45, ATÉ 20KG	6000	R$ 8,50
4	PASSAGEM FLUVIAL, TIPO BARCO (REDE) SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - BARCELOS.	30	R$ 307,00
7	PASSAGEM FLUVIAL, TIPO BARCO (REDE) MANAUS - SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.	30	R$ 307,00
8	PASSAGEM FLUVIAL, TIPO BARCO (REDE) MANAUS - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	1400	R$ 429,00
10	PASSAGEM FLUVIAL TIPO BARCO (SUITE) SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	10	R$ 815,00
12	PASSAGEM FLUVIAL TIPO BARCO (SUITE) SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – MANAUS	200	R$ 1.499,00
14	PASSAGEM FLUVIAL TIPO BARCO (SUITE) MANAUS - SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	10	R$ 1.228,00
16	PASSAGEM FLUVIAL TIPO BARCO (SUITE) SANTA ISABEL DO RIO NEGRO – BARCELOS OU BARCELOS - SANTA IZABEL	10	R$ 816,00

17	PASSAGEM FLUVIAL, TIPO LANCHA SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	30	R$ 217,00
19	PASSAGEM FLUVIAL, TIPO LANCHA SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – MANAUS	1400	R$ 498,00
21	PASSAGEM FLUVIAL, TIPO LANCHA MANAUS - SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	30	R$ 376,00
25	MEIA PASSAGEM FLUVIAL, TIPO BARCO (REDE) SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - BARCELOS.	30	R$ 154,00
28	MEIA PASSAGEM FLUVIAL, TIPO BARCO (REDE) MANAUS - SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.	30	R$ 154,00
29	MEIA PASSAGEM FLUVIAL, TIPO BARCO (REDE) MANAUS - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	1100	R$ 214,00
38	MEIA PASSAGEM FLUVIAL, TIPO LANCHA SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	30	R$ 108,00
40	MEIA PASSAGEM FLUVIAL, TIPO LANCHA SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – MANAUS	1100	R$ 249,00
42	MEIA PASSAGEM FLUVIAL, TIPO LANCHA MANAUS - SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	30	R$ 188,00

Para a “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL DE PASSEGEIROS E CARGAS SECAS, COM SERVIÇOS DE MISSÃO, CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DE PASSAGENS”, conforme preços finais indicados no presente processo.

São Gabriel da Cachoeira, 14 de setembro de 2021.

ELIANE FARIAS FALCÃO

Prefeita de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
PABLO OTERO MACEDO
Código Identificador: 4BBF7LFCW

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - 3º BIMESTRE-2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04282869000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	148.955.158,41	148.955.158,41	33.167.710,88	22,27	92.402.747,94	62,03	56.552.410,47
RECEITAS CORRENTES	146.974.653,25	146.974.653,25	26.538.890,59	18,06	78.804.186,10	53,62	68.170.467,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.802.138,55	7.802.138,55	1.009.627,71	12,94	2.999.272,18	38,44	4.802.866,37
Impostos	5.258.353,86	5.258.353,86	801.980,02	15,25	2.242.192,62	42,64	3.016.161,24
Taxas	1.545.771,44	1.545.771,44	63.995,85	4,14	283.075,84	18,31	1.262.695,60
Contribuição de Melhoria	998.013,25	998.013,25	143.651,84	14,39	474.003,72	47,49	524.009,53
CONTRIBUIÇÕES	6.679.660,92	6.679.660,92	436.935,18	6,54	1.373.319,09	20,56	5.306.341,83
Contribuições Sociais	6.679.660,92	6.679.660,92	436.935,18	6,54	1.373.319,09	20,56	5.306.341,83
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	2.237.324,45	2.237.324,45	130.446,75	5,83	265.142,53	11,85	1.972.181,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			561,13		2.993,05		-2.993,05
Valores Mobiliários	2.237.324,45	2.237.324,45	129.885,62	5,81	262.149,48	11,72	1.975.174,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	2.665.331,65	2.665.331,65	224.616,51	8,43	568.404,39	21,33	2.096.927,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.665.331,65	2.665.331,65	224.616,51	8,43	568.404,39	21,33	2.096.927,26

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	127.502.674,11	127.502.674,11	24.705.703,05	19,38	73.353.516,07	57,53	54.149.158,04
Transferências da União e de suas Entidades	63.363.716,83	63.363.716,83	10.897.854,79	17,20	34.011.274,39	53,68	29.352.442,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.203.342,82	26.203.342,82	6.406.004,10	24,45	18.336.779,62	69,98	7.866.563,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	37.935.614,46	37.935.614,46	7.401.844,16	19,51	21.005.462,06	55,37	16.930.152,40
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.523,57	87.523,57	31.561,39	36,06	244.531,84	279,39	-157.008,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.949,64	31.949,64		0,00		0,00	31.949,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	55.573,93	55.573,93	31.561,39	56,79	244.531,84	440,01	-188.957,91

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 04282869000127

Exercício: 2021

Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.980.505,16	1.980.505,16	6.628.820,29	334,70	13.598.561,84	686,62	-11.618.056,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.980.505,16	1.980.505,16	6.628.820,29	334,70	13.598.561,84	686,62	-11.618.056,68
Transferências da União e de suas Entidades	1.980.505,16	1.980.505,16	6.454.000,00	325,88	12.978.988,53	655,34	-10.998.483,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			174.820,29		619.573,31		-619.573,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							

Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.716.515,60	12.716.515,60	942.496,05	7,41	2.272.808,43	17,87	10.443.707,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	161.671.674,01	161.671.674,01	34.110.206,93	21,10	94.675.556,37	58,56	66.996.117,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	161.671.674,01	161.671.674,01	34.110.206,93	21,10	94.675.556,37	58,56	66.996.117,64
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	161.671.674,01	161.671.674,01	34.110.206,93	21,10	94.675.556,37	58,56	66.996.117,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.896.203,68			2.896.203,68		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.896.203,68			2.896.203,68		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉOBIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04282869000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária			
	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)
---	---	---	---	---	---

DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉOBIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	152.486.585,75	163.589.910,37	26.484.064,77	88.963.116,09	74.626.794,28	25.442.269,30	71.474.172,55	92.115.737,82	71.464.746,27
DESPESAS CORRENTES	116.996.534,28	125.275.809,52	24.299.284,29	76.637.927,91	48.637.881,61	23.961.260,85	64.882.644,38	60.393.165,14	64.873.218,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.882.631,27	67.869.806,22	11.022.241,36	36.634.699,78	31.235.106,44	12.837.238,98	33.419.493,99	34.450.312,23	33.418.523,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	287.261,19	28.261,19	233,69	10.685,28	17.575,91	2.380,64	7.052,24	21.208,95	7.052,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.826.641,82	57.377.742,11	13.276.809,24	39.992.542,85	17.385.199,26	11.121.641,23	31.456.098,15	25.921.643,96	31.447.642,06
DESPESAS DE CAPITAL	30.046.671,22	32.925.720,60	2.184.780,48	12.325.188,18	20.600.532,42	1.481.008,45	6.591.528,17	26.334.192,43	6.591.528,17
INVESTIMENTOS	28.384.829,55	31.183.878,93	1.835.252,51	11.719.583,81	19.464.295,12	1.143.740,26	6.055.722,83	25.128.156,10	6.055.722,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	314.929,74	394.929,74	280.000,00	387.000,00	7.929,74	262.000,00	369.000,00	25.929,74	369.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.346.911,93	1.346.911,93	69.527,97	218.604,37	1.128.307,56	75.268,19	166.805,34	1.180.106,59	166.805,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.443.380,25	5.388.380,25			5.388.380,25			5.388.380,25	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.648.000,00	5.246.114,61	910.247,90	2.765.677,22	2.480.437,39	928.473,70	2.172.037,95	3.074.076,66	2.172.037,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	158.134.585,75	168.836.024,98	27.394.312,67	91.728.793,31	77.107.231,67	26.370.743,00	73.646.210,50	95.189.814,48	73.636.784,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	158.134.585,75	168.836.024,98	27.394.312,67	91.728.793,31	77.107.231,67	26.370.743,00	73.646.210,50	95.189.814,48	73.636.784,22
SUPERÁVIT (XIII)				2.946.763,06			21.029.345,87		21.038.772,15
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	158.134.585,75	168.836.024,98	27.394.312,67	94.675.556,37		26.370.743,00	94.675.556,37		94.675.556,37
RESERVA DO RPPS									

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.716.515,60	12.716.515,60	942.496,05	7,41	2.272.808,43	17,87	10.443.707,17
RECEITAS CORRENTES	12.716.515,60	12.716.515,60	942.496,05	7,41	2.272.808,43	17,87	10.443.707,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							

Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	12.716.515,60	12.716.515,60	942.496,05	7,41	2.272.808,43	17,87	10.443.707,17
Contribuições Sociais	12.716.515,60	12.716.515,60	942.496,05	7,41	2.272.808,43	17,87	10.443.707,17
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 04282869000127

Exercício: 2021

Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 04282869000127

Exercício: 2021

Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária				
	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)

DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉOBIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)						
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.648.000,00	5.246.114,61	910.247,90	2.765.677,22	2.480.437,39	928.473,70	2.172.037,95	3.074.076,66	2.172.037,95	
DESPESAS CORRENTES	5.648.000,00	5.246.114,61	910.247,90	2.765.677,22	2.480.437,39	928.473,70	2.172.037,95	3.074.076,66	2.172.037,95	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.648.000,00	5.246.114,61	910.247,90	2.765.677,22	2.480.437,39	928.473,70	2.172.037,95	3.074.076,66	2.172.037,95	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04282869000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04282869000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)

DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	156.023.674,01	167.122.543,63	26.484.064,77	88.963.116,09	96,98	78.159.427,54	25.442.269,30	71.474.172,55	97,05	95.648.371,08
Legislativa	4.221.629,45	4.221.629,45	293.724,42	3.497.088,43	3,81	724.541,02	798.198,92	2.140.442,14	2,91	2.081.187,31
Ação Legislativa	4.221.629,45	4.221.629,45	293.724,42	3.497.088,43	3,81	724.541,02	798.198,92	2.140.442,14	2,91	2.081.187,31
Controle Externo										
FU01 - Administração Geral										
FU01 - Demais Subfunções										
Judiciária										
Ação Judiciária										
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário										
FU02 - Administração Geral										
FU02 - Demais Subfunções										
Essencial à Justiça	521.000,00	549.610,55	134.344,00	459.828,80	0,50	89.781,75	132.858,86	448.333,66	0,61	101.276,89
Defesa da Ordem Jurídica										
Representação Judicial e Extrajudicial	521.000,00	549.610,55	134.344,00	459.828,80	0,50	89.781,75	132.858,86	448.333,66	0,61	101.276,89
FU03 - Administração Geral										
FU03 - Demais Subfunções										
Administração	17.672.175,58	19.850.993,70	4.202.979,68	13.422.518,49	14,63	6.428.475,21	4.381.165,93	10.692.323,92	14,52	9.158.669,78
Planejamento e Orçamento										
FU04 - Administração Geral	14.519.949,02	17.057.704,87	3.961.405,11	12.357.203,87	13,47	4.700.501,00	4.094.841,15	9.855.463,44	13,38	7.202.241,43
Administração Financeira	1.907.000,00	1.898.166,03	241.574,57	1.065.314,62	1,16	832.851,41	286.324,78	836.860,48	1,14	1.061.305,55
Controle Interno										
Normatização e Fiscalização										
Tecnologia da Informação										
Ordenamento Territorial										
Formação de Recursos Humanos										
Administração de Receitas										
Administração de Concessões										
Comunicação Social										
FU04 - Demais Subfunções	1.245.226,56	895.122,80				895.122,80				895.122,80
Defesa Nacional										
Defesa Aérea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
FU05 - Administração Geral										
FU05 - Demais Subfunções										
Segurança Pública	201.000,00	106.000,00	16.600,00	18.200,00	0,02	87.800,00	1.600,00	3.200,00	0,00	102.800,00
Policiamento										
Defesa Civil	201.000,00	106.000,00	16.600,00	18.200,00	0,02	87.800,00	1.600,00	3.200,00	0,00	102.800,00

Informação e Inteligência										
FU06 - Administração Geral										
FU06 - Demais Subfunções										
Relações Exteriores										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
FU07 - Administração Geral										
FU07 - Demais Subfunções										
Assistência Social	5.164.771,44	6.087.972,92	1.684.078,39	4.381.645,05	4,78	1.706.327,87	1.722.546,69	3.869.216,78	5,25	2.218.756,14
Assistência ao Idoso										
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente										
Assistência Comunitária	4.251.841,70	5.175.043,18	1.293.943,71	3.760.307,58	4,10	1.414.735,60	1.383.602,32	3.316.752,53	4,50	1.858.290,65

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 04282869000127

Exercício: 2021

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	912.929,74	912.929,74	390.134,68	621.337,47	0,68	291.592,27	338.944,37	552.464,25	0,75	360.465,49	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	15.810.088,26	15.810.088,26	33.938,69	5.179.333,85	5,65	10.630.754,41	1.292.112,73	3.207.697,79	4,36	12.602.390,47	
Previdência Básica	1.364.000,00	1.388.527,00	33.705,00	472.702,00	0,52	915.825,00	123.251,68	250.174,28	0,34	1.138.352,72	
Previdência do Regime Estatutário	10.650.000,00	10.629.928,00	0,00	4.700.000,00	5,12	5.929.928,00	1.167.305,90	2.952.873,85	4,01	7.677.054,15	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											

FU09 - Administração Geral	240.000,00	240.000,00				240.000,00				240.000,00
FU09 - Demais Subfunções	3.556.088,26	3.551.633,26	233,69	6.631,85	0,01	3.545.001,41	1.555,15	4.649,66	0,01	3.546.983,60
Saúde	25.520.171,81	34.888.562,27	8.225.876,65	25.496.133,26	27,80	9.392.429,01	6.991.854,05	23.729.910,10	32,22	11.158.652,17
Atenção Básica	20.850.671,81	21.080.004,72	4.679.744,16	12.050.474,90	13,14	9.029.529,82	3.908.511,38	10.900.767,88	14,80	10.179.236,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.843.000,00	10.446.803,95	2.532.010,69	10.291.842,70	11,22	154.961,25	2.110.589,79	9.757.155,20	13,25	689.648,75
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	385.667,09	81.828,64	282.553,92	0,31	103.113,17	40.459,72	200.725,28	0,27	184.941,81
Vigilância Sanitária		2.384.586,51	758.389,09	2.384.586,51	2,60	0,00	758.389,09	2.384.586,51	3,24	0,00
Vigilância Epidemiológica	512.500,00	527.500,00	173.904,07	486.675,23	0,53	40.824,77	173.904,07	486.675,23	0,66	40.824,77
Alimentação e Nutrição										
FU10 - Administração Geral	64.000,00	64.000,00				64.000,00				64.000,00
FU10 - Demais Subfunções										
Trabalho	465.000,00	465.000,00	88.555,95	226.904,97	0,25	238.095,03	82.030,11	213.062,58	0,29	251.937,42
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade	465.000,00	465.000,00	88.555,95	226.904,97	0,25	238.095,03	82.030,11	213.062,58	0,29	251.937,42
Fomento ao Trabalho										
FU11 - Administração Geral										
FU11 - Demais Subfunções										
Educação	57.064.791,06	59.998.924,41	10.312.893,78	29.008.575,13	31,62	30.990.349,28	8.922.546,70	21.808.722,57	29,61	38.190.201,84
Ensino Fundamental	49.651.791,06	52.982.672,96	9.934.725,96	28.630.407,31	31,21	24.352.265,65	8.922.546,70	21.808.722,57	29,61	31.173.950,39
Ensino Médio	825.000,00	698.251,45				698.251,45				698.251,45
Ensino Profissional	300.000,00	300.000,00				300.000,00				300.000,00
Ensino Superior										
Educação Infantil	6.228.000,00	5.958.000,00	365.643,42	365.643,42	0,40	5.592.356,58				5.958.000,00
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00	12.524,40	12.524,40	0,01	47.475,60				60.000,00
Educação Especial										
Educação Básica										
FU12 - Administração Geral										
FU12 - Demais Subfunções										
Cultura	6.692.000,00	4.763.331,60	145.875,68	454.320,08	0,50	4.309.011,52	144.044,90	404.019,88	0,55	4.359.311,72
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural	6.692.000,00	4.763.331,60	145.875,68	454.320,08	0,50	4.309.011,52	144.044,90	404.019,88	0,55	4.359.311,72
FU13 - Administração Geral										
FU13 - Demais Subfunções										
Direitos da Cidadania										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
FU14 - Administração Geral										
FU14 - Demais Subfunções										
Urbanismo	6.675.161,39	5.539.349,46	77.500,20	2.091.922,76	2,28	3.447.426,70		1.749.046,03	2,37	3.790.303,43
Infra-Estrutura Urbana	6.200.161,39	5.064.349,46	77.500,20	2.091.922,76	2,28	2.972.426,70		1.749.046,03	2,37	3.315.303,43
Serviços Urbanos	475.000,00	475.000,00				475.000,00				475.000,00

Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	130.000,00	130.000,00				130.000,00				130.000,00	
Habitação Rural	130.000,00	130.000,00				130.000,00				130.000,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 04282869000127

Exercício: 2021

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	4.330.331,65	3.387.943,13	532.442,30	2.057.673,31	2,24	1.330.269,82	315.934,16	882.483,85	1,20	2.505.459,28	
Saneamento Básico Rural	550.000,00	509.395,01				509.395,01				509.395,01	
Saneamento Básico Urbano	3.780.331,65	2.878.548,12	532.442,30	2.057.673,31	2,24	820.874,81	315.934,16	882.483,85	1,20	1.996.064,27	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.015.000,00	915.000,00	73.979,78	213.771,19	0,23	701.228,81	66.497,28	179.206,42	0,24	735.793,58	
Preservação e Conservação Ambiental	470.000,00	370.000,00				370.000,00				370.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											

FU18 - Administração Geral	545.000,00	545.000,00	73.979,78	213.771,19	0,23	331.228,81	66.497,28	179.206,42	0,24	365.793,58
FU18 - Demais Subfunções										
Ciência e Tecnologia										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
FU19 - Administração Geral										
FU19 - Demais Subfunções										
Agricultura	1.780.000,00	2.383.003,32	448.299,12	1.818.208,84	1,98	564.794,48	388.631,39	1.637.081,64	2,22	745.921,68
Abastecimento	170.000,00	741.304,50	10.752,90	564.057,40	0,61	177.247,10	10.752,90	564.057,40	0,77	177.247,10
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
FU20 - Administração Geral	1.610.000,00	1.641.698,82	437.546,22	1.254.151,44	1,37	387.547,38	377.878,49	1.073.024,24	1,46	568.674,58
FU20 - Demais Subfunções										
Organização Agrária										
Reforma Agrária										
Colonização										
FU21 - Administração Geral										
FU21 - Demais Subfunções										
Indústria										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
FU22 - Administração Geral										
FU22 - Demais Subfunções										
Comércio e Serviços	155.000,00	155.000,00	16.290,00	16.290,00	0,02	138.710,00				155.000,00
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo	155.000,00	155.000,00	16.290,00	16.290,00	0,02	138.710,00				155.000,00
FU23 - Administração Geral										
FU23 - Demais Subfunções										
Comunicações										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
FU24 - Administração Geral										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04282869000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.008.000,00	621.000,00	30.443,25	161.813,14	0,18	459.186,86	37.082,09	95.670,97	0,13	525.329,03	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	833.000,00	446.000,00	30.443,25	161.813,14	0,18	284.186,86	37.082,09	95.670,97	0,13	350.329,03	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	175.000,00	175.000,00				175.000,00				175.000,00	
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	853.000,00	818.581,19	96.714,91	277.005,71	0,30	541.575,48	95.637,52	266.461,99	0,36	552.119,20	
Desporto de Rendimento	55.000,00	55.000,00				55.000,00				55.000,00	

Desporto Comunitário	798.000,00	763.581,19	96.714,91	277.005,71	0,30	486.575,48	95.637,52	266.461,99	0,36	497.119,20
Lazer										
FU27 - Administração Geral										
FU27 - Demais Subfunções										
Encargos Especiais	1.301.173,12	1.042.173,12	69.527,97	181.883,08	0,20	860.290,04	69.527,97	147.292,23	0,20	894.880,89
Refinanciamento da Dívida Interna	1.282.173,12	1.023.173,12	69.527,97	181.883,08	0,20	841.290,04	69.527,97	147.292,23	0,20	875.880,89
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna	19.000,00	19.000,00				19.000,00				19.000,00
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
FU28 - Demais Subfunções										
Reserva de Contingência	5.443.380,25	5.388.380,25				5.388.380,25				5.388.380,25
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.648.000,00	5.246.114,61	910.247,90	2.765.677,22	3,02	2.480.437,39	928.473,70	2.172.037,95	2,95	3.074.076,66
TOTAL (III) = (I + II)	161.671.674,01	172.368.658,24	27.394.312,67	91.728.793,31	100,00	80.639.864,93	26.370.743,00	73.646.210,50	100,00	98.722.447,74

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.648.000,00	5.246.114,61	910.247,90	2.765.677,22	3,02	2.480.437,39	928.473,70	2.172.037,95	2,95	3.074.076,66	
Legislativa	85.000,00	85.000,00	0,00	50.000,00	0,05	35.000,00	16.374,42	40.142,17	0,05	44.857,83	
Ação Legislativa	85.000,00	85.000,00	0,00	50.000,00	0,05	35.000,00	16.374,42	40.142,17	0,05	44.857,83	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	5.000,00	5.000,00	603,07	1.133,77	0,00	3.866,23		265,35	0,00	4.734,65	
Defesa da Ordem Jurídica											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04282869000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	5.000,00	5.000,00	603,07	1.133,77	0,00	3.866,23		265,35	0,00	4.734,65	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	816.000,00	664.833,97	110.021,91	334.787,38	0,36	330.046,59	111.303,34	223.586,61	0,30	441.247,36	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	805.000,00	615.000,00	100.590,93	305.505,40	0,33	309.494,60	101.269,28	203.783,85	0,28	411.216,15	
Administração Financeira	11.000,00	49.833,97	9.430,98	29.281,98	0,03	20.551,99	10.034,06	19.802,76	0,03	30.031,21	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											

Defesa Nacional										
Defesa Aérea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
FU05 - Administração Geral										
FU05 - Demais Subfunções										
Segurança Pública	6.000,00	0,00				0,00				0,00
Policiamento										
Defesa Civil	6.000,00	0,00				0,00				0,00
Informação e Inteligência										
FU06 - Administração Geral										
FU06 - Demais Subfunções										
Relações Exteriores										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
FU07 - Administração Geral										
FU07 - Demais Subfunções										
Assistência Social	30.000,00	40.000,00	10.738,56	33.342,87	0,04	6.657,13	10.029,66	21.108,68	0,03	18.891,32
Assistência ao Idoso										
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente										
Assistência Comunitária	30.000,00	40.000,00	10.738,56	33.342,87	0,04	6.657,13	10.029,66	21.108,68	0,03	18.891,32
FU08 - Administração Geral										
FU08 - Demais Subfunções										
Previdência Social	30.000,00	30.000,00		15.000,00	0,02	15.000,00				30.000,00
Previdência Básica	30.000,00	30.000,00		15.000,00	0,02	15.000,00				30.000,00
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
FU09 - Administração Geral										
FU09 - Demais Subfunções										
Saúde	715.000,00	605.000,00	149.135,59	389.562,45	0,42	215.437,55	149.347,42	299.986,69	0,41	305.013,31
Atenção Básica	650.000,00	605.000,00	149.135,59	389.562,45	0,42	215.437,55	149.347,42	299.986,69	0,41	305.013,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	0,00				0,00				0,00
Suporte Profilático e Terapêutico										
Vigilância Sanitária										
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	0,00				0,00				0,00
Alimentação e Nutrição										
FU10 - Administração Geral										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 04282869000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	15.000,00	15.000,00	2.267,56	6.006,61	0,01	8.993,39	2.267,56	4.269,76	0,01	10.730,24	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	15.000,00	15.000,00	2.267,56	6.006,61	0,01	8.993,39	2.267,56	4.269,76	0,01	10.730,24	
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	3.820.000,00	3.630.000,00	604.939,77	1.827.705,14	1,99	1.802.294,86	604.511,16	1.512.858,90	2,05	2.117.141,10	
Ensino Fundamental	3.500.000,00	3.310.000,00	604.939,77	1.827.705,14	1,99	1.482.294,86	604.511,16	1.512.858,90	2,05	1.797.141,10	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	320.000,00	320.000,00				320.000,00				320.000,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	30.000,00	30.000,00	5.741,26	16.418,99	0,02	13.581,01	5.741,26	10.943,08	0,01	19.056,92	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00	5.741,26	16.418,99	0,02	13.581,01	5.741,26	10.943,08	0,01	19.056,92	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											

Direitos da Cidadania										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
FU14 - Administração Geral										
FU14 - Demais Subfunções										
Urbanismo										
Infra-Estrutura Urbana										
Serviços Urbanos										
Transportes Coletivos Urbanos										
FU15 - Administração Geral										
FU15 - Demais Subfunções										
Habitação										
Habitação Rural										
Habitação Urbana										
FU16 - Administração Geral										
FU16 - Demais Subfunções										
Saneamento	15.000,00	15.000,00	0,00	10.000,00	0,01	5.000,00	1.688,60	4.221,50	0,01	10.778,50
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	0,00	10.000,00	0,01	5.000,00	1.688,60	4.221,50	0,01	10.778,50
FU17 - Administração Geral										
FU17 - Demais Subfunções										
Gestão Ambiental	25.000,00	25.000,00	651,32	2.207,25	0,00	22.792,75	651,32	1.302,64	0,00	23.697,36
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
FU18 - Administração Geral	25.000,00	25.000,00	651,32	2.207,25	0,00	22.792,75	651,32	1.302,64	0,00	23.697,36
FU18 - Demais Subfunções										
Ciência e Tecnologia										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 04282869000127

Exercício: 2021

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
FU19 - Administração Geral										
FU19 - Demais Subfunções										
Agricultura	25.000,00	77.280,64	21.028,22	64.233,07	0,07	13.047,57	21.438,32	43.166,11	0,06	34.114,53
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
FU20 - Administração Geral	25.000,00	77.280,64	21.028,22	64.233,07	0,07	13.047,57	21.438,32	43.166,11	0,06	34.114,53
FU20 - Demais Subfunções										
Organização Agrária										
Reforma Agrária										
Colonização										
FU21 - Administração Geral										
FU21 - Demais Subfunções										
Indústria										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
FU22 - Administração Geral										
FU22 - Demais Subfunções										
Comércio e Serviços										
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
FU23 - Administração Geral										
FU23 - Demais Subfunções										
Comunicações										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
FU24 - Administração Geral										
FU24 - Demais Subfunções										
Energia										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										

Biocombustíveis										
FU25 - Administração Geral										
FU25 - Demais Subfunções										
Transporte	15.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário	15.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
FU26 - Administração Geral										
FU26 - Demais Subfunções										
Desporto e Lazer	16.000,00	22.000,00	5.120,64	15.279,69	0,02	6.720,31	5.120,64	10.186,46	0,01	11.813,54

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 04282869000127

Exercício: 2021

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	16.000,00	22.000,00	5.120,64	15.279,69	0,02	6.720,31	5.120,64	10.186,46	0,01	11.813,54	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04282869000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04282869000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2021**
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	22.174.522,75	13.438.725,95	15.088.626,69	12.418.867,32	10.706.653,43	20.116.965,25	13.678.407,28	15.422.078,71	14.115.491,40	12.538.672,75	14.658.968,15	14.365.369,46	178.723.349,14	159.784.844,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	341.904,97	236.367,83	315.885,11	219.031,60	351.982,66	287.689,07	575.720,23	392.646,14	494.317,64	526.960,46	419.192,95	590.434,76	4.752.133,42	7.802.138,55
IPTU	36.368,96	24.721,03	43.422,77	27.571,96	18.043,14	13.606,80	13.859,51	8.269,30	25.596,09	29.556,19	28.218,89	22.363,51	291.598,15	1.158.167,47
ISS	183.662,01	126.927,44	180.371,19	108.370,76	195.809,03	112.013,99	304.775,28	189.600,22	207.254,92	241.967,07	201.592,59	311.209,93	2.363.554,43	1.764.998,97
ITBI	12.308,72	5.558,26	6.256,00	10.542,00	7.600,00	3.310,00	10.618,10	1.600,00	1.346,72	1.072,00	8.800,00	5.700,00	74.711,80	80.165,21
IRRF	83.070,79	55.517,53	69.561,48	60.002,62	122.569,81	146.185,46	109.298,61	84.849,09	115.640,49	90.976,17	77.869,41	143.833,75	1.159.375,21	2.242.474,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.494,49	23.643,57	16.273,67	12.544,26	7.960,68	12.572,82	137.168,73	108.327,53	144.479,42	163.389,03	102.712,06	107.327,57	862.893,83	2.556.332,88
Contribuições	867.894,68	313.725,73	217.932,88	103.297,54	109.827,86	3.108.433,61					210.001,08	226.934,10	5.158.047,48	6.679.660,92
Receita Patrimonial	12.335,63	10.165,60	8.627,89	9.472,17	8.784,23	329.805,36	10.118,48	9.194,33	14.708,11	22.039,39	80.280,00	50.166,75	565.697,94	2.237.324,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.335,63	9.721,15	8.183,44	9.205,50	8.517,56	327.974,41	8.931,02	8.572,10	14.352,55	21.772,72	80.280,00	49.605,62	559.451,70	2.237.324,45
Outras Receitas Patrimoniais		444,45	444,45	266,67	266,67	1.830,95	1.187,46	622,23	355,56	266,67		561,13	6.246,24	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	151.286,98	176.013,20	130.941,61	144.263,24	138.625,10	145.698,96	43.643,14	82.514,73	109.911,14	107.718,87	126.066,43	98.550,08	1.455.233,48	2.665.331,65

Transferências Correntes	20.773.613,97	12.663.470,58	14.409.102,36	11.937.912,15	10.092.350,63	16.236.635,74	12.947.482,31	14.894.887,59	13.452.107,70	11.857.709,43	13.805.188,91	13.385.961,16	166.456.422,53	140.312.865,80
Cota-Parte do FPM	3.054.830,16	1.940.501,72	1.566.511,58	2.109.639,77	2.799.978,39	4.173.061,17	2.989.117,07	3.896.888,78	2.612.002,65	2.733.287,88	3.288.893,89	2.844.382,54	34.009.095,60	32.109.831,12
Cota-Parte do ICMS	2.324.044,77	2.414.500,83	3.187.271,86	2.924.990,63	2.535.715,17	3.358.395,18	2.484.139,13	2.041.987,39	3.266.150,63	2.643.780,18	3.264.076,60	2.969.688,82	33.414.741,19	31.519.106,07
Cota-Parte do IPVA	33.656,68	39.095,85	13.830,65	15.769,91	12.563,30	15.468,76	17.133,26	10.685,53	17.184,74	23.352,42	19.192,19	23.687,60	241.620,89	226.562,41
Cota-Parte do ITR	12,84	30,00	1.367,83	4.576,24	13.065,73	161,94	20,01	269,14	9,19	59,29	124,75	24,45	19.721,41	5.633,00
Transferências da LC nº 87/1996														64.595,49
Transferências da LC nº 61/1989	4.634,07	5.027,61	6.777,30	7.461,06	7.223,86	9.102,89	9.497,23	8.083,04	8.543,26	9.681,23	8.401,24	8.764,12	93.196,91	132.990,50
Transferências do FUNDEB	3.744.052,35	3.824.902,32	4.347.059,66	4.306.621,11	2.778.917,68	4.255.912,68	4.259.751,14	5.300.600,60	4.940.666,06	4.413.806,11	4.840.639,35	4.464.360,96	51.477.290,02	46.880.509,56
Outras Transferências Correntes	11.612.383,10	4.439.412,25	5.286.283,48	2.568.853,43	1.944.886,50	4.424.533,12	3.187.824,47	3.636.373,11	2.607.551,17	2.033.742,32	2.383.860,89	3.075.052,67	47.200.756,51	29.373.637,65
Outras Receitas Correntes	27.486,52	38.983,01	6.136,84	4.890,62	5.082,95	8.702,51	101.443,12	42.835,92	44.446,81	24.244,60	18.238,78	13.322,61	335.814,29	87.523,57
DEDUÇÕES (II)	835.923,49	879.829,17	954.846,58	1.012.487,37	1.073.709,20	1.263.169,11	1.099.981,23	1.191.582,69	1.180.777,98	1.082.032,11	1.526.138,71	1.396.243,49	13.496.721,13	19.489.852,61
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência											210.001,08	226.934,10	436.935,18	6.679.660,92
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	835.923,49	879.829,17	954.846,58	1.012.487,37	1.073.709,20	1.263.169,11	1.099.981,23	1.191.582,69	1.180.777,98	1.082.032,11	1.316.137,63	1.169.309,39	13.059.785,95	12.810.191,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	21.338.599,26	12.558.896,78	14.133.780,11	11.406.379,95	9.632.944,23	18.853.796,14	12.578.426,05	14.230.496,02	12.934.713,42	11.456.640,64	13.132.829,44	12.969.125,97	165.226.628,01	140.294.992,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	21.338.599,26	12.558.896,78	14.133.780,11	11.406.379,95	9.632.944,23	18.853.796,14	12.578.426,05	14.230.496,02	12.934.713,42	11.456.640,64	13.132.829,44	12.969.125,97	165.226.628,01	140.294.992,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	21.338.599,26	12.558.896,78	14.133.780,11	11.406.379,95	9.632.944,23	18.853.796,14	12.578.426,05	14.230.496,02	12.934.713,42	11.456.640,64	13.132.829,44	12.969.125,97	165.226.628,01	140.294.992,33

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04282869000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	19.396.176,52	3.787.212,95
Receita de Contribuições dos Segurados	6.679.660,92	2.510.140,76

Ativo	6.679.660,92	2.510.140,76
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	12.716.515,60	1.135.986,76
Ativo	12.716.515,60	1.135.986,76
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		141.085,43
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		141.085,43
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	19.396.176,52	3.787.212,95

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04282869000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		4.700.000,00	2.952.873,85	2.952.873,85	
Aposentadorias		3.300.000,00	2.149.118,12	2.149.118,12	
Pensões por Morte		1.400.000,00	803.755,73	803.755,73	
Outras Despesas Previdenciárias	1.939.928,00	332.200,00	157.032,14	156.222,14	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	1.939.928,00	332.200,00	157.032,14	156.222,14	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.939.928,00	5.032.200,00	3.109.905,99	3.109.095,99	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO					

- FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	17.456.248,52	-1.244.987,05	677.306,96	678.116,96

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04282869000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-6.178.045,89
Investimentos e Aplicações	35.014.950,23
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-

RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 04282869000127

Exercício: 2021

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04282869000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04282869000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04282869000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04282869000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04282869000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	146.974.653,25	78.804.186,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.802.138,55	2.999.272,18
IPTU	1.158.167,47	127.863,49
ISS	1.764.998,97	1.456.400,01
ITBI	80.165,21	29.136,82
IRRF	2.242.474,02	622.467,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.556.332,88	763.404,34
Contribuições	6.679.660,92	1.373.319,09
Receita Patrimonial	2.237.324,45	265.142,53
Aplicações Financeiras (II)	2.237.324,45	262.149,48
Outras Receitas Patrimoniais		2.993,05
Transferências Correntes	127.502.674,11	73.353.516,07
Cota-Parte do FPM	25.687.864,41	14.691.658,39
Cota-Parte do ICMS	25.216.838,36	13.335.858,24
Cota-Parte do IPVA	181.249,42	88.988,98
Cota-Parte do ITR	4.506,90	405,50
Transferências da LC 87/1996	51.676,40	
Transferências da LC nº 61/1989	106.391,41	42.376,11
Transferências do FUNDEB	46.880.509,56	28.219.824,22
Outras Transferências Correntes	29.373.637,65	16.974.404,63
Demais Receitas Correntes	2.752.855,22	812.936,23
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	2.752.855,22	812.936,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	144.737.328,80	78.542.036,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.980.505,16	13.598.561,84
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.980.505,16	13.598.561,84

Convênios		13.098.561,84
Outras Transferências de Capital	1.980.505,16	500.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.980.505,16	13.598.561,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	146.717.833,96	92.140.598,46

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04282869000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	125.275.809,52	76.637.927,91	64.882.644,38	64.873.218,10	486,10	1.238.927,24	1.238.927,24
Pessoal e Encargos Sociais	67.869.806,22	36.634.699,78	33.419.493,99	33.418.523,80		62.728,88	62.728,88
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	28.261,19	10.685,28	7.052,24	7.052,24			
Outras Despesas Correntes	57.377.742,11	39.992.542,85	31.456.098,15	31.447.642,06	486,10	1.176.198,36	1.176.198,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	125.247.548,33	76.627.242,63	64.875.592,14	64.866.165,86	486,10	1.238.927,24	1.238.927,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	32.925.720,60	12.325.188,18	6.591.528,17	6.591.528,17		14.721.109,20	14.721.081,19
Investimentos	31.183.878,93	11.719.583,81	6.055.722,83	6.055.722,83		14.721.109,20	14.721.081,19
Inversões Financeiras	394.929,74	387.000,00	369.000,00	369.000,00			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	394.929,74	387.000,00	369.000,00	369.000,00			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	1.346.911,93	218.604,37	166.805,34	166.805,34			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	31.183.878,93	11.719.583,81	6.055.722,83	6.055.722,83		14.721.109,20	14.721.081,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.388.380,25						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	161.819.807,51	88.346.826,44	70.931.314,97	70.921.888,69	486,10	15.960.036,44	15.960.008,43

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04282869000127

Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	5.258.215,24

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	121.064,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.379.279,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		27.912.218,51
Disponibilidade de Caixa		26.073.340,78

Disponibilidade de Caixa Bruta		27.121.588,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.048.248,16
Demais Haveres Financeiros		1.838.877,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-27.912.218,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	27.912.218,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.048.248,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	28.960.466,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04282869000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	28.839.402,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.896.203,68

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.896.203,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04282869000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.004.096,62	49.937,33	486,10		1.053.547,85	10.270.231,20	27.873.720,20	15.960.036,44	15.960.008,43		22.183.942,97	23.237.490,82
PODER EXECUTIVO	1.004.096,62	49.937,33	486,10		1.053.547,85	10.270.231,20	27.873.720,20	15.960.036,44	15.960.008,43		22.183.942,97	23.237.490,82
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							54.044,18	54.044,18	54.044,18		0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.004.096,62	49.937,33	486,10		1.053.547,85	10.270.231,20	27.927.764,38	16.014.080,62	16.014.052,61		22.183.942,97	23.237.490,82

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	**Poder/Órgão - Intra**										
	Poder/Órgão Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							54.044,18	54.044,18	54.044,18		0,00	0,00
PODER EXECUTIVO							54.044,18	54.044,18	54.044,18		0,00	0,00

PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04282869000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04282869000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	**Despesas de PPP**

EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)
Total das Despesas de PPP	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)		
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)		
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04282869000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-

RECEITAS	
Previsão Inicial	161.671.674,01
Previsão Atualizada	161.671.674,01
Receitas Realizadas	94.675.556,37
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.896.203,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	158.134.585,75
Dotação Atualizada	168.836.024,98
Despesas Empenhadas	91.728.793,31
Despesas Liquidadas	73.646.210,50
Despesas Pagas	73.636.784,22
Superávit Orçamentário	21.029.345,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	91.728.793,31
Despesas Liquidadas	73.646.210,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	165.226.628,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	165.226.628,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	165.226.628,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.787.212,95
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.032.200,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.109.905,99
Resultado Previdenciário	677.306,96
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	

Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		5.258.215,24	
Resultado Nominal - Acima da Linha		5.379.279,29	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.054.033,95	0,00	486,10	1.053.547,85

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04282869000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.054.033,95	0,00	486,10	1.053.547,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	38.197.995,58	0,00	16.014.052,61	22.183.942,97
Poder Executivo	38.197.995,58	0,00	16.014.052,61	22.183.942,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	39.252.029,53	0,00	16.014.538,71	23.237.490,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Maués - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04282869000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by DILSON MARCOS KOVALSKI:31736327968 Date: 2021.08.18 10:52:31 BOT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Maués - AM
Assinatura: 2
Digitally signed by CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR:74031171234 Date: 2021.08.18 11:09:38 BOT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Maués - AM
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: IHGAQY0VB